



**CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DE SAÚDE  
DA REGIAO DO CONTESTADO**

Rua João da Cruz Kreiling, 1085 – 89460-154 – Canoinhas - SC  
Fone: 47 3622 4530 CNPJ: 03.887.256/0001-50

**PROCESSO DE LICITAÇÃO Nº 04/2023  
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 02/2023  
REGISTRO DE PREÇOS Nº 02/2023**

O **CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DE SAÚDE DA REGIAO DO CONTESTADO – CISAMURC**, Consórcio Público, constituído na forma de Associação Pública, com personalidade jurídica de direito público e natureza autárquica, inscrito no CNPJ sob o nº 03.887.256/0001-50, com sede na Rua João da Cruz Kreiling, 1085, centro, CEP 89.460-154, em Canoinhas, Estado de Santa Catarina, neste ato representado por seu Presidente, Sr. Alfredo Cezar Dreher, prefeito do município de Bela Vista do Toldo, no uso de suas atribuições, **torna público o presente edital de licitação na modalidade de preço eletrônico. Assim sendo, de acordo com o artigo 21, § 4º da lei 8666/93 e suas respectivas alterações**, por intermédio de seu Pregoeiro e Equipe de Apoio designados pela Resolução nº 01/2022, com fundamento na Lei nº 10.520/2002, Decretos nº 3.555/2000, nº 5.450/2005 e 10.024/2019, disposições previstas neste Edital e seus Anexos e, no que couber, Lei nº 8.666/93, comunica aos interessados que fará realizar licitação na modalidade “**PREGÃO ELETRÔNICO**”, visando o **REGISTRO DE PREÇOS** para eventuais contratações futuras do objeto abaixo indicado, de forma parcelada pelos **ÓRGÃOS PARTICIPANTES**: Municípios de Bela Vista do Toldo, Canoinhas, Irineópolis, Itaiópolis, Mafra, Major Vieira, Monte Castelo, Papanduva, Porto União e Três Barras.

**TIPO: MENOR PREÇO - POR ITEM**

**RECEBIMENTO DAS PROPOSTAS:** das 8h30m do dia 16/02/2023 até às 8h00m do dia 02/03/2023.

**ABERTURA E JULGAMENTO DAS PROPOSTAS:** 08h31min às 10h do dia 02/03/2023

**INÍCIO DA SESSÃO DE DISPUTA DE PREÇOS:** às 10h01m do dia 02/03/2023.

**REFERÊNCIA DE TEMPO:** Horário de Brasília (DF)

**LOCAL:** PLATAFORMA DE LICITAÇÕES LICITAR DIGITAL – [www.licitardigital.com.br](http://www.licitardigital.com.br)

**OBTENÇÃO DO EDITAL:** No site [www.cisamurc.sc.gov.br](http://www.cisamurc.sc.gov.br) ou no Diário Oficial dos Municípios de Santa Catarina ([www.diariomunicipal.sc.gov.br/site/](http://www.diariomunicipal.sc.gov.br/site/)) ou através da Plataforma: [www.licitardigital.com.br](http://www.licitardigital.com.br)

**FORMALIZAÇÃO DE CONSULTAS/ENCAMINHAMENTOS:**

**Devem ser enviados através da Plataforma Licitar Digital: [www.licitardigital.com.br](http://www.licitardigital.com.br)**

## **1 DO OBJETO**

1.1 O presente pregão tem como objeto o **REGISTRO DE PREÇOS** para futura e eventual contratação, de forma parcelada, para uso dos Órgãos Participantes do Consórcio Intermunicipal de Saúde da Região do Contestado – CISAMURC: **MUNICÍPIOS DE BELA VISTA DO TOLDO, CANOINHAS, IRINEOPOLIS, ITAIÓPOLIS, MAFRA, MAJOR VIEIRA, MONTE CASTELO, PAPANDUVA, PORTO UNIÃO E TRÊS BARRAS**, durante o prazo de validade da Ata de Registro de Preços, conforme descrições abaixo:

1.1.1 Elenco padronizado de Materiais Médicos da **Farmácia Básica, Hospitalar e Pronto Atendimento:**

Lote	DESCRIÇÃO	Valor unit.	Qtide Total	UNIDADE
------	-----------	-------------	-------------	---------

1	ABAIXADOR DE LÍNGUA: espátula descartável, confeccionada em madeira resistente com pontas arredondadas, superfícies e bordas perfeitamente acabadas, espessura e largura uniforme em toda a extensão, medindo aproximadamente 14 cm de comprimento. Pacote com 100 unidades, constando na parte externa da embalagem dados de identificação, procedência, nº do lote, validade e registro ANVISA. Apresentar amostra do produto.	R\$ 5,72	4160	Pacote
2	ADAPTADOR DE AGULHA PARA COLETA DE SANGUE A VÁCUO: compatível com diversos tamanhos de agulhas, scalps e tubos (modelo padrão), confeccionado em polipropileno, de uso único, embalado individualmente.	R\$ 0,35	1130	Unidade
3	ÁGUA OXIGENADA 10 VOLUMES: solução de peróxido de hidrogênio 3%, envasado em frasco plástico resistente não transparente, com tampa de rosca com lacre, contendo 1 litro, constando externamente dados de identificação, procedência, nº do lote, validade e registro ANVISA.	R\$ 8,24	2660	Frasco
4	AGULHA HIPODÉRMICA DESCARTÁVEL 0,45 X 13 MM: fabricada em aço inoxidável, estéril, atóxica, apirogênica, de uso único, pode ser conectada a qualquer seringa de bico luer lock ou luer slip, cânula siliconizada com bisel trifacetado afiado em aço inoxidável, capa protetora em formato cilíndrico. Embaladas individualmente em blister de plástico com papel grau cirúrgico. Caixa com 100 unidades, constando dados de identificação, procedência, nº do lote, validade e registro ANVISA. Apresentar catálogo do produto.	R\$ 12,93	1810	Caixa
5	AGULHA HIPODÉRMICA DESCARTÁVEL 0,55 X 20 MM: fabricada em aço inoxidável, estéril, atóxica, apirogênica, de uso único, pode ser conectada a qualquer seringa de bico luer lock ou luer slip, cânula siliconizada com bisel trifacetado afiado em aço inoxidável, capa protetora em formato cilíndrico. Embaladas individualmente em blister de plástico com papel grau cirúrgico. Caixa com 100 unidades, constando dados de identificação, procedência, nº do lote, validade e registro ANVISA. Apresentar catálogo do produto.	R\$ 14,27	1780	Caixa
6	AGULHA HIPODÉRMICA DESCARTÁVEL 0,6 X 25 MM: fabricada em aço inoxidável, estéril, atóxica, apirogênica, de uso único, pode ser conectada a qualquer seringa de bico luer lock ou luer slip, cânula siliconizada com bisel trifacetado afiado em aço inoxidável, capa protetora em formato cilíndrico. Embaladas individualmente em blister de plástico com papel grau cirúrgico. Caixa com 100 unidades, constando dados de identificação, procedência, nº do lote, validade e registro ANVISA. Apresentar catálogo do produto.	R\$ 13,93	2440	Caixa
7	AGULHA HIPODÉRMICA DESCARTÁVEL 0,7 X 25 MM: fabricada em aço inoxidável, estéril, atóxica, apirogênica, de uso único, pode ser conectada a qualquer seringa de bico luer lock ou luer slip, cânula siliconizada com bisel trifacetado afiado em aço inoxidável, capa protetora em formato cilíndrico. Embaladas individualmente em blister de plástico com papel grau cirúrgico. Caixa com 100 unidades, constando dados de identificação, procedência, nº do lote, validade e registro ANVISA. Apresentar catálogo do produto.	R\$ 12,93	2250	Caixa
8	AGULHA HIPODÉRMICA DESCARTÁVEL 0,7 X 30 MM: fabricada em aço inoxidável, estéril, atóxica, apirogênica, de uso único, pode ser conectada a qualquer seringa de bico luer lock ou luer slip, cânula siliconizada com bisel trifacetado afiado em aço inoxidável, capa protetora em formato cilíndrico. Embaladas individualmente em blister de plástico com papel grau cirúrgico. Caixa com 100 unidades, constando dados de identificação, procedência, nº do lote, validade e registro ANVISA. Apresentar catálogo do produto.	R\$ 12,93	1590	Caixa
9	AGULHA HIPODÉRMICA DESCARTÁVEL 0,8 X 25 MM: fabricada em aço inoxidável, estéril, atóxica, apirogênica, de uso único, pode ser conectada a qualquer seringa de bico luer lock ou luer slip, cânula siliconizada com bisel trifacetado afiado em aço inoxidável, capa protetora em formato cilíndrico. Embaladas individualmente em blister de plástico com papel grau cirúrgico. Caixa com 100 unidades, constando dados de identificação, procedência, nº do lote, validade e registro ANVISA. Apresentar catálogo do produto.	R\$ 12,93	1910	Caixa

10	AGULHA HIPODÉRMICA DESCARTÁVEL 0,8 X 30 MM: fabricada em aço inoxidável, estéril, atóxica, apirogênica, de uso único, pode ser conectada a qualquer seringa de bico luer lock ou luer slip, cânula siliconizada com bisel trifacetado afiado em aço inoxidável, capa protetora em formato cilíndrico. Embaladas individualmente em blister de plástico com papel grau cirúrgico. Caixa com 100 unidades, constando dados de identificação, procedência, nº do lote, validade e registro ANVISA. Apresentar catálogo do produto.	R\$ 12,93	1910	Caixa
11	AGULHA HIPODÉRMICA DESCARTÁVEL 1,2 X 40 MM: fabricada em aço inoxidável, estéril, atóxica, apirogênica, de uso único, pode ser conectada a qualquer seringa de bico luer lock ou luer slip, cânula siliconizada com bisel trifacetado afiado em aço inoxidável, capa protetora em formato cilíndrico. Embaladas individualmente em blister de plástico com papel grau cirúrgico. Caixa com 100 unidades, constando dados de identificação, procedência, nº do lote, validade e registro ANVISA. Apresentar catálogo do produto.	R\$ 13,70	2710	Caixa
12	ÁLCOOL ETÍLICO 70%: 70 INPM, para uso hospitalar, envasado em frasco plástico resistente, com tampa de rosca com com lacre, contendo 1 litro, constando externamente dados de identificação, procedência, nº do lote, validade e registro ANVISA.	R\$ 8,27	17800	Frasco
13	ALGODÃO EM BOLAS: composto de fibras 100% algodão. O produto deverá apresentar aspecto uniforme, sem grumos ou quaisquer impurezas, com boa absorção, macio, na cor branca. Embalado em saco plástico individual contendo 100 gramas, constando externamente dados de identificação, procedência, nº do lote, validade e registro ANVISA. Apresentar amostra do produto.	R\$ 5,43	5180	Pacote
14	ALGODÃO HIDRÓFILO: composto de fibras 100% algodão, em camadas contínuas em forma de rolo (manta) com o mínimo de 24cm de largura, provido de papel apropriado em toda a extensão. O produto deverá apresentar aspecto uniforme, sem grumos ou quaisquer impurezas, com boa absorção, macio, na cor branca. Embalado em saco plástico individual contendo 500 gramas, constando externamente dados de identificação, procedência, nº do lote, validade e registro ANVISA. Apresentar amostra do produto.	R\$ 24,66	5000	Pacote
15	ALMOTOLIA AMBAR 125 ML: bico reto, ambar, composta de 3 partes: bisnaga, bico rosqueador e tampa, inteiramente em polietileno com graduação em alto relevo, resistente, flexível, capacidade para 125 ml.	R\$ 2,83	1940	Unidade
16	ALMOTOLIA AMBAR 250 ML: bico reto, ambar, composta de 3 partes: bisnaga, bico rosqueador e tampa, inteiramente em polietileno com graduação em alto relevo, resistente, flexível, capacidade para 250 ml.	R\$ 3,93	1930	Unidade
17	ALMOTOLIA AMBAR 500 ML: bico reto, ambar, composta de 3 partes: bisnaga, bico rosqueador e tampa, inteiramente em polietileno com graduação em alto relevo, resistente, flexível, capacidade para 500 ml.	R\$ 4,82	1900	Unidade
18	ALMOTOLIA TRANSPARENTE 125 ML: bico reto, transparente, composta de 3 partes: bisnaga, bico rosqueador e tampa, inteiramente em polietileno com graduação em alto relevo, resistente, flexível, capacidade para 125 ml.	R\$ 2,83	1960	Unidade
19	ALMOTOLIA TRANSPARENTE 250 ML: bico reto, transparente, composta de 3 partes: bisnaga, bico rosqueador e tampa, inteiramente em polietileno com graduação em alto relevo, resistente, flexível, capacidade para 250 ml.	R\$ 3,93	1930	Unidade
20	ALMOTOLIA TRANSPARENTE 500 ML: bico reto, transparente, composta de 3 partes: bisnaga, bico rosqueador e tampa, inteiramente em polietileno com graduação em alto relevo, resistente, flexível, capacidade para 500 ml.	R\$ 4,85	1910	Unidade

21	<p>ANTISSÉPTICO INSTANTÂNEO em espuma para mãos, contendo álcool etílico 70%, cloreto de cetil trimetil amônio, vitamina E oleosa, Peg - 12 dimethicone, Acetato de Tocoferol, trigliceride, ácido caprílico, álcool isopropílico, água. Embalagem em frasco pump plástico retangular, com válvula de acionamento manual contendo 225ml. Apresentar Registro do produto, Autorização de Funcionamento conforme Lei 6360/76. O produto deve ter atividade reducional comprovada através de laudos oficiais frente à Salmonella choleraesuis, Staphylococcus aureus MRSA, Staphylococcus aureus, Pseudomonas aeruginosa, Esche richia coli, Klebsiella pneumonia KPC, Acinetobacter baumannii, Listeria monocytogenes, Salmonella typhimurium, Serratia marcescens, Staphylococcus epidermidis, Enterococcus faecium VRE, Candida albicans e aspergillus brasiliensis e candida auris. O produto também deverá ter comprovação contra SARS-CoV-2/COVID19 e MERS), Influenza Virus A (H1N1), Vírus sincial respiratório (VSR), Vírus da Imunodeficiência Humana (HIV), Vírus da Hepatites B e C. Apresentar também Laudos Inmetro de irritabilidade acumulativa cutânea em humanos e ação comprovada hipoalergênica. Dados de identificação do produto: o nome, a data de fabricação, a validade do mesmo e o número do lote, conforme Legislação Sanitária. Apresentar amostra.</p>	R\$ 48,05	1500	Unidade
22	<p>ATADURA DE CREPOM 06 CM: confeccionadas em tecido com no mínimo 90% algodão, fios de alta torção, medindo 06 cm de largura por 1,80 m de comprimento em repouso, de cor natural, densidade de 13 fios/cm<sup>2</sup>, com peso de 13,3g por unidade, nos sentidos longitudinal e transversal, e que a distância entre os fios seja a menor possível, deixando assim a atadura compacta, aparência uniforme, bordas devidamente acabadas contendo fio de marcação para evitar o desfiamento, isenta de rasgos, impurezas, fiapos e quaisquer outros defeitos que possam afetar seu desempenho durante o uso. O produto deverá atender na íntegra as especificações da NBR 14.056. Enrolada uniformemente, embalada individualmente e acondicionada em pacote contendo 12 unidades, constando externamente dados de identificação, procedência, nº do lote, validade e registro ANVISA. Apresentar registro da ANVISA junto a proposta. Apresentar amostra do produto.</p>	R\$ 12,84	10950	Pacote
23	<p>ATADURA DE CREPOM 08 CM: confeccionadas em tecido com no mínimo 90% algodão, medindo 08 cm de largura por 1,80 m de comprimento em repouso, de cor natural, densidade de 13 fios/cm<sup>2</sup>, com peso de 17,8g por unidade, nos sentidos longitudinal e transversal, e que a distância entre os fios seja a menor possível, deixando assim a atadura compacta, aparência uniforme, bordas devidamente acabadas contendo fio de marcação para evitar o desfiamento, isenta de rasgos, impurezas, fiapos e quaisquer outros defeitos que possam afetar seu desempenho durante o uso. O produto deverá atender na íntegra as especificações da NBR 14.056. Enrolada uniformemente, embalada individualmente e acondicionada em pacote contendo 12 unidades, constando externamente dados de identificação, procedência, nº do lote, validade e registro ANVISA. Apresentar registro da ANVISA junto a proposta. Apresentar amostra do produto.</p>	R\$ 16,93	11830	Pacote
24	<p>ATADURA DE CREPOM 10 CM: confeccionadas em tecido com no mínimo 90% algodão, medindo 10 cm de largura por 1,80 m de comprimento em repouso, de cor natural, densidade de 13 fios/cm<sup>2</sup>, com peso de 21,8g por unidade, nos sentidos longitudinal e transversal, e que a distância entre os fios seja a menor possível, deixando assim a atadura compacta, aparência uniforme, bordas devidamente acabadas contendo fio de marcação para evitar o desfiamento, isenta de rasgos, impurezas, fiapos e quaisquer outros defeitos que possam afetar seu desempenho durante o uso. O produto deverá atender na íntegra as especificações da NBR 14.056. Enrolada uniformemente, embalada individualmente e acondicionada em pacote contendo 12 unidades, constando externamente dados de identificação, procedência, nº do lote, validade e registro ANVISA. Apresentar amostra do produto.</p>	R\$ 19,10	19000	Pacote

25	<p>ATADURA DE CREPOM 12 CM: confeccionadas em tecido com no mínimo 90% algodão, medindo 12 cm de largura por 1,80 m de comprimento em repouso, de cor natural, densidade de 13 fios/cm<sup>2</sup>, com peso de 26g por unidade, nos sentidos longitudinal e transversal, e que a distância entre os fios seja a menor possível, deixando assim a atadura compacta, aparência uniforme, bordas devidamente acabadas contendo fio de marcação para evitar o desfiamento, isenta de rasgos, impurezas, fiapos e quaisquer outros defeitos que possam afetar seu desempenho durante o uso. O produto deverá atender na íntegra as especificações da NBR 14.056. Enrolada uniformemente, embalada individualmente e acondicionada em pacote contendo 12 unidades, constando externamente dados de identificação, procedência, nº do lote, validade e registro ANVISA. Apresentar registro da ANVISA junto a proposta. Apresentar amostra do produto.</p>	R\$ 22,94	18300	Pacote
26	<p>ATADURA DE CREPOM 15 CM: confeccionadas em tecido com no mínimo 90% algodão, medindo 15 cm de largura por 1,80 m de comprimento em repouso, de cor natural, densidade de 13 fios/cm<sup>2</sup>, com peso de 32,7g por unidade, nos sentidos longitudinal e transversal, e que a distância entre os fios seja a menor possível, deixando assim a atadura compacta, aparência uniforme, bordas devidamente acabadas contendo fio de marcação para evitar o desfiamento, isenta de rasgos, impurezas, fiapos e quaisquer outros defeitos que possam afetar seu desempenho durante o uso. O produto deverá atender na íntegra as especificações da NBR 14.056. Enrolada uniformemente, embalada individualmente e acondicionada em pacote contendo 12 unidades, constando externamente dados de identificação, procedência, nº do lote, validade e registro ANVISA. Apresentar registro da ANVISA junto a proposta. Apresentar amostra do produto.</p>	R\$ 28,71	23000	Pacote
27	<p>ATADURA DE CREPOM 20 CM: confeccionadas em tecido com no mínimo 90% algodão, medindo 20 cm de largura por 1,80 m de comprimento em repouso, de cor natural, densidade de 13 fios/cm<sup>2</sup>, com peso de 42,8g por unidade, nos sentidos longitudinal e transversal, e que a distância entre os fios seja a menor possível, deixando assim a atadura compacta, aparência uniforme, bordas devidamente acabadas contendo fio de marcação para evitar o desfiamento, isenta de rasgos, impurezas, fiapos e quaisquer outros defeitos que possam afetar seu desempenho durante o uso. O produto deverá atender na íntegra as especificações da NBR 14.056. Enrolada uniformemente, embalada individualmente e acondicionada em pacote contendo 12 unidades, constando externamente dados de identificação, procedência, nº do lote, validade e registro ANVISA. Apresentar registro da ANVISA junto a proposta. Apresentar amostra do produto.</p>	R\$ 39,92	19280	Pacote
28	<p>ATADURA DE CREPOM 06 CM: confeccionadas em tecido com no mínimo 90% algodão, medindo 06 cm de largura por 1,80 m de comprimento em repouso, de cor natural, densidade de 18 fios/cm<sup>2</sup> nos sentidos longitudinal e transversal, e que a distância entre os fios seja a menor possível, deixando assim a atadura compacta, aparência uniforme, bordas devidamente acabadas contendo fio de marcação para evitar o desfiamento, isenta de rasgos, impurezas, fiapos e quaisquer outros defeitos que possam afetar seu desempenho durante o uso. O produto deverá atender na íntegra as especificações da NBR 14.056. Enrolada uniformemente, embalada individualmente e acondicionada em pacote contendo 12 unidades, constando externamente dados de identificação, procedência, nº do lote, validade e registro ANVISA. Apresentar registro da ANVISA junto a proposta. Apresentar amostra do produto.</p>	R\$ 21,92	13630	Pacote



29	<p>ATADURA DE CREPOM 08 CM: confeccionadas em tecido com no mínimo 90% algodão, medindo 08 cm de largura por 1,80 m de comprimento em repouso, de cor natural, densidade de 18 fios/cm<sup>2</sup> nos sentidos longitudinal e transversal, e que a distância entre os fios seja a menor possível, deixando assim a atadura compacta, aparência uniforme, bordas devidamente acabadas contendo fio de marcação para evitar o desfiamto, isenta de rasgos, impurezas, fiapos e quaisquer outros defeitos que possam afetar seu desempenho durante o uso. O produto deverá atender na íntegra as especificações da NBR 14.056. Enrolada uniformemente, embalada individualmente e acondicionada em pacote contendo 12 unidades, constando externamente dados de identificação, procedência, nº do lote, validade e registro ANVISA. Apresentar registro da ANVISA junto a proposta. Apresentar amostra do produto.</p>	R\$ 31,04	13630	Pacote
30	<p>ATADURA DE CREPOM 10 CM: confeccionadas em tecido com no mínimo 90% algodão, medindo 10 cm de largura por 1,80 m de comprimento em repouso, de cor natural, densidade de 18 fios/cm<sup>2</sup> nos sentidos longitudinal e transversal, e que a distância entre os fios seja a menor possível, deixando assim a atadura compacta, aparência uniforme, bordas devidamente acabadas contendo fio de marcação para evitar o desfiamto, isenta de rasgos, impurezas, fiapos e quaisquer outros defeitos que possam afetar seu desempenho durante o uso. O produto deverá atender na íntegra as especificações da NBR 14.056. Enrolada uniformemente, embalada individualmente e acondicionada em pacote contendo 12 unidades, constando externamente dados de identificação, procedência, nº do lote, validade e registro ANVISA. Apresentar registro da ANVISA junto a proposta. Apresentar amostra do produto.</p>	R\$ 31,27	13650	Pacote
31	<p>ATADURA DE CREPOM 12 CM: confeccionadas em tecido com no mínimo 90% algodão, medindo 12 cm de largura por 1,80 m de comprimento em repouso, de cor natural, densidade de 18 fios/cm<sup>2</sup> nos sentidos longitudinal e transversal, e que a distância entre os fios seja a menor possível, deixando assim a atadura compacta, aparência uniforme, bordas devidamente acabadas contendo fio de marcação para evitar o desfiamto, isenta de rasgos, impurezas, fiapos e quaisquer outros defeitos que possam afetar seu desempenho durante o uso. O produto deverá atender na íntegra as especificações da NBR 14.056. Enrolada uniformemente, embalada individualmente e acondicionada em pacote contendo 12 unidades, constando externamente dados de identificação, procedência, nº do lote, validade e registro ANVISA. Apresentar registro da ANVISA junto a proposta. Apresentar amostra do produto.</p>	R\$ 42,47	13650	Pacote
32	<p>ATADURA DE CREPOM 15 CM: confeccionadas em tecido com no mínimo 90% algodão, medindo 15 cm de largura por 1,80 m de comprimento em repouso, de cor natural, densidade de 18 fios/cm<sup>2</sup> nos sentidos longitudinal e transversal, e que a distância entre os fios seja a menor possível, deixando assim a atadura compacta, aparência uniforme, bordas devidamente acabadas contendo fio de marcação para evitar o desfiamto, isenta de rasgos, impurezas, fiapos e quaisquer outros defeitos que possam afetar seu desempenho durante o uso. O produto deverá atender na íntegra as especificações da NBR 14.056. Enrolada uniformemente, embalada individualmente e acondicionada em pacote contendo 12 unidades, constando externamente dados de identificação, procedência, nº do lote, validade e registro ANVISA. Apresentar registro da ANVISA junto a proposta. Apresentar amostra do produto.</p>	R\$ 51,66	12150	Pacote

33	ATADURA DE CREPOM 20 CM: confeccionadas em tecido com no mínimo 90% algodão, medindo 20 cm de largura por 1,80 m de comprimento em repouso, de cor natural, densidade de 18 fios/cm <sup>2</sup> nos sentidos longitudinal e transversal, e que a distância entre os fios seja a menor possível, deixando assim a atadura compacta, aparência uniforme, bordas devidamente acabadas contendo fio de marcação para evitar o desfiamento, isenta de rasgos, impurezas, fiapos e quaisquer outros defeitos que possam afetar seu desempenho durante o uso. O produto deverá atender na íntegra as especificações da NBR 14.056. Enrolada uniformemente, embalada individualmente e acondicionada em pacote contendo 12 unidades, constando externamente dados de identificação, procedência, nº do lote, validade e registro ANVISA. Apresentar registro da ANVISA junto a proposta. Apresentar amostra do produto.	R\$ 72,96	12130	Pacote
34	ATADURA ORTOPÉDICA 10 CM: confeccionadas a partir de fibras 100% algodão cru, transformadas em rolos de mantas uniformes, medindo 10 cm de largura X 1 m de comprimento, possuem camada de goma aplicada em uma das faces. Enrolada uniformemente, embalada individualmente, constando externamente dados de identificação, procedência, nº do lote, validade e registro ANVISA. Pacote com 12 unidades. Apresentar registro ANVISA junto a proposta. Apresentar amostra do produto.	R\$ 7,43	690	Pacote
35	ATADURA ORTOPÉDICA 15 CM: confeccionadas a partir de fibras 100% algodão cru, transformadas em rolos de mantas uniformes, medindo 15 cm de largura X 1 m de comprimento, possuem camada de goma aplicada em uma das faces. Enrolada uniformemente, embalada individualmente, constando externamente dados de identificação, procedência, nº do lote, validade e registro ANVISA. Pacote com 12 unidades. Apresentar registro ANVISA junto a proposta. Apresentar amostra do produto.	R\$ 11,31	700	Pacote
36	ATADURA ORTOPÉDICA 20 CM: confeccionadas a partir de fibras 100% algodão cru, transformadas em rolos de mantas uniformes, medindo 20 cm de largura X 1 m de comprimento, possuem camada de goma aplicada em uma das faces. Enrolada uniformemente, embalada individualmente, constando externamente dados de identificação, procedência, nº do lote, validade e registro ANVISA. Pacote com 12 unidades. Apresentar registro ANVISA junto a proposta. Apresentar amostra do produto.	R\$ 14,63	670	Pacote
37	ATADURA GESSADA 06cm. Caixa com 20 unidades.	R\$ 29,77	330	Caixa
38	ATADURA GESSADA 10cm. Caixa com 20 unidades.	R\$ 53,78	350	Caixa
39	ATADURA GESSADA 12cm. Caixa com 20 unidades.	R\$ 81,17	350	Caixa
40	ATADURA GESSADA 15cm. Caixa com 20 unidades.	R\$ 101,85	350	Caixa
41	ATADURA GESSADA 20cm. Caixa com 20 unidades.	R\$ 134,95	350	Caixa
42	AUTO LANCETA AUTOMÁTICA: Lanceta automática descartável conforme NR32, agulha em aço inox para obtenção de sangue capilar, retrátil, estéril, com agulha siliconizada, ponta trifacetada, com diâmetro de 28G ou 30G, disparada através de contato (sem botão de acionamento), com dispositivo de segurança, que impeça o reuso e provida de lacre, com profundidade de penetração de até 1,4mm. Embalagem contendo dados de identificação do produto, numero de lote, tipo de esterilização, data de fabricação/ validade e registro no ms/ANVISA. Apresentar junto a proposta amostra e prospecto.	R\$ 33,83	7260	Caixa

43	AUTOCLAVE 12 LITROS: Autoclave para esterilização a vapor sob pressão. Capacidade para 12 litros. Digital, fácil manuseio. Bivolt automático. Programa único de esterilização. Temperatura e pressão exibidos por LEDs. Desaeração e despressurização automática. Tampa e câmara em aço inox que facilita a limpeza. 2 bandejas em alumínio anodizado. Secagem eficiente com porta entreaberta. Conta com 21 sistemas de segurança entre os quais chave e trava da porta, sistema eletrônico de cruzamento de dados e sistema eletrônico de controle de potência. Potência 1.200 Watts. Frequência 50/60 Hz. Equipamento produzido dentro dos mais rígidos padrões de qualidade, conforme norma NBR ISO 13485. Deve conter registro ANVISA E INMETRO. Apresentar registro ANVISA junto a proposta. Apresentar catálogo do produto.	R\$ 4.646,67	27	Unidade
44	AVENTAL CIRÚRGICO DESCARTÁVEL: manga longa - pacote com 10 unidades - confeccionado em tnt (polipropileno), ribana em malha de no mínimo 06cm nos punhos, com tiras para amarrar na cintura e no pescoço. Gramatura 30. Cor Branca. Atendendo rigorosamente a RDC379. Apresentar Amostra	R\$ 100,91	5930	Pacote
45	BALANÇA DIGITAL MODELO ADULTO: capacidade de pesagem de, no mínimo, 150 kg. Display de LED com indicadores de peso, com no mínimo, 4 dígitos. Graduação (precisão) de pesagem de, no máximo, 100 gramas. Construída em material resistente e de fácil limpeza. Plataforma e coluna em aço carbono. Função tara até a capacidade máxima da balança. Plataforma para apoio dos pés com tapete antiderrapante (borracha, silicone, etc.) e resistente ao uso frequente. Pés reguláveis revestidos de material antiderrapante (borracha sintética, silicone, etc.). Antropômetro em alumínio anodizado com medida de até 2 metros com fração de 0,5 cm. Acabamento em tinta na cor branca. Devidamente aferida pelo IPEM e homologada pelo INMETRO. Procedência nacional e assistência técnica em todo o território nacional. Apresentar catálogo do produto.	R\$ 1.678,56	51	Unidade
46	BALANÇA DIGITAL PORTÁTIL: fabricação exclusiva para medição de pessoas. Capacidade de pesagem de, no mínimo, 150 kg. Visor em LCD com indicador de peso, com no mínimo, 03 dígitos. Construída em material resistente e de fácil limpeza. Graduação (precisão) de pesagem de, no mínimo, 50 gramas. Pés revestidos de material antiderrapante (borracha sintética, silicone, etc.). Devidamente aferida pelo IPEM e homologada pelo INMETRO. Procedência nacional e assistência técnica em todo o território nacional. Apresentar catálogo do produto.	R\$ 164,08	185	Unidade
47	BALANÇA PEDIÁTRICA DIGITAL: capacidade de pesagem de, no mínimo, 15 kg. Concha anatômica em aço inox com capa plástica acolchoada impermeável inclusa. Display de LED com indicadores de peso, com no mínimo, 5 dígitos. Graduação (precisão) de pesagem de, no máximo, 10 gramas. Construída em material resistente e de fácil limpeza. Estrutura interna em aço carbono. Função da tecla "tara" no painel frontal. Pés reguláveis revestidos de material antiderrapante (borracha sintética, silicone, etc.). Devidamente aferida pelo IPEM e homologada pelo INMETRO. Procedência nacional e assistência técnica em todo o território nacional. Apresentar catálogo do produto.	R\$ 710,83	50	Unidade
48	BOLSA COLETORA DE URINA: sistema fechado, capacidade para 2.000 ml (2 litros), estéril, fabricada em PVC, possui tubo extensor transparente e flexível, clamp corta fluxo, tubo de drenagem e ponto de coleta de amostra, válvula anti-refluxo, filtro de ar hidrófobo e suporte para fixação, atóxica e apirogênica, descartável, embalada individualmente em plástico estéril com papel grau cirúrgico, constando externamente dados de identificação, procedência, nº do lote, validade e registro ANVISA. Apresentar amostra do produto.	R\$ 7,17	14250	Unidade
49	BOLSA DE COLOSTOMIA 19x64mm transparente	R\$ 13,62	6140	UNIDADE
50	BOLSA PARA ÁGUA QUENTE: confeccionada em borracha natural, bordas reforçadas e bocal firme para maior segurança, com aletas para difusão de calor, tamanho médio, capacidade aproximada para 1,4 litros.	R\$ 63,93	217	Unidade



51	BOLSA PARA COLETA / TRANFERÊNCIA DE SANGUE SIMPLES 500ML, com agulha retrátil.	R\$ 29,88	540	Unidade
52	BOLSA PEDIÁTRICA resina recortável para estoma intestinal, tamanho até 50mm.	R\$ 27,90	2510	UNIDADE
53	BRAÇADEIRA PARA INJEÇÃO, confeccionada em aço inox, com altura regulável, apoio de braço tipo concha.	R\$ 194,72	287	UNIDADE
54	CABO DE BISTURI n. 3, confeccionado em aço inoxidável, autoclavável. Produto fabricado de acordo com as normas da ABNT. Embalagem plástica individual, constando os dados de identificação, procedência e registro ANVISA.	R\$ 24,18	1510	UNIDADE
55	CABO DE BISTURI n. 4, confeccionado em aço inoxidável, autoclavável. Produto fabricado de acordo com as normas da ABNT. Embalagem plástica individual, constando os dados de identificação, procedência e registro ANVISA.	R\$ 24,18	1510	UNIDADE
56	CABO DE BISTURI n. 5, confeccionado em aço inoxidável, autoclavável. Produto fabricado de acordo com as normas da ABNT. Embalagem plástica individual, constando os dados de identificação, procedência e registro ANVISA.	R\$ 24,18	470	UNIDADE
57	CADEIRA DE RODAS MODELO ADULTO: fabricada em aço carbono, com encosto e assento duplo em nylon, estrutura dobrável em "x", freios bilaterais reguláveis, apoio para os braços, apoio de pés articuláveis, rebatíveis, removíveis e reguláveis em altura, rodas dianteiras aro 6" com pneus maciços, rodas traseiras aro 24" em alumínio com pneus anti-furo. Pintura epóxi. Capacidade máxima de peso: 90 kg, largura do assento: 40 cm, profundidade do assento: 41 cm, largura do encosto: 40 cm, altura do encosto: 36 cm. Apresentar catálogo do produto.	R\$ 936,00	116	Unidade
58	CADEIRA DE RODAS MODELO OBESO: fabricada em aço carbono, estofamento em nylon acolchoado, assento reforçado com tiras tensoras especiais, estrutura dobrável em "x", freios bilaterais reguláveis, apoio para braços, apoio de pés articuláveis, rebatíveis, removíveis e reguláveis em altura, rodas dianteiras aro 8" com pneus maciços, rodas traseiras aro 24" em alumínio com pneus anti-furo. Pintura epóxi. Capacidade máxima de peso: 160 kg, largura do assento: 60 cm. Apresentar catálogo do produto.	R\$ 2.770,45	92	Unidade
59	CAIXA TÉRMICA COM TERMÔMETRO DIGITAL, com termômetro externo que mede a temperatura atual, máxima e mínima do conteúdo interno; termômetro de máxima e mínima; produzido em material de alta resistência; revestimento interno em poliuretano (PU) que auxilia no isolamento térmico; capacidade para 15 litros; temperatura externa através de cabo e sensor; função °C/°F; resistência a água; possui alça rígida com trava de segurança que impede a abertura acidental da tampa e permite total vedação. Apresentar catálogo do produto.	R\$ 398,67	107	Unidade
60	CAMPO OPERATÓRIO 45x50 c/50 - para uso cirúrgico tipo campo operatório, 4 camadas, em tecido 100% algodão, altamente absorvente isenta de impurezas, cor branca, com alça de fixação, confeccionada com fio radiopaco com no mínimo 35gr cada peça, isenta de impurezas e alvejantes, rasgos e qualquer tipo de defeito que possam afetar seu desempenho em uso.apresentar afe do fabricante e registro na anvisa na proposta. Apresentar embalagem em pacotes com 50 peças, contendo identificação, lote, fabricação, validade e atender normas nbr 14.767. validade mínima 20 meses apos emissão da n.f. de entrega. Apresentar amostra.	R\$ 176,99	1640	Pacote
61	CANULA DE GUEDEL: confeccionadas em PVC flexível e atóxico. Kit com 6 unidades, com diferentes tamanhos (0 à 5). Na embalagem deve constar externamente dados de identificação, procedência, nº do lote, validade e registro ANVISA.	R\$ 37,74	507	Kit

62	CATETER INTRAVENOSO Nº 14G: estéril, atóxico, apirogênico, de uso único, radiopaco, possui canhão que obedece ao código de cores de acordo com a norma ABNT NBR 10555-5:2003 e NR32, possui filtro que reduz a pressão interna da câmara e permite a visualização do sangue no exato momento da punção, embalado individualmente em blister de plástico estéril com papel grau cirúrgico, constando externamente dados de identificação, procedência, nº do lote, validade e registro ANVISA. Apresentar amostra do produto.	R\$ 2,92	16125	Unidade
63	CATETER INTRAVENOSO Nº 16G: estéril, atóxico, apirogênico, de uso único, radiopaco, possui canhão que obedece ao código de cores de acordo com a norma ABNT NBR 10555-5:2003 e NR32, possui filtro que reduz a pressão interna da câmara e permite a visualização do sangue no exato momento da punção, embalado individualmente em blister de plástico estéril com papel grau cirúrgico, constando externamente dados de identificação, procedência, nº do lote, validade e registro ANVISA. Apresentar amostra do produto.	R\$ 2,69	16125	Unidade
64	CATETER INTRAVENOSO Nº 18G: estéril, atóxico, apirogênico, de uso único, radiopaco, possui canhão que obedece ao código de cores de acordo com a norma ABNT NBR 10555-5:2003 e NR32, possui filtro que reduz a pressão interna da câmara e permite a visualização do sangue no exato momento da punção, embalado individualmente em blister de plástico estéril com papel grau cirúrgico, constando externamente dados de identificação, procedência, nº do lote, validade e registro ANVISA. Apresentar amostra do produto.	R\$ 2,72	20045	Unidade
65	CATETER INTRAVENOSO Nº 20G: estéril, atóxico, apirogênico, de uso único, radiopaco, possui canhão que obedece ao código de cores de acordo com a norma ABNT NBR 10555-5:2003 e NR32, possui filtro que reduz a pressão interna da câmara e permite a visualização do sangue no exato momento da punção, embalado individualmente em blister de plástico estéril com papel grau cirúrgico, constando externamente dados de identificação, procedência, nº do lote, validade e registro ANVISA. Apresentar amostra do produto.	R\$ 3,23	23495	Unidade
66	CATETER INTRAVENOSO Nº 22G: estéril, atóxico, apirogênico, de uso único, radiopaco, possui canhão que obedece ao código de cores de acordo com a norma ABNT NBR 10555-5:2003 e NR32, possui filtro que reduz a pressão interna da câmara e permite a visualização do sangue no exato momento da punção, embalado individualmente em blister de plástico estéril com papel grau cirúrgico, constando externamente dados de identificação, procedência, nº do lote, validade e registro ANVISA. Apresentar amostra do produto.	R\$ 3,21	23995	Unidade
67	CATETER INTRAVENOSO Nº 24G: estéril, atóxico, apirogênico, de uso único, radiopaco, possui canhão que obedece ao código de cores de acordo com a norma ABNT NBR 10555-5:2003 e NR32, possui filtro que reduz a pressão interna da câmara e permite a visualização do sangue no exato momento da punção, embalado individualmente em blister de plástico estéril com papel grau cirúrgico, constando externamente dados de identificação, procedência, nº do lote, validade e registro ANVISA. Apresentar amostra do produto.	R\$ 3,23	23095	Unidade
68	CATETER NASAL PARA OXIGÊNIO TIPO ÓCULOS ADULTO: confeccionado em PVC atóxico siliconado, estéril, apirogênico, descartável. Conector universal de fácil adaptação. Modelo adulto. Embalado individualmente em embalagem plástica esterilizado por radiação gama, constando externamente dados de identificação, procedência, nº do lote, validade e registro ANVISA.	R\$ 1,37	10940	Unidade
69	CATETER NASAL PARA OXIGÊNIO TIPO ÓCULOS PEDIÁTRICO: confeccionado em PVC atóxico siliconado, estéril, apirogênico, descartável. Conector universal de fácil adaptação. Modelo pediátrico. Embalado individualmente em embalagem plástica esterilizado por radiação gama, constando externamente dados de identificação, procedência, nº do lote, validade e registro ANVISA.	R\$ 1,44	5590	Unidade

70	CATETER NASAL PARA OXIGÊNIO TIPO ÓCULOS RECÉM NASCIDO, confeccionado em PVC atóxico siliconado, estéril, apirogênico, descartável. Conector universal de fácil adaptação. Modelo pediátrico. Embalado individualmente em embalagem plástica esterilizada por radiação gama, constando externamente dados de identificação, procedência, nº do lote, validade e registro ANVISA.	R\$ 1,42	2415	UNIDADE
71	COLAR CERVICAL G	R\$ 18,42	203	UNIDADE
72	COLAR CERVICAL M	R\$ 18,49	203	UNIDADE
73	COLAR CERVICAL NEONATAL	R\$ 18,49	200	UNIDADE
74	COLAR CERVICAL P	R\$ 18,49	206	UNIDADE
75	COLAR CERVICAL PEDIÁTRICO	R\$ 18,49	200	UNIDADE
76	COLETOR DE MATERIAIS PERFUROCORCORTANTES 13 LITROS: capacidade para 13 litros, confeccionado em papelão ondulado resistente à perfuração, com saco plástico e revestimento interno para descarte de objetos, contendo: sacola de revestimento, cinta lateral, bandeja interna, alça dupla para transporte e trava de segurança. O produto deverá atender na integra as especificações da NBR 13.853, Embalado individualmente constando externamente os dados de identificação, procedência e registro ANVISA. Apresentar amostra do produto.	R\$ 8,99	12500	Unidade
77	COLETOR DE MATERIAIS PERFUROCORCORTANTES 7 LITROS: capacidade para 7 litros, confeccionado em papelão ondulado resistente à perfuração, com saco plástico e revestimento interno para descarte de objetos, contendo: sacola de revestimento, cinta lateral, bandeja interna, alça dupla para transporte e trava de segurança. O produto deverá atender na integra as especificações da NBR 13.853, Embalado individualmente constando externamente os dados de identificação, procedência e registro ANVISA.	R\$ 6,37	16700	Unidade
78	COMPRESSA DE GAZE 10 X 10: não estéril, confeccionada com fios 100% algodão, com densidade de 13 fios/cm <sup>2</sup> , na cor branca, com 8 camadas e 5 dobras, com dimensões de 10 x 10 cm quando fechadas e 20 x 40 cm quando abertas. Macias, com alta absorção, isenta de impurezas, substâncias gordurosas, amido, corantes corretivos, alvejantes ópticos e substâncias alergênicas. Tamanho uniforme, com bordas voltadas para a parte interna sem desfiamento. Embaladas em pacotes com 500 unidades com selagem que garanta a integridade do produto até o momento de sua utilização e que permita a transferência asséptica. Cada unidade de compressa de gaze deve possuir no mínimo 1,8 gramas. Embalagem constando na parte externa os dados de identificação do fabricante e marca, de procedência nacional, nº do lote, validade e registro ANVISA. O produto deverá atender na integra as especificações da NBR 13.843. Apresentar registro da ANVISA junto a proposta. Apresentar amostra do produto.	R\$ 82,64	12000	Pacote
79	COMPRESSA DE GAZE 7,5 X 7,5: não estéril, confeccionada com fios 100% algodão, com densidade de 13 fios/cm <sup>2</sup> , na cor branca, com 8 camadas e 5 dobras, com dimensões de 7,5 x 7,5 cm quando fechadas e 15 x 30 cm quando abertas. Macias, com alta absorção, isenta de impurezas, substâncias gordurosas, amido, corantes corretivos, alvejantes ópticos e substâncias alergênicas. Tamanho uniforme, com bordas voltadas para a parte interna sem desfiamento. Embaladas em pacotes com 500 unidades com selagem que garanta a integridade do produto até o momento de sua utilização e que permita a transferência asséptica. Cada unidade de compressa de gaze deve possuir no mínimo 1 grama. Embalagem constando na parte externa os dados de identificação do fabricante e marca, de procedência nacional, nº do lote, validade e registro ANVISA. O produto deverá atender na integra as especificações da NBR 13.843. Apresentar registro da ANVISA junto a proposta. Apresentar amostra	R\$ 46,82	10500	Pacote

	do produto.			
80	COMPRESSA DE GAZE 10 X 10: estéril, confeccionada com fios 100% algodão, com densidade de 13 fios/cm <sup>2</sup> , na cor branca, com 8 camadas e 5 dobras, com dimensões de 10 x 10 cm quando fechadas e 20 x 40 cm quando abertas. Macias, com alta absorção, isenta de impurezas, substâncias gordurosas, amido, corantes corretivos, alvejantes ópticos e substâncias alergênicas. Tamanho uniforme, com bordas voltadas para a parte interna sem desfiamento. Embaladas em pacotes com 10 unidades em embalagem de papel grau cirurgico com filme plástico com abertura asséptica que garanta a integridade do produto até o momento de sua utilização e que permita a transferência asséptica. Cada unidade de compressa de gaze deve possuir no mínimo 1,8 gramas. Embalagem constando na parte externa os dados de identificação do fabricante e marca, de procedência nacional, nº do lote, validade e registro ANVISA. O produto deverá atender na integra as especificações da NBR 13.843. Apresentar registro da ANVISA junto a proposta. Apresentar amostra do produto.	R\$ 2,64	42000,000	PCT
81	COMPRESSA DE GAZE TIPO QUEIJO: não estéril, confeccionada com fios 100% algodão, com densidade de 13 fios/cm <sup>2</sup> , na cor branca, com 8 camadas e 4 dobras, com dimensões de 91 cm x 91 m. Macias, com alta absorção, isenta de impurezas, substâncias gordurosas, amido, corantes corretivos, alvejantes ópticos e substâncias alergênicas. Sem desfiamento, enrolada sobre si mesmo de maneira uniforme não formando pregas. Embalada em pacote com peso mínimo de 1,840kg e com selagem que garanta a integridade do produto até o momento de sua utilização, constando na parte externa da embalagem os dados de identificação do fabricante e marca, de procedência nacional, nº do lote, validade e registro ANVISA. O produto deverá atender na integra as especificações da NBR 14.108. Apresentar registro da ANVISA junto a proposta. Apresentar amostra do produto.	R\$ 195,20	4610	Rolo
82	CUBA REDONDA 300 ML: confeccionada em material aço inoxidável, dimensões: 10 x 5 cm, capacidade para 300 ml	R\$ 40,55	263	Unidade
83	CUBA REDONDA 500 ML: confeccionada em material aço inoxidável, dimensões: 13 x 6 cm, capacidade para 500 ml	R\$ 65,41	263	Unidade
84	CUBA RIM: confeccionada em material aço inoxidável, dimensões: 26 x 12 cm, capacidade para 700 ml	R\$ 101,91	276	Unidade

85	<p>DESINFETANTE HOSPITALAR concentrado para superfícies fixas e artigos não críticos a base de Cloridrato de Didecildimetilamonio e Cloridrato de Biguanida, compatível com superfícies em acrílico, aço inoxidável, ferro galvanizado, alumínio, latão, borracha e silicone. Biodegradável, sem corante, sem fragrância, ph neutro e isento de álcool. Na diluição máxima de 1:250, ou seja, cada 4ml de produto para cada 1L de água. Tempo de contato de mínimo 1 minuto sem necessidade de enxágue. Apresentar laudos Reblas/INMETRO que comprovem a eficácia contra microorganismos multirresistentes: Staphylococcus aureus, MRSA, Acinetobacter baumannii e KPC. Seguindo laboratório Reblas/INMETRO comprovam a eficácia contra Salmonella choleraesuis, Staphylococcus aureus e Pseudomonas aeruginosa mínimo de 1 minuto. Apresentar laudos Reblas/INMETRO comprovando efeito residual do Quaternário + Biguanida em superfícies fixas. A apresentação deverá ser em galão de 5L. Apresentar autorização de funcionamento conforme Lei 6360/76 e Certificado de Boas Práticas de Fabricação de Saneantes Certificação da ISO 13485/2016. O produto deverá ser acompanhado de diluidor bivolt resistente aos concentrados químicos, automático e elétrico, fornecido em forma de comodato respeitando a quantidade máxima de 01 equipamento, por município, apresentar catálogo do equipamento. Com Certificado da ANVISA de livre comercialização. Apresentar junto a proposta catálogo, ficha técnica e rótulo do produto do desinfetante.</p>	R\$ 1.640,33	3950	Galão
86	DETECTOR FETAL DE MESA, com transdutor de alta sensibilidade	R\$ 963,33	153	UNIDADE
87	DETECTOR FETAL PORTÁTIL: transdutor de alta sensibilidade; compacto, leve e fácil operação; alto-falante de alta performance; entrada para fone de ouvido, gravador de som ou computador; design ergonômico e compartimento para transdutor; botão liga/desliga e controle de volume; tela de LCD para visualização numérica do batimento cardíaco fetal; bateria interna recarregável e carregador integrado ao equipamento (bivolt), deve conter registro na ANVISA. Apresentar catálogo do produto.	R\$ 2.090,00	126	Unidade
88	DETERGENTE ENZIMÁTICO: indicado para limpeza de artigos odonto-médico-hospitalares e endoscópios. Sem formação de espuma contendo as seguintes enzimas em sua formulação amilase, lipase, protease, carbohidrase, celulase, peptidase, mannanase, agente de controle de pH, conservantes, tensoativo não iônico, coadjuvantes, estabilizantes, aditivos e água. PH produto puro neutro (6,5 a 7,5). Biodegradável, compatível com a limpeza manual ou automática, diluição de 1 ml/L. Embalagem em frasco rígido, com selo de segurança anti-vazamento na apresentação em Galão com 5 Litros. Apresentar Laudos de acordo com as exigências da RDC 55/12 - ANVISA. Apresentar laudos de atividade amilolítica, proteolítica, irritabilidade dérmica e ocular na forma pura, corrosividade. Deverão constar na embalagem do produto, o nome, a data de fabricação, a validade do mesmo e o número do lote, conforme Legislação Sanitária vigente da divisão de vigilância sanitária do Ministério da Saúde. Apresentar Autorização de Funcionamento conforme Lei 6360/76 e Certificado de Boas Práticas de Fabricação - CBPF em Saneantes e Certificação da ISO 13485/2016. O produto deverá ser acompanhado de diluidor bivolt resistente aos concentrados químicos, automático e elétrico, fornecido em forma de comodato respeitando a quantidade máxima de 1 equipamentos por unidade de saúde conforme solicitação do órgão, respeitando a quantidade máxima total de 01 equipamentos por município. Apresentar junto a proposta Certificação exclusiva para este certame, emitida pelo detentor do registro na ANVISA, para enfermeiro(a) capacitado a fornecer o treinamento de uso do equipamento e do produto no município. Apresentar rótulo, ficha técnica e prospecto.	R\$ 1.280,93	1324	Galão



89	ELETRODO DESCARTÁVEL: modelo adulto/infantil, prendedor metálico: rebite de aço inoxidável, forro: poliestireno (0,25 mm de largura), espuma do gel: aberta (espessura:16 mm/3 mm), etiqueta de identificação: fita branca PE com indicação da marca de espessura (0.15 - 28mm), espessura base: fita branca ou de cor original PE com gel médico sensível à pressão (espessura: 1.0mm, densidade: aproximadamente 60kg/m <sup>2</sup> ), Ag/AgCl: eletrodo químico coberto com plástico ABS, filme: PET removível, estrutura de papel condutivo de baixa impedância, tamanho: 44 x 32 mm, pacote com 50 unidades. Apresentar catálogo do produto.	R\$ 22,13	4160	Pacote
90	EQUIPO CONECTOR 2 VIAS: com corta fluxo em cores distintas, tubo: flexível, confeccionado em PVC, atóxico, aprotogênico e transparente. Conector luer macho: possui um conector rotativo slip e lock com conectividade de 6% (luer) padrão universal. Protetor do conector luer macho: mantém a integridade e esterilidade do conector luer macho e do interior do infusor. Conector fêmea: possui conectores luer lock fêmea com conectividade de 6% (luer) padrão universal. Conector: converte 2 entradas em uma saída. Esterilizado por óxido de etileno. Embalado individualmente em plástico estéril com papel grau cirúrgico, constando dados de identificação, procedência, nº do lote, validade e registro ANVISA. Apresentar amostra do produto.	R\$ 2,72	25200	Unidade
91	EQUIPO MACROGOTAS: estéril, uso único, biocompatível, ponta perfurante, multiajustável com protetor, câmara de macrogotas flexível com capacidade mínimo de 9ml, liberando 20 gts/min, filtro de 15 micras para solução, filtro bacteriano para ar, tubo extensor em PVC aerado, atóxico e aprotogênico, flexível com pinça rolete (regulador de fluxo destinado ao controle de gotejamento, regula o fluxo de solução entre zero e o máximo e com sistema que permita encurtar o comprimento do tubo caso necessário) e pinça clamp (que assegure a interrupção do fluxo em zero quando necessário sem alterar a regulação da pinça rolete). Ponto de infusão lateral (em Y) autovedante com protetor de dedos atendendo a NR32, conector macho rotativo slip e lock na mesma peça e tampa protetora com filtro que permita a retirada do ar do sistema sem desconectar a tampa. Medindo o sistema inteiro o mínimo de 150cm. Embalado individualmente em plástico estéril com papel grau cirúrgico, constando dados de identificação, procedência, nº do lote, validade e registro ANVISA. Apresentar amostra do produto.	R\$ 5,65	32000	Unidade
92	EQUIPO PARA NUTRIÇÃO ENTERAL: 2 (duas) vias em y sendo uma via com câmara gotejadora transparente cristal flexível com capacidade mínima de 9ml e gotejador para 20 gotas / 1 ml, com entrada de ar e filtro bacteriológico, ponta perfurante, com dois orifícios para entrada de alimento, para adaptação segura em bolsas/frascos de dietas enterais, em abs branco e tampa protetora . Tubo extensor azul em pvc aerado flexível, com diâmetro uniforme em toda sua extensão, sem efeito memória, pinça rolete para controle do fluxo ministrado e com sistema que permita encurtar o comprimento do tubo caso necessário. Segunda via de conexão fêmea com tampa protetora rosqueável, pinça clamp, para administração de água. Ponta distal com conector escalonado em abs branco com o mínimo de nove escalas para melhor conexão a diversos tamanhos de sondas, com tampa protetora. Apresentar registro no ms. Apresentar amostra do produto.	R\$ 7,15	60000	Unidade
93	ESCADA 2 DEGRAUS: totalmente em aço inoxidável, estrutura construída em tubos inox, com 2 degraus revestidos em borracha antiderrapante. Apresentar catálogo do produto.	R\$ 259,33	228	Unidade
94	ESCOVA GINECOLÓGICA: descartável, ponta ativa produzida com micro cerdas macias em nylon e eixo de sustentação em aço inoxidável. Cabo em poliestireno, atóxico e resistente às trações. Embalada em pacote com 100 unidades, constando externamente dados de identificação, procedência, nº do lote, validade e registro ANVISA.	R\$ 39,67	4940	Pacote

95	<p>ESFIGMOMANÔMETRO aneroide mecânico de pressão arterial, sistema de montagem interna livre de engrenagens, indicador de valores da pressão constituído por ponteiro que se desloca sobre uma escala circular, fornecendo a indicação da pressão arterial, atendendo aproximadamente: Faixa de medição: 6 a 300 mmHg. Valor de uma divisão: 2 mmHg, Graduação máxima: 304 mmHg, Graduação mínima: 6 mmHg. Resistência a impacto cumprindo padrões da norma ANSI/AAMI SP-9, resistindo a quedas ou impactos de até 76cm de altura, comprovado através de documento da fábrica. Não deverá depender da utilização de pilhas ou baterias ou qualquer fonte de alimentação elétrica para seu pleno e seguro funcionamento. Manômetro totalmente aneroide com giro de 360° para fácil leitura e para evitar erros de paralax. Precisão Certificada pelo Inmetro de <math>\pm 3</math> mmHG. Sistema de troca rápida de braçadeiras; Manguito e pêra livre de látex; Braçadeira confeccionada em nylon, com fechamento por Velcro de alta duração e lavável. Braçadeira deve ter o sinalizador da posição sobre artéria para a aferição e com marcador de limites de tamanhos e logo do município impressos com marca de controle de circunferência do Braço. Acompanham o aparelho braçadeiras neonatal (7-10cm), infantil (12-16cm), adulto pequeno (20-26cm), adulto (25-34cm), obeso (32-43cm); Braçadeiras com variação de cor de acordo com o tamanho. Braçadeiras Homologadas pelo INMETRO, da mesma marca do Fabricante do aparelho. Garantia de Calibração de no mínimo 5 anos. Apresentar registro no ms. amostra. em conjunto com estetoscópio duplo para uso adulto e pediátrico, com auscultador fabricado em aço inox para medição de alta e baixa frequência, com excelente performance, design avançado para auscultação mais precisa, durabilidade, fácil desinfecção e diafragmas em ambos os lados, sendo adulto e pediátrico, com hastes binaurais em alumínio na cor preta e olivas em silicone macias e anatômicas que proporciona melhor vedação acústica e conforto, anel com bordas anti-frio, tubo na cor preta em forma de "Y" fabricado em PVC e mola embutida para melhor conforto e segurança. Acompanha o equipamento um par de olivas, duas membranas sobressalentes, um identificador de propriedades e um acessório com motivos infantis preso ao tubo, embalagem individual, manual em português, garantia de 5 anos contra defeito de fabricação. Apresentar registro ANVISA junto a proposta. Apresentar amostra do produto.</p>	R\$ 1.076,37	1290	Unidade
96	<p>ESPARADRAPO 10 CM X 4,5 M: impermeável, cor branca, composto de tecido 100% algodão com resina acrílica impermeabilizante, aplicação de massa adesiva isenta de borracha natural, óxido de zinco e resinas. Com excelente aderência e com bordas serrilhadas que favorecem o corte orientado e não desfie, e não deixe resíduos após ser retirado. Enrolado em carretel medindo 10 cm x 4,5 m, com capa de proteção de plástico, constando externamente dados de identificação, procedência, nº do lote, validade e registro ANVISA. Apresentar amostra do produto.</p>	R\$ 16,50	7300	Rolo
97	<p>ESPARADRAPO 2,5 CM X 4,5 M: impermeável, cor branca, composto de tecido 100% algodão com resina acrílica impermeabilizante, aplicação de massa adesiva à base de borracha natural, óxido de zinco e resinas. Com excelente aderência e com bordas serrilhadas que favorecem o corte orientado e não desfie, e não deixe resíduos após ser retirado. Enrolado em carretel medindo 2,5 cm x 4,5 m, com capa de proteção de plástico, constando externamente dados de identificação, procedência, nº do lote, validade e registro ANVISA. Apresentar amostra do produto.</p>	R\$ 4,97	11000	Rolo
98	<p>ESPÁTULA DE AYRES: descartável, confeccionada em madeira resistente com pontas arredondadas, superfícies e bordas perfeitamente acabadas. Pacote com 100 unidades, constando na parte externa da embalagem dados de identificação, procedência, nº do lote, validade e registro ANVISA. Apresentar amostra do produto.</p>	R\$ 14,55	3930	Pacote

99	ESPÉCULO GINECOLÓGICO G: tamanho grande, descartável, lubrificado, fabricado em poliestireno cristal (PS), que permite uma excelente transparência e transmissão luminosa, termicamente confortável, com parafuso regulador (borboleta) acoplado pigmentado na cor laranja, valvas anatômicas de contornos lisos e regulares, esteril embalado individualmente em papel grau cirúrgico, constando externamente dados de identificação, procedência, nº do lote, validade e registro ANVISA. Apresentar amostra do produto.	R\$ 2,76	18900	Unidade
100	ESPÉCULO GINECOLÓGICO M: tamanho médio, descartável, lubrificado, fabricado em poliestireno cristal (PS), que permite uma excelente transparência e transmissão luminosa, termicamente confortável, com parafuso regulador (borboleta) acoplado pigmentado na cor laranja, valvas anatômicas de contornos lisos e regulares, esteril embalado individualmente em papel grau cirúrgico, constando externamente dados de identificação, procedência, nº do lote, validade e registro ANVISA. Apresentar amostra do produto.	R\$ 2,30	27900	Unidade
101	ESPÉCULO GINECOLÓGICO P: tamanho pequeno, descartável, lubrificado, fabricado em poliestireno cristal (PS), que permite uma excelente transparência e transmissão luminosa, termicamente confortável, com parafuso regulador (borboleta) acoplado pigmentado na cor laranja, valvas anatômicas de contornos lisos e regulares, esteril embalado individualmente em papel grau cirúrgico, constando externamente dados de identificação, procedência, nº do lote, validade e registro ANVISA. Apresentar amostra do produto.	R\$ 2,20	25200	Unidade
102	ESTETOSCÓPIO DUPLO para uso adulto e pediátrico, com auscultador fabricado em aço inox para medição de alta e baixa frequência, com excelente performance, design avançado para auscultação mais precisa, durabilidade, fácil desinfecção e diafragmas em ambos os lados, sendo adulto e pediátrico, com hastes binaurais em alumínio na cor preta e olivas em silicone macias e anatômicas que proporciona melhor vedação acústica e conforto, anel com bordas anti-frio, tubo na cor preta em forma de "Y" fabricado em PVC e mola embutida para melhor conforto e segurança. Acompanha o equipamento um par de olivas, duas membranas sobressalentes e um identificador de propriedades preso ao tubo, embalagem individual, manual em português, garantia de 5 anos contra defeito de fabricação. Apresentar registro ANVISA junto a proposta. Apresentar amostra do produto.	R\$ 451,37	425	Unidade
103	FIO DE SUTURA CATGUT SIMPLES Nº 2-0: estéril e absorvível, MR: 1/2 Circ. CIL. 2,0 cm, com agulha de 20 mm, fio de 75 cm, embalado individualmente por envelope (cada envelope contém fio e uma agulha), caixa com 24 envelopes constando externamente dados de identificação, procedência, nº do lote, validade e registro ANVISA. Apresentar catálogo do produto.	R\$ 357,64	840	Caixa
104	FIO DE SUTURA CATGUT SIMPLES Nº 3-0: estéril e absorvível, MR: 1/2 Circ. CIL. 3,0 cm, com agulha de 20 mm, fio de 75 cm, embalado individualmente por envelope (cada envelope contém fio e uma agulha), caixa com 24 envelopes constando externamente dados de identificação, procedência, nº do lote, validade e registro ANVISA. Apresentar catálogo do produto.	R\$ 109,24	910	Caixa
105	FIO DE SUTURA CATGUT SIMPLES Nº 4-0: estéril e absorvível, MR: 1/2 Circ. CIL. 4,0 cm, com agulha de 20 mm, fio de 75 cm, embalado individualmente por envelope (cada envelope contém fio e uma agulha), caixa com 24 envelopes constando externamente dados de identificação, procedência, nº do lote, validade e registro ANVISA. Apresentar catálogo do produto.	R\$ 109,24	840	Caixa

106	FIO DE SUTURA DE NYLON Nº 0-0: não absorvível de origem sintética, obtido por extrusão de poliamida, resultando em um monofilamento de superfície lisa e uniforme e preparada através de processos químicos sintéticos resultando em fios de coloração preta, providos de agulhas cirúrgicas de aço inox. Agulha para sutura com fio de nylon na forma triangular com comprimento de 2,0 cm, ângulo de 180° 3/8 encastoadada em um fio de 45 cm com número cirúrgico 0. O produto deverá atender na integra as especificações da NBR 13.904. Embalado individualmente por envelope (cada envelope contém fio e uma agulha), caixa com 24 envelopes constando externamente dados de identificação, procedência, nº do lote, validade e registro ANVISA. Apresentar catálogo do produto.	R\$ 50,62	1070	Caixa
107	FIO DE SUTURA DE NYLON Nº 2-0: não absorvível de origem sintética, obtido por extrusão de poliamida, resultando em um monofilamento de superfície lisa e uniforme e preparada através de processos químicos sintéticos resultando em fios de coloração preta, providos de agulhas cirúrgicas de aço inox. Agulha para sutura com fio de nylon na forma triangular com comprimento de 2,0 cm, ângulo de 180° 3/8 encastoadada em um fio de 45 cm com número cirúrgico 2. O produto deverá atender na integra as especificações da NBR 13.904. Embalado individualmente por envelope (cada envelope contém fio e uma agulha), caixa com 24 envelopes constando externamente dados de identificação, procedência, nº do lote, validade e registro ANVISA. Apresentar amostra do produto.	R\$ 50,62	1120	Caixa
108	FIO DE SUTURA DE NYLON Nº 3-0: não absorvível de origem sintética, obtido por extrusão de poliamida, resultando em um monofilamento de superfície lisa e uniforme e preparada através de processos químicos sintéticos resultando em fios de coloração preta, providos de agulhas cirúrgicas de aço inox. Agulha para sutura com fio de nylon na forma triangular com comprimento de 2,0 cm, ângulo de 180° 3/8 encastoadada em um fio de 45 cm com número cirúrgico 3. O produto deverá atender na integra as especificações da NBR 13.904. Embalado individualmente por envelope (cada envelope contém fio e uma agulha), caixa com 24 envelopes constando externamente dados de identificação, procedência, nº do lote, validade e registro ANVISA. Apresentar catálogo do produto.	R\$ 50,62	1190	Caixa
109	FIO DE SUTURA DE NYLON Nº 4-0: não absorvível de origem sintética, obtido por extrusão de poliamida, resultando em um monofilamento de superfície lisa e uniforme e preparada através de processos químicos sintéticos resultando em fios de coloração preta, providos de agulhas cirúrgicas de aço inox. Agulha para sutura com fio de nylon na forma triangular com comprimento de 2,0 cm, ângulo de 180° 3/8 encastoadada em um fio de 45 cm com número cirúrgico 4. O produto deverá atender na integra as especificações da NBR 13.904. Embalado individualmente por envelope (cada envelope contém fio e uma agulha), caixa com 24 envelopes constando externamente dados de identificação, procedência, nº do lote, validade e registro ANVISA. Apresentar catálogo do produto.	R\$ 50,62	1140	Caixa
110	FIO DE SUTURA DE NYLON Nº 5-0: não absorvível de origem sintética, obtido por extrusão de poliamida, resultando em um monofilamento de superfície lisa e uniforme e preparada através de processos químicos sintéticos resultando em fios de coloração preta, providos de agulhas cirúrgicas de aço inox. Agulha para sutura com fio de nylon na forma triangular com comprimento de 2,0 cm, ângulo de 180° 3/8 encastoadada em um fio de 45 cm com número cirúrgico 5. O produto deverá atender na integra as especificações da NBR 13.904. Embalado individualmente por envelope (cada envelope contém fio e uma agulha), caixa com 24 envelopes constando externamente dados de identificação, procedência, nº do lote, validade e registro ANVISA. Apresentar catálogo do produto.	R\$ 50,62	1105	Caixa

111	FIO DE SUTURA DE NYLON Nº 6-0: não absorvível de origem sintética, obtido por extrusão de poliamida, resultando em um monofilamento de superfície lisa e uniforme e preparada através de processos químicos sintéticos resultando em fios de coloração preta, providos de agulhas cirúrgicas de aço inox. Agulha para sutura com fio de nylon na forma triangular com comprimento de 2,0 cm, ângulo de 180° 3/8 encastoadada em um fio de 45 cm com número cirúrgico 6. O produto deverá atender na integra as especificações da NBR 13.904. Embalado individualmente por envelope (cada envelope contém fio e uma agulha), caixa com 24 envelopes constando externamente dados de identificação, procedência, nº do lote, validade e registro ANVISA. Apresentar catálogo do produto.	R\$ 50,62	1103	Caixa
112	FIO DE SUTURA DE NYLON Nº 0-0: não absorvível de origem sintética, obtido por extrusão de poliamida, resultando em um monofilamento de superfície lisa e uniforme e preparada através de processos químicos sintéticos resultando em fios de coloração preta, providos de agulhas cirúrgicas de aço inox. Comprimento do fio: 45cm. Agulha 1/2 circular, com corte reverso e 17mm de espessura. O produto deverá atender na integra as especificações da NBR 13.904. Embalado individualmente por envelope (cada envelope contém fio e uma agulha), caixa com 24 envelopes constando externamente dados de identificação, procedência, nº do lote, validade e registro ANVISA. Apresentar catálogo do produto.	R\$ 50,62	690	Caixa
113	FIO DE SUTURA DE NYLON Nº 2-0: não absorvível de origem sintética, obtido por extrusão de poliamida, resultando em um monofilamento de superfície lisa e uniforme e preparada através de processos químicos sintéticos resultando em fios de coloração preta, providos de agulhas cirúrgicas de aço inox. Comprimento do fio: 45cm. Agulha 1/2 circular, com corte reverso e 17mm de espessura. O produto deverá atender na integra as especificações da NBR 13.904. Embalado individualmente por envelope (cada envelope contém fio e uma agulha), caixa com 24 envelopes constando externamente dados de identificação, procedência, nº do lote, validade e registro ANVISA. Apresentar catálogo do produto.	R\$ 50,62	890	Caixa
114	FIO DE SUTURA DE NYLON Nº 3-0: não absorvível de origem sintética, obtido por extrusão de poliamida, resultando em um monofilamento de superfície lisa e uniforme e preparada através de processos químicos sintéticos resultando em fios de coloração preta, providos de agulhas cirúrgicas de aço inox. Comprimento do fio: 45cm. Agulha 1/2 circular, com corte reverso e 17mm de espessura. O produto deverá atender na integra as especificações da NBR 13.904. Embalado individualmente por envelope (cada envelope contém fio e uma agulha), caixa com 24 envelopes constando externamente dados de identificação, procedência, nº do lote, validade e registro ANVISA. Apresentar catálogo do produto.	R\$ 50,62	1100	Caixa
115	FIO DE SUTURA DE NYLON Nº 4-0: não absorvível de origem sintética, obtido por extrusão de poliamida, resultando em um monofilamento de superfície lisa e uniforme e preparada através de processos químicos sintéticos resultando em fios de coloração preta, providos de agulhas cirúrgicas de aço inox. Comprimento do fio: 45cm. Agulha 1/2 circular, com corte reverso e 17mm de espessura. O produto deverá atender na integra as especificações da NBR 13.904. Embalado individualmente por envelope (cada envelope contém fio e uma agulha), caixa com 24 envelopes constando externamente dados de identificação, procedência, nº do lote, validade e registro ANVISA. Apresentar catálogo do produto.	R\$ 50,62	1120	Caixa



116	FIO DE SUTURA DE NYLON Nº 5-0: não absorvível de origem sintética, obtido por extrusão de poliamida, resultando em um monofilamento de superfície lisa e uniforme e preparada através de processos químicos sintéticos resultando em fios de coloração preta, providos de agulhas cirúrgicas de aço inox. Comprimento do fio: 45cm. Agulha 1/2 circular, com corte reverso e 17mm de espessura. O produto deverá atender na integra as especificações da NBR 13.904. Embalado individualmente por envelope (cada envelope contém fio e uma agulha), caixa com 24 envelopes constando externamente dados de identificação, procedência, nº do lote, validade e registro ANVISA. Apresentar catálogo do produto.	R\$ 50,62	705	Caixa
117	FIO DE SUTURA DE NYLON Nº 6-0: não absorvível de origem sintética, obtido por extrusão de poliamida, resultando em um monofilamento de superfície lisa e uniforme e preparada através de processos químicos sintéticos resultando em fios de coloração preta, providos de agulhas cirúrgicas de aço inox. Comprimento do fio: 45cm. Agulha 1/2 circular, com corte reverso e 17mm de espessura. O produto deverá atender na integra as especificações da NBR 13.904. Embalado individualmente por envelope (cada envelope contém fio e uma agulha), caixa com 24 envelopes constando externamente dados de identificação, procedência, nº do lote, validade e registro ANVISA. Apresentar catálogo do produto.	R\$ 50,62	690	Caixa
118	FITA ADESIVA HOSPITALAR: confeccionada com dorso de papel crepado, tratado com látices de estireno butadieno, contendo em uma de suas faces, massa adesiva à base de borracha natural e resina e, na outra face, uma fina camada impermeabilizante de resinas acrílicas que proporcionam uma excelente adesividade. Embalagem individual contendo um rolo medindo 16 mm x 50 m, constando externamente dados de identificação, procedência, nº do lote, validade e registro ANVISA. Apresentar amostra do produto.	R\$ 4,71	6100	Rolo
119	FITA ADESIVA PARA AUTOCLAVE: confeccionada com dorso de papel crepado à base de celulose, contendo em uma de suas faces, massa adesiva à base de borracha natural, óxido de zinco e resinas e, na outra face, uma fina camada impermeabilizante de resina acrílica. Deverá possuir excelente fixação e marcas que mudam de cor para comprovação da esterilização. Embalagem individual contendo um rolo medindo 19 mm x 30 m, constando externamente dados de identificação, procedência, nº do lote, validade e registro ANVISA. Apresentar amostra do produto.	R\$ 5,52	5350	Rolo
120	FITA MÉTRICA 1.5m trena com trava automatica e botão central para recolhimento da fita. Bordas frisadas para efeito antiderrapante escala em milímetros, impressas na cor vermelha. Apresentar amostra.	R\$ 22,17	315	UNIDADE
121	FITA MICROPOROSA 12 MM X 10 M: antialérgica, cor branca, confeccionada com substrato de não-tecido à base de fibras de viscose, resina acrílica e massa adesiva à base de poliacrilatohipoalergênico. Com espessura extra-fina, com excelente fixação, que não machuca a pele ao ser removida, sendo indicada para curativos em regiões do corpo com alta sensibilidade, principalmente em crianças e idosos. Enrolada em carretel medindo 12 mm x 10 m, com capa de proteção de plástico, constando externamente dados de identificação, procedência, nº do lote, validade e registro ANVISA. Apresentar amostra do produto.	R\$ 3,33	6100	ROLO
122	FITA MICROPOROSA 25 MM X 10 M: antialérgica, cor branca, confeccionada com substrato de não-tecido à base de fibras de viscose, resina acrílica e massa adesiva à base de poliacrilatohipoalergênico. Com espessura extra-fina, com excelente fixação, que não machuca a pele ao ser removida, sendo indicada para curativos em regiões do corpo com alta sensibilidade, principalmente em crianças e idosos. Enrolada em carretel medindo 25 mm x 10 m, com capa de proteção de plástico, constando externamente dados de identificação, procedência, nº do lote, validade e registro ANVISA. Apresentar amostra do produto.	R\$ 4,34	10400	ROLO

123	FITA MICROPOROSA 50 MM X 10 M: antialérgica, cor branca, confeccionada com substrato de não-tecido à base de fibras de viscose, resina acrílica e massa adesiva à base de poliacrilatohipoalergênico. Com espessura extra-fina, com excelente fixação, que não machuca a pele ao ser removida, sendo indicada para curativos em regiões do corpo com alta sensibilidade, principalmente em crianças e idosos. Enrolada em carretel medindo 50 mm x 10 m, com capa de proteção de plástico, constando externamente dados de identificação, procedência, nº do lote, validade e registro ANVISA. Apresentar amostra do produto.	R\$ 7,70	11400	ROLO
124	FIXADOR CITOLÓGICO: envasado em frasco com válvula atomizadora sistema spray, contendo 100 ml, constando externamente dados de identificação, procedência, nº do lote, validade e registro ANVISA	R\$ 11,30	2675	Frasco
125	FOCO CLÍNICO PORTÁTIL COM LED: suporte flexível em aço cromado, hastes telescópicas (pedestal) em alumínio cromado para regulação da altura: 1,00 m a 1,35 m, com rodízios para transporte do equipamento, cabo elétrico com plugue e dupla isolamento – comprimento de 03 metros, interruptor elétrico (liga/desliga) no corpo do foco de luz, fonte de corrente / voltagem universal: 100 a 240 Vca, LED 5.500 K (graus Kelvin), durabilidade mínima: 20.000 horas. Apresentar catálogo do produto.	R\$ 934,00	132	Unidade
126	FRALDA GERIÁTRICA TAMANHO G: Fralda geriátrica tamanho: G - grande cintura: 80 até 150 centímetros peso: até 70 até 90 kg , com as seguintes características:camadas de distribuição para rápida distribuição do líquido, menor tempo de contato com a pele e redução do retorno do líquido; barreiras mais altas proporcionando muito mais segurança contra vazamentos laterais; novo design com núcleo de formato anatômico proporcionando maior conforto; cobertura interior de não tecido, que oferece maior conforto, com aloe vera, tonando a abertura macia ao toque na pele; camada externa toque suave dando maciez ao produto com aparência de tecido e sem o ruído típico do plástico, proporcionando maior segurança e conforto; indicador de umidade para maior praticidade: a listra eterna azul sinalizando a hora de trocar o produto; os componentes são atóxicos e pré-testados. Composição: camada interna de não tecido de fibras de polipropileno com aloe vera, camada externa de polietileno, fibras de celulose, polímeros superabsorventes (dry gel), barreiras protetoras de fibras de polipropileno, fios de elastano, adesivos termoplásticos e fitas adesivas para fixação, capacidade de absorção de no mínimo 1.248ml e media de 1.513ml. Apresentar afe do fabricante. (anexar à proposta laudo microbiológico e laudo de capacidade de absorção).	R\$ 3,34	31000	Unidade
127	FRALDA GERIÁTRICA TAMANHO M: Fralda geriátrica tamanho: M - média cintura: 70 até 120 centímetros peso: até 40 até 70 kg , com as seguintes características:camadas de distribuição para rápida distribuição do líquido, menor tempo de contato com a pele e redução do retorno do líquido; barreiras mais altas proporcionando muito mais segurança contra vazamentos laterais; novo design com núcleo de formato anatômico proporcionando maior conforto; cobertura interior de não tecido, que oferece maior conforto, com aloe vera, tonando a abertura macia ao toque na pele; camada externa toque suave dando maciez ao produto com aparência de tecido e sem o ruído típico do plástico, proporcionando maior segurança e conforto; indicador de umidade para maior praticidade: a listra eterna azul sinalizando a hora de trocar o produto; os componentes são atóxicos e pré-testados. Composição: camada interna de não tecido de fibras de polipropileno com aloe vera, camada externa de polietileno, fibras de celulose, polímeros superabsorventes (dry gel), barreiras protetoras de fibras de polipropileno, fios de elastano, adesivos termoplásticos e fitas adesivas para fixação, capacidade de absorção de no mínimo 973ml e media de 1.189ml. Apresentar afe do fabricante. (anexar à proposta laudo microbiológico e laudo de capacidade de absorção).	R\$ 2,82	32000	Unidade

128	FRALDA GERIÁTRICA TAMANHO P: Fralda geriátrica tamanho: P - pequena cintura: 40 até 80 centímetros peso: até 20 até 40 kg , com as seguintes características:camadas de distribuição para rápida distribuição do líquido, menor tempo de contato com a pele e redução do retorno do líquido; barreiras mais altas proporcionando muito mais segurança contra vazamentos laterais; novo design com núcleo de formato anatômico proporcionando maior conforto; cobertura interior de não tecido, que oferece maior conforto, com aloe vera, tonando a abertura macia ao toque na pele; camada externa toque suave dando maciez ao produto com aparência de tecido e sem o ruído típico do plástico, proporcionando maior segurança e conforto; indicador de umidade para maior praticidade: a listra eterna azul sinalizando a hora de trocar o produto; os componentes são atóxicos e pré-testados. Composição: camada interna de não tecido de fibras de polipropileno com aloe vera, camada externa de polietileno, fibras de celulose, polímeros superabsorventes (dry gel), barreiras protetoras de fibras de polipropileno, fios de elastano, adesivos termoplásticos e fitas adesivas para fixação, capacidade de absorção de no mínimo 862ml e media de 1.094ml. Apresentar afe do fabricante. (anexar à proposta laudo microbiológico e laudo de capacidade de absorção).	R\$ 2,55	30600	Unidade
129	FRALDA GERIÁTRICA TAMANHO XG: Fralda geriátrica tamanho: XG - extragrande cintura: 110 até 165 centímetros peso: acima 90 kg , com as seguintes características:camadas de distribuição para rápida distribuição do líquido, menor tempo de contato com a pele e redução do retorno do líquido; barreiras mais altas proporcionando muito mais segurança contra vazamentos laterais; novo design com núcleo de formato anatômico proporcionando maior conforto; cobertura interior de não tecido, que oferece maior conforto, com aloe vera, tonando a abertura macia ao toque na pele; camada externa toque suave dando maciez ao produto com aparência de tecido e sem o ruído típico do plástico, proporcionando maior segurança e conforto; indicador de umidade para maior praticidade: a listra eterna azul sinalizando a hora de trocar o produto; os componentes são atóxicos e pré-testados. Composição: camada interna de não tecido de fibras de polipropileno com aloe vera, camada externa de polietileno, fibras de celulose, polímeros superabsorventes (dry gel), barreiras protetoras de fibras de polipropileno, fios de elastano, adesivos termoplásticos e fitas adesivas para fixação, capacidade de absorção de no mínimo 1.310ml e media de 1.529ml. Apresentar afe do fabricante. (anexar à proposta laudo microbiológico e laudo de capacidade de absorção).	R\$ 3,49	44000	Unidade
130	FRASCO COLETOR UNIVERSAL: estéril, com capacidade de 80 ml, graduação com escala de 10 ml, confeccionado em polipropileno, transparente, tampa com rosca, embalado individualmente. Apresentar amostra do produto.	R\$ 0,73	24500	Unidade
131	FRASCO PARA NUTRIÇÃO ENTERAL: permite tratamento térmico (aquecimento, resfriamento) de soluções, transparente, atóxico, tampa com membrana perfurável, adaptada aos equipos de alimentação enteral, frasco com capacidade para 500 ml com escala de 50 ml, com dispositivo para fixação em suporte. Pacote com 01 unidade em embalagem plástica, esterilizado por radiação gama, constando externamente dados de identificação, procedência, nº do lote, validade e registro ANVISA. Apresentar amostra do produto.	R\$ 2,22	38400	Unidade
132	GARROTE ELÁSTICO MODELO ADULTO: fecho em PVC, que permite um ajuste fácil e confortável, com botão de liberação rápida, embalado individualmente.	R\$ 7,18	910	Unidade
133	GARROTE ELÁSTICO MODELO INFANTIL: fecho em PVC, que permite um ajuste fácil e confortável, com botão de liberação rápida, embalado individualmente.	R\$ 7,18	770	Unidade
134	GEL CONDUTOR: ensavado em galão plástico resistente, com tampa de rosca com lacre, contendo 5 litros, constando externamente dados de identificação, procedência, nº do lote, validade e registro ANVISA.	R\$ 38,26	953	Galão
135	GELO REUTILIZÁVEL RÍGIDO GRANDE: capacidade aproximada de 1.000 ml	R\$ 7,25	235	Unidade

136	GELO REUTILIZÁVEL RÍGIDO MÉDIO: capacidade aproximada de 550 ml	R\$ 6,63	230	Unidade
137	GELO REUTILIZÁVEL RÍGIDO PEQUENO: capacidade aproximada de 400 ml	R\$ 6,15	180	Unidade
138	HASTES FLEXÍVEIS: produzidas dentro dos mais rigorosos padrões de controle de qualidade e higiene, inquebráveis, proporcionando segurança e conforto, pontas de algodão com tratamento antigerme que não soltam fiapos e não se desprendem, caixa com 75 unidades, constando externamente dados de identificação, procedência, nº do lote, validade e registro ANVISA. Apresentar catálogo do produto.	R\$ 2,90	4350	Caixa
139	HIPOCLORITO DE SÓDIO 2,5%: desinfetante e antisséptico, envasado em frasco plástico resistente, com tampa de rosca com lacre, contendo 1 litro, constando externamente dados de identificação, procedência, nº do lote, validade e registro ANVISA.	R\$ 9,26	3180	Frasco
140	INDICADOR BIOLÓGICO: utilizado para monitoramento de ciclos de esterilização a vapor. Contém uma população de Bacillus Stearothermophilus. Incubação 24/48 horas. A população está incubada em uma tira de papel, presente dentro do frasco termoplástico que servirá como ambiente de cultura. Também está contida no frasco, uma ampola de vidro quebrável, contendo meio de cultura que, corretamente incubado, muda de cor na presença de esporos viáveis; Caixa com 10 unidades. Apresentar catálogo do produto.	R\$ 36,41	6710	Caixa
141	KIT MÁSCATA PARA NEBULIZAÇÃO ADULTO - conjunto para nebulização confeccionado em pvc atóxico, composto de máscara anatômica com superfícies lisas, cabeçote rosqueável com micronebulizador e encaixe perfeito ao corpo de medicamento feito em pvc atóxico. Extensão flexível para conexão à rede. As conexões entre as peças e a rede devem ser universais e eficientes. O conjunto deve ser resistente aos métodos usuais de desinfecção. Embalagem individual conforme a praxe do fabricante trazendo externamente os dados de identificação, procedência, número de lote, método, data e validade de esterilização, data de fabricação.	R\$ 16,99	3710	Kit
142	KIT MÁSCATA PARA NEBULIZAÇÃO INFANTIL - conjunto para nebulização confeccionado em pvc atóxico, composto de máscara anatômica com superfícies lisas, cabeçote rosqueável com micronebulizador e encaixe perfeito ao corpo de medicamento feito em pvc atóxico. Extensão flexível para conexão à rede. As conexões entre as peças e a rede devem ser universais e eficientes. O conjunto deve ser resistente aos métodos usuais de desinfecção. Embalagem individual conforme a praxe do fabricante trazendo externamente os dados de identificação, procedência, número de lote, método, data e validade de esterilização, data de fabricação.	R\$ 16,99	1610	Kit
143	LÂMINA FOSCA PARA MICROSCOPIA: confeccionada em vidro de alta qualidade, não lapidada com uma extremidade fosca, dimensões: 26 x 76 mm, espessura: 1,0 a 1,2 mm, intercaladas uma a uma com folha de papel com tratamento anti-fungo e seladas a vácuo, caixa com 50 unidades, constando externamente dados de identificação, procedência, nº do lote, validade e registro ANVISA.	R\$ 8,86	4990	Caixa
144	LÂMINA PARA BISTURI Nº 10: confeccionada em aço carbono, esterilizada a cobalto 60, com inibidor de corrosão, isenta de rebarbas e sinais de oxidação, perfeita adaptação ao cabo, embalada individualmente em forma de sache, com forro interno de proteção para o fio da lâmina, caixa com 100 unidades, constando externamente dados de identificação, procedência, nº do lote, validade e registro ANVISA.	R\$ 42,37	1720	Caixa
145	LÂMINA PARA BISTURI Nº 11: confeccionada em aço carbono, esterilizada a cobalto 60, com inibidor de corrosão, isenta de rebarbas e sinais de oxidação, perfeita adaptação ao cabo, embalada individualmente em forma de sache, com forro interno de proteção para o fio da lâmina, caixa com 100 unidades, constando externamente dados de identificação, procedência, nº do lote, validade e registro ANVISA.	R\$ 42,37	1770	Caixa

146	LÂMINA PARA BISTURI Nº 12: confeccionada em aço carbono, esterilizada a cobalto 60, com inibidor de corrosão, isenta de rebarbas e sinais de oxidação, perfeita adaptação ao cabo, embalada individualmente em forma de sache, com forro interno de proteção para o fio da lâmina, caixa com 100 unidades, constando externamente dados de identificação, procedência, nº do lote, validade e registro ANVISA.	R\$ 42,37	1760	Caixa
147	LÂMINA PARA BISTURI Nº 15: confeccionada em aço carbono, esterilizada a cobalto 60, com inibidor de corrosão, isenta de rebarbas e sinais de oxidação, perfeita adaptação ao cabo, embalada individualmente em forma de sache, com forro interno de proteção para o fio da lâmina, caixa com 100 unidades, constando externamente dados de identificação, procedência, nº do lote, validade e registro ANVISA.	R\$ 42,37	1760	Caixa
148	LÂMINA PARA BISTURI Nº 20: confeccionada em aço carbono, esterilizada a cobalto 60, com inibidor de corrosão, isenta de rebarbas e sinais de oxidação, perfeita adaptação ao cabo, embalada individualmente em forma de sache, com forro interno de proteção para o fio da lâmina, caixa com 100 unidades, constando externamente dados de identificação, procedência, nº do lote, validade e registro ANVISA.	R\$ 42,37	1750	Caixa
149	LÂMINA PARA BISTURI Nº 21: confeccionada em aço carbono, esterilizada a cobalto 60, com inibidor de corrosão, isenta de rebarbas e sinais de oxidação, perfeita adaptação ao cabo, embalada individualmente em forma de sache, com forro interno de proteção para o fio da lâmina, caixa com 100 unidades, constando externamente dados de identificação, procedência, nº do lote, validade e registro ANVISA.	R\$ 42,37	1750	Caixa
150	LANCETAS PARA LANCETADOR: Espessura ultrafina com ponta triangular para punção indolor; Penetração consistente; Formato universal para os lancetadores existentes; Produto esterilizado por radiação gama; Caixa com 100 unidades. A empresa vencedora deverá entregar em comodato o lancetador compatível com a lanceta ofertada sem custo para a contratante, respeitando a quantidade máxima de 1000 lancetadores.	R\$ 6,81	9810	Caixa
151	LANTERNA CLÍNICA: com iluminação de LED de no mínimo 2,2V, confeccionada em metal leve de alta qualidade, iluminação brilhante de LED para melhor visualização, LED de alta potência com vida útil de 10.000 horas, com clip de bolso, alimentação através de duas pilhas AAA (inclusas). Apresentar catálogo do produto.	R\$ 113,97	398	Unidade
152	LARINGOSCÓPIO: fabricado em aço inoxidável à prova de ferrugem, acabamento acetinado para redução do brilho, esterilizável e autoclavável, cabo convencional médio, entrada para lâmina com iluminação, alimentação por pilhas tipo C. Contém 01 Cabo Convencional e 6 lâminas tamanhos 0, 1, 2, 3, 4, 5. Lâmina de laringoscópio convencional, com arestas arredondadas que reduzem o risco de lesão. Acompanha lâmpada. Deve conter registro na ANVISA. Apresentar catálogo do produto.	R\$ 894,67	128	Unidade
153	LENÇOL DE PAPEL DESCARTÁVEL: cor branca, confeccionado em 100% celulose virgem, dimensões: 70 cm x 50 m, deverá constar na embalagem dados de identificação, procedência, nº do lote, validade e registro ANVISA.	R\$ 15,25	5450	Rolo
154	LOÇÃO OLEOSA: Curativo a base de ácidos graxos essenciais, associado a óleo de girassol, óleo de copaíba e óleo de melaleuca, contendo ainda Ácido Cáprico, Ácido Caprílico, Ácido Láurico. Enriquecido com Vitaminas A e E, Lecitina de Soja. Embalado em frasco tipo almotolia 200 ml. Na embalagem deverá conter nome e /ou marca do produto, lote e data de fabricação, prazo de validade. Apresentar registro no ms, ficha de segurança e amostra.	R\$ 29,02	13490	Frasco



155	<p>LUVA CIRÚRGICA ESTÉRIL Nº 6,5: confeccionada em látex natural, formato anatômico, textura uniforme, sem falhas, emendas ou furos. Punhos reforçados nas bordas. Deve ser antiderrapante e apresentar elasticidade, resistência à tração e sensibilidade tátil compatível com a finalidade. Lubrificada com pó bioabsorvível atóxico. Hipoalergênicas. Cada par de luvas deve ser embalado em embalagem dupla, sendo a interna em um envelope identificando a mão direita e esquerda, com punhos e polegares dobrados adequadamente, de forma a facilitar o calçamento sem contaminar e a embalagem externa deverá ser em papel grau cirúrgico e laminado de polipropileno com abertura em pétada, com selagem eficiente que garante a integridade do produto até o momento de sua utilização e que permita a transferência asséptica. Embalagem contendo 01 par, constando externamente dados de identificação, procedência, nº do lote, validade e registro ANVISA. Apresentar registro do produto na ANVISA e Certificado do produto no Ministério do Trabalho/CA junto à proposta. Apresentar amostra do produto.</p>	R\$ 1,73	17760	PAR
156	<p>LUVA CIRÚRGICA ESTÉRIL Nº 7,0: confeccionada em látex natural, formato anatômico, textura uniforme, sem falhas, emendas ou furos. Punhos reforçados nas bordas. Deve ser antiderrapante e apresentar elasticidade, resistência à tração e sensibilidade tátil compatível com a finalidade. Lubrificada com pó bioabsorvível atóxico. Hipoalergênicas. Cada par de luvas deve ser embalado em embalagem dupla, sendo a interna em um envelope identificando a mão direita e esquerda, com punhos e polegares dobrados adequadamente, de forma a facilitar o calçamento sem contaminar e a embalagem externa deverá ser em papel grau cirúrgico e laminado de polipropileno com abertura em pétada, com selagem eficiente que garante a integridade do produto até o momento de sua utilização e que permita a transferência asséptica. Embalagem contendo 01 par, constando externamente dados de identificação, procedência, nº do lote, validade e registro ANVISA. Apresentar registro do produto na ANVISA e Certificado do produto no Ministério do Trabalho/CA junto à proposta. Apresentar amostra do produto.</p>	R\$ 1,73	19100	PAR
157	<p>LUVA CIRÚRGICA ESTÉRIL Nº 7,5: confeccionada em látex natural, formato anatômico, textura uniforme, sem falhas, emendas ou furos. Punhos reforçados nas bordas. Deve ser antiderrapante e apresentar elasticidade, resistência à tração e sensibilidade tátil compatível com a finalidade. Lubrificada com pó bioabsorvível atóxico. Hipoalergênicas. Cada par de luvas deve ser embalado em embalagem dupla, sendo a interna em um envelope identificando a mão direita e esquerda, com punhos e polegares dobrados adequadamente, de forma a facilitar o calçamento sem contaminar e a embalagem externa deverá ser em papel grau cirúrgico e laminado de polipropileno com abertura em pétada, com selagem eficiente que garante a integridade do produto até o momento de sua utilização e que permita a transferência asséptica. Embalagem contendo 01 par, constando externamente dados de identificação, procedência, nº do lote, validade e registro ANVISA. Apresentar registro do produto na ANVISA e Certificado do produto no Ministério do Trabalho/CA junto à proposta. Apresentar amostra do produto.</p>	R\$ 1,73	38900	PAR

158	<p>LUVA CIRÚRGICA ESTÉRIL Nº 8,0: confeccionada em látex natural, formato anatômico, textura uniforme, sem falhas, emendas ou furos. Punhos reforçados nas bordas. Deve ser antiderrapante e apresentar elasticidade, resistência à tração e sensibilidade tátil compatível com a finalidade. Lubrificada com pó bioabsorvível atóxico. Hipoalergênicas. Cada par de luvas deve ser embalado em embalagem dupla, sendo a interna em um envelope identificando a mão direita e esquerda, com punhos e polegares dobrados adequadamente, de forma a facilitar o calçamento sem contaminar e a embalagem externa deverá ser em papel grau cirúrgico e laminado de polipropileno com abertura em pétada, com selagem eficiente que garante a integridade do produto até o momento de sua utilização e que permita a transferência asséptica. Embalagem contendo 01 par, constando externamente dados de identificação, procedência, nº do lote, validade e registro ANVISA. Apresentar registro do produto na ANVISA e Certificado do produto no Ministério do Trabalho/CA junto à proposta. Apresentar amostra do produto.</p>	R\$ 1,73	17240	PAR
159	<p>LUVA CIRÚRGICA ESTÉRIL Nº 8,5: confeccionada em látex natural, formato anatômico, textura uniforme, sem falhas, emendas ou furos. Punhos reforçados nas bordas. Deve ser antiderrapante e apresentar elasticidade, resistência à tração e sensibilidade tátil compatível com a finalidade. Lubrificada com pó bioabsorvível atóxico. Hipoalergênicas. Cada par de luvas deve ser embalado em embalagem dupla, sendo a interna em um envelope identificando a mão direita e esquerda, com punhos e polegares dobrados adequadamente, de forma a facilitar o calçamento sem contaminar e a embalagem externa deverá ser em papel grau cirúrgico e laminado de polipropileno com abertura em pétada, com selagem eficiente que garante a integridade do produto até o momento de sua utilização e que permita a transferência asséptica. Embalagem contendo 01 par, constando externamente dados de identificação, procedência, nº do lote, validade e registro ANVISA. Apresentar registro do produto na ANVISA e Certificado do produto no Ministério do Trabalho/CA junto à proposta. Apresentar amostra do produto.</p>	R\$ 1,73	17190	PAR
160	<p>LUVA DE PROCEDIMENTOS G: não estéril, descartável, confeccionadas em 100% látex natural, ambidestras, formato anatômico, textura uniforme, sem falhas, emendas ou furos. Punhos reforçados nas bordas. Deve ser fácil de vestir, apresentar elasticidade e excelente resistência à tração. Lubrificadas com pó bioabsorvível atóxico. Tamanho G. Embalada em caixa com 100 unidades, constando externamente dados de identificação, procedência, nº do lote, validade e registro ANVISA e INMETRO. Apresentar registro do produto na ANVISA e Certificado do produto no Ministério do Trabalho/CA junto à proposta.</p>	R\$ 20,85	17050	Caixa
161	<p>LUVA DE PROCEDIMENTOS M: não estéril, descartável, confeccionadas em 100% látex natural, ambidestras, formato anatômico, textura uniforme, sem falhas, emendas ou furos. Punhos reforçados nas bordas. Deve ser fácil de vestir, apresentar elasticidade e excelente resistência à tração. Lubrificadas com pó bioabsorvível atóxico. Tamanho M. Embalada em caixa com 100 unidades, constando externamente dados de identificação, procedência, nº do lote, validade e registro ANVISA e INMETRO. Apresentar registro do produto na ANVISA e Certificado do produto no Ministério do Trabalho/CA junto à proposta.</p>	R\$ 20,85	25700	Caixa
162	<p>LUVA DE PROCEDIMENTOS P: não estéril, descartável, confeccionadas em 100% látex natural, ambidestras, formato anatômico, textura uniforme, sem falhas, emendas ou furos. Punhos reforçados nas bordas. Deve ser fácil de vestir, apresentar elasticidade e excelente resistência à tração. Lubrificadas com pó bioabsorvível atóxico. Tamanho P. Embalada em caixa com 100 unidades, constando externamente dados de identificação, procedência, nº do lote, validade e registro ANVISA e INMETRO. Apresentar registro do produto na ANVISA e Certificado do produto no Ministério do Trabalho/CA junto à proposta.</p>	R\$ 20,85	31600	Caixa

163	LUVA DE PROCEDIMENTOS PP: não estéril, descartável, confeccionadas em 100% látex natural, ambidestras, formato anatômico, textura uniforme, sem falhas, emendas ou furos. Punhos reforçados nas bordas. Deve ser fácil de vestir, apresentar elasticidade e excelente resistência à tração. Lubrificadas com pó bioabsorvível atóxico. Tamanho PP. Embalada em caixa com 100 unidades, constando externamente dados de identificação, procedência, nº do lote, validade e registro ANVISA e INMETRO. Apresentar registro do produto na ANVISA e Certificado do produto no Ministério do Trabalho/CA junto à proposta.	R\$ 20,85	24470	Caixa
164	LUVA DE VINIL descartável transparente, tamanho g. Luva de segurança, confeccionada em resina vinílica (vinil), com pulverização internamente de amido, superfície externa lisa, ambidestra, impermeável com ótima flexibilidade e redutor alérgico. Indicado para pessoas alérgicas ao látex. Caixa com 100 unidades.	R\$ 19,41	5720	Caixa
165	LUVA DE VINIL descartável transparente, tamanho m. Luva de segurança, confeccionada em resina vinílica (vinil), com pulverização internamente de amido, superfície externa lisa, ambidestra, impermeável com ótima flexibilidade e redutor alérgico. Indicado para pessoas alérgicas ao látex. Caixa com 100 unidades.	R\$ 19,41	5770	Caixa
166	LUVA GINECOLÓGICA descartável em eva, estéril, atóxico, inodoro, transparente, tamanho único, ambidestra. Pacote 100 unidades.	R\$ 38,70	6920	Pacote
167	MALETA PARA PRIMEIROS SOCORROS: composição: polipropileno, com 03 bandejas articuladas, divisórias, dimensões: 37 x 19 x 19 cm.	R\$ 120,30	125	Unidade
168	MASCARA DE OXIGÊNIO DE ALTA CONCENTRAÇÃO ADULTO: confeccionada em PVC (cloreto de polivinila) resistente e não tóxico, não estéril, com reservatório, deve ser composta por: máscara de alta concentração, tubo de oxigênio e bolsa reservatório. Modelo adulto. Embalada individualmente, constando externamente dados de identificação, procedência, nº do lote, validade e registro ANVISA.	R\$ 24,63	730	Unidade
169	MASCARA DE OXIGÊNIO DE ALTA CONCENTRAÇÃO INFANTIL: confeccionada em PVC (cloreto de polivinila) resistente e não tóxico, não estéril, com reservatório, deve ser composta por: máscara de alta concentração, tubo de oxigênio e bolsa reservatório. Modelo infantil. Embalada individualmente, constando externamente dados de identificação, procedência, nº do lote, validade e registro ANVISA.	R\$ 24,63	600	Unidade
170	MÁSCARA DE OXIGÊNIO VENTURI ADULTO	R\$ 24,63	1380	EMB.
171	MÁSCARA DE OXIGÊNIO VENTURI INFANTIL	R\$ 24,63	885	EMB.
172	MÁSCARA DESCARTÁVEL: confeccionada em TNT, hipoalergênicas, na cor branca, com elástico e clip nasal. Possui tripla camada com filtro que proporciona uma BFE (eficiência de filtração bacteriana) maior que 98%. p.p (tecido-não-tecido). Embaladas em caixa com 50 unidades, constando externamente dados de identificação, procedência, nº do lote, validade e registro ANVISA. Apresentar registro do produto na ANVISA junto à proposta.	R\$ 16,37	12400	Caixa
173	ÓCULOS DE PROTEÇÃO INCOLOR: com lentes policarbonato incolor, para proteção dos olhos contra partículas volantes, produtos químicos e fluidos corpóreos; design tradicional com armação preta; com cordão de segurança, possui tratamento antienbaçante nos lados internos e externo, hastes compostas de duas peças para ajuste do tamanho, embalado individualmente.	R\$ 7,01	1315	UNIDADE

174	OFTALMOSCÓPIO: número de Lentes: 19 dioptrias, faixa de dioptrias: -20 A +20, aberturas: 5, filtro: verde, lâmpada: LED, vida útil do LED: 50.000 horas, temperatura de cor do LED: 5.500k, material da cabeça: ABS, material do cabo: metal, acabamento do cabo: termoplástico, tensão: 2.5V, alimentação: 2 pilhas AA, com botão liga/desliga e clip de bolso. Iluminação branca e de alto brilho, com excelente nitidez da imagem. Leve, compacto e ergonômico, oferece alta performance e maior resistência. Cabo em metal com revestimento termoplástico reforçado. Óptica selada à prova de poeiras. Borracha de proteção evita riscar a lente dos óculos. Lâmpada 2.5V de LED, proporciona luz mais branca e brilhante, projetando a verdadeira cor do tecido. Deve conter registro na ANVISA. Apresentar catálogo do produto.	R\$ 996,67	114	Unidade
175	OTOSCÓPIO: transmissão da luz: fibra óptica, lâmpada: LED, vida útil do LED: 50.000 horas, temperatura de cor do LED: 5.500k, material da cabeça: ABS e aço inox; material do cabo: metal; acabamento do cabo: termoplástico, alimentação: 2 pilhas AA, com botão liga/desliga e clip de bolso, lente de aumento: 3 vezes. Iluminação branca e de alto brilho, com excelente nitidez da imagem. Leve, compacto e ergonômico, oferece alta performance e maior resistência. Amplo campo de visão com aumento de 3 vezes. Lente giratória permite instrumentação com ampliação da imagem. Deve acompanhar: 05 espéculos auriculares. Deve conter registro ANVISA. Apresentar catálogo do produto.	R\$ 892,33	201	Unidade
176	OXÍMETRO DE MESA. Características mínimas: equipamento de mesa, não será aceito do tipo palm com base. Equipamento deverá possuir alça para transporte. Equipamento deverá possuir tela de lcd com alta resolução e contraste, deverá possuir indicação de spo2, frequência cardíaca, força de pulso, onda plestimográfica e tabela de tendências. Deverá mostrar em tempo real a onda plestimográfica com valores medidos e dados cronológicos, tendencias de medição dos parâmetros de alarmes e informações do paciente. Deverá possuir no mínimo três modos de exibição, modo mesa, modo dígitos grandes e modo gráfico. Deverá possuir alarmes sonoros ajustáveis e programáveis, com botões frontais liga/desliga, volume, brilho, silenciar alarme, modo exibição, menu e botão rotativo. Deverá possuir leds indicativos de bateria e funcionamento por energia ac, carga da bateria, silêncio do alarme. Deverá possuir bateria interna de lítio recarregável, e porta de rede para comunicação com computador. Equipamento para uso em adultos, pediátricos e neonatais. Faixade leitura de 0-100%. Frequência cardíaca com faixa de leitura de 30-250 bpm. Equipamento deverá ser bivolt automático, com autonomia de bateria de aprox 5 horas. Equipamento deverá possuir certificação do inmetro. Apresentar catálogo para análise e registro junto ao ministério da saúde anvisa.	R\$ 5.346,67	103	UNIDADE
177	OXÍMETRO DE PULSO PORTÁTIL: visor OLED colorido de alta definição e precisão, regulagem do brilho e direção (rotação) de visualização da tela; possui curva pletismográfica de SpO2; possui indicador do nível de carga da bateria e da intensidade do sinal do pulso; efetua medição mesmo com unhas pintadas; liga e desliga automaticamente automaticamente após colocar ou retirar o dedo; resistente a gotas e borrifos d'água; indicado para uso adulto a neonatal; alimentação através de 01 pilha alcalina tipo AAA (inclusa); duração da bateria estimada em 18H de uso contínuo, deve conter registro ANVISA. Apresentar amostra e manual do produto.	R\$ 314,67	907	Unidade
178	PAPEL CREPADO: para esterilização cor branco, gramatura 60 g/m², tamanho 30 x 30 cm. Caixa com 500 unidades.	R\$ 0,19	350	Unidade

179	<p>PAPÉL GRAU CIRÚRGICO 10 CM: gramatura mínima de 60g/m<sup>2</sup>, composto de papel celulose e filme laminado, utilizado para embalar materiais a serem esterilizados em autoclave a vapor. O papel deverá ter alta transparência do filme para que permita a visualização do material embalado. Dotado de indicadores químicos que mudam de cor após o processo de esterilização. Possuir selagem tripla multilínea que proporcione maior segurança ao material esterilizado e indicador de sentido correto de abertura na embalagem, toda a impressão do envelope deve situar-se na área externa para evitar a migração de tinta ao conteúdo a ser esterilizado. Com barreira microbiana. Livre de rasgos, dobras ou diferenças de espessura. Baixa permeabilidade a líquidos. Proporciona a abertura asséptica da embalagem processada de maneira íntegra. Altamente resistente às tensões de manipulação. Deverá apresentar acabamento satisfatório em toda sua extensão, sem presença de rebarbas, manchas ou delaminação. Apresentação em rolos com 100 metros, constando na embalagem dados de identificação, procedência, nº do lote, validade e registro ANVISA. Apresentar laudo laboratorial de eficiência viral superior a 99% e amostra do produto.</p>	R\$ 56,52	1145	Rolo
180	<p>PAPÉL GRAU CIRÚRGICO 15 CM: gramatura mínima de 60g/m<sup>2</sup>, composto de papel celulose e filme laminado, utilizado para embalar materiais a serem esterilizados em autoclave a vapor. O papel deverá ter alta transparência do filme para que permita a visualização do material embalado. Dotado de indicadores químicos que mudam de cor após o processo de esterilização. Possuir selagem tripla multilínea que proporcione maior segurança ao material esterilizado e indicador de sentido correto de abertura na embalagem, toda a impressão do envelope deve situar-se na área externa para evitar a migração de tinta ao conteúdo a ser esterilizado. Com barreira microbiana. Livre de rasgos, dobras ou diferenças de espessura. Baixa permeabilidade a líquidos. Proporciona a abertura asséptica da embalagem processada de maneira íntegra. Altamente resistente às tensões de manipulação. Deverá apresentar acabamento satisfatório em toda sua extensão, sem presença de rebarbas, manchas ou delaminação. Apresentação em rolos com 100 metros, constando na embalagem dados de identificação, procedência, nº do lote, validade e registro ANVISA. Apresentar laudo laboratorial de eficiência viral superior a 99% e amostra do produto.</p>	R\$ 84,49	1535	Rolo
181	<p>PAPÉL GRAU CIRÚRGICO 30 CM: gramatura mínima de 60g/m<sup>2</sup>, composto de papel celulose e filme laminado, utilizado para embalar materiais a serem esterilizados em autoclave a vapor. O papel deverá ter alta transparência do filme para que permita a visualização do material embalado. Dotado de indicadores químicos que mudam de cor após o processo de esterilização. Possuir selagem tripla multilínea que proporcione maior segurança ao material esterilizado e indicador de sentido correto de abertura na embalagem, toda a impressão do envelope deve situar-se na área externa para evitar a migração de tinta ao conteúdo a ser esterilizado. Com barreira microbiana. Livre de rasgos, dobras ou diferenças de espessura. Baixa permeabilidade a líquidos. Proporciona a abertura asséptica da embalagem processada de maneira íntegra. Altamente resistente às tensões de manipulação. Deverá apresentar acabamento satisfatório em toda sua extensão, sem presença de rebarbas, manchas ou delaminação. Apresentação em rolos com 100 metros, constando na embalagem dados de identificação, procedência, nº do lote, validade e registro ANVISA. Apresentar laudo laboratorial de eficiência viral superior a 99% e amostra do produto.</p>	R\$ 176,21	1735	Rolo
182	<p>PINÇA ADSON COM DENTE, 12cm, produto confeccionado em aço inoxidável aisi-420. Embalagem plástica individual, constando os dados de identificação, procedência e rastreabilidade. Normas da abnt.</p>	R\$ 30,67	295	UNIDADE
183	<p>PINÇA ADSON COM SERRILHA, 12cm, produto confeccionado em aço inoxidável aisi-420. Embalagem plástica individual, constando os dados de identificação, procedência e rastreabilidade. Normas da abnt.</p>	R\$ 29,57	295	UNIDADE



184	PINÇA ANATÔMICA DENTE DE RATO 10 CM : medindo 10 cm, confeccionada em aço inoxidável, autoclavável. Produto fabricado de acordo com as normas da ABNT. Embalagem plástica individual, constando os dados de identificação, procedência e registro ANVISA.	R\$ 28,90	295	Unidade
185	PINÇA ANATÔMICA DENTE DE RATO 14 CM : medindo 14 cm, confeccionada em aço inoxidável, autoclavável. Produto fabricado de acordo com as normas da ABNT. Embalagem plástica individual, constando os dados de identificação, procedência e registro ANVISA.	R\$ 28,27	295	Unidade
186	PINÇA ANATÔMICA DENTE DE RATO 18 CM : medindo 18 cm, confeccionada em aço inoxidável, autoclavável. Produto fabricado de acordo com as normas da ABNT. Embalagem plástica individual, constando os dados de identificação, procedência e registro ANVISA.	R\$ 42,13	295	Unidade
187	PINÇA ANATÔMICA DISSECÇÃO 10 CM: medindo 10 cm, confeccionada em aço inoxidável, autoclavável. Produto fabricado de acordo com as normas da ABNT. Embalagem plástica individual, constando os dados de identificação, procedência e registro ANVISA.	R\$ 29,23	295	Unidade
188	PINÇA ANATÔMICA DISSECÇÃO 14 CM: medindo 14 cm, confeccionada em aço inoxidável, autoclavável. Produto fabricado de acordo com as normas da ABNT. Embalagem plástica individual, constando os dados de identificação, procedência e registro ANVISA.	R\$ 29,67	295	Unidade
189	PINÇA ANATÔMICA DISSECÇÃO 18 CM: medindo 18 cm, confeccionada em aço inoxidável, autoclavável. Produto fabricado de acordo com as normas da ABNT. Embalagem plástica individual, constando os dados de identificação, procedência e registro ANVISA.	R\$ 48,87	295	Unidade
190	PINÇA CHERON STARK 25 CM: medindo 25 cm, confeccionada em aço inoxidável, autoclavável. Produto fabricado de acordo com as normas da ABNT. Embalagem plástica individual, constando os dados de identificação, procedência e registro ANVISA.	R\$ 134,77	295	Unidade
191	PINÇA KELLY CURVA 14 CM: medindo 14 cm, confeccionada em aço inoxidável, autoclavável. Produto fabricado de acordo com as normas da ABNT. Embalagem plástica individual, constando os dados de identificação, procedência e registro ANVISA.	R\$ 67,40	295	Unidade
192	PINÇA KELLY CURVA 18 CM: medindo 18 cm, confeccionada em aço inoxidável, autoclavável. Produto fabricado de acordo com as normas da ABNT. Embalagem plástica individual, constando os dados de identificação, procedência e registro ANVISA.	R\$ 127,98	295	Unidade
193	PINÇA KELLY RETA 14 CM: medindo 14 cm, confeccionada em aço inoxidável, autoclavável. Produto fabricado de acordo com as normas da ABNT. Embalagem plástica individual, constando os dados de identificação, procedência e registro ANVISA.	R\$ 65,53	295	Unidade
194	PINÇA KELLY RETA 18 CM: medindo 18 cm, confeccionada em aço inoxidável, autoclavável. Produto fabricado de acordo com as normas da ABNT. Embalagem plástica individual, constando os dados de identificação, procedência e registro ANVISA.	R\$ 122,98	295	Unidade
195	PINÇA MOSQUITO CURVA 12 CM: medindo 12 cm, confeccionada em aço inoxidável, autoclavável. Produto fabricado de acordo com as normas da ABNT. Embalagem plástica individual, constando os dados de identificação, procedência e registro ANVISA.	R\$ 54,32	345	Unidade
196	PINÇA MOSQUITO RETA 12 CM: medindo 12 cm, confeccionada em aço inoxidável, autoclavável. Produto fabricado de acordo com as normas da ABNT. Embalagem plástica individual, constando os dados de identificação, procedência e registro ANVISA.	R\$ 54,32	345	Unidade
197	PORTA AGULHA MAYO HEGAR 14 CM: medindo 14 cm, confeccionada em aço inoxidável, autoclavável. Produto fabricado de acordo com as normas da ABNT. Embalagem plástica individual, constando os dados de identificação, procedência e registro ANVISA.	R\$ 58,40	390	Unidade
198	PORTA AGULHA MAYO HEGAR 18 CM: medindo 18 cm, confeccionada em aço inoxidável, autoclavável. Produto fabricado de acordo com as normas da ABNT. Embalagem plástica individual, constando os dados de identificação, procedência e registro ANVISA.	R\$ 96,83	390	Unidade

199	PRANCHA DE RESGATE: prancha de resgate de polietileno modelo adulto. Projetado para transporte manual de vítimas de acidentes. Dimensionada para suportar vítimas com peso até 200 kg. Rígida, leve e confortável. Possui pegadores amplos para facilitar o uso com luvas. Design em ângulo para melhor acomodação do paciente. Translúcida, para o uso em raio x e ressonância magnética. Possui aberturas específicas para facilitar a imobilização da vítima. Possibilita o resgate na Água ou em alturas. Produzida em polietileno com alta resistência a impactos. Dimensões: 184 x 43 x 4 cm. Apresentar catálogo do produto.	R\$ 476,33	76	Unidade
200	PROPÉ DESCARTÁVEL, confeccionado em tecido não tecido, gramatura mínima de 20, descartáveis, individuais e de uso único, com elástico em todo perímetro. Embalagem com 100 unidades. Apresentar registro do produto na ANVISA junto à proposta.	R\$ 18,40	2500	EMB.
201	PROTETOR SOLAR FPS 50: proteção UVA + UVB, resistente a água e ao suor, hipoalergênico, fragrância suave, dermatologicamente testado, frasco com 120 ml, constando externamente dados de identificação, procedência, nº do lote, validade e registro ANVISA. Apresentar amostra do produto.	R\$ 18,13	2400	Frasco
202	PVPI DEGERMANTE: solução degermante, contendo 1% de iodo ativo. Envasado em frasco plástico resistente, com tampa de rosca com lacre, contendo 1 litro, constando externamente dados de identificação, procedência, nº do lote, validade e registro ANVISA.	R\$ 50,89	2480	Frasco
203	PVPI TÓPICO: base de polivinilpirrolidona iodo (PVP-I) em solução aquosa. Envasado em frasco plástico resistente, com tampa de rosca com lacre, contendo 1 litro, constando externamente dados de identificação, procedência, nº do lote, validade e registro ANVISA.	R\$ 58,93	2670	Frasco
204	REANIMADOR MANUAL COMPLETO (AMBU) ADULTO: composição: balão em silicone translúcido autoclavável com capacidade para 1.600 ml (modelo adulto), máscara facial em silicone, válvula superior e inferior, reservatório não autoclavável de 2.500 ml e extensão plástica. Apresentar na embalagem dados de identificação, procedência, nº do lote, validade e registro ANVISA. Apresentar catálogo do produto.	R\$ 280,67	147	Unidade
205	REANIMADOR MANUAL COMPLETO (AMBU) INFANTIL: composição: balão em silicone translúcido autoclavável com capacidade para 500 ml (modelo infantil), máscara facial em silicone, válvula superior e inferior, reservatório não autoclavável de 1.000 ml e extensão plástica. Apresentar na embalagem dados de identificação, procedência, nº do lote, validade e registro ANVISA. Apresentar catálogo do produto.	R\$ 302,33	145	Unidade
206	REANIMADOR MANUAL COMPLETO (AMBU) NEONATAL: composição: balão em silicone translúcido autoclavável com capacidade para 250 ml (modelo neonatal), máscara facial em silicone, válvula superior e inferior, reservatório não autoclavável de 1.000 ml e extensão plástica. Apresentar na embalagem dados de identificação, procedência, nº do lote, validade e registro ANVISA. Apresentar catálogo do produto.	R\$ 302,33	116	Unidade
207	RÉGUA ANTROPOMÉTRICA INFANTIL: confeccionada em madeira com cursores em inox, escala de 100 cm, graduação em milímetros numeradas a cada centímetro. Apresentar catálogo do produto.	R\$ 190,07	147	Unidade
208	REPELENTE LÍQUIDO CONTRA INSETOS: atóxico, fórmula não oleosa, com aloe vera, dermatologicamente testado, frasco spray com 200 ml, constando externamente dados de identificação, procedência, nº do lote, validade e registro ANVISA. Apresentar amostra do produto.	R\$ 22,65	1340	Frasco

209	SACO DE LIXO HOSPITALAR 100 LITROS: saco plástico para acondicionamento de resíduos sólidos hospitalares/infecantes, capacidade para 100 litros, constituído de Polietileno de Alta Densidade (PEAD), com pigmentação branco leitoso, consta a simbologia de material infectante de acordo com a NBR 7500. Deverá apresentar solda contínua, homogênea e uniforme, proporcionando uma perfeita vedação e não permitindo a perda do conteúdo em manuseio, de acordo com a Norma Técnica 9191. Com boa resistência mecânica, opacidade necessária à aplicação e facilidade de abertura sem provocar danos aos sacos. O produto deverá ser compatível com os padrões ABNT e do IPT. Pacote com 100 unidades, informando capacidade, dimensões, número de unidades, e demais dados de identificação, procedência, nº do lote, validade e registro ANVISA. Apresentar amostra do produto.	R\$ 120,17	3300	Pacote
210	SACO DE LIXO HOSPITALAR 15 LITROS: saco plástico para acondicionamento de resíduos sólidos hospitalares/infecantes, capacidade para 15 litros, constituído de Polietileno de Alta Densidade (PEAD), com pigmentação branco leitoso, consta a simbologia de material infectante de acordo com a NBR 7500. Deverá apresentar solda contínua, homogênea e uniforme, proporcionando uma perfeita vedação e não permitindo a perda do conteúdo em manuseio, de acordo com a Norma Técnica 9191. Com boa resistência mecânica, opacidade necessária à aplicação e facilidade de abertura sem provocar danos aos sacos. O produto deverá ser compatível com os padrões ABNT e do IPT. Pacote com 100 unidades, informando capacidade, dimensões, número de unidades, e demais dados de identificação, procedência, nº do lote, validade e registro ANVISA. Apresentar amostra do produto.	R\$ 14,92	3150	Pacote
211	SACO DE LIXO HOSPITALAR 30 LITROS: saco plástico para acondicionamento de resíduos sólidos hospitalares/infecantes, capacidade para 30 litros, constituído de Polietileno de Alta Densidade (PEAD), com pigmentação branco leitoso, consta a simbologia de material infectante de acordo com a NBR 7500. Deverá apresentar solda contínua, homogênea e uniforme, proporcionando uma perfeita vedação e não permitindo a perda do conteúdo em manuseio, de acordo com a Norma Técnica 9191. Com boa resistência mecânica, opacidade necessária à aplicação e facilidade de abertura sem provocar danos aos sacos. O produto deverá ser compatível com os padrões ABNT e do IPT. Pacote com 100 unidades, informando capacidade, dimensões, número de unidades, e demais dados de identificação, procedência, nº do lote, validade e registro ANVISA. Apresentar amostra do produto.	R\$ 49,12	3150	Pacote
212	SACO DE LIXO HOSPITALAR 50 LITROS: saco plástico para acondicionamento de resíduos sólidos hospitalares/infecantes, capacidade para 50 litros, constituído de Polietileno de Alta Densidade (PEAD), com pigmentação branco leitoso, consta a simbologia de material infectante de acordo com a NBR 7500. Deverá apresentar solda contínua, homogênea e uniforme, proporcionando uma perfeita vedação e não permitindo a perda do conteúdo em manuseio, de acordo com a Norma Técnica 9191. Com boa resistência mecânica, opacidade necessária à aplicação e facilidade de abertura sem provocar danos aos sacos. O produto deverá ser compatível com os padrões ABNT e do IPT. Pacote com 100 unidades, informando capacidade, dimensões, número de unidades, e demais dados de identificação, procedência, nº do lote, validade e registro ANVISA. Apresentar amostra do produto.	R\$ 72,62	3210	Pacote
213	SCALP 21G: dispositivo descartável para infusão intravenosa, com asas, contendo: conector fêmea universal, protetor da agulha, asas de empunhadura/fixação flexível, alinhadas e antiderrapantes, tubo vinílico transparente, atóxico e apirogênico, agulha silicizada com bisel bi-angulado e trifacetado. Codificado por cores, proporcionando a identificação do calibre de acordo com a cor do conector. Caixa contendo 100 unidades embaladas unitariamente em blister, estéril, pronto para o uso, constando externamente, dados de identificação, procedência, nº do lote, validade e registro ANVISA. Apresentar	R\$ 29,08	4640	Caixa

	amostra do produto.			
214	SCALP 23G: dispositivo descartável para infusão intravenosa, com asas, contendo: conector fêmea universal, protetor da agulha, asas de empunhadura/fixação flexível, alinhadas e antiderrapantes, tubo vinílico transparente, atóxico e apirogênico, agulha siliconizada com bisel bi-angulado e trifacetado. Codificado por cores, proporcionando a identificação do calibre de acordo com a cor do conector. Caixa contendo 100 unidades embaladas unitariamente em blister, estéril, pronto para o uso, constando externamente, dados de identificação, procedência, nº do lote, validade e registro ANVISA. Apresentar amostra do produto.	R\$ 29,08	4790	Caixa
215	SCALP 25G: dispositivo descartável para infusão intravenosa, com asas, contendo: conector fêmea universal, protetor da agulha, asas de empunhadura/fixação flexível, alinhadas e antiderrapantes, tubo vinílico transparente, atóxico e apirogênico, agulha siliconizada com bisel bi-angulado e trifacetado. Codificado por cores, proporcionando a identificação do calibre de acordo com a cor do conector. Caixa contendo 100 unidades embaladas unitariamente em blister, estéril, pronto para o uso, constando externamente, dados de identificação, procedência, nº do lote, validade e registro ANVISA. Apresentar amostra do produto.	R\$ 29,08	4640	Caixa
216	SCALP 27G: dispositivo descartável para infusão intravenosa, com asas, contendo: conector fêmea universal, protetor da agulha, asas de empunhadura/fixação flexível, alinhadas e antiderrapantes, tubo vinílico transparente, atóxico e apirogênico, agulha siliconizada com bisel bi-angulado e trifacetado. Codificado por cores, proporcionando a identificação do calibre de acordo com a cor do conector. Caixa contendo 100 unidades embaladas unitariamente em blister, estéril, pronto para o uso, constando externamente, dados de identificação, procedência, nº do lote, validade e registro ANVISA. Apresentar amostra do produto.	R\$ 29,08	4240	Caixa
217	SELADORA: resistência blindada com controle automático de temperatura, sistema integrado de corte em ambas as direções, acionamento por meio de alavanca com trava, sistema microcontrolado para maior precisão no tempo de selagem, sistema de avisos com led's indicativos e bips sonoros, no teclado de membrana, desligamento automático em caso de inatividade por 60 minutos, potência: 80 W, área de selagem (comprimento): 30 cm, espessura de selagem: 12 mm, com guilhotina, bivolt Automático (110-240V). Deve conter registro na ANVISA. Apresentar catálogo do produto.	R\$ 933,33	75	Unidade

218	<p>SERINGA DESCARTÁVEL 1 ML SEM AGULHA: estéril, de uso único, transparente, atóxica, com bico luer slip, que garanta conexões seguras e sem vazamentos. Cilindro siliconado que proporciona deslizamento suave, sendo ele transparente e com escala nítida. Possui êmbolo com ramificações em sua base para facilitar a aplicação sem deslize dos dedos. Êmbolo deslizável, ajustado ao corpo da seringa, de modo a impedir a entrada de ar, com anel de retenção de borracha fixado em sua extremidade. Êmbolo reto não se desprende do cilindro devido ao anel de retenção. Flange com desenho que facilita à adaptação dos dedos durante a aplicação ou aspiração. Flange com formato anatômico, para apoio dos dedos e que confira estabilidade à seringa quando em superfície plana. Escala numerada em traços longos a cada 10 U.I. e a secundária a cada 2 U.I., com alto grau de precisão, traços e números de inscrição claros, legíveis e isentos de falhas. Embalada individualmente em papel grau cirúrgico, com selagem eficiente que garanta a integridade do produto até o momento de sua utilização e permita a abertura asséptica, informando externamente os dados de identificação, procedência, nº do lote, validade e registro ANVISA. Apresentar amostra do produto.</p>	R\$ 0,22	134500	Unidade
219	<p>SERINGA DESCARTÁVEL 10 ML SEM AGULHA: estéril, de uso único, transparente, atóxica, com bico luer lock que garanta conexões seguras e sem vazamentos. Confeccionada em polipropileno atóxico altamente transparente. Siliconização interna que garante suavidade no deslize e controle preciso na aspiração e aplicação de medicamentos. Cilindro com anel de retenção que não permita a saída livre do êmbolo. Escala de graduação nítida e resistente, onde os traços e números devem ser legíveis e isento de falhas. Embalada individualmente em papel grau cirúrgico, com selagem eficiente que garanta a integridade do produto até o momento de sua utilização e permita a abertura asséptica, informando externamente os dados de identificação, procedência, nº do lote, validade e registro ANVISA. Apresentar catálogo do produto.</p>	R\$ 0,53	152000	Unidade
220	<p>SERINGA DESCARTÁVEL 10 ML SEM AGULHA: estéril, de uso único, transparente, atóxica, com bico luer slip que garanta conexões seguras e sem vazamentos. Confeccionada em polipropileno atóxico altamente transparente. Siliconização interna que garante suavidade no deslize e controle preciso na aspiração e aplicação de medicamentos. Cilindro com anel de retenção que não permita a saída livre do êmbolo. Escala de graduação nítida e resistente, onde os traços e números devem ser legíveis e isento de falhas. Embalada individualmente em papel grau cirúrgico, com selagem eficiente que garanta a integridade do produto até o momento de sua utilização e permita a abertura asséptica, informando externamente os dados de identificação, procedência, nº do lote, validade e registro ANVISA. Apresentar catálogo do produto.</p>	R\$ 0,53	106000	UNIDADE
221	<p>SERINGA DESCARTÁVEL 20 ML SEM AGULHA: estéril, de uso único, transparente, atóxica, com bico luer lock que garanta conexões seguras e sem vazamentos. Confeccionada em polipropileno atóxico altamente transparente. Siliconização interna que garante suavidade no deslize e controle preciso na aspiração e aplicação de medicamentos. Cilindro com anel de retenção que não permita a saída livre do êmbolo. Escala de graduação nítida e resistente, onde os traços e números devem ser legíveis e isento de falhas. Embalada individualmente em papel grau cirúrgico, com selagem eficiente que garanta a integridade do produto até o momento de sua utilização e permita a abertura asséptica, informando externamente os dados de identificação, procedência, nº do lote, validade e registro ANVISA. Apresentar catálogo do produto.</p>	R\$ 0,83	139000	Unidade



222	SERINGA DESCARTÁVEL 20 ML SEM AGULHA: estéril, de uso único, transparente, atóxica, com bico luer slip que garanta conexões seguras e sem vazamentos. Confeccionada em polipropileno atóxico altamente transparente. Siliconização interna que garante suavidade no deslize e controle preciso na aspiração e aplicação de medicamentos. Cilindro com anel de retenção que não permita a saída livre do êmbolo. Escala de graduação nítida e resistente, onde os traços e números devem ser legíveis e isento de falhas. Embalada individualmente em papel grau cirúrgico, com selagem eficiente que garanta a integridade do produto até o momento de sua utilização e permita a abertura asséptica, informando externamente os dados de identificação, procedência, nº do lote, validade e registro ANVISA. Apresentar catálogo do produto.	R\$ 0,83	103000	UNIDADE
223	SERINGA DESCARTÁVEL 3 ML SEM AGULHA: estéril, de uso único, transparente, atóxica, com bico luer lock que garanta conexões seguras e sem vazamentos. Confeccionada em polipropileno atóxico altamente transparente. Siliconização interna que garante suavidade no deslize e controle preciso na aspiração e aplicação de medicamentos. Cilindro com anel de retenção que não permita a saída livre do êmbolo. Escala de graduação nítida e resistente, onde os traços e números devem ser legíveis e isento de falhas. Embalada individualmente em papel grau cirúrgico, com selagem eficiente que garanta a integridade do produto até o momento de sua utilização e permita a abertura asséptica, informando externamente os dados de identificação, procedência, nº do lote, validade e registro ANVISA. Apresentar catálogo do produto.	R\$ 0,30	285500	Unidade
224	SERINGA DESCARTÁVEL 3 ML SEM AGULHA: estéril, de uso único, transparente, atóxica, com bico luer slip que garanta conexões seguras e sem vazamentos. Confeccionada em polipropileno atóxico altamente transparente. Siliconização interna que garante suavidade no deslize e controle preciso na aspiração e aplicação de medicamentos. Cilindro com anel de retenção que não permita a saída livre do êmbolo. Escala de graduação nítida e resistente, onde os traços e números devem ser legíveis e isento de falhas. Embalada individualmente em papel grau cirúrgico, com selagem eficiente que garanta a integridade do produto até o momento de sua utilização e permita a abertura asséptica, informando externamente os dados de identificação, procedência, nº do lote, validade e registro ANVISA. Apresentar catálogo do produto.	R\$ 0,30	247000	UNIDADE
225	SERINGA DESCARTÁVEL 5 ML SEM AGULHA: estéril, de uso único, transparente, atóxica, com bico luer lock que garanta conexões seguras e sem vazamentos. Confeccionada em polipropileno atóxico altamente transparente. Siliconização interna que garante suavidade no deslize e controle preciso na aspiração e aplicação de medicamentos. Cilindro com anel de retenção que não permita a saída livre do êmbolo. Escala de graduação nítida e resistente, onde os traços e números devem ser legíveis e isento de falhas. Embalada individualmente em papel grau cirúrgico, com selagem eficiente que garanta a integridade do produto até o momento de sua utilização e permita a abertura asséptica, informando externamente os dados de identificação, procedência, nº do lote, validade e registro ANVISA. Apresentar catálogo do produto.	R\$ 0,34	266000	Unidade
226	SERINGA DESCARTÁVEL 5 ML SEM AGULHA: estéril, de uso único, transparente, atóxica, com bico luer slip que garanta conexões seguras e sem vazamentos. Confeccionada em polipropileno atóxico altamente transparente. Siliconização interna que garante suavidade no deslize e controle preciso na aspiração e aplicação de medicamentos. Cilindro com anel de retenção que não permita a saída livre do êmbolo. Escala de graduação nítida e resistente, onde os traços e números devem ser legíveis e isento de falhas. Embalada individualmente em papel grau cirúrgico, com selagem eficiente que garanta a integridade do produto até o momento de sua utilização e permita a abertura asséptica, informando externamente os dados de identificação, procedência, nº do lote, validade e registro ANVISA. Apresentar catálogo do produto.	R\$ 0,34	202000	UNIDADE

227	SERINGA DESCARTÁVEL 60 ML SEM AGULHA: estéril, de uso único, transparente, atóxica, com bico luer lock que garanta conexões seguras e sem vazamentos. Confeccionada em polipropileno atóxico altamente transparente. Siliconização interna que garante suavidade no deslize e controle preciso na aspiração e aplicação de medicamentos. Cilindro com anel de retenção que não permita a saída livre do êmbolo. Escala de graduação nítida e resistente, onde os traços e números devem ser legíveis e isento de falhas. Embalada individualmente em papel grau cirúrgico, com selagem eficiente que garanta a integridade do produto até o momento de sua utilização e permita a abertura asséptica, informando externamente os dados de identificação, procedência, nº do lote, validade e registro ANVISA. Apresentar catálogo do produto.	R\$ 3,58	26300	Unidade
228	SERINGA DESCARTÁVEL 60 ML SEM AGULHA: estéril, de uso único, transparente, atóxica, com bico luer slip que garanta conexões seguras e sem vazamentos. Confeccionada em polipropileno atóxico altamente transparente. Siliconização interna que garante suavidade no deslize e controle preciso na aspiração e aplicação de medicamentos. Cilindro com anel de retenção que não permita a saída livre do êmbolo. Escala de graduação nítida e resistente, onde os traços e números devem ser legíveis e isento de falhas. Embalada individualmente em papel grau cirúrgico, com selagem eficiente que garanta a integridade do produto até o momento de sua utilização e permita a abertura asséptica, informando externamente os dados de identificação, procedência, nº do lote, validade e registro ANVISA. Apresentar catálogo do produto.	R\$ 3,58	17600	UNIDADE
229	SERINGA DESCARTÁVEL PARA INSULINA 100UI: Agulha 8x0,30 fixa, estéril, de uso único, transparente, atóxica, Cilindro siliconado que proporciona deslizamento suave, sendo ele transparente e com escala nítida. Possui êmbolo com ramificações em sua base para facilitar a aplicação sem deslize dos dedos. Êmbolo deslizável, ajustado ao corpo da seringa, de modo a impedir a entrada de ar, com anel de retenção de borracha fixado em sua extremidade. Êmbolo reto não se desprende do cilindro devido ao anel de retenção. Flange com desenho que facilita à adaptação dos dedos durante a aplicação ou aspiração. Flange com formato anatômico, para apoio dos dedos e que confira estabilidade à seringa quando em superfície plana. Escala numerada em traços longos a cada 10 U.I. e a secundária exclusivamente a cada 1 U.I., com alto grau de precisão, traços e números de inscrição claros, legíveis e isentos de falhas. Embalada individualmente em papel grau cirúrgico, com selagem eficiente que garanta a integridade do produto até o momento de sua utilização e permita a abertura asséptica, informando externamente os dados de identificação, procedência, nº do lote, validade e registro ANVISA. Apresentar amostra do produto.	R\$ 1,10	394000	Unidade
230	SERINGA DE 1 ML COM AGULHA ACOPLADA 25 X 0,6 (23G). Fabricada em polímero plástico inerte, bisel trifacetado; atóxica; apirogênica descartável, uso único estéril, esterilizada por óxido de etileno, subdividida exclusivamente de uma em uma unidade, corpo transparente, permite a perfeita visualização do nível de medicamento, além de facilitar detecção de possíveis impurezas movimento suave do êmbolo, a lubrificação com silicone de alta qualidade reduz a pressão exigida durante a aplicação da injeção, tornando-a muito mais confortável. Embalagem individual em papel grau cirurgico com abertura asséptica contendo identificação do produto, validade e lote e registro na ANVISA. Apresentar amostra e registro na anvisa.	R\$ 1,92	322000	Unidade
231	SOLUÇÃO DE GLICOSE 5% 1.000 ML: solução estéril e apirogênica, sistema fechado, envasado em frasco de polipropileno transparente, com lacre de segurança. Deve permitir o escoamento contínuo e completo da solução sem a necessidade de entrada de ar. Frasco com 1.000 ml, constando externamente dados de identificação, procedência, nº do lote, validade e registro ANVISA.	R\$ 15,80	20610	Frasco

232	SOLUÇÃO DE GLICOSE 5% 100 ML: solução estéril e apirogênica, sistema fechado, envasado em frasco de polipropileno transparente, com lacre de segurança. Deve permitir o escoamento contínuo e completo da solução sem a necessidade de entrada de ar. Frasco com 100 ml, constando externamente dados de identificação, procedência, nº do lote, validade e registro ANVISA.	R\$ 6,32	22160	Frasco
233	SOLUÇÃO DE GLICOSE 5% 250 ML: solução estéril e apirogênica, sistema fechado, envasado em frasco de polipropileno transparente, com lacre de segurança. Deve permitir o escoamento contínuo e completo da solução sem a necessidade de entrada de ar. Frasco com 250 ml, constando externamente dados de identificação, procedência, nº do lote, validade e registro ANVISA.	R\$ 7,83	22700	Frasco
234	SOLUÇÃO DE GLICOSE 5% 500 ML: solução estéril e apirogênica, sistema fechado, envasado em frasco de polipropileno transparente, com lacre de segurança. Deve permitir o escoamento contínuo e completo da solução sem a necessidade de entrada de ar. Frasco com 500 ml, constando externamente dados de identificação, procedência, nº do lote, validade e registro ANVISA.	R\$ 10,00	21900	Frasco
235	SOLUÇÃO FISIOLÓGICA DE CLORETO DE SÓDIO 0,9% 100 ML: solução estéril e apirogênica, sistema fechado, envasado em frasco de polipropileno transparente, com lacre de segurança. Deve permitir o escoamento contínuo e completo da solução sem a necessidade de entrada de ar. Frasco com 100 ml, constando externamente dados de identificação, procedência, nº do lote, validade e registro ANVISA.	R\$ 5,98	147400	Frasco
236	SOLUÇÃO FISIOLÓGICA DE CLORETO DE SÓDIO 0,9% 1000 ML: solução estéril e apirogênica, sistema fechado, envasado em frasco de polipropileno transparente, com lacre de segurança. Deve permitir o escoamento contínuo e completo da solução sem a necessidade de entrada de ar. Frasco com 1000 ml, constando externamente dados de identificação, procedência, nº do lote, validade e registro ANVISA.	R\$ 15,12	83200	Frasco
237	SOLUÇÃO FISIOLÓGICA DE CLORETO DE SÓDIO 0,9% 250 ML: solução estéril e apirogênica, sistema fechado, envasado em frasco de polipropileno transparente, com lacre de segurança. Deve permitir o escoamento contínuo e completo da solução sem a necessidade de entrada de ar. Frasco com 250 ml, constando externamente dados de identificação, procedência, nº do lote, validade e registro ANVISA.	R\$ 7,38	129800	Frasco
238	SOLUÇÃO FISIOLÓGICA DE CLORETO DE SÓDIO 0,9% 500 ML: solução estéril e apirogênica, sistema fechado, envasado em frasco de polipropileno transparente, com lacre de segurança. Deve permitir o escoamento contínuo e completo da solução sem a necessidade de entrada de ar. Frasco com 500 ml, constando externamente dados de identificação, procedência, nº do lote, validade e registro ANVISA.	R\$ 9,20	96100	Frasco
239	SONDA DE ASPIRAÇÃO TRAQUEAL Nº 10: estéril, atóxica, apirogênica, descartável, composta de tubo de PVC atóxico flexível com modelo de furação específica e conector com tampa. Embalagem individual, constando externamente dados de identificação, procedência, nº do lote, validade e registro ANVISA.	R\$ 0,68	17670	Unidade
240	SONDA DE ASPIRAÇÃO TRAQUEAL Nº 12: estéril, atóxica, apirogênica, descartável, composta de tubo de PVC atóxico flexível com modelo de furação específica e conector com tampa. Embalagem individual, constando externamente dados de identificação, procedência, nº do lote, validade e registro ANVISA.	R\$ 0,75	22670	Unidade
241	SONDA DE ASPIRAÇÃO TRAQUEAL Nº 14: estéril, atóxica, apirogênica, descartável, composta de tubo de PVC atóxico flexível com modelo de furação específica e conector com tampa. Embalagem individual, constando externamente dados de identificação, procedência, nº do lote, validade e registro ANVISA.	R\$ 0,78	23170	Unidade
242	SONDA DE ASPIRAÇÃO TRAQUEAL Nº 16: estéril, atóxica, apirogênica, descartável, composta de tubo de PVC atóxico flexível com modelo de furação específica e conector com tampa. Embalagem individual, constando externamente dados de identificação, procedência, nº do lote, validade e registro ANVISA.	R\$ 0,84	19170	Unidade

243	SONDA DE ASPIRAÇÃO TRAQUEAL Nº 18: estéril, atóxica, apirogênica, descartável, composta de tubo de PVC atóxico flexível com modelo de furação específica e conector com tampa. Embalagem individual, constando externamente dados de identificação, procedência, nº do lote, validade e registro ANVISA.	R\$ 0,92	22670	Unidade
244	SONDA DE ASPIRAÇÃO TRAQUEAL Nº 4: estéril, atóxica, apirogênica, descartável, composta de tubo de PVC atóxico flexível com modelo de furação específica e conector com tampa. Embalagem individual, constando externamente dados de identificação, procedência, nº do lote, validade e registro ANVISA.	R\$ 0,58	21670	Unidade
245	SONDA DE ASPIRAÇÃO TRAQUEAL Nº 6: estéril, atóxica, apirogênica, descartável, composta de tubo de PVC atóxico flexível com modelo de furação específica e conector com tampa. Embalagem individual, constando externamente dados de identificação, procedência, nº do lote, validade e registro ANVISA.	R\$ 0,69	19870	Unidade
246	SONDA DE ASPIRAÇÃO TRAQUEAL Nº 8: estéril, atóxica, apirogênica, descartável, composta de tubo de PVC atóxico flexível com modelo de furação específica e conector com tampa. Embalagem individual, constando externamente dados de identificação, procedência, nº do lote, validade e registro ANVISA.	R\$ 0,68	25370	Unidade
247	SONDA DE FOLEY 2 VIAS Nº 10: confeccionada em 100% silicone, com ponta distal atraumática. De fácil inserção no canal uretral, proporcionando maior conforto ao paciente. Balão resistente à alta pressão, fácil insuflação e enchimento simétrico. Atóxica. Embalagem individual, tipo blister, de fácil abertura, em papel grau cirúrgico, favorecendo abertura pétala, constando externamente dados de identificação, procedência, nº do lote, validade e registro ANVISA.	R\$ 21,79	12770	Unidade
248	SONDA DE FOLEY 2 VIAS Nº 12: confeccionada em 100% silicone, com ponta distal atraumática. De fácil inserção no canal uretral, proporcionando maior conforto ao paciente. Balão resistente à alta pressão, fácil insuflação e enchimento simétrico. Atóxica. Embalagem individual, tipo blister, de fácil abertura, em papel grau cirúrgico, favorecendo abertura pétala, constando externamente dados de identificação, procedência, nº do lote, validade e registro ANVISA.	R\$ 21,79	12780	Unidade
249	SONDA DE FOLEY 2 VIAS Nº 14: confeccionada em 100% silicone, com ponta distal atraumática. De fácil inserção no canal uretral, proporcionando maior conforto ao paciente. Balão resistente à alta pressão, fácil insuflação e enchimento simétrico. Atóxica. Embalagem individual, tipo blister, de fácil abertura, em papel grau cirúrgico, favorecendo abertura pétala, constando externamente dados de identificação, procedência, nº do lote, validade e registro ANVISA.	R\$ 21,79	12780	Unidade
250	SONDA DE FOLEY 2 VIAS Nº 16: confeccionada em 100% silicone, com ponta distal atraumática. De fácil inserção no canal uretral, proporcionando maior conforto ao paciente. Balão resistente à alta pressão, fácil insuflação e enchimento simétrico. Atóxica. Embalagem individual, tipo blister, de fácil abertura, em papel grau cirúrgico, favorecendo abertura pétala, constando externamente dados de identificação, procedência, nº do lote, validade e registro ANVISA.	R\$ 21,79	12780	Unidade
251	SONDA DE FOLEY 2 VIAS Nº 18: confeccionada em 100% silicone, com ponta distal atraumática. De fácil inserção no canal uretral, proporcionando maior conforto ao paciente. Balão resistente à alta pressão, fácil insuflação e enchimento simétrico. Atóxica. Embalagem individual, tipo blister, de fácil abertura, em papel grau cirúrgico, favorecendo abertura pétala, constando externamente dados de identificação, procedência, nº do lote, validade e registro ANVISA.	R\$ 21,79	18520	Unidade
252	SONDA DE FOLEY 2 VIAS Nº 20: confeccionada em 100% silicone, com ponta distal atraumática. De fácil inserção no canal uretral, proporcionando maior conforto ao paciente. Balão resistente à alta pressão, fácil insuflação e enchimento simétrico. Atóxica. Embalagem individual, tipo blister, de fácil abertura, em papel grau cirúrgico, favorecendo abertura pétala, constando externamente dados de identificação, procedência, nº do lote, validade e registro ANVISA.	R\$ 21,79	13220	Unidade



253	SONDA DE FOLEY 2 VIAS Nº 22: confeccionada em 100% silicone, com ponta distal atraumática. De fácil inserção no canal uretral, proporcionando maior conforto ao paciente. Balão resistente à alta pressão, fácil insuflação e enchimento simétrico. Atóxica. Embalagem individual, tipo blister, de fácil abertura, em papel grau cirúrgico, favorecendo abertura pétala, constando externamente dados de identificação, procedência, nº do lote, validade e registro ANVISA.	R\$ 21,79	14020	Unidade
254	SONDA DE FOLEY 2 VIAS Nº 24: confeccionada em 100% silicone, com ponta distal atraumática. De fácil inserção no canal uretral, proporcionando maior conforto ao paciente. Balão resistente à alta pressão, fácil insuflação e enchimento simétrico. Atóxica. Embalagem individual, tipo blister, de fácil abertura, em papel grau cirúrgico, favorecendo abertura pétala, constando externamente dados de identificação, procedência, nº do lote, validade e registro ANVISA.	R\$ 21,79	11220	Unidade
255	SONDA DE FOLEY 2 VIAS Nº 8: confeccionada em 100% silicone, com ponta distal atraumática. De fácil inserção no canal uretral, proporcionando maior conforto ao paciente. Balão resistente à alta pressão, fácil insuflação e enchimento simétrico. Atóxica. Embalagem individual, tipo blister, de fácil abertura, em papel grau cirúrgico, favorecendo abertura pétala, constando externamente dados de identificação, procedência, nº do lote, validade e registro ANVISA.	R\$ 21,79	12570	Unidade
256	SONDA NASOENTERAL com fio guia nº06	R\$ 15,33	6120	Unidade
257	SONDA NASOENTERAL com fio guia nº10	R\$ 15,33	6120	Unidade
258	SONDA NASOENTERAL com fio guia nº12	R\$ 15,33	6140	Unidade
259	SONDA NASOGÁSTRICA CURTA Nº 10: estéril, atóxica, apirogênica, descartável, transparente, confeccionada em PVC flexível. Embalagem individual, constando externamente dados de identificação, procedência, nº do lote, validade e registro ANVISA.	R\$ 0,75	6400	Unidade
260	SONDA NASOGÁSTRICA CURTA Nº 12: estéril, atóxica, apirogênica, descartável, transparente, confeccionada em PVC flexível. Embalagem individual, constando externamente dados de identificação, procedência, nº do lote, validade e registro ANVISA.	R\$ 0,77	8400	Unidade
261	SONDA NASOGÁSTRICA CURTA Nº 14: estéril, atóxica, apirogênica, descartável, transparente, confeccionada em PVC flexível. Embalagem individual, constando externamente dados de identificação, procedência, nº do lote, validade e registro ANVISA.	R\$ 0,80	8440	Unidade
262	SONDA NASOGÁSTRICA CURTA Nº 16: estéril, atóxica, apirogênica, descartável, transparente, confeccionada em PVC flexível. Embalagem individual, constando externamente dados de identificação, procedência, nº do lote, validade e registro ANVISA.	R\$ 0,85	8440	Unidade
263	SONDA NASOGÁSTRICA CURTA Nº 18: estéril, atóxica, apirogênica, descartável, transparente, confeccionada em PVC flexível. Embalagem individual, constando externamente dados de identificação, procedência, nº do lote, validade e registro ANVISA.	R\$ 0,93	6440	Unidade
264	SONDA NASOGÁSTRICA CURTA Nº 4: estéril, atóxica, apirogênica, descartável, transparente, confeccionada em PVC flexível. Embalagem individual, constando externamente dados de identificação, procedência, nº do lote, validade e registro ANVISA.	R\$ 0,69	6440	Unidade
265	SONDA NASOGÁSTRICA CURTA Nº 6: estéril, atóxica, apirogênica, descartável, transparente, confeccionada em PVC flexível. Embalagem individual, constando externamente dados de identificação, procedência, nº do lote, validade e registro ANVISA.	R\$ 0,71	6440	Unidade
266	SONDA NASOGÁSTRICA CURTA Nº 8: estéril, atóxica, apirogênica, descartável, transparente, confeccionada em PVC flexível. Embalagem individual, constando externamente dados de identificação, procedência, nº do lote, validade e registro ANVISA.	R\$ 0,72	8440	Unidade
267	SONDA NASOGÁSTRICA LONGA Nº 10: estéril, atóxica, apirogênica, descartável, transparente, confeccionada em PVC flexível. Embalagem individual, constando externamente dados de identificação, procedência, nº do lote, validade e registro ANVISA.	R\$ 0,94	8320	Unidade



268	SONDA NASOGÁSTRICA LONGA Nº 12: estéril, atóxica, apirogênica, descartável, transparente, confeccionada em PVC flexível. Embalagem individual, constando externamente dados de identificação, procedência, nº do lote, validade e registro ANVISA.	R\$ 1,11	8320	Unidade
269	SONDA NASOGÁSTRICA LONGA Nº 14: estéril, atóxica, apirogênica, descartável, transparente, confeccionada em PVC flexível. Embalagem individual, constando externamente dados de identificação, procedência, nº do lote, validade e registro ANVISA.	R\$ 1,24	8320	Unidade
270	SONDA NASOGÁSTRICA LONGA Nº 16: estéril, atóxica, apirogênica, descartável, transparente, confeccionada em PVC flexível. Embalagem individual, constando externamente dados de identificação, procedência, nº do lote, validade e registro ANVISA.	R\$ 1,34	8320	Unidade
271	SONDA NASOGÁSTRICA LONGA Nº 18: estéril, atóxica, apirogênica, descartável, transparente, confeccionada em PVC flexível. Embalagem individual, constando externamente dados de identificação, procedência, nº do lote, validade e registro ANVISA.	R\$ 1,48	7310	Unidade
272	SONDA NASOGÁSTRICA LONGA Nº 4: estéril, atóxica, apirogênica, descartável, transparente, confeccionada em PVC flexível. Embalagem individual, constando externamente dados de identificação, procedência, nº do lote, validade e registro ANVISA.	R\$ 0,79	5310	Unidade
273	SONDA NASOGÁSTRICA LONGA Nº 6: estéril, atóxica, apirogênica, descartável, transparente, confeccionada em PVC flexível. Embalagem individual, constando externamente dados de identificação, procedência, nº do lote, validade e registro ANVISA.	R\$ 0,82	5310	Unidade
274	SONDA NASOGÁSTRICA LONGA Nº 8: estéril, atóxica, apirogênica, descartável, transparente, confeccionada em PVC flexível. Embalagem individual, constando externamente dados de identificação, procedência, nº do lote, validade e registro ANVISA.	R\$ 0,90	5310	Unidade
275	SONDA URETRAL Nº 10: estéril, atóxica, apirogênica, descartável, composta de tubo de PVC atóxico flexível com modelo de furação específica e conector com tampa. Embalagem individual, constando externamente dados de identificação, procedência, nº do lote, validade e registro ANVISA.	R\$ 0,68	84300	Unidade
276	SONDA URETRAL Nº 12: estéril, atóxica, apirogênica, descartável, composta de tubo de PVC atóxico flexível com modelo de furação específica e conector com tampa. Embalagem individual, constando externamente dados de identificação, procedência, nº do lote, validade e registro ANVISA.	R\$ 0,71	89500	Unidade
277	SONDA URETRAL Nº 14: estéril, atóxica, apirogênica, descartável, composta de tubo de PVC atóxico flexível com modelo de furação específica e conector com tampa. Embalagem individual, constando externamente dados de identificação, procedência, nº do lote, validade e registro ANVISA.	R\$ 0,74	71300	Unidade
278	SONDA URETRAL Nº 16: estéril, atóxica, apirogênica, descartável, composta de tubo de PVC atóxico flexível com modelo de furação específica e conector com tampa. Embalagem individual, constando externamente dados de identificação, procedência, nº do lote, validade e registro ANVISA.	R\$ 0,79	67100	Unidade
279	SONDA URETRAL Nº 18: estéril, atóxica, apirogênica, descartável, composta de tubo de PVC atóxico flexível com modelo de furação específica e conector com tampa. Embalagem individual, constando externamente dados de identificação, procedência, nº do lote, validade e registro ANVISA.	R\$ 0,88	36400	Unidade
280	SONDA URETRAL Nº 4: estéril, atóxica, apirogênica, descartável, composta de tubo de PVC atóxico flexível com modelo de furação específica e conector com tampa. Embalagem individual, constando externamente dados de identificação, procedência, nº do lote, validade e registro ANVISA.	R\$ 0,64	67050	Unidade
281	SONDA URETRAL Nº 6: estéril, atóxica, apirogênica, descartável, composta de tubo de PVC atóxico flexível com modelo de furação específica e conector com tampa. Embalagem individual, constando externamente dados de identificação, procedência, nº do lote, validade e registro ANVISA.	R\$ 0,65	66900	Unidade

282	SONDA URETRAL Nº 8: estéril, atóxica, apirogênica, descartável, composta de tubo de PVC atóxico flexível com modelo de furação específica e conector com tampa. Embalagem individual, constando externamente dados de identificação, procedência, nº do lote, validade e registro ANVISA.	R\$ 0,66	70050	Unidade
283	SUPORTE PARA SORO: modelo 4 pés com altura regulável, confeccionado em aço inox, quatro pés com ponteiras plásticas, com regulagem de altura de 1,70 m até 2,5 0m, haste superior cromada em formato T com quatro ganchos dispostos em X. Apresentar catálogo do produto.	R\$ 248,67	251	Unidade
284	TERMÔMETRO CLÍNICO DIGITAL Termômetro clinico Digital para uso Frontal sem contato, sinal sonoro ao término da medição, indicação de temperatura normal e temperatura alta através de iluminação Verde/Vermelho no visor, Memoria para no Mínimo 20 Medições, Garantia 48 Meses. Apresentar junto a proposta manual em português.	R\$ 299,30	1300	Unidade
285	TERMÔMETRO CLÍNICO DIGITAL: indicado para processos de medição de temperatura por via oral e axilar, 100% de resistência à água, beep de aviso ao fim da medição, indicador de bateria fraca, desligamento automático (1 minuto após o término da medição), display: visor de cristal líquido, ultima medição é armazenada automaticamente, deve conter registro ANVISA. Apresentar amostra do produto.	R\$ 19,05	725	Unidade
286	TERMÔMETRO DIGITAL para máxima e mínima Int./Ext. com alarme que permita a monitoração simultânea de duas temperaturas com função de memorizar as leituras máximas e mínimas, internas e externas.	R\$ 86,80	425	Unidade
287	TESOURA CIRÚRGICA RETA 15 CM: medindo 15 cm, confeccionada em aço inoxidável, autoclavável. Produto fabricado de acordo com as normas da ABNT. Embalagem plástica individual, constando os dados de identificação, procedência e registro ANVISA.	R\$ 51,22	500	Unidade
288	TESOURA CIRÚRGICA RETA 17 CM: medindo 17 cm, confeccionada em aço inoxidável, autoclavável. Produto fabricado de acordo com as normas da ABNT. Embalagem plástica individual, constando os dados de identificação, procedência e registro ANVISA.	R\$ 73,33	500	Unidade
289	TESOURA IRIS CURVA 12 CM: medindo 12 cm, confeccionada em aço inoxidável, autoclavável. Produto fabricado de acordo com as normas da ABNT. Embalagem plástica individual, constando os dados de identificação, procedência e registro ANVISA.	R\$ 45,30	505	Unidade
290	TESOURA IRIS RETA 12 CM: medindo 12 cm, confeccionada em aço inoxidável, autoclavável. Produto fabricado de acordo com as normas da ABNT. Embalagem plástica individual, constando os dados de identificação, procedência e registro ANVISA.	R\$ 45,30	505	Unidade
291	TESOURA MATZENBAUM CURVA 12 CM: medindo 12 cm, confeccionada em aço inoxidável, autoclavável. Produto fabricado de acordo com as normas da ABNT. Embalagem plástica individual, constando os dados de identificação, procedência e registro ANVISA.	R\$ 70,65	405	Unidade
292	TESOURA MATZENBAUM CURVA 15 CM: medindo 15 cm, confeccionada em aço inoxidável, autoclavável. Produto fabricado de acordo com as normas da ABNT. Embalagem plástica individual, constando os dados de identificação, procedência e registro ANVISA.	R\$ 85,20	400	Unidade
293	TESOURA MATZENBAUM RETA 12 CM: medindo 12 cm, confeccionada em aço inoxidável, autoclavável. Produto fabricado de acordo com as normas da ABNT. Embalagem plástica individual, constando os dados de identificação, procedência e registro ANVISA.	R\$ 78,00	400	Unidade
294	TESOURA MATZENBAUM RETA 15 CM: medindo 15 cm, confeccionada em aço inoxidável, autoclavável. Produto fabricado de acordo com as normas da ABNT. Embalagem plástica individual, constando os dados de identificação, procedência e registro ANVISA.	R\$ 86,65	400	Unidade
295	TESOURA MAYO STILLE CURVA 15 CM: medindo 15 cm, confeccionada em aço inoxidável, autoclavável. Produto fabricado de acordo com as normas da ABNT. Embalagem plástica individual, constando os dados de identificação, procedência e registro ANVISA.	R\$ 80,97	400	Unidade

296	TESOURA MAYO STILLE CURVA 17 CM: medindo 17 cm, confeccionada em aço inoxidável, autoclavável. Produto fabricado de acordo com as normas da ABNT. Embalagem plástica individual, constando os dados de identificação, procedência e registro ANVISA.	R\$ 99,17	400	Unidade
297	TESOURA MAYO STILLE RETA 15 CM: medindo 15 cm, confeccionada em aço inoxidável, autoclavável. Produto fabricado de acordo com as normas da ABNT. Embalagem plástica individual, constando os dados de identificação, procedência e registro ANVISA.	R\$ 80,60	400	Unidade
298	TESOURA MAYO STILLE RETA 17 CM: medindo 17 cm, confeccionada em aço inoxidável, autoclavável. Produto fabricado de acordo com as normas da ABNT. Embalagem plástica individual, constando os dados de identificação, procedência e registro ANVISA.	R\$ 99,30	400	Unidade
299	TINTURA DE BENJOIN: envasada em frasco plástico resistente, com tampa de rosca com lacre, contendo 1 litro, constando externamente dados de identificação, procedência, nº do lote, validade e registro ANVISA.	R\$ 102,63	782	Frasco
300	TIRAS REAGENTES para medida de glicemia, para testar glicose em sangue capilar. Deverá apresentar o resultado no monitor em até 10 segundos e contemplar a faixa de medicação entre 20 mg/dl a 500 mg/dl podendo ser inferiores a 20 mg/dl e superiores a 500 mg/dl. Permitir a verificação da glicemia em adultos, gestante, crianças e neonatos, com qualquer química enzimática. Volume máximo de amostra de sangue de 0,6 microlitros para uso em aparelho por amperometria, por metodologia de aspiração capilar que não permita o contato de agentes biológicos com o aparelho. Temperatura de atuação na faixa mínima de 5°C a 45°C. Deverão ser fornecidos na forma de comodato, sem custos para o contratante: aparelhos glicosímetros (alimentados por bateria única de lítio e garantia mínima de 48 meses) de acordo com as solicitações, no máximo de 1.300 aparelhos e assistência técnica em todas as Unidades de Saúde que fizerem uso do produto; substituição de baterias pelo prazo de vigência do contrato; cabos USB, de acordo com as solicitações, sendo no máximo 02 cabos por município contratante, para transferência de dados do aparelho para microcomputador; e a instalação de software para leitura dos dados dos aparelhos e emissão de relatórios e estatísticas. Apresentar amostra, registro no Ministério da Saúde, prospecto e carta de credenciamento do detentor do registro, específica para esse certame, certificando enfermeiro(a) responsável para treinamento dos profissionais de saúde. Embalagem contendo 50 tiras, com identificação de lote, validade e registro no Ministério da Saúde, deve conter bula em português, responsável técnico, data de fabricação.	R\$ 30,63	34350	Caixa
301	TOUCA DESCARTÁVEL (gorro) cirúrgico com elástico sanfonada uso pacote com 100 unidades.	R\$ 15,25	11790	Pacote
302	TRAVESSEIRO HOSPITALAR: dimensões aproximadas: 60 x 40 x 10 cm, de espuma revestido em courvin na cor azul, com zíper, resistente e moldável.	R\$ 50,65	550	Unidade
303	TUBO ELÁSTICO DE LÁTEX Nº 200: tubo de borracha de puro látex natural, flexível e resistente, modelo 200, na cor amarela, rolo com 15 metros.	R\$ 24,52	141	Rolo
304	TUBO ELÁSTICO DE LÁTEX Nº 201: tubo de borracha de puro látex natural, flexível e resistente, modelo 201, na cor amarela, rolo com 15 metros.	R\$ 30,47	141	Rolo
305	TUBO ELÁSTICO DE LÁTEX Nº 203: tubo de borracha de puro látex natural, flexível e resistente, modelo 203, na cor amarela, rolo com 15 metros.	R\$ 47,37	141	Rolo
306	TUBO ENDOTRAQUEAL Nº 10,00 MM: confeccionado em polipropileno, com balão, marcadores de graduação em centímetros, válvula ABS com mola inoxidável. Embalagem individual tipo blister, de fácil abertura, em papel grau cirúrgico, constando externamente dados de identificação, procedência, nº do lote, validade e registro ANVISA.	R\$ 5,87	1170	Unidade

307	TUBO ENDOTRAQUEAL Nº 2,0 MM: confeccionado em polipropileno, com balão, marcadores de graduação em centímetros, válvula ABS com mola inoxidável. Embalagem individual tipo blister, de fácil abertura, em papel grau cirúrgico, constando externamente dados de identificação, procedência, nº do lote, validade e registro ANVISA.	R\$ 5,87	1120	UNIDADE
308	TUBO ENDOTRAQUEAL Nº 2,5 MM: confeccionado em polipropileno, com balão, marcadores de graduação em centímetros, válvula ABS com mola inoxidável. Embalagem individual tipo blister, de fácil abertura, em papel grau cirúrgico, constando externamente dados de identificação, procedência, nº do lote, validade e registro ANVISA.	R\$ 5,87	1020	UNIDADE
309	TUBO ENDOTRAQUEAL Nº 3,0 MM: confeccionado em polipropileno, com balão, marcadores de graduação em centímetros, válvula ABS com mola inoxidável. Embalagem individual tipo blister, de fácil abertura, em papel grau cirúrgico, constando externamente dados de identificação, procedência, nº do lote, validade e registro ANVISA.	R\$ 5,87	1020	UNIDADE
310	TUBO ENDOTRAQUEAL Nº 3,5 MM: confeccionado em polipropileno, com balão, marcadores de graduação em centímetros, válvula ABS com mola inoxidável. Embalagem individual tipo blister, de fácil abertura, em papel grau cirúrgico, constando externamente dados de identificação, procedência, nº do lote, validade e registro ANVISA.	R\$ 5,87	1020	UNIDADE
311	TUBO ENDOTRAQUEAL Nº 4,0 MM: confeccionado em polipropileno, com balão, marcadores de graduação em centímetros, válvula ABS com mola inoxidável. Embalagem individual tipo blister, de fácil abertura, em papel grau cirúrgico, constando externamente dados de identificação, procedência, nº do lote, validade e registro ANVISA.	R\$ 5,87	1020	UNIDADE
312	TUBO ENDOTRAQUEAL Nº 4,5 MM: confeccionado em polipropileno, com balão, marcadores de graduação em centímetros, válvula ABS com mola inoxidável. Embalagem individual tipo blister, de fácil abertura, em papel grau cirúrgico, constando externamente dados de identificação, procedência, nº do lote, validade e registro ANVISA.	R\$ 5,87	1020	UNIDADE
313	TUBO ENDOTRAQUEAL Nº 5,0 MM: confeccionado em polipropileno, com balão, marcadores de graduação em centímetros, válvula ABS com mola inoxidável. Embalagem individual tipo blister, de fácil abertura, em papel grau cirúrgico, constando externamente dados de identificação, procedência, nº do lote, validade e registro ANVISA.	R\$ 5,87	1020	UNIDADE
314	TUBO ENDOTRAQUEAL Nº 5,5 MM: confeccionado em polipropileno, com balão, marcadores de graduação em centímetros, válvula ABS com mola inoxidável. Embalagem individual tipo blister, de fácil abertura, em papel grau cirúrgico, constando externamente dados de identificação, procedência, nº do lote, validade e registro ANVISA.	R\$ 5,87	1070	UNIDADE
315	TUBO ENDOTRAQUEAL Nº 6,0 MM: confeccionado em polipropileno, com balão, marcadores de graduação em centímetros, válvula ABS com mola inoxidável. Embalagem individual tipo blister, de fácil abertura, em papel grau cirúrgico, constando externamente dados de identificação, procedência, nº do lote, validade e registro ANVISA.	R\$ 5,87	1070	Unidade
316	TUBO ENDOTRAQUEAL Nº 6,5 MM: confeccionado em polipropileno, com balão, marcadores de graduação em centímetros, válvula ABS com mola inoxidável. Embalagem individual tipo blister, de fácil abertura, em papel grau cirúrgico, constando externamente dados de identificação, procedência, nº do lote, validade e registro ANVISA.	R\$ 5,87	1070	Unidade



317	TUBO ENDOTRAQUEAL Nº 7,0 MM: confeccionado em polipropileno, com balão, marcadores de graduação em centímetros, válvula ABS com mola inoxidável. Embalagem individual tipo blister, de fácil abertura, em papel grau cirúrgico, constando externamente dados de identificação, procedência, nº do lote, validade e registro ANVISA.	R\$ 5,87	1380	Unidade
318	TUBO ENDOTRAQUEAL Nº 7,5 MM: confeccionado em polipropileno, com balão, marcadores de graduação em centímetros, válvula ABS com mola inoxidável. Embalagem individual tipo blister, de fácil abertura, em papel grau cirúrgico, constando externamente dados de identificação, procedência, nº do lote, validade e registro ANVISA.	R\$ 5,87	1400	Unidade
319	TUBO ENDOTRAQUEAL Nº 8,0 MM: confeccionado em polipropileno, com balão, marcadores de graduação em centímetros, válvula ABS com mola inoxidável. Embalagem individual tipo blister, de fácil abertura, em papel grau cirúrgico, constando externamente dados de identificação, procedência, nº do lote, validade e registro ANVISA.	R\$ 5,87	1400	Unidade
320	TUBO ENDOTRAQUEAL Nº 8,5 MM: confeccionado em polipropileno, com balão, marcadores de graduação em centímetros, válvula ABS com mola inoxidável. Embalagem individual tipo blister, de fácil abertura, em papel grau cirúrgico, constando externamente dados de identificação, procedência, nº do lote, validade e registro ANVISA.	R\$ 5,87	1370	Unidade
321	TUBO ENDOTRAQUEAL Nº 9,0 MM: confeccionado em polipropileno, com balão, marcadores de graduação em centímetros, válvula ABS com mola inoxidável. Embalagem individual tipo blister, de fácil abertura, em papel grau cirúrgico, constando externamente dados de identificação, procedência, nº do lote, validade e registro ANVISA.	R\$ 5,87	1170	Unidade
322	TUBO ENDOTRAQUEAL Nº 9,5 MM: confeccionado em polipropileno, com balão, marcadores de graduação em centímetros, válvula ABS com mola inoxidável. Embalagem individual tipo blister, de fácil abertura, em papel grau cirúrgico, constando externamente dados de identificação, procedência, nº do lote, validade e registro ANVISA.	R\$ 5,87	1170	Unidade
323	TUBO PARA COLETA DE SANGUE: estéril, incolor, capacidade para 4 ml, tampa amarela, com gel. Caixa contendo 100 unidades, informando dados de identificação, procedência, nº do lote, validade e registro ANVISA. Apresentar catálogo do produto.	R\$ 118,17	3515	Caixa
324	TUBO PARA COLETA DE SANGUE: estéril, incolor, capacidade para 4 ml, tampa roxa, com EDTA. Caixa contendo 100 unidades, informando dados de identificação, procedência, nº do lote, validade e registro ANVISA. Apresentar catálogo do produto.	R\$ 124,83	3515	Caixa
325	TUBO PARA COLETA DE SANGUE: estéril, incolor, capacidade para 4 ml, tampa vermelha, seco. Caixa contendo 100 unidades, informando dados de identificação, procedência, nº do lote, validade e registro ANVISA. Apresentar catálogo do produto.	R\$ 121,67	3315	Caixa
326	UMIDIFICADOR PARA OXIGÊNIO 250 ML: copo translúcio com indicação de nível mínimo e máximo, tubo com borbulhador para permitir o arraste das partículas, tampa em nylon, conexão de entrada de oxigênio com rosca metálica.	R\$ 22,20	2355	Frasco
327	VASELINA LÍQUIDA: envasada em frasco plástico resistente, com tampa de rosca com lacre, contendo 1 litro, constando externamente dados de identificação, procedência, nº do lote, validade e registro ANVISA.	R\$ 59,28	465	Frasco

**1.2 O prazo de validade da Ata de Registro de Preços será de 20 de março de 2023 à 19 de março de 2023.**

1.3 O prazo de validade da Ata de Registro de Preços será de um ano, conforme inciso III do § 3º do art. 15 da Lei nº 8.666/93.



## 2 DAS ENTREGAS/EXECUÇÃO

2.1 As contratações dos itens, de forma parcelada, serão efetuadas conforme a necessidade de cada Órgão Participante, durante o período de vigência da Ata de Registro de Preços.

2.1.1 A contratação com os fornecedores registrados será formalizada pelo Órgão Participante, por intermédio de emissão de nota de empenho de despesa, Autorização de Fornecimento, Pedido de Materiais Médicos ou Contrato.

2.1.2 Será atribuído um login e senha aos fornecedores registrados para acesso a sistema informatizado de controle de processos administrativos, disponível *online*, sendo as Autorizações de Fornecimento/Pedidos de Materiais Médicos lançadas pelos Órgãos Participantes diretamente neste sistema.

2.1.3 Os itens contratados deverão ser entregues no prazo máximo de **10 (dez) dias**, a contar da data de recebimento da Autorização de Fornecimento, Pedido de Materiais Médicos ou Contrato, que serão emitidas através do sistema informatizado e enviadas por meio eletrônico, no endereço eletrônico cadastrado pelo fornecedor, conforme dados informados de acordo com o Anexo IX.

2.1.4 O Fornecedor deverá acusar o recebimento das Autorizações de Fornecimento enviadas por meio eletrônico, no prazo máximo de 24 (vinte e quatro) horas, após envio.

2.1.4.1 Caso o Fornecedor não confirme neste prazo o recebimento da Autorização de Fornecimento, o próprio sistema fará a confirmação pelo Fornecedor, sendo considerada válida para todos os efeitos.

2.1.4.2 Em razão da confirmação automática do recebimento das Autorizações de Fornecimento pelo sistema, na forma do item 2.1.4.1, caso haja alteração de dados de acesso em relação àqueles informados no Anexo IX, compete exclusivamente ao Fornecedor requerer a atualização dos seus dados de acesso ao sistema de Controle de Processos Administrativos Licitatórios.

2.1.5 Caso as autorizações de fornecimento a serem entregues não atinjam o valor mínimo de R\$ 50,00 (cinquenta reais), o Fornecedor, desde que inequivocamente noticie ao requisitante e este expressamente concorde, poderá exceder, em no máximo 10 (dez) dias, o prazo de entrega, não aplicando-se-lhe qualquer sanção;

2.1.6 O controle da situação das Autorizações de Fornecimento será realizada através do sistema informatizado, sendo liberado acesso ao fornecedor, através de senha, fornecida por ocasião da celebração da Ata de Registro de Preços, conforme item 2.1.2.

2.1.7 **Ao realizar o faturamento e entrega dos itens constantes da Autorização de Fornecimento, o fornecedor deverá registrar o evento no sistema informatizado, por meio de acesso com seu login e senha, anexando a Nota Fiscal Eletrônica respectiva, em formato “pdf”, bem como o arquivo XML correspondente.**

2.1.8 O Fornecedor deverá entregar os itens constantes da Autorização de Fornecimento, conforme dados de faturamento e locais indicado pelo Órgão Participante (Anexo IX), com a respectiva Nota Fiscal Eletrônica.

2.2 Os materiais médicos deverão ter mínimo de 70% (setenta por cento) de seu prazo de validade total, contando a partir de sua fabricação, quando de sua entrega nos locais indicados na Autorização de Fornecimento emitida pelo executor da compra.

2.3 **Todas as despesas relacionadas com as entregas em cada Órgão Participante correrão por conta do fornecedor.**

2.4 Ficará sob total responsabilidade das proponentes vencedoras, realizar o transporte adequado e manter em perfeitas condições de armazenamento todos os materiais a serem entregues, garantindo a sua total eficiência e qualidade.

2.5 Em caso de necessidade de recolhimento do material, motivada ou por termo de compromisso ou por determinação da Agência Nacional de Saúde ou outro órgão equivalente, o recolhimento deverá ser realizado à expensas do fornecedor, e imediatamente substituído por material equivalente, sob pena de aplicação sanção.

### 3 DA ESTIMATIVA DE CONSUMO

3.1 Durante o prazo de validade da Ata de Registro de Preço, a estimativa de consumo para cada Órgão Participante é constante nos quadros abaixo:

Lote	Bela Vista do Toldo	Canoinhas	Hospital Mun.Sto. Antonio	Irineópolis	Itaiópolis	Mafra	Major Vieira	Monte Castelo	Papanduva	Porto União	Três Barras	Qtide TOTAL
1	30	150	150	100	300	1000	150	150	1000	1000	230	4260
2	0	100	200		30	500	0	100		200	0	1130
3	50	90	80	10	10	1000	50	90	200	1000	90	2670
4	80	150	100	30	200	400	100	150	400	200	30	1840
5	80	50	80	20	100	500	80	50	400	200	240	1800
6	80	150	60	30	600	500	100	150	400	200	200	2470
7	80	150	150	40	300	500	100	150	400	300	120	2290
8	30	50	130	20	50	500	100	50	400	200	80	1610
9	30	150	80	20	50	500	150	150	500	150	150	1930
10	30	150	130		50	500	150	150	400	150	200	1910
11	30	200	500	50	300	500	130	200	500	150	200	2760
12	1800	1100	1000		800	3000	1000	1100	3000	2000	3.000	17800
13	30	50	500		0	2000	50	50	1000	1500	0	5180
14	50	50	300	50	150	1500	100	50	500	1000	1.300	5050
15	50	20	50	20	50	500	50	20	200	1000	0	1960
16	50	20	50	30	20	500	50	20	200	1000	20	1960
17	50	20	50	20	0	500	50	20	200	1000	10	1920
18	50	20	50	50	50	500	50	20	200	1000	20	2010
19	50	20	50	50	20	500	50	20	200	1000	20	1980
20	50	20	50	10	0	500	50	20	200	1000	20	1920
21	100	100	100		200	300	100	100	200	200	100	1500
22	100	600	50		2000	2500	600	600	3000	1200	300	10950



**CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DE SAÚDE  
DA REGIAO DO CONTESTADO**

Rua João da Cruz Kreiling, 1085 – 89460-154 – Canoinhas - SC

Fone: 47 3622 4530

CNPJ: 03.887.256/0001-50

23	200	600	80		2000	2500	650	600	2000	1200	2000	11830
24	100	1800	100		3000	5000	1000	1800	3000	1200	2000	19000
25	200	600	100		3000	5000	600	600	5000	1200	2000	18300
26	200	1500	100		4000	6000	1500	1500	5000	1200	2000	23000
27	100	1200	80		3000	5000	1500	1200	5000	1200	1000	19280
28	50	600	80	50	0	5000	600	600	5000	1200	500	13680
29	50	600	80	200	0	5000	600	600	5000	1200	500	13830
30	50	600	100	250	0	5000	600	600	5000	1200	500	13900
31	50	600	100	250	0	5000	600	600	5000	1200	500	13900
32	50	600	100	300	0	5000	600	600	3500	1200	500	12450
33	50	600	80	200	0	5000	600	600	3500	1200	500	12330
34	0	20	100		20		20	20	250	200	60	690
35	0	20	100		20		30	20	250	200	60	700
36	0	20	100		0		20	20	250	200	60	670
37	0	50	20		0		50	50	50	10	100	330
38	0	50	20		0		50	50	50	30	100	350
39	0	50	20		0		50	50	50	30	100	350
40	0	50	20		0		50	50	50	30	100	350
41	0	50	20		0		50	50	50	30	100	350
42	50	200	10		500	2000	200	200	2000	2000	100	7260
43	2	2	5		6		2	2	5	2	1	27
44	30	100	500		100	3000	100	100	1000	1000	0	5930
45	2	2	5		3	10	2	2	5	20	0	51
46	5	2	10		6	70	10	2	50	30	0	185
47	2	5	5		6	10	3	2	5	10	2	50
48	50	400	3000	200	2000	2500	400	400	2500	2000	1.000	14450
49	20	0	4000		0		10	10	100	2000	0	6140
50	5	0	50		12		20	10	100	20	0	217
51	0	0			0		20	20		500	0	540
52	0	0	500		0		5	5		2000	0	2510



**CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DE SAÚDE  
DA REGIAO DO CONTESTADO**

Rua João da Cruz Kreiling, 1085 – 89460-154 – Canoinhas - SC

Fone: 47 3622 4530

CNPJ: 03.887.256/0001-50

53	2	0	80		5	100	5	5	50	30	10	287
54	10	10	30	10	30	1000	100	100	100	100	30	1520
55	10	10	30	10	30	1000	100	100	100	100	30	1520
56	0	10	30	10	0		100	100	100	100	30	480
57	10	5	10		30	30	6	5	10	10	0	116
58	1	5	5		30	30	6	5	5	5	0	92
59	5	5	5		6	30	6	5	20	20	5	107
60	80	0	300	1	200	300	80	80	300	300	0	1641
61	2	100	5		0	300	10	10	20	50	10	507
62	500	100	2000		300	3000	80	45	5000	5000	100	16125
63	500	100	2000		300	3000	80	45	5000	5000	100	16125
64	1000	100	3000		500	5000	300	45	5000	5000	100	20045
65	1000	450	5000	300	1500	5000	400	45	5000	5000	100	23795
66	1000	450	4000	1000	3000	5000	400	45	5000	5000	100	24995
67	1000	450	3000	1300	3000	5000	500	45	5000	5000	100	24395
68	200	200	600	50	200	2000	200	40	1500	5000	1.000	10990
69	50	100	300	20	100	2000	200	40	1500	1000	300	5610
70	5	40	200	10	20	300	200	40	1500	100	10	2425
71	0	10	5		0	100	30	40	10	5	3	203
72	0	10	5		0	100	30	40	10	5	3	203
73	0	10	5		0	100	30	40	10	2	3	200
74	0	10	8		0	100	30	40	10	5	3	206
75	0	10	5		0	100	30	40	10	2	3	200
76	200	500	1500	200	1000	3000	500	500	3000	2000	300	12700
77	100	500	1300	100	3000	3000	500	500	5000	2000	800	16800
78	300		800		900	2000	500	500	1000	5000	1.000	12000
79	300	500	1500	800	1800	2800	500	500	1500	1000	100	11300
80	1000	0	0		0	30.000	1000	1000	3.000	5000	1.000	42000
81	10	500	500	30	1000	500	200	500	300	1000	100	4640
82	2	5	20		6	100	20	5	50	50	5	263



**CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DE SAÚDE  
DA REGIAO DO CONTESTADO**

Rua João da Cruz Kreiling, 1085 – 89460-154 – Canoinhas - SC

Fone: 47 3622 4530

CNPJ: 03.887.256/0001-50

83	2	5	20		6	100	20	5	50	50	5	263
84	5	5	30		6	100	20	5	50	50	5	276
85	150	500	0		500	1000	100	100	300	1000	300	3950
86	1	5	3	2	0	100	20	5	2	15	2	155
87	2	5	2	2	20	60	8	5	2	20	2	128
88	24	120	20		300	500	50	120	100	60	30	1324
89	10	300	150		200	1100	300	300	500	1000	300	4160
90	300	2000	1800	100	600	8000	2000	2000	2500	3000	3.000	25300
91	1000	2000	4000	2000	4000	5000	1000	2000	5000	5000	3.000	34000
92	1000	3000	3000	700	4000	10000	3000	3000	10000	20000	3.000	60700
93	2	5	20		6	50	10	10	100	20	5	228
94	2000	600		10	0	1000	200	60	1000	50	30	4950
95	15	15	50	10	50	1000	15	15	50	70	10	1300
96	200	400	500	150	1000	2000	200	400	1000	1000	600	7450
97	200	400	500		1500	5000	400	400	1000	1000	600	11000
98	2000	60		20	0	1000	60	60	500	200	50	3950
99	600	600		200	1200	5000	600	600	5000	5000	300	19100
100	800	600		1000	5000	10000	600	600	5000	5000	300	28900
101	600	600		700	2500	10000	600	600	5000	5000	300	25900
102	10	10	40		5	200	20	10	100	20	10	425
103	0	10	10		0	300	30	50	100	300	40	840
104	0	60	30		0	300	30	50	100	300	40	910
105	0	10	20		0	300	20	50	100	300	40	840
106	0	10	10		0	300	20	50	100	500	80	1070
107	20	10	20	10	20	300	20	50	100	500	80	1130
108	20	50	20	10	50	300	20	50	100	500	80	1200
109	30	10	20	10	30	300	20	50	100	500	80	1150
110	5	10	20	10	20	300	20	50	100	500	80	1115
111	3	10	20		20	300	20	50	100	500	80	1103
112	0	10	20		10	300	20	50	100	100	80	690





**CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DE SAÚDE  
DA REGIAO DO CONTESTADO**

Rua João da Cruz Kreiling, 1085 – 89460-154 – Canoinhas - SC

Fone: 47 3622 4530

CNPJ: 03.887.256/0001-50

113	10	10	20			300	20	50	100	300	80	890
114	20	10	20			300	20	50	100	500	80	1100
115	20	10	20		20	300	20	50	100	500	80	1120
116	5	10	20		20	300	20	50	100	100	80	705
117	0	10	20		10	300	20	50	100	100	80	690
118	200	200	500	50	1000	1500	200	200	1000	1000	300	6150
119	150	200	300	30	600	1500	200	200	1000	1000	200	5380
120	20	5	20	5	0	50	10	10	100	100	0	320
121	200	400	500	100	0	1500	400	400	1200	1000	500	6200
122	200	400	500	150	2000	2000	400	400	2000	2000	500	10550
123	200	400	500	200	3000	2000	400	400	2000	2000	500	11600
124	15	60		15	130	1500	60	60	200	500	150	2690
125	3	5	20		2	50	5	2	20	20	5	132
126	4000	2000	5000		4000	4000	2000	2000	2000	4000	2.000	31000
127	4000	2000	5000		5000	5000	2000	2000	2000	3000	2.000	32000
128	3000	2000	5000		5600	5000	2000	2000	1000	3000	2.000	30600
129	4000	3000	8000		7000	5000	1000	1000	8000	5000	2.000	44000
130	0	500	12000		3000	5000	500	500	500	2000	500	24500
131	200	3000	8000	300	5000	5000	1200	3000	5000	5000	3.000	38700
132	20	50	200		300	100	50	50	100	30	10	910
133	10	20	100		300	100	50	50	100	30	10	770
134	3	60	20	15	30	500	50	60	20	200	10	968
135	5	0			60		10	10	50	100	0	235
136	10	0			50		10	10	50	100	0	230
137	10	0			0		10	10	50	100	0	180
138	20	50	100		300	3000	50	50	500	200	80	4350
139	150	500	30		150	500	100	500	500	500	250	3180
140	60	100	50		100	5000	100	100	150	1000	50	6710
141	50	10	300	5	60	50	20	10	200	3000	10	3715
142	60	10	200	5	60	50	10	10	200	1000	10	1615



**CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DE SAÚDE  
DA REGIAO DO CONTESTADO**

Rua João da Cruz Kreiling, 1085 – 89460-154 – Canoinhas - SC

Fone: 47 3622 4530

CNPJ: 03.887.256/0001-50

143	1500	50	100	50	0	2000	30	10	1000	300	0	5040
144	0	10	150		20	1000	10	10	400	100	20	1720
145	20	20	150		20	1000	20	20	400	100	20	1770
146	10	20	150		20	1000	20	20	400	100	20	1760
147	10	20	150	10	20	1000	20	20	400	100	20	1770
148	0	20	150	10	20	1000	20	20	400	100	20	1760
149	0	20	150	10	20	1000	20	20	400	100	20	1760
150	10	0	100		500		1000	1000	5000	1200	1.000	9810
151	5	5	10		10	200	8	5	50	100	5	398
152	2	5	10		6	50	5	5	10	30	5	128
153	20	450	50	400	80	2000	300	450	1000	500	600	5850
154	40	250	300		800	5000	250	250	5000	1000	600	13490
155	200	120	500	100	600	5000	120	120	500	10000	600	17860
156	200	600	500	100	500	5000	600	600	500	10000	600	19200
157	200	600	500	150	300	5000	600	600	500	30000	600	39050
158	100	120	500	50	100	5000	200	120	500	10000	600	17290
159	50	120	500		100	5000	200	120	500	10000	600	17190
160	150	400	3000	50	300	5000	400	400	3000	4000	400	17100
161	300	400	4000	150	800	10000	400	400	3000	6000	400	25850
162	200	400	5000	150	800	15000	400	400	3000	6000	400	31750
163	200	50	5000	50	800	10000	70	50	3000	5000	300	24520
164		0	100		0	3000	60	60	1500	1000	0	5720
165		0	150		0	3000	60	60	1500	1000	0	5770
166	30	0	150		2000	3000	80	60	1000	500	100	6920
167	2	5	20		20	5	5	5	10	50	3	125
168	60	5	300		20	30	5	5	100	200	5	730
169	30	5	200		20	30	5	5	100	200	5	600
170	0	5	500		15	50	5	5	100	500	200	1380
171	0	5	300		20	50	5	5	100	200	200	885
172	300	600	600		1000	3000	300	300	3000	3000	300	12400



**CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DE SAÚDE  
DA REGIAO DO CONTESTADO**

Rua João da Cruz Kreiling, 1085 – 89460-154 – Canoinhas - SC

Fone: 47 3622 4530

CNPJ: 03.887.256/0001-50

173	30	10	300		50	500	15	10	200	200	0	1315
174	1	5	3	2	0	50	5	5	10	30	5	116
175	3	5	8	2	15	100	5	5	10	50	0	203
176	10	10	10		5	30	5	10	10	10	3	103
177	2	10	40	3	200	100	15	10	10	500	20	910
178	50	50					50	50			150	350
179	10	25				1000	25	25			60	1145
180	30	25	10		60	1000	25	25	100	200	60	1535
181	30	25	10		60	1000	25	25	100	400	60	1735
182	5	0	50		60	50	10	10	50	50	10	295
183	5	0	50		60	50	10	10	50	50	10	295
184	5	0	50		60	50	10	10	50	50	10	295
185	5	0	50		60	50	10	10	50	50	10	295
186	5	0	50		60	50	10	10	50	50	10	295
187	5	0	50		60	50	10	10	50	50	10	295
188	5	0	50		60	50	10	10	50	50	10	295
189	5	0	50		60	50	10	10	50	50	10	295
190	5	0	50		60	50	10	10	50	50	10	295
191	5	0	50		60	50	10	10	50	50	10	295
192	5	0	50		60	50	10	10	50	50	10	295
193	5	0	50		60	50	10	10	50	50	10	295
194	5	0	50		60	50	10	10	50	50	10	295
195	5	0	50		60	50	10	10	100	50	10	345
196	5	0	50		60	50	10	10	100	50	10	345
197	10	0	50		60	50	10	10	100	50	50	390
198	10	0	50		60	50	10	10	100	50	50	390
199	0	0	5		3	50	5	5	3	3	2	76
200	0	100	200		500		100	100	500	1000	0	2500
201	200	150	50	100	200	500	150	150	500	500	0	2500
202	30	150	500	20	300		50	150	500	500	300	2500



**CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DE SAÚDE  
DA REGIAO DO CONTESTADO**

Rua João da Cruz Kreiling, 1085 – 89460-154 – Canoinhas - SC

Fone: 47 3622 4530

CNPJ: 03.887.256/0001-50

203	20	150	500	20	500		50	150	500	500	300	2690
204	2	10	10		5	30	10	10	20	50	0	147
205	2	10	8		5	30	10	10	20	50	0	145
206	1	10	5		5	5	10	10	20	50	0	116
207	3	10	4		0	50	10	10	20	30	10	147
208	50	100	10		0	300	30	100	250	500	0	1340
209	20	60	1500		200	500	60	60	500	300	100	3300
210	40	60	1500		30	500	60	60	500	300	100	3150
211	40	60	1500		30	500	60	60	500	300	100	3150
212	30	60	1500		100	500	60	60	500	300	100	3210
213	500	20	80	3	600	3000	20	20	300	50	50	4643
214	500	20	80	5	600	3000	20	20	300	200	50	4795
215	500	20	80	3	600	3000	20	20	300	50	50	4643
216	100	20	80		600	3000	20	20	300	50	50	4240
217	2	5	5		7	30	3	5	5	10	3	75
218	3000	1000	3000		3000	50000	1000	1000	20000	50000	2.500	134500
219	5000	12000	15000	1500	8000	30000	5000	12000	30000	20000	15.000	153500
220	500	3000	10000		6000	30000	2000	3000	30000	20000	1.500	106000
221	5000	12000	10000	1500	3000	30000	5000	12000	30000	20000	12.000	140500
222	500	3000	10000		3000	30000	2000	3000	30000	20000	1.500	103000
223	5000	12000	5000	4000	3500	30000	3000	12000	50000	150000	15.000	289500
224	500	3000	5000		2000	30000	2000	3000	50000	150000	1.500	247000
225	6000	12000	8000	3000	3000	30000	3000	12000	80000	100000	12.000	269000
226	500	3000	8000		3000	30000	3000	3000	50000	100000	1.500	202000
227	0	5000	2000		800	5000	1200	5000	5000	2000	300	26300
228	0	1000	2000		100	5000	1000	1000	5000	2000	500	17600
229	4000	20000	1000		6000	100000	4000	3000	100000	150000	6.000	394000
230	1000	0	1000	8000	28000	50000	3000	3000	80000	150000	6.000	330000
231	50	3000	3000		60		1500	3000	6000	1000	3.000	20610
232	100	3000	3000		60	500	1500	3000	6000	2000	3.000	22160



**CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DE SAÚDE  
DA REGIAO DO CONTESTADO**

Rua João da Cruz Kreiling, 1085 – 89460-154 – Canoinhas - SC

Fone: 47 3622 4530

CNPJ: 03.887.256/0001-50

233	100	3000	3000	100	600	500	1500	3000	6000	2000	3.000	22800
234	100	3000	3000	100	300		1500	3000	6000	2000	3.000	22000
235	400	8000	20000	1500	20000	50000	3000	8000	10000	20000	8.000	148900
236	100	5000	2000	500	600	50000	3000	5000	10000	5000	2.500	83700
237	800	5000	15000	1000	13000	50000	3000	5000	10000	20000	8.000	130800
238	800	5000	8000	500	9000	50000	3000	5000	10000	5000	300	96600
239	100	10	1000	50	5000	5000	50	10	5000	1000	500	17720
240	100	10	1000	50	5000	10000	50	10	5000	1000	500	22720
241	100	10	1500		5000	10000	50	10	5000	1000	500	23170
242	100	10	1500		1000	10000	50	10	5000	1000	500	19170
243	100	10	1000		5000	10000	50	10	5000	1000	500	22670
244	100	10	1000		8000	5000	50	10	5000	500	2.000	21670
245	100	10	1000	1000	8000	5000	50	10	5000	500	200	20870
246	100	10	1000	500	8000	10000	50	10	5000	1000	200	25870
247	10	500	500	10	60	5000	200	500	5000	500	500	12780
248	20	500	500	10	60	5000	200	500	5000	500	500	12790
249	20	500	500	20	60	5000	200	500	5000	500	500	12800
250	20	500	500	20	60	5000	200	500	5000	500	500	12800
251	20	500	500	100	300	10000	200	500	5000	1000	500	18620
252	20	500	700		300	5000	200	500	5000	500	500	13220
253	20	500	700		600	5000	200	500	5000	1000	500	14020
254	20	500	700		300	3000	200	500	5000	500	500	11220
255	10	500	300		60	5000	200	500	5000	500	500	12570
256	0	10	500		10	5000	10	10	500	50	30	6120
257	0	10	500		10	5000	10	10	500	50	30	6120
258	0	10	500		30	5000	10	10	500	50	30	6140
259	20	10	300		100	3000	10	10	2500	200	250	6400
260	20	10	300		100	5000	10	10	2500	200	250	8400
261	20	10	300		100	5000	50	10	2500	200	250	8440
262	20	10	300		100	5000	50	10	2500	200	250	8440





**CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DE SAÚDE  
DA REGIAO DO CONTESTADO**

Rua João da Cruz Kreiling, 1085 – 89460-154 – Canoinhas - SC

Fone: 47 3622 4530

CNPJ: 03.887.256/0001-50

263	20	10	300		100	3000	50	10	2500	200	250	6440
264	20	10	300		100	3000	50	10	2500	200	250	6440
265	20	10	300		100	3000	50	10	2500	200	250	6440
266	20	10	300		100	5000	50	10	2500	200	250	8440
267	20	10	300		100	5000	50	10	2500	200	130	8320
268	20	10	300		100	5000	50	10	2500	200	130	8320
269	20	10	300		100	5000	50	10	2500	200	130	8320
270	20	10	300		100	5000	50	10	2500	200	130	8320
271	20	10	300		100	5000	50	10	1500	200	120	7310
272	20	10	300		100	3000	50	10	1500	200	120	5310
273	20	10	300		100	3000	50	10	1500	200	120	5310
274	20	10	300		100	3000	50	10	1500	200	120	5310
275	200	700	500	5000	15000	50000	700	700	10000	5000	1.500	89300
276	200	800	500		20000	50000	700	800	10000	5000	1.500	89500
277	200	700	500		6000	50000	700	700	10000	2000	500	71300
278	200	700	500		2000	50000	700	700	10000	2000	300	67100
279	200	700	500		1000	20000	700	700	10000	2000	600	36400
280	200	700	500		2000	50000	700	700	10000	2000	250	67050
281	200	700	500		2000	50000	700	700	10000	2000	100	66900
282	200	700	500	1600	2000	50000	700	700	10000	5000	250	71650
283	5	10	30		6	100	5	10	50	30	5	251
284	10	30	20		10	500	20	5	200	500	5	1300
285	10	30	50	20	300	100	5	5	200	20	5	745
286	5	5	30		50	100	5	5	200	20	5	425
287	5	0	30		60	200	20	25	100	50	10	500
288	5	0	30		60	200	20	25	100	50	10	500
289	10	0	30		60	200	20	25	100	50	10	505
290	10	0	30		60	200	20	25	100	50	10	505
291	10	0	30		60	100	20	25	100	50	10	405
292	5	0	30		60	100	20	25	100	50	10	400



**CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DE SAÚDE  
DA REGIAO DO CONTESTADO**

Rua João da Cruz Kreiling, 1085 – 89460-154 – Canoinhas - SC

Fone: 47 3622 4530

CNPJ: 03.887.256/0001-50

293	5	0	30		60	100	20	25	100	50	10	400
294	5	0	30		60	100	20	25	100	50	10	400
295	5	0	30		60	100	20	25	100	50	10	400
296	5	0	30		60	100	20	25	100	50	10	400
297	5	0	30		60	100	20	25	100	50	10	400
298	5	0	30		60	100	20	25	100	50	10	400
299	2	0	80		300		20	20	250	100	10	782
300	50	500	300		2000	8500	2500	2500	8000	10000	0	34350
301	10	100	500		600	5000	50	30	500	5000	0	11790
302	10	0	200		50	100	20	30	30	100	10	550
303	1	30			0	30	20	30	20	5	5	141
304	1	30			0	30	20	30	20	5	5	141
305	1	30			0	30	20	30	20	5	5	141
306	0	10	300		30	500	10	10	250	50	10	1170
307	0	10	200		30	500	10	10	250	100	10	1120
308	0	10	100		30	500	10	10	250	100	10	1020
309	0	10	100		30	500	10	10	250	100	10	1020
310	0	10	100		30	500	10	10	250	100	10	1020
311	0	10	100		30	500	10	10	250	100	10	1020
312	0	10	100		30	500	10	10	250	100	10	1020
313	0	10	100		30	500	10	10	250	100	10	1020
314	0	10	150		30	500	10	10	250	100	10	1070
315	0	10	200		30	500	10	10	250	50	10	1070
316	0	10	200		30	500	10	10	250	50	10	1070
317	0	10	500		40	500	10	10	250	50	10	1380
318	0	10	500		60	500	10	10	250	50	10	1400
319	0	10	500		60	500	10	10	250	50	10	1400
320	0	10	500		30	500	10	10	250	50	10	1370
321	0	10	300		30	500	10	10	250	50	10	1170
322	0	10	300		30	500	10	10	250	50	10	1170

323	0	200	10		700	1000	200	200	1000	5	200	3515
324	0	200	10		700	1000	200	200	1000	5	200	3515
325	0	200	10		500	1000	200	200	1000	5	200	3315
326	100	500	100		30	1000	15	10	150	300	150	2355
327	10	30	50		60		5	30	150	100	30	465

3.3 Fica ressalvada a possibilidade de remanejamento de quantidades entre os Órgãos Participantes, nos termos da Resolução CISAMURC nº 10/2019.

#### 4 DISPOSIÇÕES PRELIMINARES

4.1 O Pregão, na forma Eletrônica será realizado em sessão pública, por meio da INTERNET, mediante condições de segurança - criptografia e autenticação - em todas as suas fases através do **Sistema de Pregão, na Forma Eletrônica (licitações) da Plataforma de Licitações Licitar Digital**.

4.2 Os trabalhos serão conduzidos pelo Consórcio Intermunicipal de Saúde da Região do Contestado, denominado Órgão Gerenciador, através de seu Pregoeiro, mediante a inserção e monitoramento de dados gerados ou transferidos para o aplicativo “Licitações” constante da página eletrônica **da PLATAFORMA DE LICITAÇÕES LICITAR DIGITAL – [www.licitardigital.com.br](http://www.licitardigital.com.br)**

#### 5 RECEBIMENTO E ABERTURA DAS PROPOSTAS E DATA DO PREGÃO

5.1 O licitante deverá observar as datas e os horários limites previstos para a recebimento e abertura da proposta, conforme consta no preâmbulo, atentando também para a data e horário para início da disputa.

5.2 As propostas dos licitantes poderão ser enviadas, substituídas e excluídas até a data e hora definidas para a recebimento das propostas.

**5.3 O preço de cada item terá como teto os valores estipulados no termo de referencia acima.**

5.4 Após o prazo previsto para recebimento das propostas, o sistema não aceitará a inclusão ou alteração das mesmas.

**5.5 A proposta deverá conter MARCA E/OU NOME COMERCIAL (neste mesmo campo, incluir o NÚMERO DO REGISTRO DA ANVISA COM 13 DÍGITOS)** do produto cotado, sendo permitida a apresentação de apenas uma marca por item cotado. Anexo I.

**5.6 Fica vedada a identificação da licitante em qualquer campo da proposta, tal como timbres, abreviações (relacionadas a empresa), carimbos, telefones, nomes, etc. O descumprimento do mesmo acarretará na desclassificação prévia da licitante.**

5.7 A microempresa ou empresa de pequeno porte, deverá, quando do cadastramento da proposta inicial de preço a ser digitado no sistema, informar no campo próprio da ficha técnica descritiva do objeto, o seu enquadramento nesta condição, nos termos da Lei Complementar nº 123/06, para fazer valer o direito de prioridade no desempate previsto nos arts. 44 e 45 da mesma lei.

## 6 CONDIÇÕES PARA PARTICIPAÇÃO

- 6.1 Poderão participar desta Licitação todas e quaisquer empresas ou sociedades, regularmente estabelecidas no País, que sejam especializadas e credenciadas no objeto desta licitação e que satisfaçam todas as exigências, especificações e normas contidas neste Edital e seus Anexos, bem como legislação aplicável.
- 6.1.1 Empresas em consórcio poderão participar da presente licitação, observados os critérios, requisitos, restrições e impedimentos estabelecidos pelo art. 33 da Lei nº 8.666/93.
- 6.2 Para participar desta licitação, o interessado deverá realizar previamente seu cadastramento junto a **Plataforma Licitar Digital**.
- 6.3 Estarão impedidos de participar do processo licitatório aqueles que se enquadrarem em uma ou mais das situações a seguir:
- a) estejam cumprindo penalidade de suspensão temporária imposta pelo Órgão Gerenciador ou qualquer dos Órgãos Participantes;
  - b) sejam declaradas inidôneas pela Administração Pública, em qualquer esfera;
  - c) estejam sob falência, concordata, dissolução ou liquidação;
  - d) enquadrem-se às hipóteses previstas no art. 9º da Lei nº 8.666/93;
  - e) apresentem irregularidade fiscal, trabalhista ou previdenciária, ressalvado o disposto no § 1º do art. 43 da Lei Complementar nº 123/2006 e item 11.2, alínea c.1 deste Edital.
  - f) encontrem-se inadimplentes em relação às penalidades pecuniárias que lhes tenham sido impostas pelo Órgão Gerenciador ou Órgãos Participantes em Processo Administrativo do qual não caiba mais recurso.**

## 7 REGULAMENTO OPERACIONAL DO CERTAME

- 7.1 O certame será conduzido pelo Pregoeiro, com o auxílio da equipe de apoio, que terá, em especial, as seguintes atribuições:
- a) acompanhar os trabalhos da equipe de apoio;
  - b) responder às questões formuladas pelos licitantes, relativas ao certame;
  - c) abrir as propostas de preços;
  - d) analisar a aceitabilidade das propostas;
  - e) desclassificar propostas, indicando os motivos;
  - f) conduzir os procedimentos relativos aos lances e à escolha da proposta do lance de menor preço;
  - g) verificar a habilitação do proponente classificado em primeiro lugar;
  - h) declarar o vencedor;
  - i) receber, examinar e decidir sobre a pertinência dos recursos;
  - j) elaborar a ata da sessão;
  - k) encaminhar o processo à autoridade superior para homologação e autorização da contratação;
  - l) instaurar processo administrativo para apuração de irregularidades visando a aplicação de penalidades previstas na legislação.

## DO CREDENCIAMENTO NO SISTEMA E DA EFETIVA PARTICIPAÇÃO

7.2 O Pregão Eletrônico será realizado em sessão pública, por meio da internet, mediante condições de segurança (criptografia e autenticação) em todas as suas fases.

7.3 Para acesso ao sistema eletrônico, os interessados na participação do Pregão Eletrônico deverão dispor de chave de identificação e senha pessoal (intransferíveis), obtidas através do sítio da Plataforma de Licitações da Licitar Digital ([www.licitardigital.com.br](http://www.licitardigital.com.br)).

**7.4** É de exclusiva responsabilidade do usuário o sigilo da senha, bem como, seu uso em qualquer transação efetuada diretamente ou por seu representante, não cabendo ao CISAMURC, ao provedor do sistema ou ao órgão promotor da licitação, a responsabilidade por eventuais danos decorrentes do uso indevido do acesso.

**7.5** O credenciamento do licitante e de seu representante legal junto ao sistema eletrônico implica a responsabilidade legal pelos atos praticados e a presunção de capacidade técnica para a realização das transações inerentes ao pregão eletrônico.

**7.6** A participação no Pregão Eletrônico se dará por meio da digitação da senha pessoal do credenciado e subsequente encaminhamento da proposta de preços e documentos de habilitação, exclusivamente por meio do sistema eletrônico, observando data e horário limite estabelecido.

**7.7** O encaminhamento de proposta pressupõe o pleno conhecimento e atendimento às exigências de habilitação previstas neste Edital.

**7.8 COMO CONDIÇÃO PARA PARTICIPAÇÃO NO PREGÃO, A LICITANTE ASSINALARÁ “SIM” OU “NÃO” EM CAMPO PRÓPRIO DO SISTEMA ELETRÔNICO, RELATIVO ÀS SEGUINTE DECLARAÇÕES:**

\* Declaro que estou ciente e concordo com as condições contidas no edital e seus anexos, cumpro plenamente os requisitos de habilitação definidos no edital e que até a presente data inexistem fatos impeditivos para a minha habilitação, ciente da obrigatoriedade de declarar ocorrências posterior.

\* Declaro para fins do disposto no inciso V do art. 27, da Lei nº 8.666/93, que não emprego menor de 18 (dezoito) anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre e não emprego menor de 16 (dezesesseis) anos, salvo menor, a partir dos 14 (quatorze) anos, na condição de aprendiz, nos termos do inciso XXXIII, do art. 7º, da Constituição Federal/88.

\* Declaro que a proposta apresentada para essa licitação está em conformidade com as exigências do instrumento convocatório e me responsabilizo pela veracidade e autenticidade dos documentos apresentados.

\* Declaro que não possuo, em minha cadeia produtiva, empregados executando trabalho degradante ou forçado, observando o disposto nos incisos III e IV do art. 1º e no inciso III do art. 5º da Constituição Federal/88.

\* Declaro que não incorro nas condições impeditivas do art. 9º da lei 8666/93.

\* Declaro para os devidos fins legais, sem prejuízo das sanções e multas previstas neste ato convocatório, estar enquadrado como ME/EPP/Cooperativa, conforme a Lei Complementar nº 123/2006, cujos termos declaro conhecer na íntegra, estando apto, portanto, a exercer o direito de preferência.

**7.9** A declaração falsa relativa ao cumprimento de qualquer condição sujeitará o licitante às sanções previstas em lei e neste Edital.



## **PARTICIPAÇÃO**

- 7.10 A participação no Pregão, na Forma Eletrônica se dará por meio da digitação da senha pessoal e intransferível do representante credenciado e subsequente encaminhamento da proposta de preços, exclusivamente por meio do sistema eletrônico, observados data e horário limite estabelecidos.
- 7.11 Caberá ao licitante acompanhar as operações no sistema eletrônico durante a sessão pública do pregão, ficando responsável pelo ônus decorrente da perda de negócios diante da inobservância de quaisquer mensagens emitidas pelo sistema ou de sua desconexão.
- 7.12 Qualquer dúvida em relação ao acesso no sistema operacional, poderá ser esclarecida pelo telefone/whatsapp: (31) 3191-7001, através da Plataforma LICITAR DIGITAL ou pelo e-mail [www.licitardigital.com.br](http://www.licitardigital.com.br).

## **8 ABERTURA DAS PROPOSTAS E FORMULAÇÃO DOS LANCES**

- 8.1 A partir do horário previsto no Edital e no sistema, terá início a sessão pública do pregão eletrônico, com a divulgação das propostas de preços recebidas, passando o Pregoeiro a avaliar a aceitabilidade das mesmas.
- 8.2 Todas as propostas classificadas serão consideradas lances na fase de disputas e ordenadas por valor. O sistema não identificará o autor dos lances aos demais participantes.
- 8.3 Aberta a etapa competitiva, os representantes dos licitantes deverão estar conectados ao sistema para participar da sessão de lances. A cada lance ofertado, os participantes serão imediatamente informados de seu recebimento e respectivo horário de registro e valor.
- 8.4 O fornecedor poderá encaminhar lance com valor superior ao menor lance registrado, desde que seja inferior ao seu último lance ofertado e diferente de qualquer lance válido para o lote.
- 8.5 Não serão aceitos dois ou mais lances de mesmo valor, prevalecendo aquele que for recebido e registrado em primeiro lugar.
- 8.6 **Fica a critério do Pregoeiro a autorização da correção de lances com valores digitados errados ou situação semelhante.**
- 8.7 No caso de desconexão com o Pregoeiro, no decorrer da etapa competitiva do Pregão Eletrônico, o sistema eletrônico poderá permanecer acessível aos licitantes para a recepção dos lances, retornando o Pregoeiro, quando possível, sua atuação no certame, sem prejuízos dos atos realizados.
- 8.8 Quando a desconexão persistir por tempo superior a 10 (dez) minutos, a sessão do Pregão Eletrônico será suspensa e terá reinício somente após comunicação expressa aos participantes, através de mensagem eletrônica (e-mail ou chat), divulgando data e hora da reabertura da sessão.
- 8.9 Será adotado para o envio de lances no pregão eletrônico o modo de disputa “aberto e fechado”, em que os licitantes apresentarão lances públicos e sucessivos, com lance final e fechado.
- 8.10 A etapa de lances da sessão pública terá duração inicial de quinze minutos. Após esse prazo, o sistema encaminhará aviso de fechamento iminente dos lances, após o que transcorrerá o período de tempo de até dez minutos, aleatoriamente determinado, findo o qual será automaticamente encerrada a recepção de lances.
- 8.11 Encerrado o prazo previsto no item anterior, o sistema abrirá oportunidade para que o autor da oferta de valor mais baixo e os das ofertas com preços até dez por cento superiores àquela possam ofertar um lance final e fechado em até cinco minutos, o qual será sigiloso até o encerramento deste prazo.
- 8.12 Não havendo pelo menos três ofertas nas condições definidas neste item, poderão os autores dos melhores lances, na ordem de classificação, até o máximo de três, oferecer um lance final e fechado em até cinco minutos, o qual será sigiloso até o encerramento deste prazo.
- 8.13 Após o término dos prazos estabelecidos nos itens anteriores, o sistema ordenará os lances

segundo a ordem crescente de valores.

- 8.14 Não havendo lance final e fechado classificado na forma estabelecida nos itens anteriores, haverá o reinício da etapa fechada, para que os demais licitantes, até o máximo de três, na ordem de classificação, possam ofertar um lance final e fechado em até cinco minutos, o qual será sigiloso até o encerramento deste prazo.
- 8.15 Poderá o pregoeiro, auxiliado pela equipe de apoio, justificadamente, admitir o reinício da etapa fechada, caso nenhum licitante classificado na etapa de lance fechado atender às exigências de habilitação.
- 8.16 Quando for constatado empate, conforme estabelecem os artigos 44 e 45 da Lei Complementar nº 123/2006, o sistema aplicará os critérios para desempate em favor da Microempresa ou Empresa de Pequeno Porte. Após o desempate, poderá o Pregoeiro ainda tentar negociar um melhor preço.
- 8.17 O credenciamento do fornecedor e de seu representante legal junto ao sistema eletrônico implica a responsabilidades legal pelos atos praticados, podendo este consórcio solicitar a documentação original a qual entender necessária, devendo ser encaminhada no prazo de 24 (vinte e quatro) horas emitindo comprovação de postagem a qual deverá ser anexada no processo no referido prazo, tendo como prazo final de 5 (cinco) dias para entrega da documentação original. **Endereço:** Rua João da Cruz Kreiling, nº 1085, Centro, CEP 89.460-154, em Canoinhas, SC **E-mail:** [cisamurc@amplanorte.org.br](mailto:cisamurc@amplanorte.org.br) - **Telefone:** (47) 3622-4530
- 8.18 O não cumprimento da comprovação do envio dos documentos dentro do prazo acima estabelecido poderá acarretar nas sanções previstas no item 17.8, deste Edital, podendo o Pregoeiro convocar a empresa que apresentou a proposta ou o lance subsequente.
- 8.19 Se a proposta ou o lance de menor valor não for aceitável, ou se o fornecedor desatender às exigências habilitatórias, o Pregoeiro examinará a proposta ou o lance subsequente, verificando a sua compatibilidade e a habilitação do participante, na ordem de classificação, e assim sucessivamente, até a apuração de uma proposta ou lance que atenda ao Edital. Também nessa etapa o Pregoeiro poderá negociar com o participante para que seja obtido preço melhor.
- 8.20 Caso não sejam apresentados lances, será verificada a conformidade entre a proposta de menor preço e valor estimado para a contratação.
- 8.21 A proposta de preços deverá ter a validade mínima de 60 (sessenta) dias, permanecendo este prazo em caso de omissão.
- 8.22 Constatando o atendimento das exigências fixadas no Edital e inexistindo interposição de recursos ou estando eles já decididos, o objeto será adjudicado ao autor da proposta ou lance de menor preço por item.

## 9 DO ENCAMINHAMENTO DA PROPOSTA FINANCEIRA (PROPOSTA READEQUADA)

9.1 A PROPOSTA FINAL do licitante declarado vencedor será automaticamente atualizada pelo sistema eletrônico. Excepcionalmente o Pregoeiro poderá liberar a atualização de proposta manual diretamente na plataforma para que o fornecedor faça o preenchimento do(s) valor(es) do(s) item(s) do(s) lote(s) livremente caso entenda necessário.

9.2 A proposta deverá conter:

- a) o nome do proponente, endereço, identificação (individual ou social), o nº do CNPJ e da Inscrição Estadual, número de telefone e e-mail;
- b) assinada pelo seu representante legal;
- c) Os documentos apresentados deverão ser, obrigatoriamente, da mesma sede, ou seja, se da matriz, todos da matriz, se de alguma filial, todos da mesma filial, com exceção dos documentos

que são válidos para matriz e todas as filiais. Caso a empresa seja vencedora de algum lote, o contrato será celebrado com a sede que apresentou a documentação.

d) declaração de que os preços apresentados compreendem todas as despesas incidentes sobre o objeto licitado, tais como impostos, taxas, encargos sociais e trabalhistas, fretes e seguros;

e) o prazo de validade da proposta de preços que não poderá ser inferior a **60 (sessenta) dias**, contados da data da abertura das propostas virtuais;

f) discriminados, em moeda corrente nacional, os **preços dos itens** limitados a **02 (duas)** casas decimais para os centavos;

g) discriminado, o processo de licitação – **Pregão eletrônico - PE: 02/2023**;

h) o prazo de entrega dos itens **de até 10 (dez) dias** do recebimento da Autorização de Fornecimento **exclusivamente emitida pelo Órgão Participante**;

i) as especificação, marca completa do produto oferecido de acordo com as apresentadas na Proposta Eletrônica, com informações técnicas que possibilitem a sua completa avaliação, **totalmente e estritamente** conforme descrito no **item 1.1**, deste Edital;

j) o valor unitário e valor total com a quantidade estimada;

k) os dados Bancários conforme **ANEXO II**;

9.3 Atendidos todos os requisitos, será considerada vencedora a licitante que oferecer o **MENOR PREÇO UNITÁRIO - POR ITEM**.

9.4 Serão desclassificadas as propostas que conflitem com as normas deste Edital ou da legislação em vigor.

## 10 GARANTIA E AMOSTRA

10.1 As licitantes vencedoras deverão, respeitadas as particularidades e exigências de cada item, fornecer o objeto com validade/garantia igual ou superior a 70% (setenta por cento) de seu prazo de validade total, contando a partir de sua fabricação, quando de sua entrega nos locais indicados na Autorização de Fornecimento emitida pelo executor da compra.

10.2 O licitante detentor da melhor proposta deverá enviar as amostra(s)/protótipo(s) no prazo de 24 (vinte e quatro horas) após o termino do pregão eletrônico, anexando comprovação de postagem no processo, tendo como prazo final de entrega em 5 (cinco) dias úteis.

10.3 A (s) amostra(s)/protótipo(s) deverão estar devidamente identificados com o nome do licitante e o número desta licitação e ser encaminhado e ao servidor responsável **Sr.Luiz Cesar Batista**, no **Endereço: João da Cruz Kreiling, nº 1085, Canoinhas/SC CEP: 89.460-154.**

10.4 As amostras deverão estar acompanhadas de ficha técnica do produto/material ofertado, a qual deverá contemplar as características, especificações e matéria prima utilizada na fabricação do item. De igual modo, amostra(s)/protótipo(s) deverão estar identificados preferencialmente com etiquetas autocolantes, nas quais constará o nome da licitante, o número da licitação e o número do item a que se referem.

10.5 As amostras serão submetidas à aprovação mediante parecer técnico fundamentado, o qual avaliará sua adequação às especificações técnicas contidas no Edital, considerando, ainda, a qualidade e o uso a que se destinam.

10.6 A entrega da amostra fora do local ou prazo indicado conforme item 10.2 ou a sua reprovação pela área técnica deste CONSÓRCIO acarretará a desclassificação do licitante.

10.07 Amostra(s)/protótipo(s) ficarão sob a guarda do CONSÓRCIO até o prazo final do Pregão. Findo o prazo aludido, a Administração providenciará o descarte das amostras.

10.08 A ausência da entrega dos itens por parte do licitante vencedor da melhor proposta, acarretará na inabilitação do licitante.

11.09 Não será devida ao licitante nenhuma indenização ou reparação de qualquer espécie por conta do envio de laudo(s) técnico(s) e/ou de amostra(s)/protótipo(s).

## 11 DA HABILITAÇÃO

11.1 - Os licitantes encaminharão, exclusivamente por meio do sistema, concomitantemente com os documentos de habilitação exigidos no edital, proposta com a descrição do objeto ofertado e o preço, até a data e o horário estabelecidos para abertura da sessão pública, quando, então, encerrar-se-á automaticamente a etapa de envio dessa documentação.

11.2 - O envio da proposta, acompanhada dos documentos de habilitação exigidos neste Edital, ocorrerá por meio de chave de acesso e senha intransferíveis.

11.3 - Incumbirá ao licitante acompanhar as operações no sistema eletrônico durante a sessão pública do Pregão, ficando responsável pelo ônus decorrente da perda de negócios, diante da inobservância de quaisquer mensagens emitidas pelo sistema ou de sua desconexão.

11.4 - Até a abertura da sessão pública, os licitantes poderão retirar ou substituir a proposta e os documentos de habilitação anteriormente inseridos no sistema;

11.5 - Não será estabelecida, nessa etapa do certame, ordem de classificação entre as propostas apresentadas, o que somente ocorrerá após a realização dos procedimentos de negociação e julgamento da proposta.

11.6 - Os documentos que compõem a proposta e a habilitação do licitante melhor classificado somente serão disponibilizados para avaliação do Pregoeiro e para acesso público após o encerramento do envio de lances.

11.7 - Os documentos complementares à proposta e à habilitação, quando necessários à confirmação daqueles exigidos no edital e já apresentados, se houver, serão encaminhados pelo licitante melhor classificado após o encerramento do envio de lances no prazo definido pelo pregoeiro, de no mínimo 02 (duas) horas, sob pena de inabilitação, podendo ser prorrogado.

11.8 - Somente haverá a necessidade de comprovação do preenchimento de requisitos mediante apresentação dos documentos originais não-digitais quando houver dúvida em relação à integridade do documento digital.

11.8.1 - Nestes casos, a licitante deverá encaminhar a documentação original ou a cópia autenticada exigida, no prazo máximo de 03 (três) dias úteis, contados da data da solicitação do pregoeiro, via sistema.

11.9 - Se o licitante for a matriz, todos os documentos deverão estar em nome da matriz, e se o licitante for a filial, todos os documentos deverão estar em nome da filial, exceto aqueles documentos que, pela própria natureza, comprovadamente, forem emitidos somente em nome da matriz.

11.10 - Todos os documentos emitidos em língua estrangeira deverão ser entregues acompanhados da tradução para língua portuguesa, efetuada por Tradutor Juramentado, ou de outro que venha a substituí-lo, ou consularizados pelos respectivos consulados ou embaixadas.

11.11 - **Havendo necessidade de analisar minuciosamente os documentos exigidos, o Pregoeiro suspenderá a sessão, informando no “chat” a nova data e horário para a continuidade da mesma.**

11.12 - Será inabilitado o licitante que não comprovar sua habilitação, seja por não apresentar quaisquer dos documentos exigidos, ou apresentá-los em desacordo com o estabelecido neste Edital.

11.13 - Para habilitação na presente licitação será exigida a entrega dos seguintes documentos:

a) ato constitutivo, estatuto ou contrato social em vigor (de acordo com as exigências do Código Civil), a alteração contratual referente à mudança de razão social, na hipótese de haver a referida mudança, bem como a última alteração, devidamente registrada, em se tratando de sociedades comerciais, e, no caso de sociedade por ações, acompanhado dos documentos de eleição de seus administradores; No caso de consórcio de empresas, além do ato constitutivo das empresas consorciadas, documentos referidos no art. 33 da Lei nº 8.666/93.

b) caso seja representada por procurador, este deverá apresentar procuração ou documento equivalente, com firma reconhecida do Outorgante, cópia do respectivo RG - Registro Geral e CPF/MF – Cadastro de Pessoa Física do Ministério da Fazenda, a fim de comprovar os poderes do outorgado.

c) a Microempresa e Empresa de Pequeno Porte, para efeito de comprovação da condição de Microempresa ou Empresa de Pequeno Porte, deverá apresentar a seguinte documentação:

c.1) comprovante de opção pelo Simples Nacional, obtido através do site da Secretaria da Receita Federal - <http://www.receita.fazenda.gov.br/>;

c.2) declaração firmada pelo representante legal da empresa ou seu procurador, de não haver nenhum dos impedimentos previstos no § 4º do artigo 3º da Lei Complementar 123/06, conforme modelo **(ANEXO V)**.

c.3) os documentos relacionados nos subitens **d.1** e **d.2** poderão ser substituídos pela Certidão expedida pela Junta Comercial, nos termos da Instrução Normativa do DNRC nº 103, publicado no D.O.U. do dia 22/05/2007.

d) prova de inscrição no Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica – CNPJ;

e) Certidão Negativa de Débitos relativos a Créditos Tributários Federais e à Dívida Ativa da União;

f) prova de Regularidade com a Fazenda Estadual da sede da licitante;

g) prova de Regularidade com a Fazenda Municipal, do domicílio ou sede do licitante;

h) prova de Regularidade com o Fundo de Garantia por Tempo de Serviço - FGTS (Certificado de Regularidade do FGTS - CRF);

i) prova de inexistência de débitos inadimplidos perante a Justiça do Trabalho (CNDT), nos termos da Lei Federal nº 12.440/2011.

j) cópia do **Certificado de Registro do Produto** ou de sua publicação no Diário Oficial da União (art. 5º da Portaria Ministerial nº 2.814, de 29 de maio de 1998 alterada pela Portaria Ministerial nº 3716, de 08 de outubro de 1998), devendo este ser identificado com o número do item a que se refere.

k) Dados cadastrais do fornecedor, conforme modelo do Anexo IX.

l) Para produtos fabricados no exterior, deverá ser apresentado, a Certificação de Boas Práticas de Fabricação, expedido pela autoridade sanitária do país de origem do produto e/ou da ANVISA, inclusive em caso de terceirização do processo produtivo. O citado documento, no caso de ser emitido pela Autoridade Sanitária do país de origem deverá estar, também, consularizado e devidamente traduzido por tradutor juramentado.



11.14 **As Microempresas e Empresas de Pequeno Porte também deverão apresentar os documentos referentes à regularidade fiscal.** Todavia, apresentada eventual restrição, esta poderá ser sanada no prazo de **5 (cinco) dias úteis, prorrogáveis por igual período**, na forma do § 1º do art. 43 da Lei Complementar nº 123/06.

11.14.1 A não regularização da documentação no prazo previsto acima, implicará decadência do direito à contratação, sem prejuízo das sanções previstas no art. 81 da Lei nº 8.666/93, facultando ao Órgão Gerenciador convocar os licitantes remanescentes, na ordem de classificação, para a assinatura da Ata de Registro de Preços, ou revogar a licitação.

11.14.2 Os documentos devem apresentar prazo de validade, e poderão ser entregues em original, por processo de cópia devidamente autenticada, ou cópia não autenticada, desde que sejam exibidos os originais na sede do Órgão Gerenciador, para autenticação pelo Pregoeiro/Equipe de Apoio.

11.14.3 Os documentos cuja autenticidade possa ser atestada através da *internet*, mediante livre e gratuito acesso, não precisarão ser autenticados.

11.5 Em hipótese alguma serão aceitos documentos com prazo de validade vencido.

11.5.1 Os documentos apresentados sem prazo de validade serão considerados válidos por **4 (quatro) meses** após a sua expedição.

## 12 DAS OBRIGAÇÕES DA VENCEDORA

12.1 Será de responsabilidade da licitante vencedora:

- a) fornecer o objeto deste Edital, de acordo com as especificações exigidas, constando na embalagem do produto a observação **“PROIBIDA A COMERCIALIZAÇÃO”**;
- b) apresentação de Registro e/ou Notificação do produto na ANVISA/MS;
- c) fornecer o objeto desta licitação, na forma, nos locais, nos prazos e nos preços estipulados na sua proposta;
- d) fornecer os materiais médicos dentro do prazo de validade exigido no item 10.1;
- e) responsabilizar-se por todas as despesas oriundas das entregas dos materiais médicos, bem como de suas eventuais trocas durante a garantia;
- f) enviar por e-mail o arquivo *XML* oriundo da emissão do DANFE para os endereços eletrônicos de cada Órgão Participante e Órgão Gerenciador indicados na autorização de fornecimento;
- g) lançar o atendimento para cada Autorização de Fornecimento, e inclusão da Nota Fiscal em pdf e em *XML*, no sistema informatizado de controle de execução das Atas de Registro de Preços, *online*, disponibilizado pelo Órgão Gerenciador, conforme item 2.1.2;
- h) acusar o recebimento das Autorizações de Fornecimento, bem como de qualquer outra notificação enviada por meio eletrônico, no prazo máximo de 24 (vinte e quatro) horas;
- i) **havendo variação de preços de mercado ou indisponibilidade de produto, que inviabilizem o cumprimento do fornecimento na forma registrada, informar ao Órgão Gerenciador, antes do recebimento das Autorizações de Fornecimento/Pedido dos materiais médicos ou, no máximo, dentro do prazo previsto para fornecimento do objeto.**

## 13 DOS CRITÉRIOS DE JULGAMENTO E ADJUDICAÇÃO

13.1 A presente licitação será adjudicada à licitante que apresentar proposta de **MENOR PREÇO, JULGAMENTO POR ITEM**, desde que atendidas as exigências deste Edital.

## 14 DA IMPUGNAÇÃO DO EDITAL

14.1 Decairá do direito de impugnar os termos do Edital aquele que não o fizer até 2 (dois) dias úteis antes da data designada para a realização do Pregão, apontando de forma clara e objetiva as falhas e/ou irregularidades que entende viciarem o mesmo.

14.1.1 *Não será admitida a Impugnação do Edital por intermédio de e-mail, devendo a referida peça ser protocolada, instruída com documentos, junto ao CISAMURC.*

- 14.2 Caberá ao Pregoeiro decidir, no prazo de 24 (vinte e quatro) horas, sobre a Impugnação interposta.
- 14.3 Se procedente e acolhida a Impugnação do Edital, seus vícios serão sanados, reabrindo-se o prazo inicialmente estabelecido, exceto, quando, inquestionavelmente, a alteração não afetar a formulação das propostas.

## 15 DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS E DO CONTRATO DE FORNECIMENTO

- 15.1 As obrigações decorrentes das futuras aquisições do objeto, constantes no Registro de Preços a serem firmadas entre o Órgão Gerenciador (Consórcio Intermunicipal de Saúde da Região do Contestado), os Órgãos Participantes (Municípios Consorciados), e o Fornecedor serão formalizadas através da Ata de Registro de Preços, sendo que o prazo de validade do Registro de Preços será de **20 de março de 2023 a 19 de março de 2024**.
- 15.1.1 Serão formalizadas atas entre o Órgão Gerenciador/Órgão Participante(1) e Fornecedor; Órgão Gerenciador/Órgão Participante(2) e Fornecedor; Órgão Gerenciador/Órgão Participante(3) e Fornecedor, e, assim, sucessivamente, até o total de Órgãos Participantes que tenham previsão de consumo para cada lote.
- 15.2 O fornecedor classificado em primeiro lugar nos lances realizados no certame será convocado a firmar as Atas de Registro de Preços (Órgão Gerenciador e cada Órgão Participante conforme estimativa de consumo, previsto no item 3 deste Edital) no prazo de até **5 (cinco) dias úteis** após a homologação, podendo ser o prazo prorrogado uma vez, por igual período, quando solicitado pelo fornecedor e desde que ocorra motivo justificado, aceito pela Administração do Consórcio, devendo o proponente manter-se nas mesmas condições da habilitação quanto à regularidade fiscal e trabalhista.
- 15.2.1 Havendo viabilidade técnica, poderá ser utilizada a assinatura digital de documentos, desde que inequívoca a autenticidade e integridade ao documento eletrônico e que a assinatura digital seja gerada por processo de criptografia de chaves públicas, conforme MP nº 2.200-2/2001.
- 15.3 O licitante que, convocado para assinar as Atas de Registro de Preços, deixar de fazê-lo no prazo fixado, dela será excluído, aplicando-se-lhe a sanção prevista no item 17.8 deste Edital.**
- 15.4 Na hipótese do fornecedor primeiro classificado ter seu registro cancelado, não assinar, não aceitar ou não retirar as Atas de Registro de Preços, no prazo e condições estabelecidas, poderão ser convocados os fornecedores remanescentes, na ordem de classificação.
- 15.5 Observados os critérios e condições estabelecidos neste Edital, os Órgãos Participantes poderão firmar Atas de Registro de Preços ou Aditivos com mais de um fornecedor, segundo a ordem de classificação, desde que razões de interesse público justifiquem e que o primeiro classificado não possua capacidade de fornecimento compatível com o solicitado.
- 15.6 A existência de preços registrados não obriga o Órgão Gerenciador ou os Órgãos Participantes a firmar as contratações que deles poderão advir, facultando-se a realização de licitação específica para a aquisição pretendida, sendo assegurado ao beneficiário do registro a preferência de fornecimento em igualdade de condições.

## 16 DO REAJUSTE DOS PREÇOS

- 16.1 Os preços não serão reajustados durante a validade das Atas de Registro de Preços.

## 17 DOS RECURSOS E PENALIDADES ADMINISTRATIVAS

- 17.1 Qualquer licitante poderá manifestar imediata e motivadamente a intenção de recorrer, desde que manifeste sua intenção, **imediatamente, através do sistema eletrônico, dentro dos 30 (trinta) minutos subsequentes ao término da fase de habilitação**, no período aberto a recursos. O licitante recorrente deverá fazer, o registro da síntese das suas razões, devendo juntar memoriais com as razões detalhadas, no prazo de 3 (três) dias, como consta do inciso XVIII, do Artigo 4º, da Lei 10.520/02, na sede do CISAMURC. Os licitantes interessados ficam,

desde logo, intimados para apresentar contrarrazões em igual número de dias, que começarão a correr do término do prazo do recorrente. Dentro do prazo para apresentação de contrarrazões, será facultada vistas dos autos aos interessados.

- 17.1.1 A falta de manifestação imediata e motivada importará na preclusão do direito de recurso, bem como a falta de apresentação das razões de recurso, por memoriais, na forma do item 17.1 acarretará na mesma consequência.
- 17.1.2 Não será concedido prazo para recursos sobre assuntos meramente protelatórios ou quando não justificada a intenção de interpor o recurso pelo licitante no momento oportuno, definido no item 17.1.
- 17.1.3 Não será admitido que as Razões do Recurso sejam apresentadas por intermédio de fac-símile ou via e-mail, tampouco serão recebidas as razões ou contrarrazões apresentadas fora do prazo e/ou subscritas por representante não habilitado legalmente ou não identificado no processo para responder pelo proponente, devendo a referida peça ser protocolada junto ao Consorcio Intermunicipal de Saúde da Região do Contestado – CISAMURC.
- 17.1.3.1 Os memoriais de recurso deverão ter todas as páginas rubricadas, sendo assinado, com firma reconhecida, na última página, pelo representante legal da Recorrente. Deverá, ainda, ser apresentada cópia autenticada do documento de identidade do signatário, acompanhado de cópia autenticada do ato constitutivo da pessoa jurídica recorrente, sob pena de não ser conhecido.
- 17.1.4 O acolhimento de recurso importará a invalidação apenas dos atos insuscetíveis de aproveitamento.
- 17.2 Não havendo manifestação dos licitantes quanto à interposição de recursos, o Pregoeiro adjudicará o objeto do certame à(s) empresa(s) declarada(s) vencedora(s), por item/lote, sendo submetido este resultado ao Presidente do CISAMURC para homologação.
- 17.3 O(s) recurso(s), porventura interposto(s), não terá(ão) efeito suspensivo e será(ão) dirigido(s) ao Pregoeiro, o qual poderá reconsiderar sua decisão, em 05 (cinco) dias ou, nesse período, encaminhá-lo(s) ao Presidente do CISAMURC, devidamente instruído(s), para apreciação e decisão, no mesmo prazo.
- 17.3.1 O(s) recurso(s) não conhecido(s) não serão submetidos à apreciação pelo Presidente do CISAMURC.
- 17.4 Decidido(s) o(s) recurso(s) eventualmente interposto(s), será o resultado da licitação submetido ao Presidente do CISAMURC para o procedimento de homologação com a devida adjudicação, do objeto desta licitação à(s) vencedora(s).
- 17.5 A recusa injustificada da adjudicatária em assinar o contrato/Ata de Registro de Preços, aceitar ou retirar o instrumento equivalente dentro do prazo de 05 (cinco) dias, a contar da convocação, feita através do e-mail cadastrado, caracteriza o descumprimento total da obrigação assumida, sujeitando-a às penalidades legalmente estabelecidas.
- 17.6 De acordo com o estabelecido no artigo 77, da Lei nº 8.666/93, a inexecução total ou parcial do contrato enseja sua rescisão, constituindo, também, motivo para o rompimento do ajuste, aqueles previstos no art. 78, incisos I a XVIII.
- 17.6.1 Nas hipóteses de inexecução total ou parcial, poderá o Órgão Gerenciador aplicar ao fornecedor as seguintes sanções:
  - a) advertência;
  - b) suspensão temporária de participação em licitação e impedimento de contratar com o Consorcio Intermunicipal de Saúde da Região do Contestado – CISAMURC, bem como com qualquer um dos municípios consorciados, por prazo não superior a 05 (cinco) anos.
  - c) Por atraso superior a 5 (cinco) dias da entrega do objeto, fica(m) o(s) Fornecedor(es) sujeito(s) a multa de 0,5% (meio por cento) por dia de atraso, incidente sobre o valor total inadimplido, a ser calculado desde o 6º (sexto) dia de atraso até o efetivo cumprimento da obrigação limitado a 30 (trinta) dias, suspendendo-se a contagem do prazo de inadimplência a partir do requerimento de prorrogação formulada pelo fornecedor;
  - d) Em caso de inexecução parcial ou de qualquer outra irregularidade do objeto poderá ser aplicada multa de 10% (dez por cento) calculada sobre o valor do contrato;

- e) Transcorridos 30 (trinta) dias do prazo de entrega estabelecido no contrato, poderá ser considerado rescindido o Contrato, cancelado o Registro de Preços e aplicada a multa de 15% (quinze por cento) do valor total do contrato inadimplido.
- f) declaração de inidoneidade para licitar ou contratar com a Administração Pública enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição ou até que seja promovida a reabilitação, podendo o Órgão Gerenciador ou Participante incluir as informações no Cadastro Nacional de Empresas Inidôneas e Suspensas (CEIS), administrado pela Controladoria Geral da União e disponível em <http://www.portaldatransparencia.gov.br/ceis/Consulta.seam>
- 17.7 A multa moratória prevista na alínea c do item 17.6.1 é inacumulável com as multas sancionatórias previstas nas alíneas d e e do mesmo item, se decorrentes do mesmo fato gerador. Entretanto, tendo origem em fatos diversos, poderão ser cumuladas.
- 17.7.1 Aplicar-se-á a multa prevista na alínea e do item 17.6.1 no caso de requerimento de cancelamento/desclassificação de lote **após ter se esgotado o prazo para fornecimento do objeto requerido na Autorização de Fornecimento/Pedido de materiais médicos.**
- 17.7.3 O fornecedor ao qual já houver sido cominada a penalidade descrita no item 17.6.1 alínea d por 3 (três) vezes, poderá ser obstado de participar no próximo pregão para registro de preços do mesmo objeto a ser realizado pelo Órgão Gerenciador.
- 17.8 Nos termos do art. 7º da Lei 10.520/2002, ao licitante que convocado dentro do prazo de validade da sua proposta não celebrar o contrato, deixar de entregar ou apresentar documentação falsa, exigida para a licitação, que ensejarem o retardamento da execução do certame, não mantiverem a proposta, falharem ou fraudarem na execução do contrato, comportarem-se de modo inidôneo, fizerem declaração falsa ou cometerem fraude fiscal, garantido o direito prévio da citação e da ampla defesa, ficará impedido de licitar e contratar com o CISAMURC, bem como com qualquer um dos Órgãos Participantes, pelo prazo de 05 (cinco) anos, enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição ou até que seja promovida a reabilitação perante a própria autoridade que aplicou a penalidade.
- 17.9 A aplicação de quaisquer penalidades decorrerá de processo administrativo, instaurado pelo Pregoeiro, garantida a ampla defesa e o contraditório, sendo realizadas as intimações através de mensagem eletrônica (*email*) com confirmação de leitura, enviada ao endereço eletrônico informado pelo licitante em seu cadastro, ou por correspondência com Aviso de Recebimento, enviado ao endereço da sede da pessoa jurídica.
- 17.10 Das decisões que cominarem penalidades, ressalvado o procedimento adotado pelo Órgão Participante, no caso do item 17.9.1, caberá recurso à Diretoria Executiva do CISAMURC, no prazo de 10 (dez) dias.
- 17.11 Ficarão suspensa e exigibilidade de penalidades pecuniárias com valor inferior a R\$ 50,00 (cinquenta Reais), facultando-se à Administração exigi-las no caso de, cumulando-as com novas penalidades, o valor total superar a este limite.
- 17.12 No caso do item 17.11, sendo o fato punível, também, com penalidades não pecuniárias, nada obsta sua aplicação.
- 17.13 As multas eventualmente aplicadas, exceto as aplicadas pelo Órgão Participante, conforme item 17.9.1 deverão ser depositadas a favor do Consórcio Intermunicipal de Saúde da Região do Contestado – CISAMURC, dentro de, no máximo, 10 (dez) dias do trânsito em julgado da decisão administrativa que a houver aplicado.

## 18 DAS ALTERAÇÕES DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

- 18.1 A Ata de Registro de Preços poderá sofrer alterações, ressalvado o item 3.3 deste Edital e obedecidas as disposições contidas no art. 65 da Lei nº. 8.666, de 1993.
- 18.1.1 O preço registrado poderá ser revisto em decorrência de eventual redução daqueles praticados no mercado, ou de fato que eleve o custo dos serviços ou bens registrados, cabendo ao Órgão Gerenciador da Ata de Registro de Preços promover as necessárias negociações junto aos fornecedores.
- 18.1.2 Quando o preço inicialmente registrado, por motivo superveniente, tornar-se superior ao preço praticado no mercado o Órgão Gerenciador deverá:



- I. convocar o fornecedor visando à negociação para redução de preços e sua adequação ao praticado pelo mercado;
  - II. frustrada a negociação, o fornecedor será liberado do compromisso assumido; e
  - III. convocar os demais fornecedores visando igual oportunidade de negociação.
- 18.1.3 Quando o preço de mercado tornar-se superior aos preços registrados e o fornecedor, mediante requerimento devidamente comprovado, não puder cumprir o compromisso, o Órgão Gerenciador poderá:
- I. consultar os demais licitantes que tenham apresentado lance para o lote em questão, questionando-lhe sobre a possibilidade de assunção do registro, nas condições originalmente pactuadas pelo licitante vencedor ou, ainda, nas condições de sua melhor proposta no certame ou nas condições atuais de mercado.
  - II. obtendo-se possibilidade de inclusão do lote na Ata de Registro de Preços com outro licitante, por valor inferior ao da proposta de realinhamento, convocar o fornecedor visando à negociação para redução de preços e sua adequação ao praticado pelo mercado;
  - III. frustrada a negociação, o fornecedor será liberado do compromisso assumido, sem aplicação da penalidade, confirmando a veracidade dos motivos e comprovantes apresentados, e se a comunicação ocorrer **antes** de esgotado o prazo para fornecimento da Autorização de Fornecimento; e
  - IV. poderá ser firmada Ata de Registro de Preços para inclusão do lote, conforme melhor proposta atualmente obtida. Havendo identidade de ofertas, prevalecerá a daquele que houver obtido melhor classificação no certame.
- 18.1.4 Não havendo êxito nas negociações, o Órgão Gerenciador deverá proceder à revogação da Ata de Registro de Preços, adotando este ou o próprio Órgão Participante, as medidas cabíveis para obtenção da contratação mais vantajosa.
- 18.1.5 Será possível a subrogação de direitos e obrigações do Fornecedor, nos casos de fusão, cisão ou incorporação, conforme art. 78, inciso VI da Lei nº 8.666/93.

## 19 DO CANCELAMENTO DO REGISTRO DO FORNECEDOR

- 19.1 O fornecedor terá seu registro de preço cancelado quando:
- I. descumprir as condições da Ata de Registro de Preços da presente licitação ou de licitações realizadas nos últimos 5 (cinco) anos;
  - II. recusar-se a celebrar as Atas de Registro de Preços ou não retirar o instrumento, no prazo estabelecido, sem justificativa aceitável;
  - III. não aceitar reduzir o seu preço registrado, quando este se tornar superior àqueles praticados no mercado;
  - IV. tiver presentes razões de interesse público;
  - V. for declarado inidôneo para licitar ou contratar com o Consorcio Intermunicipal de Saúde da Região do Contestado – CISAMURC ou com qualquer um dos Municípios Consorciados nos termos do artigo 87, inciso IV, da Lei Federal nº. 8.666, de 21 de junho de 1993;
  - VI. for impedido de licitar e contratar com o Consorcio Intermunicipal de Saúde da Região do Contestado – CISAMURC ou qualquer um dos Municípios Consorciados nos termos do artigo 7º da Lei Federal nº. 10.520, de 17 de julho de 2002.
  - VII. não utilizar recursos de tecnologia da informação disponibilizados pelo Órgão Gerenciador na operacionalização e automatização dos procedimentos de controle da execução do objeto contratual.
  - VIII. antes ou durante a vigência da Ata de Registro de Preços, tiver sido penalizado com a sanção de suspensão de licitar e/ou impedimento de contratar com o CISAMURC e/ou seus municípios consorciados, em razão de infração(ões) praticada(s) em licitação(ões) pretérita(s) e/ou em vigência, nos termos do artigo 28 do Decreto Federal 5.450/05, e artigo 87 da Lei 8.666.



- 19.2 O cancelamento de registro, nas hipóteses previstas, assegurados o contraditório e a ampla defesa, será formalizado por despacho da Diretora Executiva do Órgão Gerenciador, ou por comissão delegada.
- 19.3 O fornecedor poderá solicitar o cancelamento do seu registro de preço na ocorrência de fato superveniente que venha comprometer a perfeita execução contratual, decorrentes de caso fortuito ou de força maior devidamente comprovados, não aplicando-se-lhe quaisquer penalidades, caso o faça antes de receber a Autorização de Fornecimento/Pedido dos Materiais Medicos ou **antes de esgotado o prazo de fornecimento da Autorização de Fornecimento.**

## 20 DA DOTAÇÃO

- 20.1 As despesas decorrentes das aquisições dos Materiais Medicos, objeto do presente certame correrão a conta de dotação específica dos orçamentos de cada Órgão Participante.
- 20.1.1 O Órgão Participante, quando da contratação/empenhamento, especificará a classificação orçamentária pertinente.

## 21 DO PAGAMENTO

- 21.1 O pagamento pelas aquisições, objeto da presente licitação, será feito diretamente pelo Órgão Participante em favor da licitante vencedora, mediante depósito bancário em sua conta corrente, ou diretamente ao representante legal.
- 21.1.1 O Órgão Participante efetuará o pagamento em até 30 (trinta) dias, após a data de recebimento definitivo dos Materiais Medicos, objeto desta licitação, acompanhado da respectiva **Nota Fiscal Eletrônica e arquivo XML.**
- 21.1.2 **Fica ressalvado ao Órgão Participante o direito de não efetuar o pagamento até que a Autorização de Fornecimento tenha sido integralmente atendida, não sendo devida nenhuma correção ou multa ao fornecedor.**
- 21.2 O número do CNPJ - Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica - constante das notas fiscais deverá ser aquele fornecido na fase de habilitação.
- 21.3 Nenhum pagamento será efetuado à licitante vencedora enquanto pendente de liquidação qualquer obrigação financeira que lhe for imposta, em virtude de penalidade ou inadimplência, sem que isso gere direito ao pleito do reajustamento de preços ou correção monetária.
- 21.4 Por ocasião do pagamento, o Órgão Participante poderá consultar a situação da regularidade fiscal e trabalhista do fornecedor, podendo bloquear os pagamentos caso constate alguma irregularidade, até que a mesma seja sanada.

## 22 DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

- 22.1 Caberá ao Órgão Gerenciador a prática de todos os atos de controle e administração do Sistema de Registro de Preços.
- 22.2 A existência de preços registrados não obriga o Órgão Gerenciador ou os Órgãos Participantes a firmar as contratações que deles poderão advir, facultando-se a realização de licitação específica para a aquisição pretendida, sendo assegurado ao beneficiário do registro a preferência de fornecimento, em igualdade de condições.
- 22.3 A Ata de Registro de Preços, durante sua validade, poderá ser utilizada por qualquer município consorciado que não tenha participado do certame licitatório, mediante prévia consulta e anuência do Órgão Gerenciador, desde que devidamente comprovada a vantagem.
- 22.3.1 Os municípios consorciados que não participaram do registro de preços, quando desejarem fazer uso da Ata de Registro de Preços, deverão manifestar seu interesse junto ao Órgão Gerenciador da Ata, para manifestação sobre a possibilidade de adesão.
- 22.3.2 Caberá ao Fornecedor beneficiário da Ata de Registro de Preços, observadas as condições nela estabelecidas, optar pela aceitação ou não do fornecimento decorrente da adesão, desde que este fornecimento não prejudique as obrigações anteriormente assumidas.

- 22.3.3 As aquisições ou contratações adicionais a que se refere este item não poderão exceder, por órgão, a 100% (cem por cento) dos quantitativos registrados na Ata de Registro de Preços, considerando o somatório de todos os Órgãos Participantes.
- 22.3.4 Os quantitativos decorrentes das adesões, não poderá exceder, na totalidade, ao quántuplo do quantitativo de cada item registrado na Ata de Registro de Preços para os Órgãos Participantes, independente do número de órgãos que aderirem.
- 22.4 Nenhuma indenização será devida aos licitantes pela elaboração e/ou apresentação de documentação relativa ao presente Edital.
- 22.5 O resultado desta licitação estará à disposição dos interessados, no Consorcio Intermunicipal de Saúde da Região do Contestado – CISAMURC, logo após sua homologação.
- 22.6 Detalhes não citados referentes à prestação dos serviços, mas que a boa técnica leve a presumir a sua necessidade, não deverão ser omitidos, não sendo aceitas justificativas para sua não apresentação.
- 22.7 O Presidente do CISAMURC poderá revogar a licitação em face de razões de interesse público derivadas de fato superveniente devidamente comprovado, pertinente e suficiente para justificar tal conduta, devendo anulá-la por ilegalidade, de ofício ou por provocação de qualquer pessoa, mediante ato escrito e fundamentado.
- 22.8 O Pregoeiro e a Equipe de Apoio prestarão os esclarecimentos necessários, bem como responderão às dúvidas suscitadas, de segunda a sexta-feira, das 08h30min às 11h30min e das 13h30min às 17h00min, através do telefone (47) 3622 4530, ou pessoalmente (Rua João da Cruz Kreiling, nº 1085, centro, CEP 89.460-154, em Canoinhas/SC).
- 22.9 Não cabe a Plataforma Licitar Digital qualquer responsabilidade pelas obrigações assumidas pelo Fornecedor com o licitador, em especial com relação à forma e às condições de entrega dos bens ou da prestação de serviços e quanto à quitação financeira da negociação realizada.
- 22.10 O Pregoeiro e Equipe de Apoio foram nomeadas através da Resolução nº 01, de 10 de janeiro de 2022.
- 22.11 São partes integrantes deste Edital os seguintes ANEXOS:
- a) ANEXO I – Modelo de Proposta de Preços;
  - b) ANEXO II – Dados Bancários e Dados do Representante Legal;
  - c) ANEXO III – Declaração de Cumprimento Pleno aos Requisitos de Habilitação;
  - d) ANEXO IV – Relação dos Órgãos (Gerenciador e Participantes);
  - e) ANEXO V – Declaração de Microempresa ou Empresa de Pequeno Porte;
  - f) ANEXO VI – Minuta da Ata de Registro de Preços;
  - g) ANEXO VIII – Endereços para entrega dos Materiais Medicos e Dados para Faturamento
  - h) ANEXO IX – Dados Cadastrais do Fornecedor

Canoinhas (SC), 15 de fevereiro de 2023.

CONSORCIO INTERMUNICIPAL DE SAUDE DA REGIAO DO  
CO:03887256000150

Assinado de forma digital por  
CONSORCIO INTERMUNICIPAL DE SAUDE  
DA REGIAO DO CO:03887256000150  
Dados: 2023.02.15 16:42:57 -03'00'

**ALFREDO CEZAR DREHER**  
Presidente do CISAMURC

## ANEXO I

### PROCESSO DE LICITAÇÃO Nº 04/2023 PREGÃO ELETRÔNICO Nº 02/2023 REGISTRO DE PREÇOS Nº 02/2023

#### MODELO DE PROPOSTA COMERCIAL

Apresentamos nossa proposta para fornecimento do objeto da presente licitação Pregão, na Forma Eletrônica Processo de Licitação nº 02/2023– CISAMURC, acatando todas as estipulações consignadas no respectivo Edital e seus anexos.

#### 1 – IDENTIFICAÇÃO DO CONCORRENTE:

NOME DA EMPRESA:  
CNPJ e INSCRIÇÃO ESTADUAL:  
REPRESENTANTE e CARGO:  
CARTEIRA DE IDENTIDADE e CPF:  
ENDEREÇO e TELEFONE:  
AGÊNCIA e Nº DA CONTA BANCÁRIA (conforme ANEXO II)

#### 2 – PREÇO (READEQUADO AO LANCE VENCEDOR)

Deverá ser cotado, preço unitário e total por item, limitados a 04 (quatro) casas decimais.

PROPOSTA: R\$ (Por extenso)

#### 3 – CONDIÇÕES GERAIS

A proponente declara conhecer os termos do instrumento convocatório que rege a presente licitação.

#### PRAZO DE GARANTIA

A garantia deverá ser conforme descrito no item 10.1, deste Edital.

#### LOCAL E PRAZO DE ENTREGA

De acordo com o especificado no Item 2.1.3 e 2.1.8, deste Edital.

#### VALIDADE DA PROPOSTA COMERCIAL

De no mínimo, **60 (sessenta)** dias contados a partir da data da sessão pública do Pregão.

#### PRAZO DE VALIDADE DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

De acordo com item 1.2 do Edital: de 20 de março de 2023 á 19 de março de 2024.

**Obs.:** No preço cotado já estão incluídas eventuais vantagens e/ou abatimentos, impostos, taxas e encargos sociais, obrigações trabalhistas, previdenciárias, fiscais e comerciais, assim como despesas com transporte e deslocamentos e outras quaisquer que incidam sobre a contratação.

#### 4 – OBJETO DA PROPOSTA (MODELO)

Item	Qtde	Medicamento	Fabricante Marca	Registro ANVISA (13 dígitos)	Unidade	Embalagem Primária	Valor Unit. (R\$)	Valor Total (R\$)
1	30.800	Acebrofilina 5mg/ml, xarope pediátrico			Frasco	Frasco com 120ml		
28	300	Anlodipino (besilato) 5mg			Comprimido	Blister com 10 comp		
		<b>CONTINUA</b>						

#### Local e Data

Carimbo do CNPJ

\_\_\_\_\_  
Assinatura do Representante

## ANEXO II

### PROCESSO DE LICITAÇÃO Nº 04/2023 PREGÃO ELETRÔNICO Nº 02/2023 REGISTRO DE PREÇOS Nº 02/2023

#### 1. DADOS BANCÁRIOS

Nome do banco:
Cidade:
Nº da Agencia:
Nº da Conta Corrente da Empresa:

#### 2. DADOS DO REPRESENTANTE LEGAL

Nome completo:
Cargo/Função:
Identidade nº:
CPF/MF nº:





CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DE SAÚDE  
DA REGIAO DO CONTESTADO

Rua João da Cruz Kreiling, 1085 – 89460-154 – Canoinhas - SC  
Fone: 47 3622 4530 CNPJ: 03.887.256/0001-50

ANEXO III

PROCESSO DE LICITAÇÃO Nº 04/2023  
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 02/2023  
REGISTRO DE PREÇOS Nº 02/2023

DECLARAÇÃO DE CUMPRIMENTO PLENO DOS REQUISITOS DE HABILITAÇÃO

\_\_\_\_\_ (RAZÃO SOCIAL DA EMPRESA) \_\_\_\_\_ CNPJ nº \_\_\_\_\_, sediada em \_\_\_\_\_ (ENDEREÇO COMERCIAL) \_\_\_\_\_, declara, sob as penas da Lei nº 10.520, de 17/07/2002, que cumpre plenamente os requisitos para sua habilitação no presente processo licitatório (**Pregão Eletrônico nº 02/2023-CISAMURC**).

OBS – **Se for Microempresa ou Empresa de Pequeno Porte – EPP com problemas na habilitação, fazer constar tal ressalva.**

\_\_\_\_\_ <CIDADE> \_\_\_\_\_ (UF) \_\_\_\_\_ <DATA> \_\_\_\_\_

\_\_\_\_\_  
Assinatura do Representante  
Carimbo da Empresa

Carimbo do CNPJ

**ANEXO IV**

**PROCESSO DE LICITAÇÃO Nº 04/2023  
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 02/2023  
REGISTRO DE PREÇOS Nº 02/2023**

**RELAÇÃO DO ÓRGÃO GERENCIADOR**

<b>ÓRGÃO GERENCIADOR</b>	<b>Endereço</b>	<b>CNPJ</b>	<b>Presidente</b>
Consórcio Intermunicipal de Saúde da Região do Contestado – CISAMURC	Rua João da Cruz Kreiling, 1085, centro CEP: 89460-154	03.887.256/0001-50	<b>ALFREDO CEZAR DREHER</b>

**RELAÇÃO DOS ÓRGÃOS PARTICIPANTES**

<b>ÓRGÃO GERENCIADOR</b>	<b>Endereço</b>	<b>CNPJ</b>	<b>Responsável</b>
Município de Bela Vista do Toldo	Rua Estanislau Schumann, 839, centro CEP: 89478-000	01.612.888 /0001-36	Alfredo Cezar Dreher
Município de Canoinhas	Rua Felipe Schmidt, 10, centro CEP: 89460-090	83.102.384 /0001-80	Juliana Maciel Hoppe
Município de Irineópolis	Rua Paranã, 200 – CEP: 89440-000	83.102.558/0001-05	Lademir Fernando Arcari
Município de Itaiópolis	Av. Getúlio Vargas, 308 – CEP: 89340-000	83.102.517/0001-19	Mozart José Myczkowski
Município de Mafra	Av. Frederico Heyse, 1386 CEP: 86300-070	83.102.509/0001-72	Emerson Maas
Município de Major Vieira	Tv. Otacilio Florentino de Souza, 210 CEP: 89480-000	83.102.392/0001-27	Adilson Lischkovski
Município de Monte Castelo	Rua Alfredo Becker, 385 – CEP: 89380-000	83.102.525/0001-65	Jean Carlo Medeiros de Souza
Município de Papanduva	Rua José Glevinski, 134, CEP 89.370-000	83.102.533/0001-01	João Jaime Iankoski
Município de Porto União	Rua Padre Anchieta, 126, centro, CEP: 89400-000	83.102.541/0001-58	Eliseu Mibach
Município de Três Barras	Av. Santa Catarina, 616, centro, CEP: 89490-000	83.102.400/0001-35	Luiz Divonsir Shimoguri
Fundação Hospitalar Municipal Santo Antonio	Rua Alois Tyszka, 250, centro, CEP 89.340-000	84.264.217/0001-07	Angélica Letícia dos Reis Schultz

**ANEXO V**

**PROCESSO DE LICITAÇÃO Nº 04/2023  
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 02/2023  
REGISTRO DE PREÇOS Nº 02/2023**

**DECLARAÇÃO DE MICROEMPRESAS E EMPRESAS DE PEQUENO PORTE**

A empresa \_\_\_\_\_, inscrita no CNPJ sob o nº \_\_\_\_\_, por intermédio de seu representante legal, o(a) Sr.(a.) ou procurado \_\_\_\_\_, portador(a) da Carteira de Identidade nº \_\_\_\_\_, do CPF nº \_\_\_\_\_, DECLARA, sob as penas elencadas na Lei nº 8.666/93, que em conformidade com o previsto no art. 3º da Lei Complementar nº 123, de 15 de dezembro de 2006, ter a receita bruta equivalente a uma \_\_\_\_\_ **(microempresa ou empresa de pequeno porte)**. Declara ainda que não há nenhum dos impedimentos previstos no § 4º, art. 3º da LC 123/06.

\_\_\_\_\_  
Assinatura e carimbo  
Representante da empresa

## ANEXO VI

### PROCESSO DE LICITAÇÃO Nº 04/2023 PREGÃO ELETRÔNICO Nº 02/2023 REGISTRO DE PREÇOS Nº 02/2023

#### MINUTA DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº...../2023

Aos ... dias do mês de ..... do ano de dois mil e ....., presentes de um lado, o **CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DE SAÚDE DA REGIAO DO CONTESTADO-CISAMURC**, Consórcio Público, constituído na forma de Associação Pública, com personalidade jurídica de direito público e natureza autárquica interfederativa, inscrito no CNPJ sob o nº 03.887.256/0001-50, com sede na Rua João da Cruz Kreiling, nº 1085, centro, no Município de Canoinhas, Estado de Santa Catarina, neste ato representado por seu Presidente, Sr. ALFREDO CEZAR DREHER, doravante denominado **ÓRGÃO GERENCIADOR**, e o **MUNICÍPIO DE .....**, pessoa jurídica de direito público interno, com sede administrativa na Rua ....., ....., inscrito no CNPJ sob nº ....., neste ato representado pelo Prefeito Municipal Sr. .... doravante denominado **ÓRGÃO PARTICIPANTE**, RESOLVEM Registrar os Preços da empresa: ..... pessoa jurídica de direito privado, situada na ....., nº ....., na cidade de ....., inscrita no CNPJ sob o nº ....., neste ato representada pelo ....., Sr. ...., doravante denominado **FORNECEDOR**, para fornecimento parcelado dos itens, constantes do objeto a seguir, sujeitando-se as partes às determinações da Lei nº 8.666/93 e suas alterações, à Lei nº 10.520, de 17 de julho de 2002, Resolução do Consórcio Intermunicipal de Saúde da Região do Contestado – CISAMURC nº 10, de 20 de novembro de 2019 e no Edital de Pregão Eletrônico nº **02/2023-CISAMURC**, e sendo observadas as bases e os fornecimentos indicados nesta Ata de Registro de Preços.

#### CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO E DO PREÇO

1.1 A presente Ata tem como objeto o **REGISTRO DE PREÇOS** para futura e eventual contratação, com fornecimento parcelado, de Materiais Medicos, para uso do Órgão Participante: ....., durante o prazo de validade da Ata de Registro de Preços: **xxxxxxx** a **xxxxxxxxxxxxxxxx**, conforme Tabela da Cláusula Décima Quarta.

#### CLÁUSULA SEGUNDA – DA ESTIMATIVA DE CONSUMO

2.1 Durante o prazo de validade da Ata de Registro de Preço, a estimativa de consumo será de acordo com a Tabela da Cláusula Décima Quarta.

2.2 É vedado efetuar acréscimos nos quantitativos estimados pelo Órgão Participante e fixados pela Ata de Registro de Preços, inclusive o acréscimo de que trata o § 1º do art. 65 da Lei nº 8.666/93.

2.2.1 Fica ressalvada a possibilidade de remanejamento de quantidades entre os Órgãos Participantes, nos termos da Resolução CISAMURC nº 10/2019.

#### CLÁUSULA TERCEIRA – DAS ENTREGAS

3.1 As contratações dos itens, de forma parcelada, serão efetuadas conforme a necessidade de cada Órgão Participante, durante o período de vigência da Ata de Registro de Preços.

3.1.1 A contratação com os fornecedores registrados será formalizada pelo Órgão Participante, por intermédio de emissão de nota de empenho de despesa, Autorização de Fornecimento, Pedido dos Materiais Medicos ou Contrato.

3.1.2 Neste ato, é atribuído um login e senha ao FORNECEDOR para acesso *online* ao sistema de controle de Processos Administrativos Licitatórios Licitacisamurc, disponível em

<https://www.licitacisamurc.com.br/>, sendo as Autorizações de Fornecimento/Pedido de Materiais médicos lançadas pelos Órgãos Participantes diretamente neste sistema.

- 3.1.3 Os itens contratados deverão ser entregues no prazo máximo de **10 (dez)** dias, a contar da data de recebimento da Autorização de Fornecimento, Pedido dos Materiais médicos ou Contrato, que serão geradas através do sistema e enviada por meio eletrônico, no endereço eletrônico cadastrado pelo fornecedor.
- 3.1.4 O FORNECEDOR deverá acusar o recebimento das Autorizações de Fornecimento enviadas por meio eletrônico, no prazo máximo de 24 (vinte e quatro) horas, após envio.
  - 3.1.4.1 Caso o FORNECEDOR não confirme o recebimento no prazo mencionado no item 3.1.4, o próprio sistema fará a confirmação, sendo considerada válida para todos os efeitos.
  - 3.1.4.2 Em razão da confirmação automática do recebimento das Autorizações de Fornecimento pelo sistema, na forma do item 3.1.4.1, caso haja alteração dos dados de acesso em relação àqueles informados no Anexo IX do Edital do Pregão Eletrônico nº 08/2020-CISAMURC, compete exclusivamente ao FORNECEDOR requerer a atualização dos seus dados de acesso.
- 3.1.5 Caso as autorizações de fornecimento a serem entregues não atinjam o valor mínimo de R\$ 50,00 (cinquenta Reais), o FORNECEDOR, desde que inequivocamente noticie ao requisitante e este expressamente concorde, poderá exceder, em no máximo 10 (dez) dias, o prazo de entrega, não aplicando-se-lhe qualquer sanção.
- 3.1.6 O controle da situação das Autorizações de Fornecimento será realizada através do sistema informatizado de Controle de Processos Administrativos Licitatórios, conforme item 3.1.2.
- 3.1.7 Ao realizar o faturamento e entrega dos itens constantes da Autorização de Fornecimento, o FORNECEDOR deverá registrar o evento no sistema informatizado, anexando os arquivos referentes à Nota Fiscal Eletrônica respectiva.
- 3.1.8 O FORNECEDOR deverá entregar os itens constantes da autorização no local indicado pelo Órgão Participante (Anexo VIII), com a respectiva Nota Fiscal Eletrônica.
- 3.2 O Prazo de validade/garantia de cada material médico, no momento da entrega do mesmo ao executor da compra, não poderá ser inferior a 70% (setenta por cento) de seu prazo de validade total, contando a partir de sua fabricação.
- 3.3 **Todas as despesas relacionadas com as entregas em cada Órgão Participante correrão por conta do FORNECEDOR.**
  - 3.3.1 Ficará sob total responsabilidade do FORNECEDOR, realizar o transporte adequado e manter em perfeitas condições de armazenamento todos os materiais a serem entregues, garantindo a sua total eficiência e qualidade.

#### **CLÁUSULA QUARTA – DOS PAGAMENTOS**

- 4.1 O pagamento pelas aquisições, objeto da presente Ata de Registro de Preços, será feito pelo Órgão Participante em favor do FORNECEDOR, mediante depósito bancário em sua conta corrente, ou diretamente ao representante legal.
  - 4.1.1 O Órgão Participante efetuará o pagamento em até 30 (trinta) dias, após a data de recebimento definitivo dos Materiais Medicos, objeto desta licitação, acompanhado da respectiva **Nota Fiscal Eletrônica e arquivo XML.**
  - 4.1.2 Fica ressalvado ao Órgão Participante o direito de não efetuar o pagamento até que a Autorização de Fornecimento tenha sido integralmente atendida.
  - 4.1.3 O número do CNPJ - Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica - constante das notas fiscais deverá ser aquele fornecido na fase de habilitação.
- 4.2 Nenhum pagamento será efetuado ao FORNECEDOR enquanto pendente de liquidação qualquer obrigação financeira que lhe for imposta, em virtude de penalidade ou inadimplência, sem que isso gere direito ao pleito do reajustamento de preços ou correção monetária.
- 4.3 Por ocasião do pagamento, o Órgão Participante consultará a situação da regularidade fiscal e trabalhista do fornecedor, podendo bloquear os pagamentos caso constate alguma irregularidade, até que a mesma seja sanada.
- 4.4 Os preços não serão reajustados durante a validade desta Ata.



## CLÁUSULA QUINTA – DAS OBRIGAÇÕES DO FORNECEDOR

### 5.1 Será de responsabilidade do FORNECEDOR:

- a) fornecer o objeto desta Ata de Registro de Preços, de acordo com as especificações exigidas e condições estabelecidas no Edital do Pregão Eletrônico nº 02/2023 – CISAMURC, com a observação “**PROIBIDA A COMERCIALIZAÇÃO**”, impressa na embalagem;
- b) apresentar o Registro e/ou Notificação do produto na ANVISA/MS;
- c) fornecer o objeto desta licitação, na forma, nos locais, nos prazos e nos preços estipulados na sua proposta;
- d) fornecer os materiais médicos dentro do prazo de validade exigido no item 3.2;
- e) responsabilizar-se por todas as despesas oriundas das entregas dos Materiais Medicos, bem como de suas eventuais trocas durante a garantia;
- f) enviar por *e-mail* o arquivo XML oriundo da emissão do DANFE para os endereços eletrônicos de cada Órgão Participante e Órgão Gerenciador indicados na Autorização de Fornecimento;
- g) acusar o recebimento das Autorizações de Fornecimento, bem como de qualquer outra notificação enviada por meio eletrônico, no prazo máximo de 24 (vinte e quatro) horas;
- h) lançar o atendimento para cada Autorização de Fornecimento, e inclusão da Nota Fiscal no sistema informatizado, online, disponibilizado pelo Órgão Gerenciador;**
- i) Ao realizar o faturamento e entrega dos itens constantes da Autorização de Fornecimento, o fornecedor deverá registrar o evento no sistema informatizado, por meio de acesso com seu login e senha, anexando a Nota Fiscal Eletrônica respectiva, em formato “pdf”, bem como o arquivo XML correspondente**
- j) havendo variação de preços de mercado ou indisponibilidade de produto, que inviabilizem o cumprimento do fornecimento na forma registrada, informar ao Órgão Gerenciador, antes do recebimento das Autorizações de Fornecimento ou, no máximo, dentro do prazo estipulado para fornecimento, sem tolerância.**

## CLÁUSULA SEXTA – DAS SANÇÕES ADMINISTRATIVAS

### 6.1 Nas hipóteses de inexecução total ou parcial, poderá o Órgão Gerenciador aplicar ao FORNECEDOR as seguintes sanções:

- a) advertência;
- b) suspensão temporária de participação em licitação e impedimento de contratar com o Consorcio Intermunicipal de Saúde da Região do Contestado - CISAMURC, bem como com qualquer um dos municípios consorciados, por prazo não superior a 05 (cinco) anos.
- c) Por atraso superior a 5 (cinco) dias da entrega do objeto, fica(m) o(s) Fornecedor(es) sujeito(s) a multa de 0,5% (meio por cento) por dia de atraso, incidente sobre o valor total inadimplido, a ser calculado desde o 6º (sexto) dia de atraso até o efetivo cumprimento da obrigação limitado a 30 (trinta) dias, suspendendo-se a contagem do prazo de inadimplência a partir do requerimento de prorrogação formulada pelo fornecedor;
- d) Em caso de inexecução parcial ou de qualquer outra irregularidade do objeto poderá ser aplicada multa de 10% (dez por cento) calculada sobre o valor do contrato;
- e) Transcorridos 30 (trinta) dias do prazo de entrega estabelecido no contrato, será considerado rescindido o Contrato, cancelado o Registro de Preços e aplicado a multa de 15% (quinze por cento) do valor total do contrato inadimplido.
- f) declaração de inidoneidade para licitar ou contratar com a Administração Pública enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição ou até que seja promovida a reabilitação, podendo o Órgão Gerenciador ou Participante incluir as informações no Cadastro Nacional de Empresas Inidôneas e Suspensas (CEIS), administrado pela Controladoria Geral da União e disponível em <http://www.portaldatransparencia.gov.br/ceis/Consulta.seam>
- g) o FORNECEDOR ao qual já houver sido cominada a penalidade descrita no item 17.6.1 alínea *d* por 3 (três) vezes, poderá ser obstado de participar no próximo pregão para registro de preços do mesmo objeto a ser realizado pelo Órgão Gerenciador.

- 6.2 A multa moratória prevista na alínea c do item 6.1 é inacumulável com as multas sancionatórias previstas nas alíneas d e e do mesmo item, se decorrentes do mesmo fato gerador. Entretanto, tendo origem em fatos diversos, poderão ser cumuladas.
- 6.3 Aplicar-se-á a multa prevista na alínea e do item 6.1 no caso de requerimento de cancelamento/desclassificação de lote após ter sido emitida a Autorização de Fornecimento/Pedido dos Materiais Medicos pelo Órgão Participante.
- 6.4 Os requerimentos de reequilíbrio econômico-financeiro decorrentes de fatos supervenientes deverão ser realizados antes do recebimento da Autorização de Fornecimento/Pedido dos Materiais Medicos enviado pelo Órgão Participante ou, no máximo, **dentro do prazo previsto para fornecimento do objeto**, sob pena de aplicação da multa prevista na alínea d do item 6.1, caso o requerimento de reequilíbrio seja aceito ou da multa prevista na alínea e do item 6.1, caso o mesmo não seja aceito.
- 6.5 Nos termos do art. 7º da Lei 10.520/2002, o FORNECEDOR que deixar de entregar ou apresentar documentação falsa, que ensejarem o retardamento da execução do contrato, não mantiver a proposta, falhar ou fraudar a execução do contrato, comportar-se de modo inidôneo, fizer declaração falsa ou cometer fraude fiscal, garantido o direito prévio da citação e da ampla defesa, ficará impedido de licitar e contratar com o CISAMURC, bem como com qualquer um dos municípios consorciados, pelo prazo de 05 (cinco) anos, enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição ou até que seja promovida a reabilitação perante a própria autoridade que aplicou a penalidade.
- 6.6 A aplicação de quaisquer penalidades decorrerá de processo administrativo, garantida a ampla defesa e o contraditório, sendo realizadas as intimações através de mensagem eletrônica (*email*) com confirmação de leitura, enviada ao endereço eletrônico informado pelo licitante em seu cadastro, ou por correspondência com Aviso de Recebimento, enviado ao endereço da sede da pessoa jurídica.
- 6.6.1 Os processos administrativos decorrentes da inadimplências para com o Município de Canoinhas/SC, poderão ser conduzidos diretamente pelo Órgão Participante.
- 6.7 Das decisões que cominarem penalidades, exceto no caso do item 6.6.1, caberá recurso à Diretora Executiva do CISAMURC, no prazo de 10 (dez) dias.
- 6.8 Ficará suspensa e exigibilidade de penalidades pecuniárias com valor inferior a R\$ 50,00 (cinquenta Reais), facultando-se à Administração torná-las exigíveis no caso de, cumulando-as com novas penalidades, o valor total superar a este limite. Entretanto, sendo o fato punível com penalidades não pecuniárias, nada obsta sua aplicação.
- 6.9 As multas eventualmente aplicadas, ressalvado os processos administrativos mencionados no item 6.6.1, deverão ser depositadas a favor do Consórcio Intermunicipal de Saúde da Região do Contestado - CISAMURC, dentro de, no máximo, 10 (dez) dias do trânsito em julgado da decisão administrativa que a houver aplicado

#### **CLÁUSULA SÉTIMA – DA RESCISÃO CONTRATUAL**

- 7.1 Os contratos decorrentes da presente Ata poderão ser rescindidos, independente de qualquer notificação judicial ou extrajudicial, no caso de inexecução total ou parcial, e pelos demais motivos enumerados nos artigos 77, 78 e 79 da Lei 8.666/93 e alterações posteriores.

#### **CLÁUSULA OITAVA – DAS ALTERAÇÕES DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS**

- 8.1 A Ata de Registro de Preços poderá sofrer alterações, ressalvado o caso definido no item 2.2 e obedecidas as disposições contidas no art. 65 da Lei nº. 8.666, de 1993.
- 8.1.1 O preço registrado poderá ser revisto em decorrência de eventual redução daqueles praticados no mercado, ou de fato que eleve o custo dos serviços ou bens registrados, cabendo ao Órgão Gerenciador da Ata de Registro de Preços promover as necessárias negociações junto ao FORNECEDOR.
- 8.1.2 Quando o preço inicialmente registrado, por motivo superveniente, tornar-se superior ao preço praticado no mercado o Órgão Gerenciador deverá:

- I. convocar o FORNECEDOR visando à negociação para redução de preços e sua adequação ao praticado pelo mercado;
  - II. frustrada a negociação, o FORNECEDOR será liberado do compromisso assumido; e
  - III. convocar os demais fornecedores visando igual oportunidade de negociação.
- 8.1.3 Quando o preço de mercado tornar-se superior aos preços registrados e o FORNECEDOR, mediante requerimento devidamente comprovado, não puder cumprir o compromisso, o Órgão Gerenciador poderá:
- I. consultar os demais licitantes que tenham apresentado lance para o lote em questão, questionando-lhe sobre a possibilidade de assunção do registro, nas condições originalmente pactuadas pelo FORNECEDOR ou, ainda, nas condições de sua melhor proposta no certame ou nas condições atuais de mercado.
  - II. obtendo-se possibilidade de inclusão do lote na Ata de Registro de Preços com outro licitante, por valor inferior ao da proposta de realinhamento, convocar o FORNECEDOR visando à negociação para redução de preços e sua adequação ao praticado pelo mercado;
  - III. frustrada a negociação, o FORNECEDOR será liberado do compromisso assumido, sem aplicação da penalidade, confirmando a veracidade dos motivos e comprovantes apresentados, e se a comunicação ocorrer **antes** de esgotado o prazo para fornecimento da Autorização de Fornecimento; e
  - IV. poderá ser firmada Ata de Registro de Preços para inclusão do lote, conforme melhor proposta atualmente obtida. Havendo identidade de ofertas, prevalecerá a daquele que houver obtido melhor classificação no certame.
- 8.1.4 Não havendo êxito nas negociações, o Órgão Gerenciador deverá proceder à revogação da Ata de Registro de Preços, adotando as medidas cabíveis para obtenção da contratação mais vantajosa.
- 8.1.5 Será possível a subrogação de direitos e obrigações do FORNECEDOR, nos casos de fusão, cisão ou incorporação, conforme art. 78, inciso VI da Lei nº 8.666/93.

#### **CLÁUSULA NONA – DO CANCELAMENTO DO REGISTRO DO FORNECEDOR**

- 9.1 O FORNECEDOR terá seu registro cancelado quando:
- I. descumprir as condições da Ata de Registro de Preços da presente licitação ou de licitação(ões) realizada(s) nos últimos 5 (cinco) anos;
  - II. recusar-se a celebrar as Atas de Registro de Preços ou não retirar o instrumento, no prazo estabelecido, sem justificativa aceitável;
  - III. não aceitar reduzir o seu preço registrado, quando este se tornar superior àqueles praticados no mercado e a tabela CMED;
  - IV. tiver presentes razões de interesse público;
  - V. for declarado inidôneo para licitar ou contratar com o Consorcio Intermunicipal de Saúde da Região do Contestado - CISAMURC ou com qualquer um dos Municípios Consorciados nos termos do artigo 87, inciso IV, da Lei Federal nº. 8.666, de 21 de junho de 1993;
  - VI. for impedido de licitar e contratar com o Consorcio Intermunicipal de Saúde da Região do Contestado - CISAMURC ou qualquer um dos Municípios Consorciados nos termos do artigo 7º da Lei Federal nº. 10.520, de 17 de julho de 2002.
  - VII. não utilizar recursos de tecnologia da informação disponibilizados pelo Consórcio na operacionalização e automatização dos procedimentos de controle da execução do objeto contratual.
  - VIII. antes ou durante a vigência da Ata de Registro de Preços, tiver sido penalizado com a sanção de suspensão de licitar e/ou impedimento de contratar com o CISAMURC e/ou seus municípios consorciados, em razão de infração(ões) praticada(s) em licitação(ões) pretérita(s) e/ou em vigência, nos termos do artigo 28 do Decreto Federal 5.450/05, e artigo 87 da Lei 8.666.
- 9.2 O cancelamento de registro, nas hipóteses previstas, assegurados o contraditório e a ampla defesa, será formalizado por despacho da autoridade competente do Órgão Gerenciador.
- 9.3 O FORNECEDOR poderá solicitar o cancelamento do seu registro de preço na ocorrência de fato superveniente que venha comprometer a perfeita execução contratual, decorrentes de caso fortuito

ou de força maior devidamente comprovados, não aplicando-se-lhe quaisquer penalidades, caso o faça **antes** de receber a Autorização de Fornecimento/Pedido dos Materiais Medicos.

#### **CLÁUSULA DÉCIMA – DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA**

10.1 As despesas decorrentes da aquisição, objeto da presente Ata de Registro de Preços correrão a conta de dotação específica do orçamento do exercício de 2021.

10.1.1 O Órgão Participante quando da contratação especificará a classificação orçamentária.

#### **CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA – DA VINCULAÇÃO AO PROCESSO LICITATÓRIO**

11.1 A presente Ata de Registro de Preços está vinculada ao Processo Licitação nº 04/2023 CISAMURC, Pregão Eletrônico nº 02/2023- CISAMURC, REGISTRO DE PREÇOS Nº 02/2023- CISAMURC, realizado pelo Consórcio Intermunicipal de Saúde da Região do Contestado - CISAMURC, Órgão Gerenciador.

#### **CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA – DA VALIDADE E DA VIGÊNCIA**

12.1 O prazo de validade da Ata de Registro de Preços será de **20 de março de 2023 a 19 de março de 2024**.

12.2 O prazo de validade da Ata de Registro de Preços será de 1 (um) ano, conforme prevê o inciso III do § 3º do art. 15 da Lei nº 8.666/93.

#### **CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA – DAS DISPOSIÇÕES GERAIS**

13.1 O Registro de Preços objeto desta Ata e a sua assinatura pelas partes não gera ao Órgão Gerenciador ou para os Órgãos Participantes, a obrigação de solicitar os fornecimentos que dele poderão advir, independentemente da estimativa de consumo indicada na Cláusula Segunda e Décima Quarta, facultando-se a realização de licitação específica para a aquisição pretendida, sendo assegurado ao beneficiário do registro a preferência de fornecimento em igualdade de condições.

13.2 Observados os critérios e condições estabelecidos no Edital do Pregão Eletrônico nº 02/2023 – CISAMURC e o preço registrado, o Órgão Participante poderá comprar de mais de um fornecedor registrado, segundo a ordem de classificação, desde que razões de interesse público justifiquem e que o primeiro classificado não possua capacidade de fornecimento compatível com o solicitado pelo Órgão Participante.

13.3 O FORNECEDOR signatário, cujo preço é registrado, declara estar ciente das suas obrigações para com o Órgão Gerenciador e os Órgãos Participantes, nos termos do Edital da respectiva Licitação e da sua Proposta, que passam a fazer parte integrante da presente Ata de Registro de Preços e a reger as relações entre as partes, para todos os fins.

13.4 A Ata de Registro de Preços, durante sua validade, poderá ser utilizada por qualquer município consorciado que não tenha participado do certame licitatório, mediante prévia consulta e anuência do Órgão Gerenciador, desde que devidamente comprovada a vantagem e conforme condições estabelecidas no item 22.3 do Edital do Pregão Eletrônico nº 02/2023-CISAMURC.

#### **CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA – TABELA DE REGISTRO DE PREÇOS E ESTIMATIVA DE CONSUMO**

14.1 Tabela de itens, preços e estimativa de consumo registrados:

Item	Qtde	Unidade	Medicamento	Marca/ Modelo	Embalagem Primária	Valor Unit. (R\$)	Valor Total (R\$)
-----	-----	-----	-----				
			CONTINUA...				

**CLÁUSULA DÉCIMA QUINTA – DO FORO**

15.1 – É competente o foro da Comarca de Canoinhas, SC, para dirimir quaisquer dúvidas, porventura, oriundas da presente Ata de Registro de Preços.

E por estarem justas e compromissadas, as partes assinam a presente Ata de Registro de Preços em 3 (tres) vias de igual teor e forma.

Canoinhas (SC), ... de ..... de 2023.

**ALFREDO CEZAR DREHER**  
Presidente do CISAMURC  
Órgão Gerenciador

**Fornecedor Registrado**

**Órgão Participante**

**Assessoria Jurídica:**

**Testemunhas:**

1ª – \_\_\_\_\_

2ª – \_\_\_\_\_



**ANEXO VII**

**PROCESSO DE LICITAÇÃO Nº 04/2023  
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 02/2023  
REGISTRO DE PREÇOS Nº 02/2023**

**RELAÇÃO DE ENDEREÇOS PARA ENTREGA DOS MATERIAIS MEDICOS E DADOS PARA FATURAMENTO**

ÓRGÃO PARTICIPANTE	DADOS PARA FATURAMENTO	ENDEREÇO DE ENTREGA
Bela Vista do Toldo	Fundo Municipal de Saúde de Bela Vista do Toldo – CNPJ: 10.324.957/0001-47 Rua Estanislau Schumann, nº 839 Bela Vista do Toldo /SC – Fone: (47) 3629-0066 - Contato: <a href="mailto:compras@pmbvt.sc.gov.br">compras@pmbvt.sc.gov.br</a>	Unidade Básica de Saude Rua: Ovande dos Santos Pacheco, 240 Centro 89.478-000 - Bela Vista do Toldo – SC - (47) 3629-0126
Canoinhas	Fundo Municipal de Saúde de Canoinhas – CNPJ: 11.206.680/0001-10 Rua Felipe Schmidt, nº 10 Canoinhas/SC – Fone: (47) 3621-7738 Contato: <a href="mailto:compras.saude@pmc.sc.gov.br">compras.saude@pmc.sc.gov.br</a>	Policlínica Municipal Rua Emílio Schultz, nº 1150 Centro, Canoinhas/SC CEP: 89460-000 Tel: 47-3622-4131
Fundação Hospitalar Municipal Santo Antonio	Fundação Hospitalar Municipal Santo Antonio – CNPJ: 84.264.217/0001-07 <a href="mailto:santoantonioita@gmail.com">santoantonioita@gmail.com</a>	Rua Alois Tyszka, 250, centro, CEP 89.340-000 89.340-000 - Itaiópolis- SC
Irineópolis	Fundo Municipal de Saúde de Irineópolis CNPJ: 06.089.125/0001-16 Av. 22 de Julho, 1080 – Irineópolis/SC (47) 3625-1269 <a href="mailto:marcia@irineopolis.sc.gov.br">marcia@irineopolis.sc.gov.br</a>	Fundo Municipal de Saude de Irineópolis - Av: 22 de Julho nº 1080 - centro - Irineópolis/SC 89440-000. Fone 47 - 3625 1269
Itaiópolis	Fundo Municipal de Saúde de Itaiópolis – CNPJ: 10.817.032/0001-38 – Av.Tancredo Neves, 234, centro, Itaiópolis /SC – Fone: (47) 3652-1687 Contato: <a href="mailto:comprassaudeitaio-polis@gmail.com">comprassaudeitaio-polis@gmail.com</a>	Fundo Municipal de Saúde de Itaiópolis - Av.Tancredo Neves, 234,centro, Itaiópolis/SC, CEP 89340-000 – Fone: (47) 3652-1687 // 3652-1893
Mafra	Fundo Municipal de Saúde de Mafra – CNPJ: 10.491.693/0001-16 Rua Doutor Mathias Piechinick, nº 55- centro Mafra/SC –CEP 89300-170 - Fone: (47) 3641-4025 - Contato: <a href="mailto:saude.mfa@gmail.com">saude.mfa@gmail.com</a>	Policlínica Municipal de Mafra Rua:Doutor Mathias Piechinick, nº55, centro, Mafra SC, CEP 89300-170 - Tel:(47) 3641-5211
Major Vieira	Fundo Municipal de Saúde de Major Vieira – CNPJ: 11.715.955/0001-41 Tv. Otacílio Florentino de Souza, nº164-centro, Major Vieira /SC – Fone: (47) 3655-1366 - Contato: <a href="mailto:marenize01@yahoo.com.br">marenize01@yahoo.com.br</a>	Secretaria Municipal de Saúde de Major Vieira – Tv. Otacílio Florentino de Souza, nº164-centro, Major Vieira /SC CEP 89480-000 – Fone: (47) 3655-1523
Monte Castelo	Fundo Municipal de Saúde de Monte Castelo - Rua: José Jacinto Raimundo, Nº 129, Monte Castelo/SC TEL: (47) 3654 0371 <a href="mailto:contabil14@montecastelo.sc.gov.br">contabil14@montecastelo.sc.gov.br</a>	ESF Central - em frente ao Hospital - Rua: José Jacinto Raimundo, nº 100 centro - Monte Castelo/SC - CEP: 89380-000 Tel: (47) 3654 0709
Papanduva	Fundo Municipal de Saúde de Papanduva – CNPJ: 11.310.394/0001-09 Rua Jacob Schadeck, nº 1207- centro Papanduva /SC – Fone: (47) 3653-2166 Contato: <a href="mailto:financeirofms@gmail.com">financeirofms@gmail.com</a>	Unidade Central de Papanduva Rua Jacob Schadeck, nº 1207- centro, Papanduva SC CEP 89370-000 – Fone: (47) 3653-2166

Porto União	Fundo Municipal de Saúde de Porto União – CNPJ: 00.185.045/0001-88 Av. João Pessoa, nº 1454 - Porto União/SC – Fone: (42) 3522-1496 - Contato: <a href="mailto:comprasus@portouniao.sc.gov.br">comprasus@portouniao.sc.gov.br</a> <a href="mailto:contabilidade@portouniao.sc.gov.br">contabilidade@portouniao.sc.gov.br</a>	Unidade Central de Porto União Av. João Pessoa, nº 1454 – Cidade Nova, Porto União/SC – CEP 89400-000 Fone: (42) 3522-1496
Três Barras	Fundo Municipal de Saúde de Três Barras – CNPJ: 11.491.075/0001-39 Av. Santa Catarina, nº 616- centro Três Barras /SC – Fone: (47) 3623-0121 Contato: <a href="mailto:saude@tresbarras.sc.gov.br">saude@tresbarras.sc.gov.br</a>	Secretaria de Saúde de Três Barras- Rua Lumber, sn próximo ao museu, Bairro: Centro Três Barras/SC Fone: 47 3623-0458

**ANEXO IX**

**PROCESSO DE LICITAÇÃO Nº 04/2023  
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 02/2023  
REGISTRO DE PREÇOS Nº 02/2023**

**DADOS CADASTRAIS DO FORNECEDOR**

**RAZÃO SOCIAL:**

**CNPJ: INSCRIÇÃO ESTADUAL:**

**ENDEREÇO (rua, nº, Complemento, CEP, Cidade, Estado):**

**DADOS BANCÁRIOS:**

**CONTATO(S):**

SETOR	RESPONSÁVEL	TELEFONE(S)	EMAIL(S)
Licitação (Documentação)			
Autorizações de Fornecimento			
Faturamento/entregas			
Notificações			

**TERCEIRO TERMO DE RETIFICAÇÃO  
PREGÃO ELETRÔNICO 324/2023**

Foram realizadas as seguintes alterações:

- Alterações dos descritivos dos lotes 3, 22 e 24;
- Inclusão de itens para a qualificação técnica.

O processo foi republicado, com abertura para 19 de janeiro de 2024 às 08h30.

Itajaí, 20 de dezembro de 2023

**SEGUNDO TERMO DE RETIFICAÇÃO  
PREGÃO ELETRÔNICO 324/2023**

Foram corrigidos os itens 26 e 41. Sendo assim, o Lote 14 volta a fazer parte do processo.

O processo foi republicado, com abertura para 29 de novembro de 2023 às 08h30.

Itajaí, 14 de novembro de 2023

**PRIMEIRO TERMO DE RETIFICAÇÃO  
PREGÃO ELETRÔNICO 324/2023**

O lote 14 foi excluído do presente processo. Os itens constantes neste lote terão suas especificações revisadas e serão licitados futuramente em outro pregão.

Itajaí, 14 de novembro de 2023



**PREGÃO ELETRÔNICO 324/2023**  
**CHAVE TCE: 07F3667C5C4AC05E895E4E4EF6AE9F14A8661E94**  
**PROCESSO SIPE Nº: 253343/2023**

**OBJETO: AQUISIÇÃO DE MATERIAIS HOSPITALARES, ATRAVÉS DO SISTEMA REGISTRO DE PREÇOS**

O **MUNICÍPIO DE ITAJAÍ**, Estado de Santa Catarina, com sede na Rua Alberto Werner, nº 100, Bairro Vila Operária, CNPJ nº 83.102.277/0001-52, através da Secretaria Municipal de Governo, torna público que realizar-se-á licitação sob modalidade **PREGÃO ELETRÔNICO do tipo Menor Preço**, para formalização de **REGISTRO DE PREÇOS**, nos moldes da Lei 10.520/2002, Decreto 10.024/19 e Decreto Municipal nº 6.906/03, e subsidiariamente, a Lei Federal nº 8.666, de 21 de junho de 1993, com as alterações posteriores, a fim de escolher a melhor proposta do seguinte objeto:

TIPO: **Menor preço**  
CRITÉRIO DE JULGAMENTO: **Menor preço por lote**  
MODO DE DISPUTA: **Aberto**

**ABERTURA DO PROCESSO: 19 de janeiro de 2024 às 08h30.**

REFERÊNCIA DE TEMPO: Horário de Brasília (DF).

SITE DA REALIZAÇÃO DO PREGÃO: <https://bnccompras.com/>

CONSULTAS/ENCAMINHAMENTOS: Por e-mail: [licitacoes@itajai.sc.gov.br](mailto:licitacoes@itajai.sc.gov.br)

O cadastro das empresas no BNC deve ser feito no site <https://bnccompras.com/>. Em caso de dúvidas as empresas podem entrar em contato com a BNC: Telefone e Whatsapp – (42) 3026-4550; e-mail – [contato@bnc.org.br](mailto:contato@bnc.org.br)

1.1 – O objeto deste Pregão é o REGISTRO DE PREÇOS para **AQUISIÇÃO DE MATERIAIS HOSPITALARES, ATRAVÉS DO SISTEMA REGISTRO DE PREÇOS**, conforme quantidades e especificações constantes dos anexos que integram o presente edital.

1.2 - As mercadorias deverão ser entregues somente no local indicado pela Secretaria solicitante, e obrigatoriamente acompanhadas da cópia da Nota de Empenho.

1.3 - As quantidades constantes no Termo de Referência são estimativas, não se obrigando a Administração pela aquisição total.

1.4 - Os valores constantes do Termo de Referência, para os preços unitários, são os preços máximos por produto que serão admitidos nesta licitação.

1.5 - O Valor Unitário cotado pelos participantes do certame deverá corresponder ao preço ao qual será acrescido a carga tributária incidente e frete, que correrão à conta do licitante.

1.6 – Havendo divergência entre as informações constantes do registro da licitação na Bolsa Nacional de Compras – BNC e as constantes deste Edital e de seus Anexos, prevalecerão estas últimas.

**Compõem este Edital os Anexos:**

**ANEXO I** – TERMO DE REFERÊNCIA

**ANEXO II** – DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO

**ANEXO III** - MODELO DE PROPOSTA COMERCIAL

**ANEXO IV** - DECLARAÇÃO DE QUE NÃO EMPREGA MENOR

**ANEXO V** – MINUTA DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

**ANEXO VI** – MODELO DE DECLARAÇÃO DE PARENTESCO

**2. DISPOSIÇÕES PRELIMINARES**

2.1. O Pregão, na forma Eletrônica será realizado em sessão pública, por meio da internet, mediante condições de segurança - criptografia e autenticação - em todas as suas fases através do sistema da BNC.

2.2. Os trabalhos serão conduzidos por funcionário da Prefeitura de Itajaí – SC, denominado Pregoeiro.

**3. RECEBIMENTO E ABERTURA DAS PROPOSTAS**

3.1. O fornecedor deverá observar no site da BNC as datas e os horários limites previstos para a abertura da proposta, atentando-se também para a data e horário para início da disputa.

**4. CONDIÇÕES PARA PARTICIPAÇÃO**

4.1. Poderão participar desta Licitação todas e quaisquer empresas ou sociedades, regularmente estabelecidas no País, que sejam especializadas e credenciadas no objeto desta licitação e que satisfaçam todas as exigências, especificações e normas contidas neste Edital e seus Anexos.

4.2. Poderão participar deste Pregão Eletrônico as empresas que apresentarem toda a documentação por ela exigida para respectivo cadastramento junto ao BNC.

4.3. É vedada a participação de empresa em forma de consórcios ou grupos de empresas.

4.4. Não poderá participar da licitação a empresa que estiver sob falência, concordata, concurso de credores, dissolução, liquidação, advertida, suspensa ou que tenha sido declarada inidônea pela Administração Pública ou impedida legalmente.

4.5. A microempresa ou empresa de pequeno porte, além da apresentação da Certidão Simplificada da Junta Comercial, deverá, quando do cadastramento da proposta inicial de preço a ser digitado no sistema, informar o seu regime de tributação para fazer valer o direito de prioridade do desempate (Art. 44 e 45 da LC 123/2006).

4.6. É vedada a participação no presente certame de pessoa física ou jurídica da qual seja sócio cônjuge, companheiro ou parente em linha reta, colateral ou por afinidade, até terceiro grau, do Prefeito, do Vice-Prefeito, dos Secretários e cargos assemelhados ou de servidor da Administração Pública direta e indireta investido em cargo comissionado, em exercício no âmbito do Município de Itajaí.

4.7. O participante deve obrigatoriamente anexar a documentação de habilitação no sistema, sob pena de ter sua proposta desclassificada caso deixe de anexar.

## 5. REGULAMENTO OPERACIONAL DO CERTAME

5.1. O certame será conduzido pelo Pregoeiro, que terá as seguintes atribuições:

- a) responder as questões formuladas pelos fornecedores, relativas ao certame;
- b) abrir as propostas de preços;
- c) analisar a aceitabilidade das propostas;
- d) desclassificar propostas indicando os motivos;
- e) conduzir os procedimentos relativos aos lances e à escolha da proposta do lance de menor preço;
- f) verificar a habilitação do proponente melhor classificado após a fase de lances;
- g) declarar o vencedor;
- h) receber, examinar e decidir sobre a pertinência dos recursos;
- i) elaborar a ata da sessão;
- j) encaminhar o processo à autoridade superior para homologar e autorizar a contratação.

O cadastro das empresas no BNC deve ser feito no site <https://bnccompras.com/>. Em caso de dúvidas as empresas podem entrar em contato com a BNC: Telefone e Whatsapp – (42) 3026-4550; e-mail – [contato@bnc.org.br](mailto:contato@bnc.org.br)

5.2. As pessoas jurídicas ou firmas individuais interessadas deverão cadastrar operador devidamente credenciado junto ao sistema, atribuindo poderes para formular lances de preços e praticar todos os demais atos e operações no sistema de compras.

5.3. A participação do licitante resulta no pleno conhecimento, aceitação e atendimento às exigências de habilitação previstas no Edital.

5.4. O acesso do operador ao pregão, para efeito de encaminhamento de proposta de preço e lances sucessivos de preços, em nome do licitante, somente se dará mediante prévia definição de senha privativa.

5.5. A chave de identificação e a senha dos operadores poderão ser utilizadas em qualquer pregão eletrônico, salvo quando canceladas por solicitação do credenciado ou por iniciativa do provedor do sistema.

5.6. É de exclusiva responsabilidade do usuário o sigilo da senha, bem como seu uso em qualquer transação efetuada diretamente ou por seu representante, não cabendo à plataforma eletrônica a responsabilidade por eventuais danos decorrentes de uso indevido da senha, ainda que por terceiros.

5.7. O credenciamento do fornecedor e de seu representante legal junto ao sistema eletrônico implica a responsabilidade legal pelos atos praticados e a presunção de capacidade técnica para realização das transações inerentes ao pregão eletrônico.

5.8. A participação no Pregão na Forma Eletrônica se dará por meio da digitação da senha pessoal e intransferível do representante credenciado e subsequente encaminhamento da proposta de preços, exclusivamente por meio do sistema eletrônico, observados data e horário limite estabelecidos.

5.9. Caberá ao fornecedor acompanhar as operações no sistema eletrônico durante a sessão pública do pregão, ficando responsável pelo ônus decorrente da perda de negócios

diante da inobservância de quaisquer mensagens emitidas pelo sistema ou da desconexão do seu representante.

5.10. A partir do horário previsto no Edital e no sistema, terá início a sessão pública do pregão na forma eletrônica, com a divulgação das propostas de preços recebidas, passando o Pregoeiro a avaliar a aceitabilidade das propostas.

5.11. Aberta a etapa competitiva, os representantes dos fornecedores deverão estar conectados ao sistema para participar da sessão de lances. A cada lance ofertado o participante será imediatamente informado de seu recebimento e respectivo horário de registro e valor.

5.12. Só serão aceitos lances cujos valores forem inferiores ao último lance que tenha sido anteriormente registrado no sistema.

5.13. Não serão aceitos dois ou mais lances de mesmo valor, prevalecendo aquele que for recebido e registrado em primeiro lugar.

5.14. As propostas deverão estar com valores não superiores ao máximo fixado no Edital.

5.15. Fica a critério do pregoeiro a autorização da correção de lances com valores digitados errados ou situação semelhante, mesmo que antes do início da disputa de lances.

5.16. Durante o transcurso da sessão pública os participantes serão informados, em tempo real, do valor do menor lance registrado. O sistema não identificará o autor dos lances aos demais participantes.

5.17. No caso de desconexão com o Pregoeiro, no decorrer da etapa competitiva do Pregão na Forma Eletrônica, o sistema eletrônico poderá permanecer acessível às licitantes para a recepção dos lances, retornando o Pregoeiro, quando possível, sua atuação no certame, sem prejuízos dos atos realizados.

5.18. Quando a desconexão persistir por tempo superior a dez minutos, a sessão do Pregão na Forma Eletrônica será suspensa e terá reinício somente após comunicação expressa aos operadores representantes dos participantes, através de mensagem eletrônica (e-mail) divulgando data e hora da reabertura da sessão.

5.19. A etapa de envio de lances durará dez minutos e, após isso, será prorrogada automaticamente pelo sistema quando houver lance ofertado nos últimos dois minutos no período de duração da sessão pública.

5.20. O sistema informará a proposta de menor preço imediatamente após o encerramento da etapa de lances ou, quando for o caso, após negociação e decisão pelo pregoeiro acerca da aceitação do lance de menor valor.

5.21. A empresa vencedora deverá encaminhar a proposta de preços de acordo com o último lance ofertado para o e-mail [licitacoes@itajai.sc.gov.br](mailto:licitacoes@itajai.sc.gov.br).

5.22. Se a proposta ou o lance de menor valor não for aceitável, ou se o fornecedor desatender às exigências habilitatórias, o Pregoeiro examinará a proposta ou o lance subsequente, verificando a sua compatibilidade e a habilitação do participante, na ordem de classificação, e assim sucessivamente, até a apuração de uma proposta ou lance que atenda o Edital. Também nessa etapa o Pregoeiro poderá negociar com o participante para

que seja obtido preço melhor.

5.23. Caso não sejam apresentados lances, será verificada a conformidade entre a proposta de menor preço e valor estimado para a contratação.

5.24. Constatando o atendimento das exigências fixadas no Edital e inexistindo interposição de recursos, o objeto será adjudicado ao autor da proposta ou lance de menor preço.

5.25. Quando for constatado o empate, conforme estabelece os artigos 44 e 45 da LC 123/2006, o Pregoeiro aplicará os critérios para o desempate em favor ME/EPP. Após o desempate, poderá o pregoeiro ainda negociar um melhor preço caso ela não atinja o valor de referência definido pela administração pública.

## **6. DO PROCEDIMENTO DE REGISTRO DE PREÇOS:**

6.1. O presente certame licitatório, destinado ao registro de preços, não obriga a Prefeitura de Itajaí – SC a firmar contratações nas quantidades estimadas, podendo ocorrer licitações específicas para aquisição de determinados itens, ficando assegurado ao detentor do registro à preferência de fornecimento, em igualdade de condições.

6.2. Ao licitante vencedor fica assegurada a preferência em igualdade de condições com os demais licitantes acorrentes em futuros certames, ou mediante utilização de quaisquer outros meios respeitados a legislação relativa às licitações.

6.3. A qualquer tempo o preço registrado poderá ser revisto em decorrência de eventual redução daqueles praticados no mercado, cabendo à Secretaria Municipal de Governo convocar os fornecedores.

6.4. As Unidades da Administração subordinados à Prefeitura de Itajaí deverão utilizar-se, obrigatoriamente, do presente registro de preços, vedada a aquisição de itens a preços excessivos ou manifestamente inexequíveis, em relação à oferta de mercado, do momento.

## **7. DA FASE DE AMOSTRA DO LICITANTE PROVISORIAMENTE CLASSIFICADO EM PRIMEIRO LUGAR**

7.1. Após a fase de habilitação técnica, a(s) empresa(s) provisoriamente classificada(s) deverá(ão) enviar o catálogo de amostra e/ou laudos, do item ao qual está concorrendo, por e-mail no prazo de 02 (dois) dias úteis;

7.1.1. As empresas classificadas em primeiro devem, obrigatoriamente, enviar as amostras físicas para o fiscal do Contrato, tendo o prazo de 05 (cinco) dias úteis para entrega;

7.2. As empresas do item 7.1 que não entregarem os catálogos de amostras estarão, automaticamente, desclassificadas;

7.3. As empresas do item 7.1.1 que não entregarem as amostras físicas estarão, automaticamente, desclassificadas.

7.4. As amostras físicas devem ser enviadas para o Setor de Administração de Materiais (SAM) da SMS - Rua Leodegário Pedro Da Silva, 150, Barra do Rio - Itajaí - SC – CEP 88305-600;

7.5. O catálogo de amostras deve ser enviado para o e-mail [sam.pedidos@itajai.sc.gov.br](mailto:sam.pedidos@itajai.sc.gov.br) e [narriman.ballcock@itajai.sc.gov.br](mailto:narriman.ballcock@itajai.sc.gov.br);



7.6. Todos os custos das amostras, assim como o seu envio e recolhimento (se for necessário), são de responsabilidade da licitante;

## **8. PROPOSTA NO SISTEMA ELETRÔNICO**

8.1. O encaminhamento de proposta para o sistema eletrônico pressupõe o pleno conhecimento e atendimento às exigências de habilitação previstas no Edital. O Licitante será responsável por todas as transações que forem efetuadas em seu nome no sistema eletrônico, assumindo como firmes e verdadeiras suas propostas e lances.

8.2. No preenchimento da proposta eletrônica deverão, obrigatoriamente, serem informadas no campo próprio as **ESPECIFICAÇÕES e/ MARCAS** dos serviços e/ou produtos ofertados. O objeto deverá estar totalmente dentro das especificações contidas no Termo de Referência.

8.3. A validade da proposta será de 90 (noventa) dias consecutivos, observado que ficarão suspensos deste prazo os prazos estipulados legalmente para recurso, contrarrazões, entrega da amostra, análise e parecer técnico.

## **9. LICITANTE VENCEDOR: ENVIO DA PROPOSTA FINAL**

9.1. A empresa vencedora de cada item deverá enviar por e-mail ao Pregoeiro a Proposta de Preços de acordo com o último lance ofertado, contendo Razão Social, CNPJ, endereço completo, número de telefone, e-mail, número de agência de conta bancária, no prazo de 02 horas após o término da sessão, podendo ser utilizado o modelo do Anexo III. E-mail: [licitacoes@itajai.sc.gov.br](mailto:licitacoes@itajai.sc.gov.br)

Na proposta deverá conter:

**a)** O prazo de validade que não poderá ser inferior a 90 (noventa) dias consecutivos, observado que ficarão suspensos deste prazo os prazos estipulados legalmente para recurso, contrarrazões, entrega da amostra, análise e parecer técnico;

**b)** Especificação completa do serviço e/ou produto oferecido com informações técnicas que possibilitem a sua completa avaliação;

**c)** Data e assinatura do Representante Legal da proponente.

9.2. O objeto, rigorosamente de acordo com o ofertado nas propostas, deverá ser entregue de acordo com o especificado termo de referência deste edital.

9.3. Nos preços cotados deverão estar inclusos todos os custos e demais despesas e encargos inerentes ao produto até o cumprimento total do contrato.

9.4. Serão desclassificadas as propostas que conflitem com as normas deste Edital ou da legislação em vigor.

9.5. É vedada a identificação dos proponentes licitantes no sistema nas fichas técnicas em qualquer hipótese, antes do término da fase competitiva do pregão.

## 10. CRITÉRIOS DE JULGAMENTO

10.1. Para julgamento será adotado o critério de **MENOR PREÇO POR LOTE**, observado o prazo para fornecimento, as especificações técnicas, parâmetros mínimos de desempenho e de qualidade e demais condições definidas neste Edital.

### **10.2. EM ATENDIMENTO AO DISPOSTO NO CAPÍTULO V DA LEI COMPLEMENTAR Nº 123/2006, SERÃO OBSERVADOS OS SEGUINTE PROCEDIMENTOS:**

10.3. O Pregoeiro anunciará o licitante detentor da proposta ou lance de menor valor, imediatamente após o encerramento da etapa de lances da sessão pública ou, quando for o caso, após negociação e decisão pelo Pregoeiro acerca da aceitação do lance de menor valor.

10.4. Se a proposta ou o lance de menor valor não for aceitável, o Pregoeiro examinará a proposta ou o lance subsequente, na ordem de classificação, verificando a sua aceitabilidade e procedendo a sua habilitação. Se for necessário, repetirá esse procedimento, sucessivamente, até a apuração de uma proposta ou lance que atenda ao Edital.

10.5. Ocorrendo a situação a que se referem os subitens 5.24 e 5.25 deste Edital, o Pregoeiro poderá negociar com a licitante para que seja obtido melhor preço.

10.6. Da sessão, o sistema gerará ata circunstanciada, na qual estarão registrados todos os atos do procedimento e as ocorrências relevantes.

## 11. IMPUGNAÇÃO AO EDITAL E RECURSOS

11.1. Não serão conhecidos as impugnações e os recursos apresentados fora do prazo legal e/ou subscritos por representante não habilitado legalmente ou não identificado no processo para responder pelo proponente.

11.2. Até três dias úteis anteriores à data fixada para abertura da sessão pública, qualquer pessoa poderá impugnar o edital e pedir esclarecimentos.

11.3. As solicitações de esclarecimentos e impugnações devem ser encaminhadas para o endereço [licitacoes@itajai.sc.gov.br](mailto:licitacoes@itajai.sc.gov.br).

11.4. Ao final da sessão, no prazo estipulado pelo pregoeiro, o proponente que desejar recorrer contra decisões do Pregoeiro poderá fazê-lo, através do seu representante, manifestando sua intenção com registro da síntese das suas razões, apresentando memoriais no prazo de 3 (três) dias. Os interessados ficam, desde logo, intimados a apresentar contrarrazões em igual número de dias, que começarão a correr do término do prazo do recorrente. As solicitações de recursos e contrarrazões deverão ser encaminhadas através do site <https://bnccompras.com/>

11.5. A falta de manifestação imediata e motivada importará a preclusão do direito de recurso.

11.6. Não será concedido prazo para recursos sobre assuntos meramente protelatórios ou quando não justificada a intenção de interpor o recurso pelo proponente.

11.7. Os recursos contra decisões do Pregoeiro não terão efeito suspensivo.

11.8. O acolhimento de recurso importará a invalidação apenas dos atos insuscetíveis de aproveitamento.

## **12. DO PRAZO DE VALIDADE E DO CANCELAMENTO DO REGISTRO DE PREÇOS**

12.1. O prazo de validade do registro de preços será de 12 (doze) meses, contados a partir da data da publicação da respectiva Ata no Diário Oficial do Município.

12.2. O cancelamento do registro de preços ocorrerá nas hipóteses e condições abaixo:

- a) Recusar-se a entregar o objeto adjudicado, no todo ou em parte, além de 30 dias corridos, após o prazo preestabelecido neste Edital;
- b) Incorrer em atraso decorrente de defasagem da entrega de qualquer item adjudicado, em relação ao cronograma em vigor, ocorrido em qualquer de suas etapas relativas ao recebimento do produto, superior a 50% (cinquenta por cento) do prazo global;
- c) Falir ou dissolver-se; ou
- d) Transferir, no todo ou em parte, as obrigações decorrentes deste Contrato.

## **13. PRAZO PARA ASSINATURA DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS**

13.1. O representante da empresa vencedora deverá assinar a Ata de Registro de Preços em até 05 (cinco) dias úteis, após o recebimento da comunicação emitida pela Central de Atas da Prefeitura de Itajaí. Será aceita a assinatura com certificação digital, podendo ser enviado por e-mail.

## **14. DAS CONDIÇÕES DE FORNECIMENTO**

14.1. Sempre que julgar necessário, o Município de Itajaí solicitará, durante a vigência da respectiva Ata de Registro de Preços, o fornecimento do material registrado, na quantidade que for preciso, mediante Ordem de Fornecimento, e a respectiva Nota de Empenho.

14.2. A Nota de Empenho será enviada via e-mail (digitalizada) ao fornecedor, o qual deverá confirmar o recebimento no prazo de 1 (um) dia. Caso a empresa tenha problemas com o recebimento do e-mail, a nota de empenho deverá ser retirada no Departamento de Empenho da Prefeitura de Itajaí: Rua Alberto Werner, 100, bairro Vila Operária, Itajaí; no prazo de 2 (dois) dias úteis, contado a partir da convocação.

14.3. O prazo para confirmação do recebimento ou para retirada da nota de empenho poderá ser prorrogado por uma vez, por igual período, quando solicitado pela empresa adjudicatária durante seu transcurso e desde que ocorra motivo justificado, aceito pela Administração.

14.4. A não confirmação do recebimento ou a não retirada da Nota de Empenho no prazo previsto, bem como a constatação da situação irregular da empresa adjudicatária quanto às contribuições previdenciárias (INSS), aos tributos e contribuições federais (SRF) e Fundo de Garantia do Tempo de Serviço (CEF) por ocasião do empenho da despesa, implicará nas sanções previstas no edital.

14.5. Os materiais/serviços deverão ser disponibilizados pela contratada de forma parcelada, conforme demanda da Contratante.

14.6. A empresa adjudicatária responsabilizar-se-á pela qualidade do material cotado e entregue, especialmente para efeito de substituição imediata, no caso de não atendimento ao solicitado.

14.7. A existência de preços registrados não obriga a Administração a firmar as contratações que deles poderão advir, ficando-lhe facultada a utilização de outros meios, respeitada a legislação relativa às licitações, sendo assegurada ao beneficiário do registro a preferência de contratação em igualdade de condições.

14.8. É facultado ao Município de Itajaí, quando o convocado não assinar o termo de contrato ou não aceitar o instrumento equivalente no prazo e condições estabelecidos, convocar os licitantes remanescentes, pela ordem de classificação, para fazê-lo em igual prazo e nas mesmas condições propostas ao primeiro classificado, inclusive quanto aos preços atualizados de conformidade com o ato convocatório.

14.9. Quando o primeiro fornecedor registrado atingir respectivamente o seu limite de fornecimento, ou ainda por qualquer motivo não cumpra o estabelecido na Ata de Registro de Preços, a Administração, poderá adquirir do segundo colocado e, assim sucessivamente.

## **15. SANÇÕES**

15.1. O licitante vencedor ficará passível da aplicação das sanções e penalidades previstas na Lei Federal nº 10.520/02, e, subsidiariamente, na Lei Federal nº 8.666/93, aplicáveis isolada ou conjuntamente, nas seguintes situações:

15.2. Pela não apresentação da documentação de habilitação, proposta de preços e amostras (se solicitadas), pela apresentação de documentação falsa ou pela não manutenção da proposta, por parte do licitante detentor da melhor oferta:

I - Advertência;

II - Multa na razão de 5% (cinco por cento) sobre o valor total da proposta;

III - Suspensão temporária do direito de licitar e contratar com o Município de Itajaí, pelo prazo de até 02 (dois) anos.

15.3. Pela oferta de produto e/ou serviço em desacordo com as especificações constantes no Edital:

I - Advertência;

II - Multa na razão de 5% (cinco por cento) sobre o valor total do item ofertado em desacordo.

15.4. Pela recusa na entrega do objeto e/ou execução dos serviços, dentro no prazo previsto no Edital:

I - Advertência;

II - Multa na razão de 10% (dez por cento) sobre o valor total dos itens recusados;

III - Suspensão temporária do direito de licitar e contratar com o Município de Itajaí, pelo prazo de até 02 (dois) anos.

15.5. Pelo atraso na entrega do objeto e/ou execução dos serviços, além do prazo previsto no Edital:

I - Advertência;

II - Multa diária na razão de 1% (um por cento) sobre o valor total dos itens não entregues, por dia de atraso, a contar do primeiro dia após o término do prazo previsto para entrega do objeto;

III - Suspensão temporária do direito de licitar e contratar com o Município de Itajaí, pelo prazo de até 02(dois) anos.

15.6. Pela entrega do objeto e/ou execução dos serviços em desacordo com o solicitado no Edital:

I - Advertência;

II - Multa na razão de 10% (dez por cento) sobre o valor total dos itens entregues em desacordo, por infração, com prazo de até 05 (cinco) dias úteis para a efetiva adequação;

III - Suspensão temporária do direito de licitar e contratar com o Município de Itajaí, pelo prazo de até 02 (dois) anos.

15.7. Por causar prejuízo material resultante diretamente de execução contratual:

I - Advertência;

II - Ressarcimento ao erário;

III - Multa na razão de 5% (cinco por cento) sobre o valor total da proposta;

IV - Suspensão temporária do direito de licitar e contratar com o Município de Itajaí, pelo prazo de até 02 (dois) anos.

15.8. Nos termos do art. 7º da Lei Federal nº 10.520/02 e do art. 49 do Decreto Federal nº 10.024/19, o licitante, sem prejuízo das demais cominações legais e contratuais, poderá ficar, pelo prazo de até 05 (cinco) anos, impedido de licitar e contratar com o Município de Itajaí e ter cancelado o Registro Cadastral de Fornecedores junto ao Município de Itajaí, nos casos de:

a) não assinar o Contrato ou a Ata de Registro de Preços;

b) não entregar a documentação exigida no Edital;

c) apresentar documentação falsa;

d) causar o atraso na execução do objeto;

e) não mantiver a proposta;

f) falhar na execução do Contrato;

g) fraudar a execução do Contrato;

h) comportar-se de modo inidôneo;

i) declarar informações falsas; e

j) cometer fraude fiscal.

15.9. Na aplicação das penalidades previstas neste instrumento, o Município de Itajaí considerará, motivadamente, a gravidade da falta, seus efeitos e os antecedentes da licitante ou Contratada, graduando-as e podendo deixar de aplicá-las, se admitidas as justificativas da licitante ou Contratada, nos termos do que dispõe o art. 87, caput, da Lei Federal nº 8.666/93.

15.10. A verificação posterior de que, nos termos da lei, o declarante não se enquadra como microempresa ou empresa de pequeno porte, caracterizará crime de fraude à licitação, sujeitando-se as sanções previstas no art. 7º da Lei Federal nº 10.520, de 17 de julho de 2002 e no art. 90 da Lei Federal nº 8.666, de 21 de junho 1993 e implicará na aplicação de sanções e penalidades estabelecidas na Lei Federal nº 8.666, de 21 de junho de 1993, suas alterações posteriores garantidos o direito ao contraditório e a ampla defesa.

15.11. Nenhum pagamento será realizado à contratada enquanto pendente de liquidação qualquer obrigação financeira que lhe for imposta em virtude de penalidade ou inadimplência contratual.

## **16. REAJUSTAMENTO DE PREÇOS E REEQUILÍBRIO ECONÔMICO FINANCEIRO**

16.1. Considerando o prazo de validade de 12 meses estabelecido na presente Ata, e em atendimento ao §1º, artigo 28, da Lei Federal nº. 9.069, de 29 de junho de 1.995 e demais legislações aplicáveis, é vedado qualquer reajustamento de preços. Fica ressalvada a possibilidade de alteração das condições para a concessão de reajustes em face da superveniência de normas federais aplicáveis à espécie.

16.2. Caso o particular na vigência da Ata solicite pedido de reequilíbrio econômico financeiro, o mesmo deverá estar em consonância com o que dispõe a Instrução Normativa 58/2022/CGM/SEGOV, disponível no site:  
<https://intranet2.itajai.sc.gov.br/instrucoes-normativas/instrucao-normativa/>

## **17. PAGAMENTO**

17.1. Os pagamentos serão mensais, compreendendo a soma de todas as notas fiscais do mês, e efetuadas até 30 (trinta) dias após o recebimento da Nota Fiscal do período, devidamente certificado pela unidade requisitante.

17.2. Nenhum pagamento será efetuado à empresa, enquanto houver pendência de liquidação de obrigação financeira, em virtude de penalidade ou inadimplência contratual.

17.3. Não haverá, sob hipótese alguma, pagamento antecipado.

17.4. Se a Contratante não efetuar o pagamento no prazo previsto, e tendo a Contratada, à época, adimplido integralmente as obrigações avençadas conforme certificado pelo fiscal do contrato, os valores devidos serão:

17.4.1. Monetariamente atualizados, a partir do dia de seu vencimento e até o dia de sua liquidação, segundo o art. 1º da Lei Municipal nº 4.684/06, em atendimento ao disposto na alínea "c", do inciso XIV, do art. 40, da Lei nº 8.666/93;

17.4.2. Compensados financeiramente com multa de 1% e juros de poupança conforme art. 1º-F da Lei nº 9494/97, com alterações da Lei nº 11.960/09, em atendimento ao disposto na alínea "d", do inciso XIV, do art. 40, da Lei nº 8.666/93;

17.5. Quando o objeto da licitação se tratar de prestação de serviços referente à cessão de mão de obra ou empreitada, as notas fiscais deverão observar o que dispõe a instrução normativa n. 062/2022/CGM/SEFAZ.  
Disponível no link: <https://intranet2.itajai.sc.gov.br/instrucoes-normativas/instrucao-normativa/>

## **18. DOS RECURSOS ORÇAMENTÁRIOS**

18.1. As despesas decorrentes dos produtos adquiridos correrão à conta dos recursos oriundos do Orçamento 2023, dos órgãos participantes do processo.



## **19. DISPOSIÇÕES FINAIS**

19.1. A presente licitação não importa necessariamente em contratação, podendo a Prefeitura de Itajaí revogá-la, no todo ou em parte, por razões de interesse público, derivadas de fato superveniente comprovado ou anulá-la por ilegalidade, de ofício ou por provocação mediante ato escrito e fundamentado disponibilizado no sistema para conhecimento dos participantes da licitação. O Município de Itajaí poderá, ainda, prorrogar, a qualquer tempo, os prazos para recebimento das propostas ou para sua abertura.

19.2. O proponente é responsável pela fidelidade e legitimidade das informações prestadas e dos documentos apresentados em qualquer fase da licitação. A falsidade de qualquer documento apresentado ou a inverdade das informações nele contidas implicará a imediata desclassificação do proponente que o tiver apresentado, ou, caso tenha sido o vencedor, a rescisão do contrato ou do pedido de compra, sem prejuízo das demais sanções cabíveis.

19.3. É facultado ao Pregoeiro, ou à autoridade a ele superior, em qualquer fase da licitação, promover diligências com vistas a esclarecer ou a complementar a instrução do processo.

19.4. Os proponentes intimados para prestar quaisquer esclarecimentos adicionais deverão fazê-lo no prazo determinado pelo Pregoeiro, sob pena de desclassificação/inabilitação.

19.5. O desatendimento de exigências formais não essenciais não importará no afastamento do proponente, desde que seja possível a aferição da sua qualificação e a exata compreensão da sua proposta.

19.6. As normas que disciplinam este Pregão serão sempre interpretadas em favor da ampliação da disputa entre os proponentes, desde que não comprometam o interesse da Administração, a finalidade e a segurança da contratação.

19.7. As decisões referentes a este processo licitatório poderão ser comunicadas aos proponentes por qualquer meio de comunicação que comprove o recebimento ou, ainda, mediante publicação no Diário Oficial do Município.

19.8. Os casos não previstos neste Edital serão decididos pelo Pregoeiro.

19.9. A participação do proponente nesta licitação implica em aceitação de todos os termos deste Edital.

19.10. O foro designado para julgamento de quaisquer questões judiciais resultantes deste Edital será o da Comarca de Itajaí, Estado de Santa Catarina, considerado aquele a que está vinculado o Pregoeiro.

19.11. Os casos omissos neste Edital, serão resolvidos pelo Pregoeiro, nos termos da legislação pertinente.

**Itajaí, 20 de dezembro de 2023**

**JEAN CARLOS SESTREM**

Secretário Municipal de Governo

**ANEXO I  
TERMO DE REFERÊNCIA**

**1. OBJETO:**

- 1.1. Abertura de processo licitatório, na Modalidade Pregão pelo Sistema de Registro de Preços, para **Aquisição de materiais hospitalares**, a fim de garantir o bom funcionamento da rede pública de saúde;
- 1.2. Justifica-se a necessidade a fim de atender os pacientes cadastrados na rede municipal pública de saúde de Itajaí;
- 1.3. Vigência deste certame: 12 (doze) meses.

**2. PRODUTOS E VALOR DE REFERÊNCIA:**

- 2.1. Valor global estimado: R\$ 19.731.872,50 (dezenove milhões e setecentos e trinta e um mil e oitocentos e setenta e dois reais e cinqüenta centavos);
- 2.2. A adjudicação será pelo menor preço cotado por lote.
- 2.3. Tabela de itens:

LOTE	ITEM	OBJETO	DESCRIPTIVO	MEDIDA	QTD	MÉDIA	TOTAL
1	1	ATADURA DE CREPOM 6 CM	ATADURA DE CREPOM MEDINDO 06 CM LARGURA X 1,80 M EM REPOUSO DE COMPRIMENTO, COM DENSIDADE TIPO II, CONFECCIONADA EM TECIDO 100% ALGODÃO CRU OU MISTA COM MÍNIMO 90% DE ALGODÃO ACRESCIDO DE POLIAMIDA, FIOS DE ALTA TORÇÃO, POSSUINDO BASTANTE ELASTICIDADE NO SENTIDO LONGITUDINAL, ENROLADAS SOBRE SI MESMAS, APARÊNCIA UNIFORME, BORDAS DEVIDAMENTE ACABADAS, ISENTA DE RASGOS, IMPUREZAS, FIAPOS E QUAISQUER OUTROS TIPOS DE DEFEITOS QUE POSSAM AFETAR SEU DESEMPENHO DURANTE O USO. EMBALADAS INDIVIDUALMENTE, PACOTE COM 12 UNIDADES. APRESENTAR JUNTAMENTE COM A PROPOSTA REGISTRO NO MS. O PRODUTO DEVERÁ ATENDER NA ÍNTEGRA AS ESPECIFICAÇÕES DA NBR14.055 E 14.056. APRESENTAR AMOSTRA.	PCT	13.000	R\$ 23,83	R\$ 309.790,00



2	ATADURA DE CREPOM 08 CM	ATADURA DE CREPOM MEDINDO 08 CM LARGURA X 1,80 M EM REPOUSO DE COMPRIMENTO, COM DENSIDADE TIPO II, CONFECCIONADA EM TECIDO 100% ALGODÃO CRU OU MISTA COM MÍNIMO 90% DE ALGODÃO ACRESCIDO DE POLIAMIDA, FIOS DE ALTA TORÇÃO, POSSUINDO BASTANTE ELASTICIDADE NO SENTIDO LONGITUDINAL, ENROLADAS SOBRE SI MESMAS, APARÊNCIA UNIFORME, BORDAS DEVIDAMENTE ACABADAS, ISENTA DE RASGOS, IMPUREZAS, FIAPOS E QUAISQUER OUTROS TIPOS DE DEFEITOS QUE POSSAM AFETAR SEU DESEMPENHO DURANTE O USO. EMBALADAS INDIVIDUALMENTE, PACOTE COM 12 UNIDADES. APRESENTAR JUNTAMENTE COM A PROPOSTA REGISTRO NO MS. O PRODUTO DEVERÁ ATENDER NA ÍNTEGRA AS ESPECIFICAÇÕES DA NBR14.055 E 14.056. APRESENTAR AMOSTRA.	PCT	18.000	R\$ 30,58	R\$ 550.440,00
3	ATADURA DE CREPOM 10 CM.	ATADURA DE CREPOM MEDINDO 10 CM LARGURA X 1,80 M EM REPOUSO DE COMPRIMENTO, COM DENSIDADE TIPO II, CONFECCIONADA EM TECIDO 100% ALGODÃO CRU OU MISTA COM MÍNIMO 90% DE ALGODÃO ACRESCIDO DE POLIAMIDA, FIOS DE ALTA TORÇÃO, POSSUINDO BASTANTE ELASTICIDADE NO SENTIDO LONGITUDINAL, ENROLADAS SOBRE SI MESMAS, APARÊNCIA UNIFORME, BORDAS DEVIDAMENTE ACABADAS, ISENTA DE RASGOS, IMPUREZAS, FIAPOS E QUAISQUER OUTROS TIPOS DE DEFEITOS QUE POSSAM AFETAR SEU DESEMPENHO DURANTE O USO. EMBALADAS INDIVIDUALMENTE, PACOTE COM 12 UNIDADES. APRESENTAR JUNTAMENTE COM A PROPOSTA REGISTRO NO MS. O PRODUTO DEVERÁ ATENDER NA ÍNTEGRA AS ESPECIFICAÇÕES DA NBR14.055 E 14.056. APRESENTAR AMOSTRA.	PCT	13.000	R\$ 37,08	R\$ 482.040,00
4	ATADURA DE CREPOM 12 CM	ATADURA DE CREPOM MEDINDO 12 CM LARGURA X 1,80 M EM REPOUSO DE COMPRIMENTO, COM DENSIDADE TIPO II, CONFECCIONADA EM TECIDO 100% ALGODÃO CRU OU MISTA COM MÍNIMO 90% DE ALGODÃO ACRESCIDO DE POLIAMIDA, FIOS DE ALTA TORÇÃO, POSSUINDO BASTANTE ELASTICIDADE NO SENTIDO LONGITUDINAL, ENROLADAS SOBRE SI MESMAS, APARÊNCIA UNIFORME, BORDAS DEVIDAMENTE ACABADAS, ISENTA DE RASGOS, IMPUREZAS, FIAPOS E QUAISQUER OUTROS TIPOS DE DEFEITOS QUE POSSAM AFETAR SEU DESEMPENHO DURANTE O USO. EMBALADAS INDIVIDUALMENTE, PACOTE COM 12 UNIDADES. APRESENTAR JUNTAMENTE COM A PROPOSTA REGISTRO NO MS. O PRODUTO DEVERÁ ATENDER NA ÍNTEGRA AS ESPECIFICAÇÕES DA NBR14.055 E 14.056. APRESENTAR AMOSTRA.	PCT	18.000	R\$ 43,80	R\$ 788.400,00



	5	ATADURA DE CREPOM 15 CM	ATADURA DE CREPOM MEDINDO 15 CM LARGURA X 1,80 M EM REPOUSO DE COMPRIMENTO, COM DENSIDADE TIPO II, CONFECCIONADA EM TECIDO 100% ALGODÃO CRU OU MISTA COM MÍNIMO 90% DE ALGODÃO ACRESCIDO DE POLIAMIDA, FIOS DE ALTA TORÇÃO, POSSUINDO BASTANTE ELASTICIDADE NO SENTIDO LONGITUDINAL, ENROLADAS SOBRE SI MESMAS, APARÊNCIA UNIFORME, BORDAS DEVIDAMENTE ACABADAS, ISENTA DE RASGOS, IMPUREZAS, FIAPOS E QUAISQUER OUTROS TIPOS DE DEFEITOS QUE POSSAM AFETAR SEU DESEMPENHO DURANTE O USO. EMBALADAS INDIVIDUALMENTE, PACOTE COM 12 UNIDADES. APRESENTAR JUNTAMENTE COM A PROPOSTA REGISTRO NO MS. O PRODUTO DEVERÁ ATENDER NA ÍNTEGRA AS ESPECIFICAÇÕES DA NBR14.055 E 14.056. APRESENTAR AMOSTRA.	PCT	18.000	R\$ 54,23	R\$ 976.140,00
	6	ATADURA DE CREPOM 20 CM	ATADURA DE CREPOM MEDINDO 20 CM LARGURA X 1,80 M EM REPOUSO DE COMPRIMENTO, COM DENSIDADE TIPO II, CONFECCIONADA EM TECIDO 100% ALGODÃO CRU OU MISTA COM MÍNIMO 90% DE ALGODÃO ACRESCIDO DE POLIAMIDA, FIOS DE ALTA TORÇÃO, POSSUINDO BASTANTE ELASTICIDADE NO SENTIDO LONGITUDINAL, ENROLADAS SOBRE SI MESMAS, APARÊNCIA UNIFORME, BORDAS DEVIDAMENTE ACABADAS, ISENTA DE RASGOS, IMPUREZAS, FIAPOS E QUAISQUER OUTROS TIPOS DE DEFEITOS QUE POSSAM AFETAR SEU DESEMPENHO DURANTE O USO. EMBALADAS INDIVIDUALMENTE, PACOTE COM 12 UNIDADES. APRESENTAR JUNTAMENTE COM A PROPOSTA REGISTRO NO MS. O PRODUTO DEVERÁ ATENDER NA ÍNTEGRA AS ESPECIFICAÇÕES DA NBR14.055 E 14.056. APRESENTAR AMOSTRA.	PCT	8.000	R\$ 72,15	R\$ 577.200,00
	7	ATADURA DE CREPOM 25 CM	ATADURA DE CREPOM MEDINDO 25 CM LARGURA X 1,80 M EM REPOUSO DE COMPRIMENTO, COM DENSIDADE TIPO II, CONFECCIONADA EM TECIDO 100% ALGODÃO CRU OU MISTA COM MÍNIMO 90% DE ALGODÃO ACRESCIDO DE POLIAMIDA, FIOS DE ALTA TORÇÃO, POSSUINDO BASTANTE ELASTICIDADE NO SENTIDO LONGITUDINAL, ENROLADAS SOBRE SI MESMAS, APARÊNCIA UNIFORME, BORDAS DEVIDAMENTE ACABADAS, ISENTA DE RASGOS, IMPUREZAS, FIAPOS E QUAISQUER OUTROS TIPOS DE DEFEITOS QUE POSSAM AFETAR SEU DESEMPENHO DURANTE O USO. EMBALADAS INDIVIDUALMENTE, PACOTE COM 12 UNIDADES. APRESENTAR JUNTAMENTE COM A PROPOSTA REGISTRO NO MS. O PRODUTO DEVERÁ ATENDER NA ÍNTEGRA AS ESPECIFICAÇÕES DA NBR14.055 E 14.056. APRESENTAR AMOSTRA.	PCT	3.000	R\$ 90,53	R\$ 271.590,00
2	8	AVENTAL DESCARTÁVEL 40g/m <sup>2</sup> - MANGA LONGA	Avental descartável - Branco manga longa, confeccionado em TNT (Polipropileno) aberto nas costas com tiras para amarrar na cintura e no pescoço. Punho em malha com no mínimo 5cm de largura. Gramatura mínima deve ser de 40g/m <sup>2</sup> , a altura mínima deve ser de 1,40. Apresentar amostra.	UN	50.000	R\$ 13,88	R\$ 694.000,00



	9	AVENTAL DESCARTÁVEL - SEM MANGA	Avental descartável - Branco sem manga, confeccionado em TNT (Polipropileno) aberto nas costas com tiras para amarrar na cintura e no pescoço. Gramatura mínima deve ser de 40g/m <sup>2</sup> , a altura mínima deve ser de 1,40. Apresentar amostra.	UN	30.000	R\$ 9,45	R\$ 283.500,00
	10	AVENTAL DESCARTÁVEL 50g/m <sup>2</sup> - MANGA LONGA	Avental descartável - Branco manga longa, confeccionado em TNT (Polipropileno) aberto nas costas com tiras para amarrar na cintura e no pescoço. Punho em malha com no mínimo 5cm de largura. Gramatura mínima deve ser de 50g/m <sup>2</sup> , a altura mínima deve ser de 1,40. Apresentar amostra.	UN	30.000	R\$ 14,35	R\$ 430.500,00
3	11	CAMPO CIRÚRGICO FENESTRADO 40 X 40 CM	CAMPO CIRÚRGICO FENESTRADO 40 X 40 CM, ESTÉRIL, EM SMS, GRAMATURA MÍNIMA DE 40 G, COM FENESTRA APROXIMADA DE 5 CM, NA COR AZUL. REGISTRADO NA ANVISA. COM BARREIRA MICROBIANA, BAIXO DESPRENDIMENTO DE PARTÍCULAS, ALTA REPELÊNCIA A FLUÍDOS, ALTA RESISTÊNCIA, APRESENTANDO CONFORTO E MALEABILIDADE. NÃO PROPAGAR CHAMAS. NÃO TECIDO RESPIRÁVEL. ATÓXICO E HIPOALERGÊNICO. ISENTO DE LÁTEX. AUTOCLAVÁVEL. ATENDER ÀS NORMAS DA ABNT NBR 16064/2022. ENVIAR AMOSTRA PARA AVALIAÇÃO.	UN	15.000	R\$ 3,35	R\$ 50.250,00
4	12	LENÇOL DESCARTÁVEL TNT, COM ELÁSTICO, 2,00 X 0,90	LENÇOL DESCARTÁVEL TNT, COM ELÁSTICO, 2,00 X 0,90. Lençol descartável, com elástico, aprox. 2,00x0,90, 30g/m <sup>2</sup> , pacote com 10 unidades. Apresentar amostra.	PCT	5.000	R\$ 92,18	R\$ 460.900,00
	13	LENÇOL DESCARTÁVEL, COM ELÁSTICO, APROX. 2,40 X 1,40M	LENÇOL DESCARTÁVEL, COM ELÁSTICO, 2,40 X 1,40M. 30g/m <sup>2</sup> , pacote com 10 unidades. Apresentar amostra.	PCT	8.000	R\$ 155,35	R\$ 1.242.800,00
5	14	BOLSA COLETORA SISTEMA FECHADO 2.000 ML	BOLSA COLETORA SISTEMA FECHADO 2.000 ML COM VÁLVULA ANTI-FLUXO, DESCARTÁVEL, ESTÉRIL, APIROGÊNICO, ATÓXICO, COM COLETOR PARA EXAMES. ENVIAR AMOSTRA.	UN	20.000	R\$ 4,89	R\$ 97.800,00
6	15	DISPOSITIVO PARA INCONTINÊNCIA URINÁRIA - TAMANHO 4	Dispositivo para incontinência urinária – Dispositivo para incontinência urinária de látex estéril, tamanho 4, com fita dupla face, com extensão, acondicionado em papel grau cirúrgico. Possuir e apresentar junto a proposta cópia impressa do Registro na ANVISA e amostra.	UN	30.000	R\$ 5,61	R\$ 168.300,00
	16	DISPOSITIVO PARA INCONTINÊNCIA URINÁRIA - TAMANHO 5	Dispositivo para incontinência urinária – Dispositivo para incontinência urinária de látex estéril, tamanho 5, com fita dupla face, com extensão, acondicionado em papel grau cirúrgico. Possuir e apresentar junto a proposta cópia impressa do Registro na ANVISA e amostra.	UN	50.000	R\$ 5,61	R\$ 280.500,00

	17	DISPOSITIVO PARA INCONTINÊNCIA URINÁRIA - TAMANHO 6	Dispositivo para incontinência urinária – Dispositivo para incontinência urinária de látex estéril, tamanho 6, com fita dupla face, com extensão, acondicionado em papel grau cirúrgico. Possuir e apresentar junto a proposta cópia impressa do Registro na ANVISA e amostra.	UN	30.000	R\$ 11,73	R\$ 351.900,00
7	18	CALÇADO FECHADO IMPERMEÁVEL E ANTIDERRAPANTE	Calçado fechado impermeável e antiderrapante para utilizar na sala de esterilização. EVA. Com CA. Atendendo a NR32. Solado de Borracha com ótima capacidade Antiderrapante. Possui bactericida, evita odor nos pés. Material Hidro-repelente - Não encharca. Com apresentação de amostra. Tamanho entre 34 e 45.	PAR	300	R\$ 80,25	R\$ 24.075,00
8	19	CATETER INTRA VENOSO 14	CATETER INTRA VENOSO 14 G. Fabricado em Politetrafluoretileno (TEF), estéril, atóxico e apirogênico, cateter radiopaco, canhão colorido obedecendo o código de cores universal, filtro de retenção de bactérias hidrofóbicas, câmara transparente de fácil visualização do retorno sanguíneo, Câmara de visualização transparente e quadrada, facilitando a visualização do refluxo de sangue e manuseio, clip em inox de segurança que protege a agulha e previne acidentes perfurocortantes; descartável e de uso único. Que atendam a NR32 de modo passivo. Registro ANVISA. Apresentar amostra.	UN	2.000	R\$ 3,23	R\$ 6.460,00
	20	CATETER INTRA VENOSO 16	CATETER INTRA VENOSO 16 G. Fabricado em Politetrafluoretileno (TEF), estéril, atóxico e apirogênico, cateter radiopaco, canhão colorido obedecendo o código de cores universal, filtro de retenção de bactérias hidrofóbicas, câmara transparente de fácil visualização do retorno sanguíneo, Câmara de visualização transparente e quadrada, facilitando a visualização do refluxo de sangue e manuseio, clip em inox de segurança que protege a agulha e previne acidentes perfurocortantes; descartável e de uso único. Que atendam a NR32 de modo passivo. Registro ANVISA. Apresentar amostra.	UN	5.000	R\$ 2,95	R\$ 14.750,00
	21	CATETER INTRA VENOSO 18	CATETER INTRA VENOSO 18 G. Fabricado em Politetrafluoretileno (TEF), estéril, atóxico e apirogênico, cateter radiopaco, canhão colorido obedecendo o código de cores universal, filtro de retenção de bactérias hidrofóbicas, câmara transparente de fácil visualização do retorno sanguíneo, Câmara de visualização transparente e quadrada, facilitando a visualização do refluxo de sangue e manuseio, clip em inox de segurança que protege a agulha e previne acidentes perfurocortantes; descartável e de uso único. Que atendam a NR32 de modo passivo. Registro ANVISA. Apresentar amostra.	UN	20.000	R\$ 2,95	R\$ 59.000,00





	22	CATETER INTRA VENOSO 20	CATETER INTRA VENOSO 20 G. Fabricado em Politetrafluoretileno (TEF), estéril, atóxico e apirogênico, cateter radiopaco, canhão colorido obedecendo o código de cores universal, filtro de retenção de bactérias hidrofóbicas, câmara transparente de fácil visualização do retorno sanguíneo, Câmara de visualização transparente e quadrada, facilitando a visualização do refluxo de sangue e manuseio, clip em inox de segurança que protege a agulha e previne acidentes perfurocortantes; descartável e de uso único. Que atendam a NR32 de modo passivo. Registro ANVISA. Apresentar amostra.	UN	150.000	R\$ 2,95	R\$ 442.500,00
	23	CATETER INTRA VENOSO 22	CATETER INTRA VENOSO 22 G. Fabricado em Politetrafluoretileno (TEF), estéril, atóxico e apirogênico, cateter radiopaco, canhão colorido obedecendo o código de cores universal, filtro de retenção de bactérias hidrofóbicas, câmara transparente de fácil visualização do retorno sanguíneo, Câmara de visualização transparente e quadrada, facilitando a visualização do refluxo de sangue e manuseio, clip em inox de segurança que protege a agulha e previne acidentes perfurocortantes; descartável e de uso único. Que atendam a NR32 de modo passivo. Registro ANVISA. Apresentar amostra.	UN	150.000	R\$ 2,95	R\$ 442.500,00
	24	CATETER INTRA VENOSO 24	CATETER INTRA VENOSO 24 G. Fabricado em Politetrafluoretileno (TEF), estéril, atóxico e apirogênico, cateter radiopaco, canhão colorido obedecendo o código de cores universal, filtro de retenção de bactérias hidrofóbicas, câmara transparente de fácil visualização do retorno sanguíneo, Câmara de visualização transparente e quadrada, facilitando a visualização do refluxo de sangue e manuseio, clip em inox de segurança que protege a agulha e previne acidentes perfurocortantes; descartável e de uso único. Que atendam a NR32 de modo passivo. Registro ANVISA. Apresentar amostra.	UN	130.000	R\$ 3,23	R\$ 419.900,00
9	25	COMPRESSA DE CAMPO OPERATÓRIO 45X50	COMPRESSA DE CAMPO OPERATÓRIO. Compressa de campo operatório. Tamanho de 45x50. Com no mínimo 13 fios, elaborado a partir de tecido hidrófilo 100% algodão. 4 camadas de gaze tipo tela, fixadas entre si, com as bordas embainhadas, isentos de impureza e amido, com dispositivo para fixação na forma de alça, firmemente unido ao seu corpo. Tecido neutro macio e altamente absorvente. Não estéril. Com fio radiopaco. Mínimo de 35 gramas/unidade. Pacotes com 50 unidades. Atender rigorosamente as normas NBR ABNT 14767. Apresentar amostra.	PCT	1.500	R\$ 174,73	R\$ 262.095,00



	26	COMPRESSAS DE GAZE HIDRÓFILA ESTÉRIL PACOTE COM 10 UNIDADES	COMPRESSA DE GAZE HIDRÓFILA 7,5X7,5 COM 13 FIOS. CONFECCIONADAS EM FIOS 100% ALGODÃO EM TECIDO TIPO TELA OU CROCHÊ, COM OITO CAMADAS E CINCO DOBRAS, COM DIMENSÃO DE 7,5X7,5CM QUANDO FECHADAS E 15X30CM QUANDO ABERTAS. COR BRANCA, ALVEJADAS, PURIFICADAS E ISENTAS DE IMPUREZAS, SUBSTÂNCIAS GORDUROSAS, AMIDO, CORANTES CORRETIVOS E ALVEJANTES ÓPTICOS, EMBALADAS EM PACOTE EM PAPEL GRAU CIRURGICO E FILME PLÁSTICO COM 10 UNIDADES ESTERILIZADAS E ABERTURA ASSÉPTICA, CONSTANDO EXTERNAMENTE OS DADOS DE IDENTIFICAÇÃO E PROCEDÊNCIA, SEM FIOS RADIOPACOS E DEMAIS CARACTERÍSTICAS CONFORME ABNT 13841. APRESENTAR JUNTO A PROPOSTA AMOSTRA, REGISTRO NO MINISTÉRIO DA SAÚDE.	PCT	1.500.000	R\$ 1,05	R\$ 1.575.000,00
10	27	DETERGENTE MULTIENZIMÁTICO 5000ML	DETERGENTE ENZIMÁTICO 5000ML - Limpador para limpeza de artigos odonto-médico-hospitalares e endoscópios. Sem formação de espuma contendo as seguintes enzimas em sua formulação amilase, lipase, protease, carbohidrase, celulase, peptidase, mannanase, agente de controle de pH, conservantes, tensoativo não iônico, coadjuvantes, estabilizantes, aditivos e água. PH produto puro neutro (6,5 a 7,5). Biodegradável, compatível com a limpeza manual ou automática, diluição de 1 ml/L. Embalagem em frasco rígido, com selo de segurança anti-vazamento na apresentação em Galão com 5 Litros. Apresentar Laudos de acordo com as exigências da RDC 55/12 - ANVISA. Apresentar laudos de atividade amilolítica, proteolítica, irritabilidade dérmica e ocular na forma pura, corrosividade. Deverão constar na embalagem do produto, o nome, a data de fabricação, a validade do mesmo e o número do lote, conforme Legislação Sanitária vigente da divisão de vigilância sanitária do Ministério da Saúde. Apresentar Autorização de Funcionamento conforme Lei 6360/76 e Certificado de Boas Práticas de Fabricação - CBPF em Saneantes e Certificação da ISO 13485/2016. O produto deverá ser acompanhado de diluidor bivolt resistente aos concentrados químicos, automático e elétrico, fornecido em forma de comodato respeitando a quantidade máxima de 1 equipamento por unidade de saúde, apresentar catálogo do equipamento. Apresentar junto a proposta Certificação exclusiva para este certame, emitida pelo detentor do registro na ANVISA, para enfermeiro(a) capacitado a fornecer o treinamento de uso do equipamento e do produto no município. Apresentar rótulo, ficha técnica e prospecto do detergente.	GALAO	800	R\$ 1.923,58	R\$ 1.538.864,00

11	28	DISPOSITIVO PARA INFUSÃO INTRAVENOSA N° 19	DISPOSITIVO PARA INFUSÃO INTRAVENOSA 19g. Com dispositivo de segurança conforme NR32. Estéril, atóxico e apirogênico, com agulha em aço inoxidável, bisel trifacetado e biangulado, com protetor firme, com asas lisas e flexíveis, extensão de prolongamento tipo tubo transparente flexível e com protetor enroscado. Caixa com 100 unidades.	CAIXA	130	R\$ 26,75	R\$ 3.477,50
	29	DISPOSITIVO PARA INFUSÃO INTRAVENOSA N° 21.	DISPOSITIVO PARA INFUSÃO INTRAVENOSA 21g. Com dispositivo de segurança conforme NR32. Estéril, atóxico e apirogênico, com agulha em aço inoxidável, bisel trifacetado e biangulado, com protetor firme, com asas lisas e flexíveis, extensão de prolongamento tipo tubo transparente flexível e com protetor enroscado. Caixa com 100 unidades.	CAIXA	1.300	R\$ 26,75	R\$ 34.775,00
	30	DISPOSITIVO PARA INFUSÃO INTRAVENOSA N° 23.	DISPOSITIVO PARA INFUSÃO INTRAVENOSA 23g. Com dispositivo de segurança conforme NR32. Estéril, atóxico e apirogênico, com agulha em aço inoxidável, bisel trifacetado e biangulado, com protetor firme, com asas lisas e flexíveis, extensão de prolongamento tipo tubo transparente flexível e com protetor enroscado. Caixa com 100 unidades.	CAIXA	1.300	R\$ 26,75	R\$ 34.775,00
	31	DISPOSITIVO PARA INFUSÃO INTRAVENOSA N° 25.	DISPOSITIVO PARA INFUSÃO INTRAVENOSA 25g. Com dispositivo de segurança conforme NR32. Estéril, atóxico e apirogênico, com agulha em aço inoxidável, bisel trifacetado e biangulado, com protetor firme, com asas lisas e flexíveis, extensão de prolongamento tipo tubo transparente flexível e com protetor enroscado. Caixa com 100 unidades.	CAIXA	250	R\$ 26,75	R\$ 6.687,50
	32	DISPOSITIVO PARA INFUSÃO INTRAVENOSA N° 27.	DISPOSITIVO PARA INFUSÃO INTRAVENOSA 27g. Com dispositivo de segurança conforme NR32. Estéril, atóxico e apirogênico, com agulha em aço inoxidável, bisel trifacetado e biangulado, com protetor firme, com asas lisas e flexíveis, extensão de prolongamento tipo tubo transparente flexível e com protetor enroscado. Caixa com 100 unidades.	CAIXA	250	R\$ 26,75	R\$ 6.687,50



12	33	EQUIPO MACRO-GOTAS ESTÉRIL, USO ÚNICO, BIOCOMPATÍVEL, PONTA PERFURANTE, MULTIAJUSTÁVEL COM PROTETOR, CÂMARA DE MACROGOTAS FLEXÍVEL COM CAPACIDADE MÍNIMO DE 9ML, LIBERANDO 20 GTS/MIN, FILTRO DE 15 MICRAS PARA SOLUÇÃO, FILTRO BACTERIANO PARA AR, TUBO EXTENSOR EM PVC AERADO, ATÓXICO E APIROGÊNICO, FLEXÍVEL COM PINÇA ROLETE (REGULADOR DE FLUXO DESTINADO AO CONTROLE DE GOTEJAMENTO, REGULA O FLUXO DE SOLUÇÃO ENTRE ZERO E O MÁXIMO E COM SISTEMA QUE PERMITA ENCURTAR O COMPRIMENTO DO TUBO CASO NECESSÁRIO) E PINÇA CLAMP (QUE ASSEGURE A INTERRUPTÃO DO FLUXO EM ZERO QUANDO NECESSÁRIO SEM ALTERAR A REGULAGEM DA PINÇA ROLETE). PONTO DE INFUSÃO LATERAL (EM Y) AUTOVEDANTE COM PROTETOR DE DEDOS ATENDENDO A NR32, CONECTOR MACHO ROTATIVO SLIP E LOCK NA MESMA PEÇA E DISPOSITIVO QUE PERMITA A RETIRADA DO AR DO SISTEMA SEM A RETIRADA DA TAMPA DISTAL. MEDINDO O SISTEMA INTEIRO O MÍNIMO DE 150CM. EMBALADO EM PAPEL GRAU CIRURGICO E FILME TERMOPLÁSTICO, PERMITINDO ABERTURA EM PÉTALA, ASSÉPTICA E SEGURA, COM SELAGEM QUE GARANTA A INTEGRIDADE DO PRODUTO ATÉ O MOMENTO DA SUA UTILIZAÇÃO. APRESENTAR REGISTRO NO MS, CERTIFICADO DE CONFORMIDADE COM A PORTARIA 502/11 INMETRO, APRESENTAR AMOSTRA.	UN	300.000	R\$ 6,53	R\$ 1.959.000,00
----	----	--	----	---------	----------	------------------



34	EQUIPO MICRO GOTAS	<p>EQUIPO MICRO-GOTAS ESTÉRIL, USO ÚNICO, BIOCMPATÍVEL, PONTA PERFURANTE, MULTIAJUSTÁVEL COM PROTETOR, CÂMARA DE MICROGOTAS FLEXÍVEL COM CAPACIDADE MÍNIMO DE 9ML, LIBERANDO 60 GTS/MIN, FILTRO DE 15 MICRAS PARA SOLUÇÃO, FILTRO BACTERIANO PARA AR, TUBO EXTENSOR EM PVC AERADO, ATÓXICO E APIROGÊNICO, FLEXÍVEL COM PINÇA ROLETE (REGULADOR DE FLUXO DESTINADO AO CONTROLE DE GOTEJAMENTO, REGULA O FLUXO DE SOLUÇÃO ENTRE ZERO E O MÁXIMO E COM SISTEMA QUE PERMITA ENCURTAR O COMPRIMENTO DO TUBO CASO NECESSÁRIO) E PINÇA CLAMP (QUE ASSEGURE A INTERRUPTÃO DO FLUXO EM ZERO QUANDO NECESSÁRIO SEM ALTERAR A REGULAGEM DA PINÇA ROLETE). PONTO DE INFUSÃO LATERAL (EM Y) AUTOVEDANTE COM PROTETOR DE DEDOS ATENDENDO A NR32, CONECTOR MACHO ROTATIVO SLIP E LOCK NA MESMA PEÇA. MEDINDO O SISTEMA INTEIRO O MÍNIMO DE 150CM. EMBALADO EM PAPEL GRAU CIRURGICO E FILME TERMOPLÁSTICO, PERMITINDO ABERTURA EM PÉTALA, ASSÉPTICA E SEGURA, COM SELAGEM QUE GARANTA A INTEGRIDADE DO PRODUTO ATÉ O MOMENTO DA SUA UTILIZAÇÃO. APRESENTAR REGISTRO NO MS, CERTIFICADO DE CONFORMIDADE COM A PORTARIA 502/11 INMETRO, APRESENTAR AMOSTRA.</p>	UN	2.000	R\$ 6,70	R\$ 13.400,00
35	EQUIPO PARA INFUSÃO ENTERAL 2 (DUAS) VIAS EM Y	<p>EQUIPO PARA INFUSÃO ENTERAL 2 (DUAS) VIAS EM Y SENDO UMA VIA COM CÂMARA GOTEJADORA TRANSPARENTE CRISTAL FLEXÍVEL COM CAPACIDADE MÍNIMO DE 9ML E GOTEJADOR PARA 20 GOTAS = 1 ML, COM ENTRADA DE AR E FILTRO BACTERIOLÓGICO, PONTA PERFURANTE, COM MÍNIMO DOIS ORIFÍCIOS PARA ENTRADA DE ALIMENTO, PARA ADAPTAÇÃO SEGURA EM BOLSAS/FRASCOS DE DIETAS ENTERAIS, EM ABS BRANCO E TAMPAS PROTETORAS. TUBO EXTENSOR AZUL EM PVC FLEXÍVEL, COM DIÂMETRO UNIFORME EM TODA SUA EXTENSÃO, SEM EFEITO MEMÓRIA, PINÇA ROLETE PARA CONTROLE DO FLUXO MINISTRADO E REGULADOR DE FLUXO DESTINADO AO CONTROLE DE GOTEJAMENTO, REGULA O FLUXO DE SOLUÇÃO ENTRE ZERO E O MÁXIMO E COM SISTEMA QUE PERMITA ENCURTAR O COMPRIMENTO DO TUBO CASO NECESSÁRIO. SEGUNDA VIA DE CONEXÃO FÊMEA COM TAMPAS PROTETORAS ROSQUEÁVEL, PINÇA CLAMP, PARA ADMINISTRAÇÃO DE ÁGUA. PONTA DISTAL COM CONECTOR ESCALONADO EM ABS BRANCO COM O MÍNIMO DE NOVE ESCALAS PARA MELHOR CONEXÃO A DIVERSOS TAMAÑHOS DE SONDAS, COM TAMPAS PROTETORAS. APRESENTAR REGISTRO NO MS. APRESENTAR AMOSTRA.</p>	UN	30.000	R\$ 7,47	R\$ 224.100,00

	36	EQUIPO PARA NUTRIÇÃO ENTERAL ESCALONADO	EQUIPO PARA NUTRIÇÃO ENTERAL COM CÂMARA GOTEJADORA TRANSPARENTE CRISTAL FLEXÍVEL COM CAPACIDADE MÍNIMO DE 9ML E GOTEJADOR PARA 20 GOTAS = 1 ML, COM ENTRADA DE AR E FILTRO BACTERIOLÓGICO, PONTA PERFURANTE, COM MÍNIMO DOIS ORIFÍCIOS PARA ENTRADA DE ALIMENTO, PARA ADAPTAÇÃO SEGURA EM BOLSAS/FRASCOS DE DIETAS ENTERAIS, EM ABS BRANCO E TAMPA PROTETORA. TUBO EXTENSOR AZUL EM PVC FLEXÍVEL, COM DIÂMETRO UNIFORME EM TODA SUA EXTENSÃO, SEM EFEITO MEMÓRIA, PINÇA ROLETE PARA CONTROLE DO FLUXO MINISTRADO E REGULADOR DE FLUXO DESTINADO AO CONTROLE DE GOTEJAMENTO, REGULA O FLUXO DE SOLUÇÃO ENTRE ZERO E O MÁXIMO E COM SISTEMA QUE PERMITA ENCURTAR O COMPRIMENTO DO TUBO CASO NECESSÁRIO. PONTA DISTAL COM CONECTOR ESCALONADO EM ABS BRANCO COM O MÍNIMO DE NOVE ESCALAS PARA MELHOR CONEXÃO A DIVERSOS TAMANHOS DE SONDAS, COM TAMPA PROTETORA. APRESENTAR REGISTRO NO MS. APRESENTAR AMOSTRA.	UN	100.000	R\$ 3,83	R\$ 383.000,00
	37	POLIFIX 2 VIAS	POLIFIX 2 VIAS. Equipo duas vias (tipo polifix). Conexão duas vias para infusão parenteral, estéril, descartável, transparente, pinça corta fluxo nas 2 (duas) vias de vedação precisa e cores distintas, conectores fêmea com tampa protetora rosqueável. Conector proximal luer rotativo slip e lock na mesma peça, com acabamento lateral sem saliências que permita apoio seguro na pele. Comprimento de 18cm. Todo sistema deve ser resistente e oferecer segurança na utilização, deve ser atóxico, apirogênico, estéril, descartável, isento de resíduos e impurezas, e de fácil manuseio. Embalagem em papel grau cirurgico e plástico filme, que proporcione abertura em pétala, asséptica e segura, com selagem que garanta a integridade do produto até o momento da sua utilização. Embalagem contendo dados de identificação, tipo e data de esterilização, validade. Apresentar registro no MS e amostra.	UN	30.000	R\$ 2,75	R\$ 82.500,00
13	38	ESFIGMOMANOMETRO ADULTO - METAL	ESFIGMOMANÔMETRO ADULTO COM FECHO EM METAL. Tamanho da circunferência aproximadamente 18 a 35 cm. Aparelho aneróide. Manguito de borracha vulcanizada com duas saídas, de alta durabilidade e pera insufladora de borracha vulcanizada com sistema de retorno em metal, com esfera de aço inox de alta durabilidade. Verificação pelo INMETRO. Garantia de no mínimo 1 ano. Apresentar amostra.	UN	300	R\$ 112,95	R\$ 33.885,00





	39	ESFIGMOMANOMETRO INFANTIL - METAL	ESFIGMOMANÔMETRO INFANTIL COM FECHO EM METAL. Tamanho da circunferência aproximadamente 10 a 18 cm. Aparelho aneróide. Manguito de borracha vulcanizada com duas saídas, de alta durabilidade e pera insufladora de borracha vulcanizada com sistema de retorno em metal, com esfera de aço inox de alta durabilidade. Verificação pelo INMETRO. Garantia de no mínimo 1 ano. Apresentar amostra.	UN	300	R\$ 107,75	R\$ 32.325,00
	40	ESFIGMOMANOMETRO OBESO - METAL	ESFIGMOMANÔMETRO EXTRA GRANDE COM FECHO EM METAL. Tamanho da circunferência aproximadamente 35 a 51 cm. Aparelho aneróide. Manguito de borracha vulcanizada com duas saídas, de alta durabilidade e pera insufladora de borracha vulcanizada com sistema de retorno em metal, com esfera de aço inox de alta durabilidade. Verificação pelo INMETRO. Garantia de no mínimo 1 ano. Apresentar amostra.	UN	300	R\$ 152,53	R\$ 45.759,00
14	41	ESFIGMOMANOMETRO ADULTO - VELCRO	ESFIGMOMANÔMETRO ADULTO COM FECHO DE CONTATO EM VELCRO RESISTENTE. Do tipo aneróide de alta sensibilidade, com graduação de 0 a 300 mmhg, com caixa injetada em liga de zinco com pintura de alta resistência, mostrador plano. Braçadeira em nylon anti-alérgico, com tratamento impermeável, lavável, com fechamento em velcro resistente, que permita o travamento total e que não solte ao inflar. Braçadeira sem manguito e sem costura com sistema de vedação com TPU, logo do município estampada. Válvula de metal com regulagem da saída de ar sensível, pera insufladora com sistema de retorno em metal, com esfera de aço inox. Acompanha bolsa para transporte. Garantia de no mínimo 3 anos. Apresentar registro no ministério da saúde e amostra.	UN	500	R\$ 377,45	R\$ 188.725,00
	42	ESFIGMOMANOMETRO INFANTIL - VELCRO	ESFIGMOMANÔMETRO INFANTIL COM FECHO DE CONTATO EM VELCRO RESISTENTE. Do tipo aneróide de alta sensibilidade, com graduação de 0 a 300 mmhg, com caixa injetada em liga de zinco com pintura de alta resistência, mostrador plano. Braçadeira em nylon anti-alérgico, com tratamento impermeável, lavável, com fechamento em velcro resistente, que permita o travamento total e que não solte ao inflar. Braçadeira sem manguito e sem costura com sistema de vedação com TPU, logo do município estampada. Válvula de metal com regulagem da saída de ar sensível, pera insufladora com sistema de retorno em metal, com esfera de aço inox. Acompanha bolsa para transporte. Garantia de no mínimo 3 anos. Apresentar registro no ministério da saúde e amostra.	UN	500	R\$ 363,08	R\$ 181.540,00



43	ESFIGMOMANOMETRO OBESO - VELCRO	<p>ESFIGMOMANÔMETRO EXTRA GRANDE COM FECHO DE CONTATO EM VELCRO RESISTENTE. Do tipo aneróide de alta sensibilidade, com graduação de 0 a 300 mmHg, com caixa injetada em liga de zinco com pintura de alta resistência, mostrador plano. Braçadeira em nylon anti-alérgico, com tratamento impermeável, lavável, com fechamento em velcro resistente, que permita o travamento total e que não solte ao inflar. Braçadeira sem manguito e sem costura com sistema de vedação com TPU, logo do município estampada. Válvula de metal com regulagem da saída de ar sensível, pera insufladora com sistema de retorno em metal, com esfera de aço inox. Acompanha bolsa para transporte. Garantia de no mínimo 3 anos. Apresentar registro no ministério da saúde e amostra.</p>	UN	300	R\$ 383,70	R\$ 115.110,00
44	ESFIGMOMANOMETRO NEONATAL - VELCRO	<p>ESFIGMOMANÔMETRO NEONATAL COM FECHO DE CONTATO EM VELCRO RESISTENTE. Do tipo aneróide de alta sensibilidade, com graduação de 0 a 300 mmHg, com caixa injetada em liga de zinco com pintura de alta resistência, mostrador plano. Braçadeira em nylon anti-alérgico, com tratamento impermeável, lavável, com fechamento em velcro resistente, que permita o travamento total e que não solte ao inflar. Braçadeira sem manguito e sem costura com sistema de vedação com TPU, logo do município estampada. Válvula de metal com regulagem da saída de ar sensível, pera insufladora com sistema de retorno em metal, com esfera de aço inox. Acompanha bolsa para transporte. Garantia de no mínimo 3 anos. Apresentar registro no ministério da saúde e amostra.</p>	UN	150	R\$ 365,60	R\$ 54.840,00

15	45	KIT DE AFERIÇÃO DE PRESSÃO ARTERIAL COMPLETO	<p>KIT DE AFERIÇÃO DE PRESSÃO ARTERIAL COMPLETO - Esfigmomanômetro aneroide de pressão arterial, sistema de montagem interna livre de engrenagens, indicador de valores da pressão constituído por ponteiro que se desloca sobre uma escala circular, indicando pressão arterial. Faixa de medição aproxima: 6 a 300 mmHg. Valor de uma divisão: 2 mmHg; Graduação - máxima: 304 mmHg, mínima: 6 mmHg.</p> <p>Resistência a impacto cumprindo padrões da norma ANSI/AAMI SP-9, resistindo a quedas ou impactos de até 76cm de altura, comprovado através de documento da fábrica. Não deverá depender da utilização de pilhas ou baterias ou qualquer fonte de alimentação elétrica para seu pleno e seguro funcionamento. Manômetro totalmente aneroide com giro de 360° para fácil leitura e para evitar erros de paralax. Precisão Certificada pelo Inmetro de <math>\pm 3</math> mmHG. Sistema de troca rápida de braçadeiras; Manguito e pêra livre de látex; Braçadeira confeccionada em nylon, com fechamento por Velcro de alta duração e lavável.</p> <p>Braçadeira deve ter sinalizador de posição da artéria, com marcador de limites de tamanhos e logo do município impressos na braçadeira além ainda de marca de controle de circunferência do Braço. Acompanham aparelho braçadeiras neonatal (7-10cm), infantil (12-16cm), adulto pequeno (20-26cm), adulto (25-34cm), obeso (32-43cm); com variação de cor de acordo com o tamanho, homologadas pelo INMETRO, da mesma marca do Fabricante do aparelho. Garantia de Calibração de no mínimo 5 anos. Apresentar registro no ms. amostra. em conjunto com estetoscópio duplo para uso adulto e pediátrico em peça única, com auscultador fabricado em aço inox, diafragma removível em ambos os lados, para auscultação adulto e pediátrico ou para medição de alta e baixa frequência na mesma peça, com excelente performance, design avançado para auscultação mais precisa, durabilidade, fácil desinfecção, anel com bordas anti-frio, com hastes binaurais em alumínio e olivas em silicone macias e anatômicas que proporcionam melhor vedação acústica e conforto, tubo em forma de "Y" fabricado em PVC e mola embutida para melhor conforto e segurança. Acompanha o equipamento um par de olivas, duas membranas sobressalentes, um identificador de propriedades e um acessório de motivos infantis preso ao tubo, embalagem individual, manual em português, garantia de 5 anos contra defeito de fabricação. apresentar registro do ministério da saúde. Apresentar amostra.</p>	KIT	100	R\$ 1.708,18	R\$ 170.818,00
----	----	--	--	-----	-----	-----------------	-------------------

16	46	ESTETOSCÓPIO ADULTO E PEDIÁTRICO	Estetoscópio duplo para uso adulto e pediátrico em peça única, com auscultador fabricado em aço inox, diafragma removível em ambos os lados, para auscultação adulto e pediátrico ou para medição de alta e baixa frequência na mesma peça, com excelente performance, design avançado para auscultação mais precisa, durabilidade, fácil desinfecção, anel com bordas anti-frio, com hastes binaurais em alumínio e olivas em silicone macias e anatômicas que proporcionam melhor vedação acústica e conforto, tubo em forma de “Y” fabricado em PVC e mola embutida para melhor conforto e segurança. Acompanha o equipamento um par de olivas, duas membranas sobressalentes, um identificador de propriedades e um acessório de motivos infantis preso ao tubo, embalagem individual, manual em português, garantia de 5 anos contra defeito de fabricação. apresentar registro do ministério da saúde. Apresentar amostra.	UN	500	R\$ 432,70	R\$ 216.350,00
17	47	MEDIDOR DE PRESSÃO ARTERIAL AUTOMÁTICO DE BRAÇO	MEDIDOR DE PRESSÃO ARTERIAL AUTOMÁTICO DE BRAÇO e SERVIÇO DE MANUTENÇÃO DO ITEM CITADO. Detectar batimentos cardíacos irregulares; Indicador de arritmia; Método de medição: oscilométrico; Indicador gráfico de nível de hipertensão; Medidor de pressão e pulsação; Intervalo de medição: 00 a 299mmHg; Frequência cardíaca: 40 a 200 bpm; Totalmente automático: Inflagem: automática (bomba de ar); Desinflagem: automática (válvula de controle de liberação de ar); Memória até 120 resultados / leituras com data e hora; Visor LCD com mostrador Grande; Fonte de alimentação: 4 baterias alcalinas AAA (LR03) (1,5V) ou conectado ao cabo de energia USB 5V; Vida útil da bateria: cerca de 300 medições; Braçadeira: tamanho universal (circunferência de braço de 22 a 48cm); Medição no braço; Bolsa para guardar o medidor de pressão; Precisão clinicamente comprovada de acordo com os Protocolos do Inmetro. Apresentar amostra.	UN	500	R\$ 220,98	R\$ 110.490,00
18	48	OTOSCÓPIO	OTOSCÓPIO Clínico com iluminação por luz led; com lente giratória com aumento de 3 x; visão integrada com giro para os lados. Botão liga/desliga; cabo ergonômico, a prova de impacto e aderente. Funcionamento com pilhas ou bateria recarregável; com 5 espéculos auriculares de diferentes tamanhos. Apresentar registro válido na ANVISA. Apresentar amostra.	UN	300	R\$ 596,23	R\$ 178.869,00
19	49	OXIMETRO DIGITAL ADULTO	OXIMETRO DIGITAL ADULTO. Especificações mínimas: modelo portátil, alimentação pilha ou bateria. Equipamento portátil de dedo para uso em campo e transporte de pacientes. Aplicação geral: equipamento destinado ao monitoramento simultâneo do valor de saturação de oxigênio e pulso. Aspectos gerais: equipamento portátil. Destinado à pacientes adultos; dispositivo para ligar ou acionamento automático com inserção do dedo e desligamento automático após inatividade ou retirada do dedo. Apresentar amostra.	UN	500	R\$ 207,75	R\$ 103.875,00

	50	OXIMETRO DIGITAL INFANTIL	OXIMETRO DIGITAL INFANTIL. Especificações mínimas: modelo portátil, alimentação pilha ou bateria. Equipamento portátil de dedo para uso em campo e transporte de pacientes. Aplicação geral: equipamento destinado ao monitoramento simultâneo do valor de saturação de oxigênio e pulso. Aspectos gerais: equipamento portátil. Destinado à pacientes infantis; dispositivo para ligar ou acionamento automático com inserção do dedo e desligamento automático após inatividade ou retirada do dedo. Apresentar amostra.	UN	200	R\$ 248,00	R\$ 49.600,00
20	51	TERMOMETRO CLINICO INFRAVERMELHO FRONTAL SEM CONTATO	TERMOMETRO CLINICO INFRAVERMELHO Termômetro clínico Digital para uso frontal sem contato, medição infravermelho, sinal sonoro de indicação de febre, indicação de temperatura normal e temperatura alta através de iluminação em cores 2 cores no visor, verde para temperatura normal e vermelho para febre, memória para 30 medições. Garantia mínima 48 meses. Apresentar Amostra.	UN	500	R\$ 405,60	R\$ 202.800,00
	52	TERMÔMETRO DIGITAL - MATERIAL HOSPITALAR	TERMOMETRO DIGITAL. Termômetro clínico digital, com aviso sonoro, memória da última temperatura gravada, tempo total da medição da temperatura de 60 a 120 segundos, desligamento automático 100% resistente a água, ponta flexível conforme NR32. Apresentar amostra.	UN	1.500	R\$ 37,80	R\$ 56.700,00
21	53	ESPARADRAPO IMPERMEÁVEL, MEDINDO 10 CM X 4,5 MT,	ESPARADRAPO IMPERMEÁVEL, MEDINDO 10 CM X 4,5 MT, COR BRANCA, CONFECCIONADO EM TECIDO APROPRIADO DE FIOS DE ALGODÃO, APRESENTAR UNIFORMIDADE DO PAPEL E ADESIVO, HIPOALERGÊNICO, APRESENTAR ADESIVIDADE MÍNIMA DE 24 HORAS, POSSUIR ADESIVIDADE EM PRESENÇA DE PILOSIDADE, NÃO DESFIAR NO MOMENTO DO CORTE MANUAL, NÃO DESFIAR DURANTE A PERMANÊNCIA NA PELE, ENROLADO EM CARRETEL PLÁSTICO. EMBALAGEM, CONSTANDO EXTERNAMENTE DADOS DE IDENTIFICAÇÃO E PROCEDÊNCIA. APRESENTAR REGISTRO MS. APRESENTAR AMOSTRA	UN	2.000	R\$ 20,73	R\$ 41.460,00
	54	ESPARADRAPO IMPERMEÁVEL, MEDINDO 5 CM X 4,5M,	ESPARADRAPO IMPERMEÁVEL, MEDINDO 5 CM X 4,5M, COR BRANCA, CONFECCIONADO EM TECIDO APROPRIADO DE FIOS DE ALGODÃO, APRESENTAR UNIFORMIDADE DO PAPEL E ADESIVO, HIPOALERGÊNICO, APRESENTAR ADESIVIDADE MÍNIMA DE 24 HORAS, POSSUIR ADESIVIDADE EM PRESENÇA DE PILOSIDADE, NÃO DESFIAR NO MOMENTO DO CORTE MANUAL, NÃO DESFIAR DURANTE A PERMANÊNCIA NA PELE, ENROLADO EM CARRETEL PLÁSTICO. EMBALAGEM, CONSTANDO EXTERNAMENTE DADOS DE IDENTIFICAÇÃO E PROCEDÊNCIA. APRESENTAR REGISTRO MS. APRESENTAR AMOSTRA	UN	8.000	R\$ 11,33	R\$ 90.640,00
	55	FITA ADESIVA CIRÚRGICA MICROPOROSA 2,5CM X 10MT	FITA ADESIVA CIRÚRGICA MICROPOROSA 2,5CM X 10MT - FITA HIPOALERGÊNICA, MICROPOROSA PARA CURATIVO, EXCELENTE FIXAÇÃO. REGISTRO ANVISA/MS. APRESENTAR AMOSTRA	ROLO	50.000	R\$ 4,38	R\$ 219.000,00



22	56	LUVA DE PROCEDIMENT O LÁTEX C/ PÓ - TAMANHO G.	LUVA DE PROCEDIMENTO LÁTEX C/ PÓ - TAMANHO G. CONTENDO 100 UNIDADES. LUVA DE LÁTEX DE PROCEDIMENTO COM PÓ. CAIXA COM 100 UNIDADES, COM SELO DO INMETRO, C.A IMPRESSO NA CAIXA. NECESSÁRIO A IMPRESSÃO DO NOME DA EMPRESA (MARCA), LOTE, FABRICAÇÃO E C.A. CAIXA COM INDICAÇÃO DE ORIENTAÇÃO DE TAMANHO DA LUVA E SER APLICADA NO USUÁRIO. VALIDADE DE 5 ANOS. SELO DO LABORATÓRIO QUE APROVOU OS REQUISITOS DO INMETRO IMPRESSO NA CAIXA.	CAIXA	20.000	R\$ 16,98	R\$ 339.600,00
	57	LUVA DE PROCEDIMENT O LÁTEX C/ PÓ - TAMANHO M.	LUVA DE PROCEDIMENTO LÁTEX C/ PÓ - TAMANHO M. CONTENDO 100 UNIDADES. LUVA DE LÁTEX DE PROCEDIMENTO COM PÓ. CAIXA COM 100 UNIDADES, COM SELO DO INMETRO, C.A IMPRESSO NA CAIXA. NECESSÁRIO A IMPRESSÃO DO NOME DA EMPRESA (MARCA), LOTE, FABRICAÇÃO E C.A. CAIXA COM INDICAÇÃO DE ORIENTAÇÃO DE TAMANHO DA LUVA E SER APLICADA NO USUÁRIO. VALIDADE DE 5 ANOS. SELO DO LABORATÓRIO QUE APROVOU OS REQUISITOS DO INMETRO IMPRESSO NA CAIXA. CERTIFICADO DE APROVAÇÃO DE AGENTES BIOLÓGICOS. APRESENTAR CATÁLOGO.	CAIXA	30.000	R\$ 16,98	R\$ 509.400,00
	58	LUVA DE PROCEDIMENT O LÁTEX C/ PÓ - TAMANHO P.	LUVA DE PROCEDIMENTO LÁTEX C/ PÓ - TAMANHO P. CONTENDO 100 UNIDADES. LUVA DE LÁTEX DE PROCEDIMENTO COM PÓ. CAIXA COM 100 UNIDADES, COM SELO DO INMETRO, C.A IMPRESSO NA CAIXA. NECESSÁRIO A IMPRESSÃO DO NOME DA EMPRESA (MARCA), LOTE, FABRICAÇÃO E C.A. CAIXA COM INDICAÇÃO DE ORIENTAÇÃO DE TAMANHO DA LUVA E SER APLICADA NO USUÁRIO. VALIDADE DE 5 ANOS. SELO DO LABORATÓRIO QUE APROVOU OS REQUISITOS DO INMETRO IMPRESSO NA CAIXA.	CAIXA	30.000	R\$ 16,98	R\$ 509.400,00
	59	LUVA DE PROCEDIMENT O LÁTEX C/ PÓ - TAMANHO PP.	LUVA DE PROCEDIMENTO LÁTEX C/ PÓ - TAMANHO PP. CONTENDO 100 UNIDADES. LUVA DE LÁTEX DE PROCEDIMENTO COM PÓ. CAIXA COM 100 UNIDADES, COM SELO DO INMETRO, C.A IMPRESSO NA CAIXA. NECESSÁRIO A IMPRESSÃO DO NOME DA EMPRESA (MARCA), LOTE, FABRICAÇÃO E C.A. CAIXA COM INDICAÇÃO DE ORIENTAÇÃO DE TAMANHO DA LUVA E SER APLICADA NO USUÁRIO. VALIDADE DE 5 ANOS. SELO DO LABORATÓRIO QUE APROVOU OS REQUISITOS DO INMETRO IMPRESSO NA CAIXA.	CAIXA	10.000	R\$ 16,48	R\$ 164.800,00
23	60	LUVA ESTERIL 6,0	LUVA ESTERIL 6,0 LUVA ESTÉRIL 6,0 DESCARTÁVEL, EM LÁTEX. ANATÔMICA, PULVERIZADA COM PÓ BIO-ABSORVÍVEL À BASE DE MILHO DE ALTA SENSIBILIDADE, COM BAINHA ULTRA RESISTENTE E HIPOALÉRGICA. PACOTE COM UM PAR. Fabricado dentro das normas de qualidade CE; Atender às boas práticas de manipulação, ASTM D3577; EN 455; ISO 10282. Apresentar amostra.	PAR	10.000	R\$ 2,26	R\$ 22.600,00





61	LUVA ESTÉRIL 6.5	LUVA ESTÉRIL 6.5, DESCARTÁVEL, EM LÁTEX. LUVA ESTÉRIL 6.5, DESCARTÁVEL, EM LÁTEX. ANATÔMICA, PULVERIZADA COM PÓ BIO-ABSORVÍVEL À BASE DE MILHO DE ALTA SENSIBILIDADE, COM BAINHA ULTRA RESISTENTE E HIPOALÉRGICA. PACOTE COM UM PAR. Fabricado dentro das normas de qualidade CE; Atender às boas práticas de manipulação, ASTM D3577; EN 455; ISO 10282. Apresentar amostra.	PAR	15.000	R\$ 2,26	R\$ 33.900,00
62	LUVA ESTÉRIL 7.0	LUVA ESTÉRIL 7.0, DESCARTÁVEL, EM LÁTEX. LUVA ESTÉRIL 7.0, DESCARTÁVEL, EM LÁTEX. ANATÔMICA, PULVERIZADA COM PÓ BIO-ABSORVÍVEL À BASE DE MILHO DE ALTA SENSIBILIDADE, COM BAINHA ULTRA RESISTENTE E HIPOALÉRGICA. PACOTE COM UM PAR. Fabricado dentro das normas de qualidade CE; Atender às boas práticas de manipulação, ASTM D3577; EN 455; ISO 10282. Apresentar amostra.	PAR	15.000	R\$ 2,26	R\$ 33.900,00
63	LUVA ESTÉRIL 7.5	LUVA ESTÉRIL 7.5, DESCARTÁVEL, EM LÁTEX. LUVA ESTÉRIL 7.5, DESCARTÁVEL, EM LÁTEX. ANATÔMICA, PULVERIZADA COM PÓ BIO-ABSORVÍVEL À BASE DE MILHO DE ALTA SENSIBILIDADE, COM BAINHA ULTRA RESISTENTE E HIPOALÉRGICA. PACOTE COM UM PAR. Fabricado dentro das normas de qualidade CE; Atender às boas práticas de manipulação, ASTM D3577; EN 455; ISO 10282. Apresentar amostra.	PAR	20.000	R\$ 2,26	R\$ 45.200,00
64	LUVA ESTÉRIL 8.0	LUVA ESTÉRIL 8.0, DESCARTÁVEL, EM LÁTEX. LUVA ESTÉRIL 8.0, DESCARTÁVEL, EM LÁTEX. ANATÔMICA, PULVERIZADA COM PÓ BIO-ABSORVÍVEL À BASE DE MILHO DE ALTA SENSIBILIDADE, COM BAINHA ULTRA RESISTENTE E HIPOALÉRGICA. PACOTE COM UM PAR. Fabricado dentro das normas de qualidade CE; Atender às boas práticas de manipulação, ASTM D3577; EN 455; ISO 10282. Apresentar amostra.	PAR	10.000	R\$ 2,26	R\$ 22.600,00
65	LUVA ESTÉRIL 8.5	LUVA ESTÉRIL 8.5, DESCARTÁVEL, EM LÁTEX. ANATÔMICA, LUVA ESTÉRIL 8.5, DESCARTÁVEL, EM LÁTEX. ANATÔMICA, PULVERIZADA COM PÓ BIO-ABSORVÍVEL À BASE DE MILHO DE ALTA SENSIBILIDADE, COM BAINHA ULTRA RESISTENTE E HIPOALÉRGICA. PACOTE COM UM PAR. Fabricado dentro das normas de qualidade CE; Atender às boas práticas de manipulação, ASTM D3577; EN 455; ISO 10282. Apresentar amostra.	PAR	5.000	R\$ 2,26	R\$ 11.300,00
66	LUVA ESTÉRIL 9.0	LUVA ESTÉRIL 9.0, DESCARTÁVEL, EM LÁTEX. ANATÔMICA, LUVA ESTÉRIL 9.0, DESCARTÁVEL, EM LÁTEX. ANATÔMICA, PULVERIZADA COM PÓ BIO-ABSORVÍVEL À BASE DE MILHO DE ALTA SENSIBILIDADE, COM BAINHA ULTRA RESISTENTE E HIPOALÉRGICA. PACOTE COM UM PAR. Fabricado dentro das normas de qualidade CE; Atender às boas práticas de manipulação, ASTM D3577; EN 455; ISO 10282. Apresentar amostra.	PAR	5.000	R\$ 2,26	R\$ 11.300,00



24	67	LUVA DE PROCEDIMENTO NITRILICA S/ PÓ - TAMANHO G.	LUVA DE PROCEDIMENTO NITRILICA S/ PÓ - TAMANHO G. CONTENDO 100 UNIDADES. LUVA DE LÁTEX DE PROCEDIMENTO SEM PÓ. CAIXA COM 100 UNIDADES, COM SELO DO INMETRO, C.A IMPRESSO NA CAIXA. NECESSÁRIO A IMPRESSÃO DO NOME DA EMPRESA (MARCA), LOTE, FABRICAÇÃO E C.A. CAIXA COM INDICAÇÃO DE ORIENTAÇÃO DE TAMANHO DA LUVA E SER APLICADA NO USUÁRIO. VALIDADE DE 5 ANOS. SELO DO LABORATÓRIO QUE APROVOU OS REQUISITOS DO INMETRO IMPRESSO NA CAIXA. CERTIFICADO DE APROVAÇÃO DE AGENTES BIOLÓGICOS. APRESENTAR CATÁLOGO.	CAIXA	2.000	R\$ 16,00	R\$ 32.000,00
	68	LUVA DE PROCEDIMENTO NITRILICA S/ PÓ - TAMANHO M.	LUVA DE PROCEDIMENTO NITRILICA S/ PÓ - TAMANHO M. CONTENDO 100 UNIDADES. LUVA DE LÁTEX DE PROCEDIMENTO SEM PÓ. CAIXA COM 100 UNIDADES, COM SELO DO INMETRO, C.A IMPRESSO NA CAIXA. NECESSÁRIO A IMPRESSÃO DO NOME DA EMPRESA (MARCA), LOTE, FABRICAÇÃO E C.A. CAIXA COM INDICAÇÃO DE ORIENTAÇÃO DE TAMANHO DA LUVA E SER APLICADA NO USUÁRIO. VALIDADE DE 5 ANOS. SELO DO LABORATÓRIO QUE APROVOU OS REQUISITOS DO INMETRO IMPRESSO NA CAIXA. CERTIFICADO DE APROVAÇÃO DE AGENTES BIOLÓGICOS. APRESENTAR CATÁLOGO.	CAIXA	5.000	R\$ 16,00	R\$ 80.000,00
	69	LUVA DE PROCEDIMENTO NITRILICA S/ PÓ - TAMANHO P	LUVA DE PROCEDIMENTO NITRILICA S/ PÓ - TAMANHO P. CONTENDO 100 UNIDADES. LUVA DE LÁTEX DE PROCEDIMENTO SEM PÓ. CAIXA COM 100 UNIDADES, COM SELO DO INMETRO, C.A IMPRESSO NA CAIXA. NECESSÁRIO A IMPRESSÃO DO NOME DA EMPRESA (MARCA), LOTE, FABRICAÇÃO E C.A. CAIXA COM INDICAÇÃO DE ORIENTAÇÃO DE TAMANHO DA LUVA E SER APLICADA NO USUÁRIO. VALIDADE DE 5 ANOS. SELO DO LABORATÓRIO QUE APROVOU OS REQUISITOS DO INMETRO IMPRESSO NA CAIXA. CERTIFICADO DE APROVAÇÃO DE AGENTES BIOLÓGICOS. APRESENTAR CATÁLOGO.	CAIXA	5.000	R\$ 16,00	R\$ 80.000,00
	70	LUVA DE PROCEDIMENTO NITRILICA S/ PÓ - TAMANHO PP	LUVA DE PROCEDIMENTO NITRILICA S/ PÓ - TAMANHO PP. CONTENDO 100 UNIDADES. LUVA DE LÁTEX DE PROCEDIMENTO SEM PÓ. CAIXA COM 100 UNIDADES, COM SELO DO INMETRO, C.A IMPRESSO NA CAIXA. NECESSÁRIO A IMPRESSÃO DO NOME DA EMPRESA (MARCA), LOTE, FABRICAÇÃO E C.A. CAIXA COM INDICAÇÃO DE ORIENTAÇÃO DE TAMANHO DA LUVA E SER APLICADA NO USUÁRIO. VALIDADE DE 5 ANOS. SELO DO LABORATÓRIO QUE APROVOU OS REQUISITOS DO INMETRO IMPRESSO NA CAIXA. CERTIFICADO DE APROVAÇÃO DE AGENTES BIOLÓGICOS. APRESENTAR CATÁLOGO.	CAIXA	2.000	R\$ 16,00	R\$ 32.000,00
25	71	LUVA PLÁSTICA DESCARTÁVEL INDIVIDUAL, ESTÉRIL	LUVA PLÁSTICA DESCARTÁVEL INDIVIDUAL. Luva plástica descartável individual, estéril, em EVA, atóxica, inodora, transparente ou pigmentada. Pacote com 100 unidades. Apresentar amostra.	PCT	3.000	R\$ 53,83	R\$ 161.490,00

### **3. AMOSTRAS DOS PRODUTOS:**

- 3.1. Após a **fase de habilitação técnica**, a(s) empresa(s) **provisoriamente classificada(s)** deverá(ão) enviar o **catálogo de amostra e/ou laudos**, do item ao qual está concorrendo, por e-mail no prazo de 02 (dois) dias úteis;
  - 3.1.1. As empresas classificadas em primeiro devem, obrigatoriamente, enviar as amostras físicas para o fiscal do Contrato, tendo o prazo de 05 (cinco) dias úteis para entrega;
- 3.2. As empresas do item 3.1 que não entregarem os catálogos de amostras estarão, automaticamente, desclassificadas;
- 3.3. As empresas do item 3.1.1 que não entregarem as amostras físicas estarão, automaticamente, desclassificadas.
- 3.4. As amostras físicas devem ser enviadas para o **Setor de Administração de Materiais (SAM)** da SMS - **Rua Leodegário Pedro Da Silva, 150, Barra do Rio - Itajai - SC – CEP 88305-600;**
- 3.5. O catálogo de amostras deve ser enviado para o e-mail [sam.pedidos@itajai.sc.gov.br](mailto:sam.pedidos@itajai.sc.gov.br) e [narriman.ballock@itajai.sc.gov.br](mailto:narriman.ballock@itajai.sc.gov.br);
- 3.6. Todos os custos das amostras, assim como o seu **envio e recolhimento (se for necessário)**, são de responsabilidade da licitante;

### **4. QUALIFICAÇÃO TÉCNICA**

- 4.1. Apresentar **Atestado de Capacidade Técnica** emitido por pessoa jurídica de direito público ou privado, comprovando que a licitante realizou fornecimento **compatível** com o objeto da presente licitação;
- 4.2. Todos os itens deverão ter seu **documento de registro na Agência Nacional de Vigilância Sanitária (ANVISA)**, que devem ser apresentados na qualificação técnica. **Caso o item seja isento de registro, apresentar a declaração referente à isenção.** Conforme ampara a Lei N° 6.360 de 1976, Título II, os registros vencidos com seus respectivos protocolos serão aceitos. Neste caso, a contratada deverá comprovar tal situação através de documento oficial da ANVISA. No caso de uma

posterior negação da ANVISA ao registro durante o prazo de validade do Pregão, a contratada deverá, imediatamente, comunicar à Secretaria Municipal de Saúde a suspensão de entrega dos itens à comunidade. A contratada será a responsável pelo recolhimento imediato de todos os itens já entregues e pela disponibilização de outra marca para a continuidade do atendimento aos usuários do SUS. Entretanto, a marca sugerida para a troca deverá respeitar as mesmas exigências deste Termo de Referência;

- 4.3. O documento de registro da ANVISA deve conter o CNPJ da planta objeto de inspeção onde o produto é produzido. Em caso de CNPJ com números diferentes da mesma empresa fabricante, a empresa ficará responsável por apresentar documentos comprobatórios de origem para todos os CNPJ, a fim de evitar a interpretação equivocada;
- 4.4. **Autorização de funcionamento** expedida pela Agência Nacional de Vigilância Sanitária/Ministério da Saúde compatível com o objeto cotado (EX. correlatos, saneantes, medicamento atualizadas). Será aceita apenas a autorização de funcionamento válida, ou seja, não é válido o protocolo;
- 4.5. **Alvará Sanitário** da empresa.

## **5. ENTREGA DOS PRODUTOS:**

- 5.1. Os materiais deverão ser entregues no prazo de 10 (dez) dias úteis contados a partir da data da expedição da **Autorização de Fornecimento (AF)** pela Gerência de Compras, Contratos e Licitações da Secretaria Municipal de Saúde (SMS);
- 5.2. A entrega dos produtos deverá ser realizada nos dias úteis, no horário das 08:00 às 11:30 e das 13:30 às 17:00, no campo **“Local de entrega”** da **Autorização de Fornecimento (AF)**;
- 5.3. Caso a empresa fornecedora constatar a possibilidade de não cumprimento do prazo previsto na cláusula 5.1, deverá, antes de excedido o respectivo prazo, apresentar justificativa com a data de entrega dos itens. A justificativa deverá ser protocolada na

- SMS com o fiscal do contrato e será encaminhada para análise da Assessoria Jurídica;
- 5.4. A entrega dos produtos fora do prazo só será admitida se decorrente de casos fortuitos como, por exemplo, acidentes, incêndios, inundações, alagamentos ou, no caso de importação, outros eventuais atrasos;
- 5.5. Excedido o prazo previsto na cláusula 5.1, caso seja determinado pelo parecer da Assessoria Jurídica da SMS, a Contratada estará sujeita as penalidades previstas em lei. A inclusão da presente cláusula é decorrente de incidências em ações emergenciais para atender os pacientes do Sistema Único de Saúde (SUS) que necessitam dos materiais e, por vezes, são prejudicados pela irresponsabilidade e pela ilegalidade das empresas que não se atentam aos prazos estabelecidos no Edital e, até mesmo, permanecem impunes quanto à falta de cumprimento destes.

## **6. OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA:**

- 6.1. Todos os pedidos de realinhamento, reequilíbrio, desistência ou falta de fornecimento só terão validade (em caráter de análise) quando efetuados antes do recebimento da AF, ou seja, pedidos efetuados após a emissão do documento oficial da Secretaria Municipal de Saúde (SMS) não terão validade;
- 6.2. Todos os pedidos de realinhamento, reequilíbrio, desistência ou falta de fornecimento deverão ser protocolados na Prefeitura Municipal de Itajaí na Secretaria de Planejamento, Orçamento e Gestão - Departamento de Contratos e Licitações;
- 6.3. A empresa ganhadora deverá, obrigatoriamente, obedecer na íntegra os critérios e especificações técnicas contidas no edital e anexos;
- 6.4. O transporte dos produtos deve ser feito conforme instruções de acondicionamento do fabricante, a fim de garantir a segurança e a qualidade dos produtos;
- 6.5. Não serão aceitos produtos cujas embalagens apresentem sinais de violação, aderência ao produto, umidade ou inadequação em relação ao conteúdo ou não estiverem devidamente identificados;
- 6.6. As empresas deverão identificar a marca dos produtos em suas propostas. Assim como número de lote e validade do mesmo;
- 6.7. Todos os itens serão submetidos a uma rigorosa avaliação técnica em

- sua entrega, onde será verificada a especificação de acordo com o edital, a qualidade e a garantia. Caso o(s) produto(s) seja(m) de má qualidade ou não atenda(m) as especificações exigidas no edital, o(s) mesmo(s) será(ão) devolvido(s) à empresa ganhadora, e a mesma terá que repô-lo(s) no prazo máximo de 03 (três) dias corridos;
- 6.8. A contratada obriga-se o pagamento de todos os tributos, contribuições fiscais e parafiscais que incidam ou venham a incidir direta e indiretamente sobre os produtos contratados.

**7. PAGAMENTO:**

- 7.1. O pagamento será efetuado em 30 (trinta) dias após o recebimento da Nota Fiscal com os produtos descritos detalhadamente;
- 7.2. Deverá constar na Nota Fiscal, no campo observações, o número da AF;
- 7.3. O Fundo Municipal de Saúde reserva-se ao direito de somente efetuar o pagamento à empresa ganhadora, quando esta houver cumprido a entrega da totalidade dos produtos solicitados.

**8. OBRIGAÇÕES DA CONTRATANTE:**

- 8.1. Acompanhar os serviços e entregas dos itens adjudicados, a fim de verificar o cumprimento das exigências estabelecidas no instrumento convocatório;
- 8.2. Efetuar o pagamento à empresa ganhadora conforme estabelecido no instrumento convocatório;
- 8.3. A fiscalização, a execução e a observação de prazos contratuais serão realizadas pela Secretaria Municipal de Saúde, através do fiscal de contrato nomeado.



**9. FISCAL DO CONTRATO:**

9.1. Foram designados para exercerem a função de Fiscal de Contrato os servidores **Evandro Samuel De Souza**, Gerente do Setor de Administração de Materiais, e **Michelly Fernanda Fachin**, Enfermeira SAM/SMS, conforme Termo de Designação Fiscal.

**EMERSON ROBERTO DUARTE**  
Secretário Municipal de Saúde

## ANEXO II DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO

### 1. HABILITAÇÃO

**O participante deve obrigatoriamente anexar a documentação de habilitação no sistema, sob pena de ter sua proposta desclassificada caso deixe de anexar.** Serão considerados os prazos de validade expressos nos documentos. Para os documentos de regularidade fiscal que não apresentarem o prazo de validade, considerar-se-á 90 (noventa) dias a partir da data de sua emissão; exceto a “Certidão Simplificada” emitida pela Junta Comercial do Estado. Essa certidão deverá ter prazo de emissão de no máximo 60 (sessenta) dias.

#### 1.1- HABILITAÇÃO JURÍDICA:

I - Registro comercial, no caso de empresa individual;

II - Ato constitutivo, estatuto ou contrato social em vigor, devidamente registrado, em se tratando de sociedades comerciais, e, no caso de sociedades por ações, acompanhado de documentos de eleição de seus administradores;

III - Inscrição do ato constitutivo, no caso de sociedades civis, acompanhada de prova de diretoria em exercício;

IV - Decreto de autorização, em se tratando de empresa ou sociedade estrangeira em funcionamento no País, e ato de registro ou autorização para funcionamento expedido pelo órgão competente, quando a atividade assim o exigir.

a) No que couber, os documentos referidos poderão ser substituídos por “Certidão Simplificada” emitida pela Junta Comercial do Estado, da sede da empresa; Essa certidão deverá ter prazo de emissão de no máximo 60 (sessenta) dias.

b) Na apresentação do estatuto ou contrato social em vigor e última alteração, se houver, deverá constar além da denominação social, a identificação do ramo de atividade da empresa, que deverá ser compatível com o objeto licitado.

c) A documentação solicitada poderá ser substituída pelo Certificado de Registro no Cadastro Específico do Município de Itajaí, correspondendo o ramo de atividade ao objeto licitado.

V – Apresentar declaração de parentesco, conforme modelo do Anexo VI.

#### 1.2 – REGULARIDADE FISCAL E TRABALHISTA

a) Prova de inscrição no Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica (CNPJ);

b) Prova de regularidade para com a Fazenda Federal, Estadual e Municipal da sede do licitante, ou outra equivalente, na forma da lei.

c) Prova de regularidade relativa ao Fundo de Garantia por Tempo de Serviço

(FGTS), demonstrando situação regular no cumprimento dos encargos sociais instituídos por lei.

d) Prova de inexistência de débitos inadimplidos perante a Justiça do Trabalho, mediante a apresentação de certidão negativa, nos termos do Título VII-A da Consolidação das Leis do Trabalho, aprovada pelo Decreto-Lei nº 5.452, de 1º de maio de 1943 (incluído pela Lei nº 12.440, de 2011). OBS: A obtenção da certidão, eletrônica e gratuita, encontra-se disponível no site [www.tst.jus.br](http://www.tst.jus.br) e em todos os demais portais da Justiça do Trabalho disponíveis na internet (Conselho Superior da Justiça do Trabalho e Tribunais Regionais do Trabalho).

### **1.3 – QUALIFICAÇÃO ECONÔMICO – FINANCEIRA**

a) Certidão negativa de Falência ou Recuperação Judicial (Concordata), expedida pelo Distribuidor da sede da empresa licitante há, no máximo, 60 (sessenta) dias da data de apresentação das propostas, ou que esteja dentro do prazo de validade expresso na própria certidão. OBS: As empresas em recuperação judicial, devem apresentar certidão emitida pela instância judicial competente afirmando que a interessada está apta econômica e financeiramente a participar de procedimento licitatório.

### **1.4 – QUALIFICAÇÃO TÉCNICA**

a) Atestado de Capacidade Técnica emitido por pessoa jurídica de direito público ou privado, comprovando que a licitante realizou fornecimento compatível com o objeto da presente licitação;

b) Todos os itens deverão ter seu documento de registro na Agência Nacional de Vigilância Sanitária (ANVISA), que devem ser apresentados na qualificação técnica. Caso o item seja isento de registro, apresentar a declaração referente à isenção. Conforme ampara a Lei Nº 6.360 de 1976, Título II, os registros vencidos com seus respectivos protocolos serão aceitos. Neste caso, a contratada deverá comprovar tal situação através de documento oficial da ANVISA. No caso de uma posterior negação da ANVISA ao registro durante o prazo de validade do Pregão, a contratada deverá, imediatamente, comunicar à Secretaria Municipal de Saúde a suspensão de entrega dos itens à comunidade. A contratada será a responsável pelo recolhimento imediato de todos os itens já entregues e pela disponibilização de outra marca para a continuidade do atendimento aos usuários do SUS. Entretanto, a marca sugerida para a troca deverá respeitar as mesmas exigências deste Termo de Referência;

c) O documento de registro da ANVISA deve conter o CNPJ da planta objeto de inspeção onde o produto é produzido. Em caso de CNPJ com números diferentes da mesma empresa fabricante, a empresa ficará responsável por apresentar documentos comprobatórios de origem para todos os CNPJ, a fim de evitar a interpretação equivocada;

d) Autorização de funcionamento expedida pela Agência Nacional de Vigilância Sanitária/Ministério da Saúde compatível com o objeto cotado (EX. correlatos, saneantes, medicamento atualizadas). Será aceita apenas a autorização de funcionamento válida, ou seja, não é válido o protocolo;

e) Alvará Sanitário da empresa. 41

### 1.5 – DECLARAÇÃO DO MENOR

a) Documento declarando que o licitante cumpre o disposto no inciso XXXIII do art. 7º da Constituição da República Federativa do Brasil de 1988, conforme prescreve o inciso V do art. 27 da Lei n. 8666/1993, acrescido pela Lei n. 9.854, de 27 de outubro de 1999, podendo ser utilizado o modelo do **ANEXO IV**.

**1.6 – CONDIÇÃO DIFERENCIADA:** Caso a empresa licitante queira beneficiar-se dos direitos previstos na lei 123/2006 (arts. 42, 43 e 44), tratamento diferenciado para as Micro Empresas e Empresas de Pequeno Porte - deverá, obrigatoriamente, apresentar juntamente com os documentos referentes à habilitação, a CERTIDÃO SIMPLIFICADA DA JUNTA COMERCIAL do estado sede da licitante, comprovando a condição de ME ou EPP. Essa certidão deverá ter prazo de emissão de no máximo 60 (sessenta) dias.



**ANEXO III**

**PREGÃO NA FORMA ELETRÔNICA Nº 324/2023.**

**MODELO - PROPOSTA COMERCIAL – para o licitante vencedor**

RAZÃO SOCIAL: \_\_\_\_\_  
CNPJ Nº.: \_\_\_\_\_  
ENDEREÇO: \_\_\_\_\_  
CIDADE: \_\_\_\_\_ ESTADO: \_\_\_\_\_ CEP \_\_\_\_\_  
FONE DA EMPRESA: \_\_\_\_\_  
FONE DO REPRESENTANTE: \_\_\_\_\_  
E-MAIL DE CONTATO: \_\_\_\_\_  
CPF DO REPRESENTANTE: \_\_\_\_\_ RG DO REPRESENTANTE: \_\_\_\_\_  
BANCO: \_\_\_\_\_ AGÊNCIA: \_\_\_\_\_ CONTA CORRENTE: \_\_\_\_\_

O objeto da presente licitação consiste, pelo **MENOR PREÇO POR LOTE**, para **AQUISIÇÃO DE MATERIAIS HOSPITALARES, ATRAVÉS DO SISTEMA REGISTRO DE PREÇOS**, por um período de 12 meses, de acordo com as especificações e quantitativos estimados no presente Edital e seus anexos.

- Especificar o valor proposto de acordo com o último lance ofertado.

- Validade da proposta: 90 (noventa) dias consecutivos, observado que ficarão suspensos deste prazo os prazos estipulados legalmente para recurso, contrarrazões, entrega da amostra, análise e parecer técnico.
- Declaramos que estamos de acordo com todas as exigências do edital.

\_\_\_\_\_  
Nome e assinatura

LOCAL/DATA

**ANEXO IV**

**PREGÃO ELETRÔNICO – SISTEMA REGISTRO DE PREÇOS Nº 324/2023**

**MODELO - DECLARAÇÃO DO MENOR**

**ATENDIMENTO AO INCISO V DO ART. 27, DA LEI 8.666/93.**

\_\_\_\_\_, (nome da empresa), com sede na  
\_\_\_\_\_, (endereço da empresa), CNPJ  
\_\_\_\_\_, por seu representante legal infra-assinado, em atenção  
ao inciso V do art. 27 da Lei nº. 8.666/1993, acrescido pela Lei nº. 9.854, de 27 de outubro de  
1999, declara, sob as penas da lei, que cumpre integralmente a norma contida no art. 7º,  
inciso XXXIII, da Constituição da República, ou seja, de que não possui em seu quadro de  
pessoal, empregado(s) menor(es) de 18 (dezoito) anos em trabalho noturno, perigoso ou  
insalubre e de 16 (dezesesseis) anos em qualquer trabalho exceto aprendiz, a partir de 14  
(quatorze) anos.

Em \_\_\_\_ de \_\_\_\_\_ de 2023

\_\_\_\_\_  
Nome e assinatura



## ANEXO V

**MINUTA DE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS N° \_\_\_\_\_/\_\_\_\_\_-**  
**PROCESSO SIPE N° 253343/2023**  
**PREGÃO ELETRÔNICO N° 324/2023**

**VALIDADE: 12 (DOZE) MESES**

Aos (data), a Secretaria Municipal de Governo – Diretoria de Licitações e Contratos – “Central de Atas”, por seus representantes nomeados, nos termos do artigo 15 da Lei Federal nº. 8.666/93 e alterações e das demais normas legais aplicáveis, em face da classificação das propostas apresentadas no **PREGÃO ELETRÔNICO** do SISTEMA DE REGISTRO DE PREÇOS nº. **324/2023**, homologado pelo (informar autoridade), as fls. .... do processo, RESOLVE registrar os valores oferecidos para **AQUISIÇÃO DE MATERIAIS HOSPITALARES, ATRAVÉS DO SISTEMA REGISTRO DE PREÇOS**, por um período de 12 meses, de acordo com as especificações e quantitativos estimados no presente Edital e seus anexos do Edital de **PREGÃO ELETRÔNICO**, que passa a fazer parte desta Ata, tendo sido, os referidos valores, oferecidos pelas empresas cujas propostas foram classificadas no certame. Presentes às empresas e seus representantes:

1) \_\_\_\_\_

2) \_\_\_\_\_

### **CLÁUSULA I – DO OBJETO**

**1. CONTRATAÇÃO: AQUISIÇÃO DE MATERIAIS HOSPITALARES, ATRAVÉS DO SISTEMA REGISTRO DE PREÇOS**, por um período de 12 meses, de acordo com as especificações e quantitativos estimados no presente Edital e seus anexos.

**1.1 VALOR ESTIMADO:** O valor estimado da contratação pelo período de 12 (doze) meses é de R\$ .....

### **CLÁUSULA II – DA VALIDADE DOS PREÇOS**

**2. A presente Ata de Registro de Preços terá validade de 12 (doze) meses**, contados a partir da data da publicação da respectiva Ata no Diário Oficial do Município.

a. Durante o prazo de validade desta Ata de Registro de Preços, o Município não será obrigado a contratar o objeto referido na Cláusula I exclusivamente pelo Sistema de Registro de Preços, podendo fazê-lo através de outra licitação quando julgar conveniente, sem que caiba recurso ou indenização de qualquer espécie às empresas detentoras, ou, cancelar a Ata, na ocorrência de alguma das hipóteses legalmente previstas para tanto, garantidos à detentora, neste caso, o contraditório e a ampla defesa.

### CLÁUSULA III – DA UTILIZAÇÃO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

3. A presente Ata de Registro de Preços será usada pelas Secretarias Municipais de Itajaí participantes do processo, autorizado pela Secretaria Municipal de Governo, Diretoria de Licitações e Contratos, “Central de Atas”, que será o órgão gerenciador da presente Ata de Registro de Preços.

3.1. A Ata de Registro de Preços, durante sua vigência, poderá ser utilizada por qualquer órgão ou entidade da Administração Pública Direta, Autárquica e Fundacional do Estado de Santa Catarina, que não tenha participado do certame licitatório, mediante consulta prévia para manifestação sobre a possibilidade de adesão e autorização do órgão gerenciador, inclusive quanto ao quantitativo, e submeter à anuência do fornecedor beneficiário, o qual deve optar pela aceitação ou não do fornecimento decorrente da adesão, desde que não prejudique as obrigações presentes e futuras decorrentes da Ata, assumidas com o órgão gerenciador e os órgãos participantes.

3.2 - A Administração Pública Direta, Autárquica e Fundacional de outros entes federativos, poderão igualmente utilizar-se da Ata de Registro de Preços, como órgão ou entidade não participante, mediante prévia anuência do órgão gerenciador, desde que observadas as condições estabelecidas no item 3.1.

- a. O valor ofertado pelas empresas signatárias da presente Ata de Registro de Preços é o a seguir relacionado, de acordo com a respectiva classificação no **Pregão ELETRÔNICO No. 324/2023**

R\$...

- b. Em cada fornecimento de produto decorrente desta Ata, serão observadas as cláusulas e condições constantes do Edital de **Pregão ELETRÔNICO No. 324/2023** e seus Anexos, que a precederam e integram o presente instrumento de compromisso.

### CLÁUSULA IV – PRAZOS

4. Os materiais deverão ser entregues no prazo de 10 (dez) dias úteis contados a partir da data da expedição da Autorização de Fornecimento (AF) pela Gerência de Compras, Contratos e Licitações da Secretaria Municipal de Saúde (SMS).

### 5. CLÁUSULA V – DO PAGAMENTO

Os pagamentos serão mensais, compreendendo a soma de todas as notas fiscais do mês, e efetuados até 30 (trinta) dias após o recebimento da Nota Fiscal do período, devidamente certificada pela unidade requisitante.

5.1 - Nenhum pagamento será efetuado à empresa, enquanto houver pendência de liquidação de obrigação financeira, em virtude de penalidade ou inadimplência contratual.

5.2 - Não haverá, sob hipótese alguma, pagamento antecipado.

5.3 - Se a Contratante não efetuar o pagamento no prazo previsto, e tendo a

Contratada, à época, adimplido integralmente as obrigações avençadas, os valores devidos serão:

5.3.1 - Monetariamente atualizados, a partir do dia de seu vencimento e até o dia de sua liquidação, segundo os mesmos critérios adotados para atualização de obrigações tributárias, conforme estabelecido no artigo 117 da Constituição Estadual e conforme consta na Legislação Municipal, Lei Complementar nº 20 de 30 de dezembro de 2002, que institui o Código Tributário do Município de Itajaí, em atendimento ao disposto na alínea "c", do inciso XIV, do art. 40, da Lei nº 8.666/93;

5.3.2 - Compensado financeiramente com multa de 1%, em atendimento ao disposto na alínea "c", do inciso XIV, do art. 40, da Lei nº 8.666/93.

5.4. Quando o objeto da licitação se tratar de prestação de serviços referente a cessão de mão de obra ou empreitada, as notas fiscais deverão observar o que dispõe a instrução normativa n. 062/2022/CGM/SEFAZ. Disponível no link: <https://intranet2.itajai.sc.gov.br/instrucoes-normativas/instrucao-normativa/>

## **CLÁUSULA VI – DAS CONDIÇÕES DE FORNECIMENTO**

6. O contrato de fornecimento só estará caracterizado mediante a solicitação de providências para escolha do produto e recebimento da Nota do Empenho.
  - a. O fornecedor ficará obrigado a atender todos os pedidos efetuados durante a vigência desta Ata, mesmo que o fornecimento deles decorrente estiver previsto para data posterior à do seu vencimento.

## **CLÁUSULA VII – SANÇÕES**

7.1. O licitante vencedor ficará passível da aplicação das sanções e penalidades previstas na Lei Federal nº 10.520/02, e, subsidiariamente, na Lei Federal nº 8.666/93, aplicáveis isolada ou conjuntamente, nas seguintes situações:

7.2. Pela não apresentação da documentação de habilitação, proposta de preços e amostras (se solicitadas), pela apresentação de documentação falsa ou pela não manutenção da proposta, por parte do licitante detentor da melhor oferta:

I - Advertência;

II - Multa na razão de 5% (cinco por cento) sobre o valor total da proposta;

III - Suspensão temporária do direito de licitar e contratar com o Município de Itajaí, pelo prazo de até 02 (dois) anos.

7.3. Pela oferta de produto e/ou serviço em desacordo com as especificações constantes no Edital:

I - Advertência;

II - Multa na razão de 5% (cinco por cento) sobre o valor total do item ofertado em desacordo.

7.4. Pela recusa na entrega do objeto e/ou execução dos serviços, dentro no prazo previsto no Edital:

- I - Advertência;
- II - Multa na razão de 10% (dez por cento) sobre o valor total dos itens recusados;
- III - Suspensão temporária do direito de licitar e contratar com o Município de Itajaí, pelo prazo de até 02 (dois) anos.

7.5. Pelo atraso na entrega do objeto e/ou execução dos serviços, além do prazo previsto no Edital:

- I - Advertência;
- II - Multa diária na razão de 1% (um por cento) sobre o valor total dos itens não entregues, por dia de atraso, a contar do primeiro dia após o término do prazo previsto para entrega do objeto;
- III - Suspensão temporária do direito de licitar e contratar com o Município de Itajaí, pelo prazo de até 02(dois) anos.

7.6. Pela entrega do objeto e/ou execução dos serviços em desacordo com o solicitado no Edital:

- I - Advertência;
- II - Multa na razão de 10% (dez por cento) sobre o valor total dos itens entregues em desacordo, por infração, com prazo de até 05 (cinco) dias úteis para a efetiva adequação;
- III - Suspensão temporária do direito de licitar e contratar com o Município de Itajaí, pelo prazo de até 02 (dois) anos.

7.7. Por causar prejuízo material resultante diretamente de execução contratual:

- I - Advertência;
- II - Ressarcimento ao erário;
- III - Multa na razão de 5% (cinco por cento) sobre o valor total da proposta;
- IV - Suspensão temporária do direito de licitar e contratar com o Município de Itajaí, pelo prazo de até 02 (dois) anos.

7.8. Nos termos do art. 7º da Lei Federal nº 10.520/02 e do art. 49 do Decreto Federal nº 10.024/19, o licitante, sem prejuízo das demais cominações legais e contratuais, poderá ficar, pelo prazo de até 05 (cinco) anos, impedido de licitar e contratar com o Município de Itajaí e ter cancelado o Registro Cadastral de Fornecedores junto ao Município de Itajaí, nos casos de:

- a) não assinar o Contrato ou a Ata de Registro de Preços;
- b) não entregar a documentação exigida no Edital;
- c) apresentar documentação falsa;
- d) causar o atraso na execução do objeto;
- e) não mantiver a proposta;
- f) falhar na execução do Contrato;
- g) fraudar a execução do Contrato;
- h) comportar-se de modo inidôneo;
- i) declarar informações falsas; e
- j) cometer fraude fiscal.

7.9. Na aplicação das penalidades previstas neste instrumento, o Município de Itajaí considerará, motivadamente, a gravidade da falta, seus efeitos e os antecedentes da licitante ou Contratada, graduando-as e podendo deixar de aplicá-las, se admitidas as justificativas da licitante ou Contratada, nos termos do que dispõe o art. 87, caput, da Lei

Federal nº 8.666/93.

7.10. A verificação posterior de que, nos termos da lei, o declarante não se enquadra como microempresa ou empresa de pequeno porte, caracterizará crime de fraude à licitação, sujeitando-se as sanções previstas no art. 7º da Lei Federal nº 10.520, de 17 de julho de 2002 e no art. 90 da Lei Federal nº 8.666, de 21 de junho 1993 e implicará na aplicação de sanções e penalidades estabelecidas na Lei Federal nº 8.666, de 21 de junho de 1993, suas alterações posteriores garantidos o direito ao contraditório e a ampla defesa.

7.11. Nenhum pagamento será realizado à contratada enquanto pendente de liquidação qualquer obrigação financeira que lhe for imposta em virtude de penalidade ou inadimplência contratual.

#### **CLÁUSULA VIII – DO REAJUSTAMENTO DE PREÇOS E REEQUILÍBRIO ECONÔMICO FINANCEIRO**

8. Considerando o prazo de validade de 12 meses estabelecido na presente Ata, e em atendimento ao §1º, artigo 28, da Lei Federal nº. 9.069, de 29 de junho de 1.995 e demais legislações aplicáveis, é vedado qualquer reajustamento de preços. Fica ressalvada a possibilidade de alteração das condições para a concessão de reajustes em face da superveniência de normas federais aplicáveis à espécie.

Caso o particular na vigência da Ata solicite pedido de reequilíbrio econômico financeiro, o mesmo deverá estar em consonância com o que dispõe a Instrução Normativa 58/2022/CGM/SEGOV, disponível no site:

<https://intranet2.itajai.sc.gov.br/instrucoes-normativas/instrucao-normativa/>

#### **CLÁUSULA IX – DO CANCELAMENTO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS**

9. A Ata de Registro de Preços poderá ser cancelada, de pleno direito:
- a. Pela Administração, quando:
- i. A detentora não cumprir as obrigações constantes desta Ata de Registro de Preços;
  - ii. A detentora não retirar a Nota de Empenho no prazo estabelecido e a Administração não aceitar sua justificativa;
  - iii. A detentora der causa a rescisão administrativa de contrato decorrente de registro de preços;
  - iv. Em qualquer das hipóteses de recusa na entrega total ou parcial de contrato decorrente de registro de preços;
  - v. Os preços registrados se apresentarem superiores aos praticados no mercado;
  - vi. Por razões de interesse público devidamente demonstradas e justificadas pela Administração;
- b. A comunicação do cancelamento do preço registrado, nos casos previstos na Cláusula IX será feita pessoalmente ou por correspondência com aviso de

recebimento, juntando-se o comprovante aos autos que deram origem ao registro de preços.

- c. No caso de ser ignorado, incerto ou inacessível o endereço da detentora, a comunicação será feita por publicação na Imprensa Oficial, considerando-se cancelado o preço registrado após 01 (um) dia da publicação.
  - i. Pelas detentoras, quando, mediante solicitação por escrito, comprovarem estar impossibilitadas de cumprir as exigências desta Ata de Registro de Preços:
  - ii. A solicitação das detentoras para cancelamento dos preços registrados deverá ser formulada com a antecedência de 30 (trinta) dias, facultada à Administração a aplicação das penalidades previstas na Cláusula VIII, caso não aceitas as razões do pedido.
- d. A ata de registro de preços poderá ser rescindida caso ocorram quaisquer dos fatos elencados nos artigos 77, 78 e 79 da Lei nº 8.666/93, bem como em caso de violação à Lei Anticorrupção conforme Decreto Municipal 11.063/17 que regulamenta a Lei Federal 12.846/13.

#### **CLÁUSULA X – DA AUTORIZAÇÃO PARA CONTRATAÇÃO E EMISSÃO DAS NOTAS DE EMPENHO**

- 10. O fornecimento do objeto da presente Ata de Registro de Preços será autorizado, caso a caso, pela Secretaria Municipal de Governo, Diretoria de Licitações e Contratos, “Central de Atas”, que é o órgão gerenciador da mesma e também pela Secretaria da Fazenda.
  - a. A emissão da Nota, sua retificação ou cancelamento, total ou parcial, serão igualmente autorizados pelo órgão requisitante, quando da solicitação dos itens.

#### **CLÁUSULA XI – DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA**

- 11.1. Todos os pedidos de realinhamento, reequilíbrio, desistência ou falta de fornecimento só terão validade (em caráter de análise) quando efetuados antes do recebimento da AF, ou seja, pedidos efetuados após a emissão do documento oficial da Secretaria Municipal de Saúde (SMS) não terão validade;
- 11.2. Todos os pedidos de realinhamento, reequilíbrio, desistência ou falta de fornecimento deverão ser protocolados na Prefeitura Municipal de Itajaí na Secretaria de Planejamento, Orçamento e Gestão - Departamento de Contratos e Licitações;
- 11.3. A empresa ganhadora deverá, obrigatoriamente, obedecer na íntegra os critérios e especificações técnicas contidas no edital e anexos;
- 11.4. O transporte dos produtos deve ser feito conforme instruções de acondicionamento do fabricante, a fim de garantir a segurança e a qualidade dos produtos;
- 11.5. Não serão aceitos produtos cujas embalagens apresentem sinais de violação, aderência ao produto, umidade ou inadequação em relação ao conteúdo ou não estiverem devidamente identificados;



11.6. As empresas deverão identificar a marca dos produtos em suas propostas. Assim como número de lote e validade do mesmo;

11.7. Todos os itens serão submetidos a uma rigorosa avaliação técnica em sua entrega, onde será verificada a especificação de acordo com o edital, a qualidade e a garantia. Caso o(s) produto(s) seja(m) de má qualidade ou não atenda(m) as especificações exigidas no edital, o(s) mesmo(s) será(ão) devolvido(s) à empresa ganhadora, e a mesma terá que repô-lo(s) no prazo máximo de 03 (três) dias corridos;

11.8. A contratada obriga-se o pagamento de todos os tributos, contribuições fiscais e parafiscais que incidam ou venham a incidir direta e indiretamente sobre os produtos contratados.

## **CLÁUSULA XII – OBRIGAÇÕES DA CONTRATANTE**

12.1. Acompanhar as entregas dos itens adjudicados, a fim de verificar o cumprimento das exigências estabelecidas no instrumento convocatório;

12.2. Efetuar o pagamento à empresa vencedora conforme estabelecido no instrumento convocatório;

12.3. A fiscalização, a execução e a observação de prazos contratuais serão realizadas pela Secretaria Municipal de Saúde, através do fiscal de contrato nomeado.

## **CLÁUSULA XIII – DAS DISPOSIÇÕES FINAIS**

13.1 - Integram esta Ata, o Edital de Pregão Eletrônico nº 324/2023 e as propostas das empresas classificadas no certame supra numerado.

13.2 - Fica eleito o foro de Itajaí - SC para dirimir quaisquer questões decorrentes da utilização da presente Ata.

13.3 - Os casos omissos serão resolvidos de acordo com a Lei nº. 8.666/93 e alterações, e demais normas aplicáveis.

Itajaí, (SC), em ... de ..... de 2023

**ASSINATURAS**

**ANEXO VI – MODELO DE DECLARAÇÃO DE PARENTESCO**
**DECLARAÇÃO DE PARENTESCO**
**IDENTIFICAÇÃO**

Nome:	CPF:
Nome da Empresa:	CNPJ:
Função do(a) declarante(a) na Empresa:	Telefone de contato:

**DECLARAÇÃO**

Declaro, sob as penas da lei, para fins de participação em licitação, que a pessoa física/jurídica supra identificada:

( ) **não possui sócio/empregado** que seja cônjuge, companheiro(a) ou parente em linha reta, colateral ou por afinidade, até terceiro grau, inclusive, do Prefeito, do Vice-Prefeito, dos Secretários e cargos assemelhados ou de servidor da Administração Pública direta e indireta investido em cargo de direção, chefia ou assessoramento, em exercício na Administração Pública direta e indireta do Município de Itajaí.

( ) **possui sócio/empregado** que seja [ ] cônjuge ou companheiro(a) e/ou [ ] parente em linha reta ou colateral ou por afinidade, até o terceiro grau, inclusive, do Prefeito, do Vice-Prefeito, dos Secretários e cargos assemelhados ou de servidor da Administração Pública direta e indireta investido em cargo de direção, chefia ou assessoramento, em exercício na Administração Pública direta e indireta do Município de Itajaí, a seguir indicado(a):

Nome:	
Cargo:	Orgão de Lotação:
Grau de Parentesco:	

Local:	Data:
Assinatura do Declarante:	



**ESTADO DE SANTA CATARINA  
PREFEITURA MUNICIPAL DE BOMBINHAS**

**Pregão Presencial 08/2023**

**TRADE MEDICAL COMÉRCIO DE MATERIAIS HOSPITALARES EIRELLI** pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ sob o nº 06.555.143/0001-46, com sede na Rua Pedro Theisen Junior, 478 – Aririú – Palhoça – SC – CEP: 88.135-420, neste ato representado pelo seu representante legal, vem, perante essa Administração Pública, **IMPUGNAR** o Edital acima epigrafado, conforme as razões de fato e de direito a seguir apresentadas:

A licitação instaurada cujo objeto “**AQUISIÇÃO DE MATERIAIS HOSPITALARES PARA MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DAS UNIDADES BÁSICAS DE SAÚDE, UPA 24HRS, SERVIÇO MÓVEL DE URGÊNCIA - SAMU, POLICLÍNICA, CLÍNICA DE FISIOTERAPIA E CENTRO DE VIGILÂNCIA ANIMAL, COM FORNECIMENTO PARCELADO, PELO PERÍODO DE DOZE MESES**”.

Trata-se de observações a serem feitas e levadas em consideração por essa administração cuja prévia correção se mostra indispensável a abertura do certame e formulação de propostas.

Em face da importância evidente do procedimento em voga para a administração, por sua amplitude, a fim de evitar prejuízos sérios para o erário, o qual certamente será lesado caso o Edital permaneça nos termos atuais,

#### **Quanto aos itens 21 a 24 – ATADURAS 18 FIOS**

- Imprescindível que seja exigido apresentação de amostras, o edital prevê caso seja necessário, mas reforçamos que por se tratar de ataduras 18 fios e diante do mercado dispor de marcas de qualidade duvidosa, fundamental a apresentação de amostra para a devida conferência

**ITEM 38-** CAMPO OPERATÓRIO 45X50 C/50 -PARA USO CIRÚRGICO TIPO CAMPO OPERATÓRIO, 4 CAMADAS, EM TECIDO 100% ALGODÃO, ALTAMENTE ABSORVENTE ISENTA DE IMPUREZAS, COR BRANCA, COM ALCA DE FIXAÇÃO, **REUSÁVEL**, MEDINDO APROXIMADAMENTE 45 X 50 CM, CONFECCIONADA COM FIO RADIOPACO COM NO **MÍNIMO 35 GR CADA PEÇA**, ISENTA DE IMPUREZAS E ALVEJANTES, RASGOS E QUALQUER TIPO DE DEFEITO QUE POSSAM AFETAR SEU DESEMPENHO EM USO. APRESENTAR EMBALAGEM EM PACOTES COM MÁXIMO 50 PECAS, CONTENDO IDENTIFICAÇÃO, LOTE, FABRICAÇÃO, VALIDADE, ISENÇÃO/ REGISTRO NO M.S./ ANVISA E ATENDER NORMAS NBR 14.767. VALIDADE MÍNIMA 20 MESES APOS EMISSÃO DA N.F. DE ENTREGA.

- Quanto ao item acima observamos que encontra-se mencionado “REUSÁVEL”, ocorre que de maneira alguma este tipo de produto pode ser reusável, trata-se de um material descartável, a qual alertamos que estará o órgão adquirindo produto de qualidade duvidosa, imprescindível a retirada e retificação deste descritivo, e ainda em relação ao valor de referência fundamental que haja uma retificação a qual sugerimos R\$177,00, valor este condizente com o mercado atual.

**ITEM 69** - COMPRESSA DE GAZE HIDRÓFILA NÃO ESTÉRIL MEDINDO 7,5X7,5CMCM FECHADA E 15 X 30CM QUANDO ABERTA, DENSIDADE DE 13 FIOS POR CM<sup>2</sup>, CONFECCIONADAS EM FIOS 100% ALGODÃO EM TECIDO TIPO TELA, COM 8 CAMADAS E 5 DOBRAS, ALVEJADAS, PURIFICADAS E ISENTAS DE IMPUREZAS, SUBSTÂNCIAS GORDUROSAS, AMIDO, CORANTES CORRETIVOS E ALVEJANTES ÓPTICOS. POSSUIR DOBRAS UNIFORMES E PARA DENTRO EM TODA A SUA EXTENSÃO PARA EVITAR O DESFIAMENTO. **EMBALADA EM PACOTE COM 500 UNIDADES COM PESO MÍNIMO DE 500 GRAMAS POR PACOTE.** O PRODUTO DEVERÁ ATENDER NA ÍNTEGRA AS ESPECIFICAÇÕES DA NBR 13.843.

- Em relação ao item supracitado, alertamos quanto a importância de se exigir amostra devido a gama de marcas de qualidade duvidosa que há no mercado, descaracterizando o tipo e qualidade do produto.

**ITEM 70** - COMPRESSA DE GAZE HIDRÓFILA TIPO QUEIJO NÃO ESTÉRIL MEDINDO 91CM DE LARGURA POR 91M DE COMPRIMENTO, COM DENSIDADE DE 13 FIOS POR CM<sup>2</sup>, CONFECCIONADA COM FIOS 100% ALGODÃO EM TECIDO TIPO TELA, COMPOSTA POR 3 DOBRAS E 8 CAMADAS, UNIFORMEMENTE ENROLADAS SOBRE SI, ALTAMENTE ABSORVENTE, ALVEJADA E ISENTA DE IMPUREZAS, SUBSTÂNCIAS GORDUROSAS, AMIDO, CORANTES CORRETIVOS E ALVEJANTES ÓPTICOS. EMBALADAS INDIVIDUALMENTE EM SACO PLÁSTICO COM **PESO MÍNIMO DE 1,7KG.** O PRODUTO DEVERÁ ATENDER NA ÍNTEGRA AS ESPECIFICAÇÕES DA NBR 14.108.

- Para que haja uma competitividade justa para todos os licitantes, essencial será que se reveja o valor de referência, sugerimos que seja retificado para R\$ 191,00 valor este condizente com o mercado atual, conforme documentos anexos, e ainda a solicitação de amostra para a devida conferência.

**ITEM 93** - EQUIPO DUAS VIAS (TIPO POLIFIX). CONEXÃO DUAS VIAS P/ INFUSÃO PARENTERAL, ESTÉRIL, DESCARTÁVEL, TRANSPARENTE, PINÇA CORTA FLUXO NAS 2 (DUAS) VIAS DE VEDAÇÃO PRECISA, CONECTORES MACHO E FÊMEA COM TAMPA PROTETORA. **CONECTOR LUER ROTATIVO SLIP/LOCK NA MESMA PEÇA,** COM ACABAMENTO LATERAL SEM SALIÊNCIAS QUE PERMITA APOIO SEGURO NA PELE. COMPRIMENTO DE 18 CM. TODO SISTEMA DEVE SER RESISTENTE E OFERECER SEGURANÇA NA UTILIZAÇÃO, DEVE SER ATÓXICO, APIROGÊNICO, ESTÉRIL, DESCARTÁVEL, ISENTO DE RESÍDUOS E IMPUREZAS, E DE FÁCIL MANUSEIO. EMBALAGEM UNITÁRIA QUE PROPORCIONE ABERTURA FÁCIL, ASSÉPTICA E

SEGURA, COM SELAGEM QUE GARANTA A INTEGRIDADE DO PRODUTO ATÉ O MOMENTO DA SUA UTILIZAÇÃO. EMBALAGEM CONTENDO DADOS DE IDENTIFICAÇÃO, TIPO E DATA DE ESTERILIZAÇÃO, VALIDADE.

- Assim como o item anterior, essencial será que se reveja o valor de referência, sugerimos que seja retificado para R\$ 1,32 valor este condizente com o mercado atual, conforme documentos anexos, ainda a solicitação de amostra.

**ITEM 98** EQUIPO TIPO MICROGOTAS PARA SOLUÇÃO PARENTERAL. CÂMARA FLEXÍVEL, GOTEJADORAS MICROGOTAS (60 GOTAS /ML) TRANSPARENTE, FILTRO DE PARTÍCULAS DE 15? QUE RETÉM PARTÍCULAS EM SUSPENSÃO, REGULADOR DE FLUXO DE ALTA PRECISÃO QUE PERMITE RIGOROSO CONTROLE DE GOTEJAMENTO, SEM CAUSAR DANO OU DETERIORAÇÃO ENTRE O REGULAR DO FLUXO E O TUBO, ENTRADA DE AR COM FILTRO DE PARTÍCULAS, HIDRÓFOBO E BACTERIOLÓGICOS DE 0,22?, LANCETA PERFURANTE TRIFACETADA, PADRÃO ISO, PARA CONEXÃO AO RECIPIENTE DE SOLUÇÃO COM TAMPA PROTETORA, TUBO FLEXÍVEL EM PVC, SEM EFEITO MEMÓRIA, TRANSPARENTE DE 1,5M, ATÓXICO E EPIROGÊNICO. PINÇA CLAMP QUE PROPORCIONE UMA OCLUSÃO RÁPIDA DO FLUXO SEM ROMPIMENTO DO TUBO OU EFEITO MEMÓRIA INJETOR LATERAL EM Y COM SUPORTE PARA OS DEDOS. ITEM DE SEGURANÇA CONFORME NR 32. **CONEXÃO DISTAL LUER SLIP/LOCK ROTATIVO NA MESMA PEÇA**, DISPOSITIVO DE ACESSO VENOSO, QUE ATENDA A INTEGRA A PORTARIA N°502, DE 29/12/2011 - INMETRO. A EMBALAGEM DEVERÁ CONTER NA ROTULAGEM DADOS COMO, EQUIPO DE USO ÚNICO, DATA DE VALIDADE, DATA DE FABRICAÇÃO, LOTE E ESTÉRIL. EMBALADO EM PAPEL GRAU CIRÚRGICO, NÃO PERMITINDO COLAR APÓS ABERTURA.

- Devido ao tipo de produto a ser adquirido por esta administração observamos que o valor de referência encontra-se fora dos valores de mercado, a qual sugerimos que seja retificado para R\$ 4,23, conforme documentos anexos, e a solicitação de amostra.

**ITEM 100 e 101** – ESFIGMOMANÔMETRO ANALÓGICO ADULTO OBESO, e ESFIGMOMANÔMETRO ANALÓGICO PEDIÁTRICO ANEROIDE

- Quanto ao referido descritivo advertimos que em relação ao valor de referência imposto não condiz com a qualidade do material, sugerimos a alteração do valor de referência do item 100 para R\$ 238,00 e em relação ao item 101 a retificação para R\$ 213,00, valores a qual sugerem uma concorrência justa para com os licitantes, e que ainda seja exigido amostra para averiguar a qualidade do produto.

**ITEM 302** - TERMÔMETRO CLINICO DIGITAL COM PONTA FLEXÍVEL, 100% RESISTENTE A AGUA, CERTIFICADO PELO INMETRO.

- Devido ao tipo de produto e para que haja uma compra correta, essencial a apresentação de amostra para o mesmo.

**ITEM 303** - TERMÔMETRO DIGITAL LASER INFRAVERMELHO SEM CONTATO

- Não há o que se mencionar quanto ao valor de referência de R\$ 149,90 que o órgão conseguirá adquirir o referido produto, encontra-se muito além do que o mercado dispõe, portanto sugerimos para que haja uma compra justa e correta a retificação do valor para R\$ 275,00.

**ITENS 342 E 345** - CAMPO OPERATÓRIO 24X28C E COMPRESSA DE GAZE HIDRÓFILA 7,5 X 7,5 ESTÉRIL;

- Devido ao tipo de produto (textil) fundamental a exigência de amostra para a devida verificação dos produtos oferecidos.

Em relação a aestimativa de preços apresentada pela Administração Pública deve corresponder a uma contraprestação justa e razoável, de forma a cobrir os custos e permitir que o contratado aufera lucro. Acreditamos que houve um equívoco por parte das estimativas de preços, pois o valor de referência não é condizente e fica aquém das necessidades e custos das empresas ora interessadas em participar e fornecer futuramente a esta Administração.

E ainda, salienta-se a Lei 8.666/93, em seu Art. 15, § 6º, dispõe que:

*Art. 15 As compras, sempre que possível, deverão...*

*§ 6º - Qualquer cidadão é parte legítima para impugnar preço constante do quadro geral em razão de incompatibilidade desse com o preço vigente no mercado.*

E o Mestre Marçal Justen Filho destaca: Marçal Justen Filho destaca:

*“Ressalte-se que o preço máximo fixado pode ser objeto de questionamento por parte dos licitantes, na medida em que se caracterize como inexequível. Fixar preço máximo não é a via para a Administração inviabilizar contratação por preço justo. Quando a Administração apurar certo valor como sendo o máximo admissível e produzir redução que tornar inviável a execução do contrato, caracterizar - se - á desvio de poder.” (in Comentários à Lei de Licitações e Contratos Administrativos, 11º Edição, 2005, Ed. Dialética, pág. 393). (grifo nosso)*

Por fim conclui-se ainda que a amostra é forma de a administração se blindar contra licitantes que agem de má, pois não há o que se falar “a conferência no momento da entrega dos mesmos”. Ora



como conferir uma amostra sendo que o processo já foi homologado, assinado contrato entre as partes

Vale salientar que se o preço for exequível, **mas a amostra reprovada no teste**, isso acarretará na desclassificação da proposta comercial. O pregoeiro, então, analisará a proposta subsequente como previsto no artigo 4o da Lei 10.520/02:

*“Art. 4º A fase externa do pregão será iniciada com a convocação dos interessados e observará as seguintes regras: (...)*

*XVI - se a oferta não for aceitável ou se o licitante desatender às exigências habilitatórias, o pregoeiro examinará as ofertas subsequentes e a qualificação dos licitantes, na ordem de classificação, e assim sucessivamente, até a apuração*

Cabe ainda ressaltar que a expressão “proposta mais vantajosa à Administração Pública” não considera apenas o preço do produto do objeto da licitação, mas a ele, o preço, alia-se a sua qualidade, **suficiente** para o bom desempenho da função a que será destinado.

## **DO PEDIDO**

Diante de todo o exposto, restou demonstrada a imperiosa necessidade de se reformular os valores de referência do certame licitatório em análise, a devida retificação dos descritivos mencionados acima e imprescindível a apresentação de amostras dos itens elencados.

Apresentadas as razões, requer a impugnantente seja processada a competente alteração dos termos ora apontados.

Termos em que pede deferimento.

Palhoça/SC, 02 de janeiro de 2024.

---

**Trade Medical Com. Mat. Hosp. Eirelli**  
**Alexandre Bianchini de Azevedo**  
**RG: 061.302.94-9 CPF: 921.201.217-53**

**Anexos:**  
**Edital e Ata (confirmando os valores)**